SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2510

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA 05 DE AGOSTO DE 2019

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (05-08-2019), às nove horas (9h) no Plenário João Jacaúna, situado na Avenida vinte um de junho, n° 1618, Bairro: Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Presidente Orlandino Torquato de Araújo e os demais vereadores**:** Braz Ferreira Arevalo, Evilázio Rubens Carvalho Filho, Lasmar Miguel, Luis Carlos Ferreira Pessoa, Paulo da Silva Carvalho, Hosano Lucas Inácio. Havendo número legal, o presidente declara aberto o trabalho da sessão ordinária.

EXPEDIENTE

Iniciando o expediente, o senhor presidente saúda os nobres vereadores, funcionários da Casa e agradece a DEUS por mais um dia de trabalho. A seguir convida o secretário para fazer a leitura da Ata anterior que após lida, analisada e aprovada por todos os pares presentes, o presidente declara a aprovação.

ORDEM DO DIA
Nesta ordem, o presidente põe em discussão a aprovação da LDO Nº 033/2019.A seguir, o vereador Paulo da Silva Carvalho**,** cumprimenta os nobres vereadores e funcionários da CASA, e enfatiza dizendo que já houve uma discussão sobre a LDO.” Essa semana sugiro sentar para fazer uma análise e na próxima segunda aprovaremos”. O vereador Evilázio Rubens Carvalho Filho**,** fala “concordo com a visão do vereador Paulo. Temos que analisar com cautela várias situações, é importante também que o poder Executivo compareça a essa CASA para explicar essas questões a nós e a população”. Retomando a palavra, o vereador Paulo da Silva Carvalho pede para analisar a situação do rodo pois está secando e deve ser transportado para o porto de baixo. O vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa**,** diz “ observei que ao lado do Rodo o espaço é pequeno e as embarcações de grande porte ao atracarem nele danificam as embarcações de pequeno porte. Creio que os responsáveis deveriam ver com mais atenção essas situações, porque se por algum momento chegar a danificar uma baleeira ou um motor, o prejuízo será para o poder Executivo”. O Presidente sugeriu que pusessem duas boias que segurassem a balsa. Retomando a palavra, o vereador Paulo da Silva Carvalho**,** concorda com as palavras do vereador Luís Carlos porque os barcos são do povo.” Temos que cuidar e fiscalizar essas pequenas coisas e no próprio rodo me afirmaram que estava passando energia no alumínio e as pessoas estavam correndo risco de pegar choque na hora do embarque e desembarque. Retomando a palavra, o vereador Evilázio Rubens Carvalho Filho**,** argumenta” podemos ir até o tenente da marinha que se encontra em nossa cidade, falar da situação e eles certamente tomarão providências”. A seguir, o Presidente apresenta as notas fiscais das compras de uma embarcação de alumínio, modelo São Gabriel-comp./Boca/Pontal 7,5/1,80/0,75 MTS cor branca com detalhe azul. Comp. pessoas 10; 01 motor Mercury 100HP4T, a gasolina; casco motor 0456/2B664940: valor total=R$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais) conforme consta na nota fiscal de INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES. O mesmo fala aos vereadores que a embarcação está disponível para os trabalhos da CASA, de outras necessidades de urgências e propõe aos pares presentes a contratação de um motorista para cuidar e dirigir a embarcação. O vereador Paulo da Silva Carvalho fala” se couber no orçamento da CASA é viável contratar um motorista “. O vereador Hosano Lucas Inácio**,** parabeniza o Presidente por ter conseguido comprar essa embarcação que servirá como instrumento de trabalho via zona rural quando for necessário. O vereador Evilázio Rubens Carvalho Filho diz**”** todos nós vereadores temos habilitação fluvial, creio que nós mesmos podemos fazer essa manutenção, por isso no momento a contratação de um motorista não seria necessário. Temos que ter outras prioridades como por exemplo, os microfones que se encontram em situações precárias”. O vereador Paulo da Silva Carvalho parabeniza o Presidente pela conquista feita em poucos meses, coisa que nenhum ex-presidente fez até aqui.” Isso vai ficar na história. Continue fazendo um trabalho com responsabilidade e com transparência. As gestões passadas mexeram no dinheiro do INSS”. O Presidente faz saber que foi preciso parcelar a dívida da gestão

passada referente ao INSS em 60 vezes e o próximo gestor vai ter que continuar pagando até quitar essa dívida. E reafirma que trabalhará sempre com responsabilidade, transparência e respeito ao povo, para que possa sair com a consciência tranquila. O vereador Evilázio Rubens Carvalho Filho cobrou o relatório dessa dívida dizendo "já pedi várias vezes o relatório para poder tomar uma providência, para pedir a cassação de mandato desse cidadão, porque é vergonhosa essa situação. É injusto pagarmos por um erro cometido por uma pessoa incapaz de administrar". O vereador Braz Ferreira Arevalo**,** fala "concordo com a visão do vereador Evilázio. Sempre orientei o Presidente trabalhar com honestidade, juntamente com todos os vereadores. Parabenizo pela conquista da embarcação, pois será de grande serventia para os trabalhos dessa CASA. Siga nesse caminho, trabalhando com transparência, com responsabilidade. E seria bom ter um motorista para dirigir a embarcação". O vereador **Luis Carlos Ferreira Pessoa** parabeniza o presidente pela compra dessa lancha dizendo" em tão pouco tempo a CASA já tem uma embarcação própria. É preciso continuar trabalhando com responsabilidade que dá para fazer outras coisas para melhorar essa CASA". A seguir, o **Presidente da Liga Desportiva de Amaturá,** fala que veio nessa CASA para obter uma resposta sobre as arquibancadas do campo Municipal. O vereador **Braz Ferreira Arevalo** argumenta" conversei com o prefeito e o mesmo disse que não seria viável construir essas arquibancadas, porque irá chegar uma empresa para fazer um novo estádio". O vereador **Paulo da Silva Carvalho** fala" ajudarei assim como os demais vereadores na realização dessas arquibancadas, porque é uma necessidade para o bem-estar da população que gosta de assistir jogos". O **Presidente da Liga** salienta" se o poder Executivo disse que não pode fazer, não podemos passar por cima de uma autoridade. E o secretário de Infraestrutura disse que ajudaria para arrumar o campo. Todos os vereadores vão ajudar com as arquibancadas depois que tiverem uma resposta concreta do poder executivo". A seguir, o vereador **Evilázio Rubens Carvalho Filho** argumenta sobre o concurso de 2016 que está no TCE. E indignado diz" deixo minha indignação pelo ex- prefeito e o atual, porque era um documento que tinha na prefeitura e nenhum dos dois tomaram providências para resolver essa situação. Cabe cada funcionário público se defender. Isso poderia ser evitado se existisse mais atenção por parte desses administradores. Os concursados ainda estão numa situação complicada. Foi uma grande falta de responsabilidade". O vereador **Paulo da Silva Carvalho**, fala" foi irresponsabilidade sim, mas agora não temos que está culpando A ou B, a questão é tentar resolver porque são várias famílias que estão lutando por essa causa". O vereador **Luis Carlos Ferreira Pessoa,** fala" as vezes tem algumas pessoas que querem ajuda da Câmara porém falam mal dos vereadores. Como podemos ajudar essas pessoas que querem nos ver na pior? Eu torço que se resolva essa questão, porque muitas pessoas não merecem perder o trabalho por irresponsabilidade de outros. Enfim, não havendo mais nada a tratar, o **Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a Sessão. Eu, Luís Carlos Ferreira Pessoa, lavrei a presente ata, que após lida, analisada e aprovada por todos os pares presentes será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Amaturá, 05 de agosto de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:549CECDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERMO DE CONTRATO N.º 039/2019.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Raio-X fixo.
Celebrantes: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município contratante, e a empresa **North Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ n.º 33.936.285/0001-26**.
Valor global – 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência – A vigência do contrato ser da data de sua assinatura até 03 de março de 2020
Forma de pagamento – As despesas decorrentes deste termo de referência ocorrerão no âmbito da:
Unidade Orçamentaria: **04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**
Projeto Atividade n.º **10.302.0051-2066 – Manutenção do Hospital.**
Elemento de Despesa: **44.90.52 – Equipamento e material permanente.**
Fonte de Recurso: **062 – FTI**
Valor R$ **74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais).
Data: 03/12/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:33F13EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2019

Processo Licitatório **n.º 070/2019,** Pregão Presencial **n.º 053/2019 – SRP**
Objeto: Aquisição de braços e parafusos para iluminação pública, destinado as atividades da secretaria municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Assinatura da Ata: 13/12/2019.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor:
M. M. C. Lima, CNPJ n.º 02.338.791/0001-90, valor global de **R$ 211.002,00** (duzentos e onze mil e dois reais)
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:85262C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2019.

Processo Licitatório **n.º 071/2019,** Pregão Presencial **n.º 054/2019 – SRP**
Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas, destinado as atividades da secretaria municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Assinatura da Ata: 18/12/2019.
Vigência: 12 meses.
Fornecedores:
M. M. C. Lima – CNPJ n.º 02.338.791/0001-90, constando em sua proposta o valor global de **R$ 1.542.159,30** (hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos);
Cleide de Lima, CNPJ n.º 03.097.800/0001-60, constando em sua proposta o valor global de **R$ 1.241.733,66** (hum milhão duzentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos);
Washington de Souza Paula, CNPJ n.º 09.122.852/0001-26, constando em sua proposta o valor global de **R$ 180.588,00** (cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e oito reais).
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F8E88EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO N.º 039/2019.

Objeto: Serviços de limpeza urbana – visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí.
Celebrantes: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município contratante, e a Empresa Ivanir da Silva, CNPJ n.º 13.931.794/0001-59.
DO VALOR – R$ 335.359,57 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
DA VIGÊNCIA – A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura e sessando pleno direito em 01 (primeiro) de junho de 2020.
DA FORMA DE PAGAMENTO – os pagamentos serão realizados fracionadamente, mediante apresentação de nota fiscal e solicitação de pagamento emitida pela SEMOB, até o dia 20 de cada mês, mediante deposito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – as despesas decorrentes deste contrato ocorrerão no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 02.06
Projeto Atividade: 15.451.0229.2068 – conservação e/ou manutenção de ruas e avenidas
Elemento de despesas: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 10 – recursos ordinários
Ficha: 168
Data: 02/12/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A61E42AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP 052-2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do Relatório da **Comissão Municipal de Licitação**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 052-2019,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial n.º 052-2019**.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes:
North Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ n.º 33.936.285/0001-26, constando em sua proposta o valor global de **R$ 74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais).
Tendo como objetivo **Aquisição de equipamento de raio-x fixo,** do referido certame, destinados a secretaria municipal de Obras do município de Apuí-AM**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 03 de dezembro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0C84E373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP 053-2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do Relatório da **Comissão Municipal de Licitação**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 053-2019,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial n.º 053-2019**.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes:
M. M. C. Lima – CNPJ n.º 02.338.791/0001-90, constando em sua proposta o valor global de **R$ 211.002,00** (duzentos e onze mil e dois reais).
Tendo como objetivo **Aquisição de braços e parafusos para iluminação pública,** do referido certame, destinados a secretaria municipal de Obras do município de Apuí-AM**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 13 de dezembro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:96D02AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP 054-2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do Relatório da **Comissão Municipal de Licitação**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 054-2019,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial n.º 054-2019**.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes:
M. M. C. Lima – CNPJ n.º 02.338.791/0001-90, constando em sua proposta o valor global de **R$ 1.542.159,30** (hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos);
Cleide de Lima, CNPJ n.º 03.097.800/0001-60, constando em sua proposta o valor global de **R$ 1.241.733,66** (hum milhão duzentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos);
Washington de Souza Paula, CNPJ n.º 09.122.852/0001-26, constando em sua proposta o valor global de **R$ 180.588,00** (cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e oito reais);
Tendo como objetivo **Aquisição de materiais de construção e ferramentas,** do referido certame, destinados a secretaria municipal de Obras do município de Apuí-AM**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 18 de dezembro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:49513F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2019-CMAS

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo 2018 e Aprovação de gastos do Recursos da LAS nas ações do CRAS volante.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Apuí - AM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 253, de 21 de maio de 2012, com suas alterações,
CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Portaria SNAS Nº 111, de 10 de junho de 2019, a qual estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2019;
CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 253/2012 a qual compete ao Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social onde cabe a Plenária deliberar sobre os assuntos de competência do Conselho.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 104/2019-CMAS, da Reunião realizada em 04/12/2019, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2018 conforme a Portaria n° 184, de 24/09/2019.
Art. 2º. APROVAR, nos termos da Ata 104/2019-CMAS, da Reunião realizada em 04/12/2019, a utilização dos recursos da LAS pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o melhoramento dos serviços e projetos realizado pelo CRAS Volante nas visitas, comunidades e Pólos de difícil acesso facilitando o atendimento as famílias de baixa renda dessas localidades.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apuí, 04 de dezembro de 2019.

_____
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3CE81F73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e a empresa **J P DE MATTOS – ELETRICA - ME**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J P DE MATTOS – ELETRICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Sr. Josias Pereira de Mattos – Eletrica – ME, Sócio Administrador, RG: 694943, CPF: 215.279.622-53, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o quantitativo de valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), correspondendo a 25% do valor global fixado no contrato, por aumento de demanda devido a necessidades de novas ruas carentes do serviço o objeto deste contrato, como informado pelo secretário correspondente, conforme especificado, dentro do permissivo legal do Art. 65 da Lei 8.666/93 de acréscimo de até 25% do valor.
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 01 de Dezembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

J P de Mattos – Eletrica - ME
JOSIAS PEREIRA DE MATTOS

_____
Testemunha 01

_____
Testemunha 02

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BB268C78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – CPL/BARCELOS

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, no dia **03/01/2020, às 09:00 horas**, na modalidade Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES – PIABÓDROMO – 1ª ETAPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**.
Local: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Tenreiro Aranha, n° 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM.
Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis, localizada, sito à Rua Tenreiro Aranha, n° 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM.

Barcelos, 17 de dezembro de 2019.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:535AD1A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – CPL/BARCELOS

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, no dia **03/01/2020, às 14:00 horas**, na modalidade Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES – PIABÓDROMO – 2ª ETAPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**.
Local: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Tenreiro Aranha, n° 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM.
Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis, localizada, sito à Rua Tenreiro Aranha, n° 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM.

Barcelos, 17 de dezembro de 2019.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:6B9A07DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1753/2019 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1753/2019 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 1753/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Senhor**GEANDERSON DE SOUZA PEREIRA**, referente a Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) Barco/Motor tipo regional, com Comandante incluso, com capacidade para no mínimo 13 (treze) toneladas, devidamente regularizada junto à Capitania dos Portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias, cordas, lonas, material e equipamento de segurança exigido em lei. A embarcação executará o transporte de pessoas e cargas como: alimentação escolar regionalizada e material escolar, equipamentos, materiais e insumos em geral da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMED, para Área do Paraná do Ramos, conforme condições constantes no Termo de Referência.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 02/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com FUNDEB. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preço nº 009/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 29 de Novembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:34B31724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2873/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº2873/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2873/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa MANOEL MAGNO CASTRO PINHEIRO-ME - CNPJ 30.062.083/0001-57.

OBJETO: Contratação das empresas MANOEL MAGNO CASTRO PINHEIRO-ME - CNPJ 30.062.083/0001-57-21, com sede na Rua BH1 Nilo Pereira, nº 002 – Centro – Município de Barreirinha/AM, ara Prestação de Serviços na Execução de Reparos e Manutenção do Hospital Coriolano Cidade Lindoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, conforme condições e especificações descritas no Projeto Básico.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias à contar de 15/11/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 32.388,63 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052 –Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100 Recursos Próprios (Saúde 15%).

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação de nº 38/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 15 de novembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:7BCB86E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 048/2019-GP/CMBC, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 048/2019-GP/CMBC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant - Am, Exmo. Vereador Dr. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica através da presente portaria, considerado **RECESSO LEGISLATIVO** na Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, no período **16 dezembro de 2019 a 14 de Fevereiro de 2020.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 13 de Dezembro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:8F3F4927

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019 - CPL/PMB. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Brinquedos**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 038/2019;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 038/2019;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 15.353.644/0001-30)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Brinquedos**, perante a empresa **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 15.353.644/0001-30)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 17.593,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **03.02.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**; Classificação Programática: **08.244.0034.2047 – Manutenção de Ações de Assistência Social**; Elemento de Despesa: **3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuito**; Fonte de Recurso: **010 – Rec. Ord.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 14 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:E976C431

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019 – CPL/PMB

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Moraes e Maximo Gestão Empresarial LTDA (CNPJ: 01.926.902/0001-16). **OBJETO:** Aquisição de Creme Dental e Escova Dental. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 037/2019 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 030101, Programa de Trabalho: 10.301.0052.2039, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 713, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 06 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:7320EF96

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019 – CPL/PMB

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** E A Comercio e Serviços de Informática LTDA (CNPJ: 15.353.644/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de Brinquedos. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.593,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 038/2019 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 030201, Programa de Trabalho: 08.244.0034.2047, Elemento de Despesa: 3.3.90.32, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 14 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:3AA5EA22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2018 (SERVIÇOS/PROGRAMAS - GOVERNO FEDERAL) E DEMONSTRATIVO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS E GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ANO 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do Exercício de 2018 (Serviços/Programas do Governo

Federal) e Demonstrativo da Gestão SUAS da Gestão do Programa Bolsa Família – Ano 2018.
Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 11 de dezembro de 2019.

DANIEL DE SOUZA ROBERTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:48A8CBCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019-CPL/SRP.

A Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 Lei Complementar 123/2006, e, subsidiariamente pela, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2019, do tipo "**menor preço por item**", **POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, tendo como objeto **A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUIMICOS CIRURGICOS E ODONTOLOGICOS**.

Data e horário: 30 de Dezembro de 2019, às 13h:00min.
Local: sala da CPL, na Prefeitura de Caapiranga, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Caapiranga, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, na sala da CPL.

Caapiranga/AM,18 de Dezembro de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:CDCE35EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 009-2019 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

ERRATA Nº 009-2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

REFERENTE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº013/2019 DE 03.07.2019 DA VEREADORA LEINICE DA SILVA BARROSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS.

NA DATA DE EDIÇÃO ONDE LÊ-SE 03 DE JULHO DE 2019 LEIA-SE 28 DE JUNHO DE 2019.

Carauari-Am, 16 de dezembro de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:256AF012

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 720/2019

LEI MUNICIPAL Nº 720 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"Reduz subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município do Careiro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reduzido os subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município do Careiro, que ficar fixado nos seguintes valores:
I - Prefeito ..... R$ 10.000,00
II - Vice-Prefeito ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 16 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CBAFCB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 721/2019

LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Denominação de Prédio Publico e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado **Ponto de Moto taxi "LUCIANO FERNANDES",** o Prédio Público localizado na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, S/Nº – Centro – Município do Careiro/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 16 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7599EBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 716/2019

LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Denominação de Prédio Publico e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado **Mercado Municipal "FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA",** o Prédio Público localizado entre as ruas Rua Cambixe e Curari – Centro, Sede do Município do Careiro/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Novembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:80EAC6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 717/2019

LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Denominação de Prédio Publico e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado **Unidade Básica de Saúde - UBS "EZEQUIEL PINTO RIBEIRO",** o Prédio Público localizado na Comunidade São Pedro – Distrito do Mamori – Município do Careiro/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4EB0EAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 718/2019

LEI MUNICIPAL Nº 718 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Denominação de Prédio Publico e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado **Escola Municipal "MÁRIO JORGE GUEDES DA SILVA",** o Prédio Público localizado na Comunidade do Samaúma – Distrito do Janauacá – Município do Careiro/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8A9A0672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 719/2019

LEI MUNICIPAL Nº 719 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Denominação de Prédio Publico e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado **Escola Municipal "MANOEL LOPES FILHO",** o Prédio Público localizado na Comunidade do Mutirão – Distrito do Purupuru – Município do Careiro/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E3B7A25D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3227/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as necessidades do Município de Coari-AM,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **3227**/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora, **ATACADÃO MANAUARA LTDA-CNP: 84.485.283/0001-07** para os itens abaixo discriminados:

ATACADÃO MANAUARA LTDA-CNP: 84.485.283/0001-07					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	1500	Petrobrás	R$ 4.880,00
02	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	900	EMAM	R$ 3.520,00
03	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	1500	Petrobrás	R$ 7.195,00
04	Emulsão asfáltica catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica	Tonelada	1500	EMAM	R$ 3.310,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 17 de dezembro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, Em Exercício

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:51EFD673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019-CPL

No dia 17 (dezessete) de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as necessidades do Município de Coari-AM**. Resultante do **Pregão Presencial nº 76/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **3227**/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ATACADÃO MANAUARA LTDA-CNP: 84.485.283/0001-07					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	1500	Petrobrás	R$ 4.880,00
02	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	900	EMAM	R$ 3.520,00
03	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	1500	Petrobrás	R$ 7.195,00
04	Emulsão asfáltica catiônica RL-1C para uso em pavimentação asfáltica	Tonelada	1500	EMAM	R$ 3.310,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 17 de dezembro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

ATACADÃO MANAUARA LTDA
CNP: 84.485.283/0001-07

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:B9D83338

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 852/2019-PMC/GP DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. VALDENORA DOS SANTOS ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Assessora Executiva**, vinculado a Secretaria de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EFDAE562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 891/2019-PMC/GP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 103, inciso II, alínea "a" da L.O.M.
Considerando o pedido de exoneração formulado pela Sra. **MARIA ROSA NEI MARTINS CRESCENCIO**, nos termos do caput do art. 81, § 2º, I, Lei Municipal nº 001/02, ocupante do cargo efetivo de **Professora,** encaminhado via requerimento, e consecutivo afastamento datado de **12 de novembro do ano em curso.**
RESOLVE:
I–EXONERAR, a pedido, a Servidora MARIA ROSA NEI MARTINS CRESCENCIO, CPF Nº 049.861.262-15, ocupante do cargo efetivo de **Professora Municipal, matricula nº 1894,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:064672B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 034/2019 – CPL/EIRUNEPÉ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – CPL/EIRUNEPÉ
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza Pública nas Vias Urbanas e Terrenos de Prédios Públicos no Município de Eirunepé/AM.
DATA E HORÁRIO: 31/12/2019 às 09:00h (horário local).
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro.
O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 19/12/2019, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro. No horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Eirunepé/AM, 17 de dezembro de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:389DF715

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – CPL/EIRUNEPÉ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **CONCORRÊNCIA N° 002/2019 – CPL/EIRUNEPÉ**, cujo objeto refere-se à**CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES NO AEROPORTO MUNICIPAL EIRUNEPÉ/AM.**

Abertura da sessão: Dia 20/01/2020 às 09:00 horas (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, Eirunepé/AM.

O Edital estará disponível na Sala da CPL, a partir do dia 19/12/2019, nos dias úteis e de expediente, no horário de 08:00h às 13:00h, onde serão obtidas maiores informações.

Eirunepé/AM, 17 de dezembro de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:2637BBFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica que, na publicação da Errata do Extrato do Termo de Contrato da Inexigibilidade nº 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ocorrida no dia 12/12/2019, edição 2506, que foi alterada parte da redação.

Onde se lê: Errata do Aviso de Licitação do Extrato do Termo de Contrato

Leia-se: Errata do Extrato do Termo de Contrato da Inexigibilidade nº 001/2019

Onde se lê: Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 013-2019-SRP-CPL-Envira

Leia-se: Extrato do Termo de Contrato da Inexigibilidade Nº 001/2019

Envira-AM, 17 de dezembro de 2019.

RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL/Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A023FE0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 44-2019 - RECESSO NATAL

DECRETO Nº 44 de 17 de dezembro de 2019.

"*Decreta Recesso Municipal devido às Festividades de Natal e de Fim de Ano"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 20 de Dezembro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

Art. 2º- Haverá serviços de limpeza pública durante o período de recesso, **EXCETO** nos dias **24, 25, 30 e 31 de dezembro 2019 (Natal)** e **01, 02 de Janeiro de 2020 (Confraternização Universal)**.

Art. 3º- Os serviços essenciais em âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com sua grade de horários permaneceram em atividade, **EXCETO** nos dias **24, 25, 30 e 31 de dezembro 2019 (Natal)** e **01, 02 de Janeiro** de **2020 (Confraternização Universal)**.

Art. 4º- Os funcionários que forem trabalhar, conforme o art. 2º terão direito à folga, devendo ser requerida junto ao departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º- Caberá aos Secretários Municipais de Obras e Secretário Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará, 17 de Dezembro de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6B3FC606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 171 - 2019 TAXI

LEI N° 171/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI O REGULAMENTO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AMAZONAS,** no uso das atribuições legais:
FAÇO SABER em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A presente lei passa a regulamentar o serviço de táxi do município de Guajará-AM, a ser explorado em caráter contínuo e permanente sob o regime de permissão.

Art. 2º. A Administração do serviço de táxi caberá à Prefeitura de Guajará-AM, conforme regulamento do Poder Executivo.

§ 1º. Caberá ao Poder Executivo, ainda:
I – fixar o número de táxis em circulação;
II – Autorizar a emissão de novas permissões;
III – Decidir em última instância sobre as infrações à presente lei;

§ 2º. Competirá ao setor de trânsito municipal:
I – informar o planejamento, coordenação e controle dos serviços de táxis;
II – Aplicar as penalidades no caso de infração à presente lei;

Art. 3º. Os serviços de táxis classificam-se em:
I – Táxi-lotação, como sendo aqueles destinados ao transporte coletivo de passageiros entre pontos de embarque e desembarque, fixados previamente em itinerários;
II – táxi convencional, como sendo aqueles destinados ao transporte individual de passageiros;

Art. 4º. Sem prejuízo do disposto no artigo 2º, § 1º desta lei, fica estipulado em 10 (dez) o número de permissões para a exploração do serviço de táxi no município de Guajará-AM.

Parágrafo único - Para habilitação para exploração do serviço de táxi o interessado deverá apresentar:
a) – requerimento endereçado ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Guajará-AM;
b) – cópia autenticada da Carteira nacional de habilitação;
c) – cópia autenticada do certificado de registro do veículo, comprovando sua propriedade;
d) – inscrição no cadastro de pessoas físicas no Ministério da Fazenda – CPF;
e) – certidão negativa de débitos municipais.

Art. 5º. A criação e previsão dos pontos de táxi se dará por decreto municipal, observadas as seguintes exigências:
I – localização dos pontos privativos, condicionado ao interesse público e social;
II – número de táxis permitidos em cada ponto;

Art. 6º. É expressamente vedada a exploração do serviço de táxi por servidores públicos da ativa concursados e por revendedores de veículos.

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 7º. O serviço de transporte de passageiros em táxi será exercido caráter contínuo e permanente, sob o regime de permissão;

Art. 8º. Observadas as exigências desta lei, poderão ser permissionários do serviço de táxi:
I – profissionais autônomos;
II – cooperativas de motoristas;

Art. 9º. Paracada veículo autorizado para exploração do serviço de táxio Poder Público Municipal expedirá o Certificado de Permissão para Exercício de Atividade, contendo, entre outros, os seguintes dados:
I – nome do permissionário;
II – identificação do veículo;
III – categoria para a qual está autorizado a circular;
IV – prazo de validade;
V – nome dos motoristas registrados.

Parágrafo único. A permissão será concedida com validade de 01 (um) ano, devendo ser revalidada ao final de cada período, conforme regulamentação municipal.

Art. 10. Os táxis somente poderão ser conduzidos por motoristas registrados e autorizados pelo Poder Público Municipal;

§ 1º. Além do disposto nesta lei, o Poder Público Municipal poderá disciplinar por decreto os processos de registro dos motoristas de táxi e os documentos e requisitos a serem apresentados pelos interessados;

Art. 11. Os permissionários poderão registrar até dois motoristas por veículo em serviço, ficando obrigados a comunicar previamente ao Poder Público Municipal em caso de substituição dos respectivos motoristas.

Art. 12. Aquele que tiver condenação colegiada por crime doloso,que, por sua natureza, se apresente incompatível com exercício da atividade ou for reincidente em condenação criminal de natureza

culposa, resultante de imprudência, negligência ou imperícia na condução de veículos em vias públicas, não poderá obter autorização do Poder Público para o exercício da atividade de taxista.

Art. 13. Mediante prévia autorização do Poder Público municipal o permissionário do serviço de táxi poderá ceder seus direitos de exploração do serviço de táxi à um terceiro que atenda às condições da presente lei.

Art. 14. Fica o permissionário obrigado a adimplir com todos os emolumentos e taxas para obter a permissão de que trata o artigo 9º desta lei;

Art. 15. A permissão poderá ser cancelada:
I – a pedido;
II – quando não for requerida sua renovação em até 90 (noventa) dias apósexpirada sua validade;
III – por dissolução da empresa, no caso inciso I do artigo 8º desta lei;
IV – por falecimento do permissionário autônomo, ressalvada as situações dispostas nesta lei;

Art. 16. Quando ocorrer o falecimento do permissionário autônomo observar-se-á o seguinte:
enquanto não for realizada a partilha de bens ficará assegurado ao inventariante o direito de continuar explorando o serviço;
antes de transitado em julgado o inventário, facultar-se-á aos sucessores o direito de cessão da permissão, desde que apresentado o competente alvará judicial;
Na partilha, se o contemplado com a permissão for herdeiro necessário não será exigido do mesmo a taxa de transferência;

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS MOTORISTAS QUE EXPLORAM O SERVIÇO DE TÁXI

Art. 17. Constituem obrigações daqueles que exploram o serviço de táxi no município de Guajará-AM:
I – manter o veículo em boas condições de trafegabilidade e utilização, com todos os dispositivos exigidos no Código de Transito Brasileiro e nas demais leis e resoluções;
II – estar devidamente trajado para o exercício da atividade;
III – portar o documento do veículo e a carteira nacional de habilitação

Art. 18. As empresas que exploram o serviço de táxi deverão:
I – dispor de um número mínimo de veículos estipulado pelo Poder Público Municipal;
II – comunicar ao Poder Público as alterações contratuais, no prazo de até cinco dias do protocolo na Junta Comercial;
III – Designar um de seus sócios ou membros como representante da empresa junto ao Poder Público Municipal;

Art. 19. Constituem deveres daqueles que exploram o serviço de táxi, além dos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e demais resoluções:

I – portar os documentos exigidos para o exercício da atividade (certificado de permissão, documento do veículo, CNH e comprovante de aferição do taxímetro);
II – atender ao sinal de parada feito por usuário do serviço, sempre que trafegar com a indicação “LIVRE”;
III – baixar a bandeira de taxímetro somente após iniciada a corrida;
IV – proceder com boa-fé, correção e urbanidade com o usuário do serviço;
V – seguir o itinerário mais curto para o destino apontado pelo usuário do serviço, salvo determinação expressa em sentido contrário;
V – dar o troco devido e arcar com a diferença quando dele não dispuser;
VI – nas proximidades de hotéis, casas de show, estádios, igrejas ou outros locais de grande concentração de pessoas, manter-se disposto em fila e em condições permanentes de iniciar a corrida;
VII – auxiliar no embarque e desembarque de gestantes, idosos, portadores de necessidades especiais e crianças;
VIII – alertar ao passageiro para recolher os seus pertences ao término de cada corrida;
IX – acomodar a bagagem do(s) passageiro(s) no porta-malas e retirá-la ao final de cada corrida;
X – aproximar o veículo da guia da calçada, para o embarque e desembarque;

Art. 20. Os motoristas que exploram o serviço de táxi não estão obrigados a transportar pessoas:
I – cujos objetos, animais, bagagem, roupas ou acessórios que tragam consigo tenham o potencial de danificar o veículo ou prejudicar seu asseio;
II – embriagadas ou drogadas;
III – que apresentem atitude suspeita.

TÍTULO IV - DOS VEÍCULOS

Art. 21. Não será concedida autorização para exploração do serviço de táxi para aquele veículo com idade de fabricação superior a 15 (quinze) anos.

Art. 22. Ressalvadas as disposições legais e a prévia autorização do Poder Público Municipal, não poderão ser alteradas as cores e característicasapresentados nesta Lei.
Parágrafo único. Os letreiros, decalques e inscrições para a identificação do serviço de táxi deverá ser afixado no veículo em consonância com a regulamentação do Poder Público Municipal.

Art. 23. Os veículos destinados à exploração do serviço de táxi deverão possuir a cor branca e com lista amarelo com a numeração padronizada pelo Poder Público Municipal para o exercício da atividade.

Parágrafo único: Os veículos a contar da concessão terão um prazo de 8 meses regularização das padronizações deste caput.

Art. 24. Além das exigências dispostas no Código de Trânsito Brasileiro e demais resoluções, os veículos destinados à exploração do serviço de táxi deverão possuir, obrigatoriamente:
I – O Certificado dePermissão de que trata o artigo 9º desta lei;
II – taxímetro aferido, conforme decreto a ser baixado pelo Poder Executivo;
III – letreiro iluminável à noite, conforme estabelecido pelo Poder Público Municipal;

TÍTULO V - DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 25. A prestação do serviço de táxi será remunerada conforme as tarifas oficiais regulamentadas pelo Poder Público.

Art. 26. A tarifa para a remuneração do serviço de táxi será composta de uma parte fixa (bandeira) e outra variável, proporcional ao percurso.
§ 1º - Ficam estabelecidas as seguintes bandeiras:
a) – bandeira 1, para percursos diurnos realizados no perímetro urbano do município;
b) – bandeira 2, para percursos realizados fora do perímetro urbano ou nos horários fixados para parágrafo 2º deste artigo.
§ 2º - Os horários para a bandeira 2 serão os seguintes:
a) – dias úteis, das 22 (vinte e duas) até as 6 (seis) horas;
b) sábado, a partir das 15 (quinze) horas;
c) domingos e feriados.

Parágrafo único: Os veículos que não possuírem taxímetro no momento da concessão, terão um prazo de 8 meses para regularização com fiscalização no prazo pelo órgão Municipal.

TÍTULO VI - DA FISCALIZAÇÃO, SANÇÕES E RECURSOS

Art. 27. A exploração do serviço de táxi será fiscalizada de maneira permanente pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A fiscalização será exercida sobre os veículos, motoristas e a documentação.

Art. 28. O veículo sem condiçõespara o exercício da atividade de táxi terá sua permissão recolhida e suspensa pelo Poder Público Municipal, tendo o motorista prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável,

por igual período, a critério do Poder Público Municipal, para sanar a(s) irregularidade(s).
§ 1º. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo a autoridade competente mandara relacionar em formulário próprio as irregularidades verificadas, bem como os reparos e reformar exigidas, cientificando o permissionário para as providencias cabíveis, no prazo fixado no caput deste artigo.
§ 2º. Decorrido o prazo disposto no caput deste artigo a permissão será automaticamente cassada.

Art. 29.A prefeitura municipal de Guajará-AM, através dos órgãos competentes, em razão da inobservância das obrigações e deveres estabelecidos na presente lei, estabelecerá as seguintes sanções gradativas a que se sujeita o infrator, que poderão ser aplicadas separada ou cumulativamente:
I – advertência por escrito;
II – multa simples;
III – suspensão da permissão;
IV – cassação da permissão.

Art. 30. A sanção de multa terá vez quando verificado o descumprimento às disposições da presente lei, podendo ser fixada de 30 a 1000 UFIR, conforme gravidade, as circunstâncias da infração e os antecedentes do infrator.
Art. 31. O auto de infração será lavrado pela autoridade competente, em 03 (três) vias.

Art. 32. O permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para pagamento da respectiva multa, sob pena de não renovação de sua permissão.

Art. 33. No prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da notificação o permissionário poderá apresentar recurso para impugnar a auto de infração, solicitando a aplicação do efeito suspensivo.
§ 1º. Aplicado o efeito suspensivo, fica suspenso o prazo disposto no artigo anterior para o pagamento da multa.
§ 2º. O Poder Público Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para o julgamento do recurso.

Art. 34. Será considerado reincidente o infrator que, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores, tenha cometido qualquer infração disposta nesta lei.

TÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES

Art. 35. É proibido ao permissionário trafegar com bandeira diversa da disciplinada para o horário e dia, ou, ainda, com tarifas diversas das estabelecidas em lei.
Pena – multa de 30 a 100 UFIR.

Art. 36. Trafegar o permissionário com taxímetro adulterado.
Pena – multa de 100 a 500 UFIR.
Reincidência – cassação da permissão.

Art. 37. Trafegar o permissionário com o taxímetro não aferido ou fora da validade.
Pena – multa de 100 a 500 UFIR.
Reincidência – cassação da permissão.

Art. 38. Descumprir o permissionário os deveres e obrigações previstos no artigo 17 e 19 desta lei.
Pena – advertência e/ou multa, de 30 a 100 UFIR.

Art. 39. Permitir que terceiros, que não tenham a permissão do Poder Público, se utilizem de veículos devidamente autorizados para a exploração do serviço de táxi.
Pena - multa de 100 a 500 UFIR.
Reincidência – cassação da permissão.

Art. 40. Utilizar veículo que não tenha a permissão do Poder Público Municipal para a exploração do serviço de táxi.
Pena – multa de 100 a 1000 UFIR.

Art. 41. Trafegar com táxi com cor, padronização e características diversas da fixada pelo Poder Público Municipal.
Pena – multa de 50 a 200 UFIR.
Reincidência – suspensão ou cassação da permissão.

Art. 42. O permissionário cuja permissão tenha sido cassada não poderá candidatar-se para obter uma nova permissão pelo prazo de 05 (cinco) anos.

TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os casos omissos na presente lei serão disciplinados por decreto do Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 44. Ficam revogadas a lei municipal n. 139, de 29 de maio de 2014 e as demais disposições em contrário.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 de Dezembro de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:3D522D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA CARTA CONTRATO Nº 12-2019 DL 05-019

ERRATA SOBRE A PUBLICAÇÃO FEITA NO DOM ANO IX Nº 2467 DE 17/10/2019 PAG. 27. DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE VALORES DA CARTA CONTRATO Nº 12-2019, DISPENSA N º 005-2019;

LOCADOR: JOSE DE SOUZA GONZAGA CPF nº 308.475.082-34.

ONDE SE LÊ:- R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
LEIA – SE: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Guajara/Am, 18 de dezembro de 2019.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

Publicação: O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais Da Prefeitura de Guajara, para fins de eficácia e amplo Conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em, 29 de março de 2019.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C5454424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DISPENSA 06-2019

ERRATA SOBRE A PUBLICAÇÃO FEITA NO DOM ANO IX Nº 2359 DE 17/05/2019 PAG. 26,27. DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE NUMERO DA DISPENSA;

ONDE SE LÊ: DISPENSA Nº 03-2018
LEIA – SE: DISPENSA Nº 06-2019

Guajara/Am, 18 de dezembro de 2019.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

Publicação: O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais Da Prefeitura de Guajara, para fins de eficácia e amplo

Conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em, 17 de maio de 2019.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Int. de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9E68524D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3109/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3109/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 054/2019-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 29 de novembro de 2019, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.450.409/0001-35, vencedora do item: 1** pelo valor global de **R$487.600,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 03 de dezembro de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:2A794072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2591/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2591/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 053/2019

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 10 de dezembro de 2019, tipo Maior Oferta, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12,** vencedora do item 01 pelo valor global de **R$ 900.010,00 (**Novecentos mil e dez reais**),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 13 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:564B8608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

DECISÃO HIERÁRQUICA

Assunto: Julgamento de recurso administrativo do Pregão Presencial n° 008/2019.

Objeto: **Registro de Preço, para futura e eventual fornecimento de urnas e serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Humaitá-AM**.

Processo: 275/2019

Recorrente: H B R DE SOUZA - ME

Recorrida: ALCIDES F. DOS SANTOS

DAS PRELIMINARES

O processo administrativo supra citado foi encaminhado a este Gabinete para decisão Hierárquica de acordo com o que determina 0 § 4° do Art. 109 da Lei 8.666/93. Quanto ao Recurso Administrativo interposto contra decisão do Pregoeiro. Desta forma, em observância às competências normativas conferidas a mim, passo a analisar para ao final decidir da seguinte forma:

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente, visto que tempestivo nos prazos da Lei 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/2002, conforme documentos acostados ao autos e foram instruídos e encaminhados pelo Pregoeiro, com todos os fatos necessários para a análise, tais como, Resposta de Recurso Administrativo emitida pelo Pregoeiro sobre as alegações, documentos das recorrentes, peças que se fazem necessárias para o presente julgamento.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

De acordo com a fundamentação do Pregoeiro, em sua Decisão, não se entrevê a viabilidade no pedido das Recorrentes, tão pouco lhes assiste as razões apresentadas em seus argumentos, pois, se rebelam as recorrentes em motivos que estão claros e satisfeitos no autos. Os princípios básicos que norteiam as licitações públicas e devem ser seguidos integralmente e de forma igualitária, é o Princípio da Isonomia e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que acertadamente foram seguidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

O Pregoeiro agindo com discricionariedade analisou os documentos que a ele cabe entendimento, e manteve sua decisão conforme foi divulgada na Ata de Reunião de Julgamento.

As Recorrentes tentam demonstrar através de suas peças recrusais, que a habilitação da empresa ALCIDES F. DOS SANTOS foi injusta e solicitam que o Pregoeiro retome a sua decisão.

Resta-me a decidir pelo sentido de acolher o entendimento do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que se respalda nas leis que regem os atos licitatórios e o edital.

DA DECISÃO

Pela decisão supramencionada e diante de todo o exposto, DECIDO em manter a decisão do Pregoeiro, mantendo a habilitação da empresa ALCIDES F. DOS SANTOS e mantendo declarada vencedora, em busca do cumprimento dos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Eficiência, Economicidade e Celeridade Processual, que devem nortear todos os procedimentos licitatórios.

Humaitá – AM, 30 de outubro de 2019.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:753F6922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 2591/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativos nº. **2591/2018** referente ao Pregão Presencial**: 053/2019**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento de folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM,** conforme consta na ATA, datada em 10 de dezembro de 2019, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12,** vencedora do item 01, pelo valor global de **R$ 900.010,00** (Novecentos mil e dez reais)**,** por ter sido classificada no aludido certame.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de dezembro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F9407582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3109/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **3109/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 054/2019-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Aquisição e 04 (quatro) embarcações tipo lancha, que seram utilizadas pelos profissionais da saúde que atuam nas areas ribeirinhas do Municipio de Humaita(AM) em remoções e transporte de pacientes nos seguintes ttrechos: Muanense/Humaita, São Rafael/Humaita, Lago do Antonio/Humaita e UBSF/Auxiliadora/Humaita, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, da Prefeitura Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas,** conforme consta na ATA, datada em 29 de novembro de 2019, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.450.409/0001-35, vencedora do item: 1** pelo valor global de **R$487.600,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 04 de dezembro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5175BA3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 1086/2019-GAB.PREF., de 06 de dezembro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 31/12/2019, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa especializada em aluguel de equipamentos hospitalares, tipo aparelho de anestesia, para suprir as demandas do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes**,** em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, do Estado do Amazonas. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3201/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br.

Humaitá (AM), 17 de dezembro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:86EEA1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1098/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de dezembro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELAINE PRISCILA RODRIGUES MACIEL,** para o cargo de Assessor de Gabinete, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3BC2C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1099/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES,** para o cargo de Assessor de Cerimonial, para compor o corpo de assessores direto do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C08043F5

HUMAITÁPREV
ATA Nº: 013 - COMITÊ DE INVESTIMENTO - ANO: 2019

ATA Nº: 013
ANO: 2019

Reunião Ordinária do **Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV. Aos 13 dias do mês de dezembro de 2019, às 16:00 hrs, na sala de reuniões do HUMAITAPREV, situado na Rua 05 de Setembro, nº 348 - centro, nesta cidade de Humaitá-AM, deu início a décima terceira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do HUMAITAPREV, com a presença do Presidente do comitê, senhor **Raimundo Alves de Aguiar**, da senhora **Luziane Conceição Santiago Moreira**, Secretária do comitê, do senhor **Marcelo Honorato da Silva,** membro do comitê e do senhor **Airton Brissow**, membro do comitê, ambos nomeados através do Decreto Municipal nº 023/2018-GAB.PREF. de 16 de fevereiro de 2018. Além de outros assuntos de interesse do instituto, a reunião teve a seguinte pauta: **1).** Avaliação dos resultados das aplicações financeiras dos meses de Outubro e Novembro de 2019; **2).** Análise do cenário atual e definição de possíveis novas estratégias para os meses de Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020; **3)** Análise final da Política Anual de Investimentos – PAI, para o exercício de 2020; **4).** Resultado do Exame de Certificação dos membros do Comitê de Investimentos, realizado no último dia 06/12/2019. O presidente iniciou a reunião fazendo um breve resumo da reunião anterior. O que foi decido e o que feito com relação as decisões tomadas naquela ocasião. **Quanto ao item 1 da pauta:** O presidente apresentou os "**Demonstrativos Analítico dos Investimentos**", dos meses de outubro e novembro de 2019, através dos quais foi possível observar de forma muito bem detalhada a evolução dos rendimentos de aplicação, na busca de atingir a meta atuarial. Nesse período foi possível observar que após a aprovação da Reforma da Previdência, o mercado reagiu positivamente. A prova disso, é a rentabilidade apurada no mês de outubro, superando os setecentos mil reais. Já o mês de novembro, foi muito influenciado pela guerra comercial entre China e Estados Unidos, que associada à outros fatores internacionais e nacionais, fez com que o Dólar se valorizasse fortemente frente ao Real, que combinado com a migração de capital para o exterior por conta da desvalorização do real, fez com que os principais Fundos de Investimentos fechassem negativo. Porém, a projeção para dezembro se apresenta muito boa, visto que caminha para um entendimento entre China e Estados Unidos e no Brasil para uma aparente calma no cenário local. Fechamos o mês de novembro com um rendimento de aplicação acumulado da ordem de R$ 3.215.175,21 (três milhões, duzentos e quinze mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). O saldo total do instituto em 30/11/2019, é de **R$ 28.637.691,63** (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e centavos). **Quanto ao item 2 da pauta:** O presidente do comitê, informou que recebe mensalmente dos bancos, um relatório técnico, da composição da carteira e da análise técnica de mercado, onde os técnicos fazem suas sugestões para investimentos naqueles fundos que apresentam maior segurança e menor risco. Após o resultado de novembro o presidente do Comitê procurou o gerente do Banco do Brasil, que é economista, para buscar orientação de como proceder diante do que se apresentou em novembro, o mesmo foi orientado de que a carteira do HUMAITAPREV está muito bem diversificada e apresentando resultado satisfatório, e que deverá manter do jeito que está pois as projeções para dezembro são muito positivas. Então, os membros do Comitê de Investimentos, concordam em não fazer mudanças na composição atual da carteira e decidem mantê-la, do jeito que está. **Quanto ao item 3 da pauta:** O presidente do comitê apresentou a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2020, a qual iniciamos a análise e elaboração na reunião anterior, no dia 27/09/2019. Concluida a elaboração e análise final, o Comitê encaminha a PAI, para o Conselho de Administração, para aprovação, posterior publicação e lançamento no CADPREV/DPIN. **Quanto ao item 4 da pauta:** Com relação a certificação dos três membros do comitê, ficou acertado que os mesmos fariam a prova no dia 06/12/2019, no Instituto Mix, na cidade de Porto Velho-RO. Tendo sido aprovado apenas um, o senhor Airton Brissow. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do Comitê de Investimentos encerrou a presente reunião, agradecendo a participação de todos e eu Luziane Conceição Santiago Moreira, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do comitê que se fizeram presentes a esta reunião.

Sala de reuniões do HUMAITAPREV, em Humaitá-AM, 13 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Presidente do Comitê

LUZIANE CONCEIÇÃO SANTIAGO MOREIRA
Secretária do Comitê

MARCELO HONORATO DA SILVA
Membro do Comitê

AIRTON BRISSOW
Membro do Comitê

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:25EFD191

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do serviço de montagem de show pirotécnico com tempo estimado de cinco minutos destinado a festa de Réveillon de 2020 na sede do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório o serviço de montagem de show pirotécnico com tempo estimado de 5 minutos, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa COMERCIAL RONDON DE FOGOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.583.558/0001-59 no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.
Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.038.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 13 de Dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 13 de Dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:22D503B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de 01 (uma) motocicleta, destinada atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com premiação para o evento cultural "Praça Iluminada Show-2019" do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 01 (uma) motocicleta, destinada atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com premiação, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa JURUA MOTOCENTER LTDA, CNPJ nº 08.583.558/0001-59 no valor de R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.063.
Elemento de Despesa: 33.90.31.
Fonte: 10.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 13 de Dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 13 de Dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:84BB6520

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Data: 02/12/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 30.347,92 (trinta mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002/020601.10.122.0011.2.026/021301.04.122.0011.2.044; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:59EBD00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Data: 03/12/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de assistência técnica para manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa DANTAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELLI, no Valor de R$ 4.624,00 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais); Dotação Orçamentária: 020301.04.122.0011.2.010/020601.10.122.0011.2.026/030101.08.244 .0034.2.056; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10/706; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 037/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B91A9D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Data: 05/12/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais e órgãos da prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, no Valor de R$ 30.148,00 (trinta mil cento e quarenta e oito reais); Dotação Orçamentária:
020201.04.122.0011.2.004/020601.10.122.0011.2.026/020701.08.244 .0034.2.030/030301.10.301.0052.2.060;
Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2019-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 05 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C0BFB604

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.509.199/0001-78, representado legalmente por seu Presidente, o Vereador JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR, vem por intermédio deste Edital, **INTIMAR** o Senhor FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, há comparecer na sessão extraordinária que se realizará no dia 20.12.2019, às 10h00min, no plenário deste Poder Legislativo, situado na Travessa Jaraqui, 60, Centro, para o ato de análise e deliberação do Parecer Prévio da Comissão Processante, constante no Processo administrativo n° 586/2019-CMI, que dispõe sobre a denúncia de infração político-administrativo, sem prejuízo das intimações efetivadas de outras formas.

Iranduba, 17 de dezembro de 2019.

VEREADOR JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR - REPUBLICANO
Presidente -CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:5FF3BD23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 054/2018, celebrado em 29.05.2019.
2. PARTES: O MUNICIPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, por intermédio do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pela Sra. TATIANA GARCIA MENEZES, Chefe de Gabinete do Prefeito, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JUCINEI MACIEL MENEZES - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Av. Parque, s/nº, – Bairro Pedreiras – CEP 69.101-035, inscrita no CNPJ n° 12.818.757/0001-76, representada neste ato pelo Sr. JUCINEI DE MACIEL MENEZES, portador do RG n° 0861584-5 SSP/AM e do CPF n° 336.051.302-91, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 65 e seus incisos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado por 12 (doze) meses, cuja finalidade é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Passagens Rodoviárias, que atenderá os trechos Itacoatiara X Manaus – Manaus X Itacoatiara visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Gabinete do Prefeito, conforme Contrato que deu origem ao Termo Aditivo em tela.
4. VALOR GLOBAL: R$ 229.392,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 29 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

TATIANA GARCIA MENEZES
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:3751833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 153/2019, celebrado em 19.11.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT

ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa HOSPLAB COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua Ayres de Almeida, n° 488 – Bairro Raiz - CEP 69.068-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.246.196/0001-24, neste ato representada pela Sra. MARGARETH DA SILVA FERREIRA, portadora do RG n° 1987707-2 SSP/AM e do CPF n° 892.026.432-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo, do tipo Laboratorial, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de modo especial do Laboratório Central – LACEN, e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, Edital e Seus Anexos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 608.610,25 (Seiscentos e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos).

5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 19 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:B64DA1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 154/2019, celebrado em 19.11.2019.

2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - ME, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua Sá Peixoto, n° 107, Sala 302 – Bairro Educandos - CEP 69.070-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.997.366/0001-63, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, portador do RG n° 1549276-1 SSP/AM e do CPF n° 522.718.032-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo, do tipo Laboratorial, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de modo especial do Laboratório Central – LACEN, e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, Edital e Seus Anexos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 152.023,60 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).

5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 19 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:709C56A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA Fiscais de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n°. 003/2019, de 18 de abril de 2019, em que designa como fiscal o servidor ADIL FARIAS DE MIRANDA JUNIOR, Gerente Técnico em Saúde, conforme Decreto n° 115, de 01/06/2017;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA e ao Fundo Municipal de Saúde;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o servidor designado na Portaria supracitada; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 003/2019, de 18/04/2019;

II – DESIGNAR o servidor ARNALDO MACEDO DA COSTA FILHO, Gerente Técnico de logística, conforme Decreto n° 675, de 01/08/2019, para fiscalizar, atestar notas e emitir relatório com as frequências dos profissionais, bem como as escalas dos plantões mensais, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 017/2018:

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, 10 de Dezembro de 2019.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 188, de 17/10/2017

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:A3451E5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 012/2019-PMJ** oriundo da Tomada de Preços **nº 007/2019**-CML-PMJ.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47.
CONTRATADA: J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62.
Objeto: ***PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.***
1.1 o Prazo de vigência do **Termo de Contrato Nº 012/2019-PMJ**, que findava em 18 de dezembro 2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 19 de dezembro de 2019 a 18 de março de 2020.
1.2 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 18 de dezembro 2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 19 de dezembro de 2019 a 18 de março de 2020.
1.3 Objeto da Licitação: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO***. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n. º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. **Data da Assinatura: em 17 de dezembro de 2019.**

Japurá/AM, em 17 de dezembro 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 013/2019-PMJ** oriundo da Tomada de Preços **nº 008/2019**-CML-PMJ.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47.
CONTRATADA: J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62.
Objeto: ***PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.***
1.1 o Prazo de vigência do **Termo de Contrato Nº 013/2019-PMJ**, que findava em 19 de dezembro 2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 20 de dezembro de 2019 a 19 de março de 2020.
1.2 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 19 de dezembro 2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 20 de dezembro de 2019 a 19 de março de 2020.
1.3 Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Ampliação do Hospital do Município de Japurá/AM conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico*. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n. º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. **Data da Assinatura: em 17 de dezembro de 2019.**

Japurá/AM, em 17 de dezembro 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:0EF1E776

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, a senhora Maria Gleice Saboia Said, a servidora pública, no cargo de professora.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica por força deste Decreto, concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, na área da educação, a senhora Maria Gleice Saboia Said, professora aposentada do estado, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru.
Art. 2º A comenda de que se trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso I, alínea "m" do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de dezembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VER. MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO
Secretário Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3012C6B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, a senhora Elier Amazonas Corrêa, Servidora Pública na função de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste DECRETO, concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, na área da saúde, a senhora Elier Amazonas Corrêa, Agente Comunitário de Saúde, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art.160, Inciso I, alínea ″a" do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de dezembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VER. MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO
Secretário Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:690FEA83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Medalha e Diploma de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair, ao sr. Rodrigo Araújo Torres, Delegado de Polícia (DIP) em Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica por força deste Decreto, concedido Medalha e Diploma de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair, ao senhor Rodrigo Araújo Torres, Delegado Titular da Delegacia Interativa de Policia (DIP), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru e ao Estado do Amazonas, por vários crimes solucionados em curto espaço de tempo.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 38, Único, Incisos X e XIII do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de dezembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VER. MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO
Secretário Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D0A8ED30

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018 – PMM/ SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 16/10/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 meses com acréscimo de 4% em base anual da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sistemas de software: (02) dois pontos da cessão de uso do sistema de contabilidade para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/06111-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura: 16/10/2019 a 15/10/2020; **VALOR GLOBAL:** : R$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.043; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 02;PAB/FIXO; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 16 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:78B1FDFB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 - CPL,** que visa a contratação de empresa de obras e serviço de engenharia, para a construção de Mercado Popular na área central na Av. Ribeiro Junior – Centro, no município de Manacapuru/AM, oriundo ao termo de Convênio nº. 864092/2018 – Ministério da Defesa. Processo administrativo no. 2019/05396-00-SEMOSP/PMM**.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da licitante: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 15.631.381/0001-84 no valor global de R$ 947.875,65 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**
III – Publique-se no DOE e DOU, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:A382B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 715 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobra a aplicação de multas para os praticantes de trotes contra Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manacapuru, a aplicação de multas para os agentes que efetuarem o trote ou aos proprietários e responsáveis de linhas telefônicas das quais sejam originadas ligações que caracterizem a prática de trote para Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU, Policia Militar e Corpo de Bombeiros.
Art. 2º Enquadra-se na definição de trote, para os efeitos desta lei, toda e qualquer ligação telefônica destinada ao SAMU, Policia Militar e Corpo de Bombeiros que resulte em frustração/e ou impossibilidade de atendimento pela inexistência da ocorrência do fato ou evento anunciado por dolo.
Art. 3º Anotado o número do telefone de onde se originou o trote, o SAMU, a Policia Militar e o Corpo de Bombeiros encaminharão os respectivos relatórios as empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários ou responsáveis, que serão notificados.
Parágrafo Único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente.
Art. 4º Identificados os agentes que efetuam o trote, proprietários ou responsáveis das linhas telefônicas, na forma prevista no artigo anterior, serão enviados os respectivos relatórios ao órgão competente municipal que adotará as medidas cabíveis, podendo ser uma advertência, lavratura de auto de infração e imposição de Multa em até cinquenta Unidades de Referência Tributária e Fiscal de

Manacapuru – URTM, dependendo da gravidade e do alcance do trote.
Art. 5º A multa prevista no art. 1º desta Lei será aplicada no valor equivalente a um salário mínimo vigente, por cada trote realizado, duplicando-se o valor em caso de reincidência.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2CA87ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Manacapuru, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º Sujeitam-se ao disposto nesta Lei os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pela Administração municipal e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.
§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
III – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
V – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
VI – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
VII – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
IX – serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.
X – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I
Do Sistema de Ouvidoria

Art. 3º Fica instituído, no âmbito municipal, o Sistema de Ouvidorias, a fim de integrar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pela administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pela administração municipal.
Art. 4º São objetivos do Sistema:
I – articular as atividades das ouvidorias públicas;
II – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
III – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
IV – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública;
V - monitorar e avaliar a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e
VI - promover a articulação e a atuação coordenada das ouvidorias federais com as ouvidorias dos governos estaduais e municipais, dos serviços sociais autônomos, bem como demais Poderes, entre outros.
Art. 5º Integram o Sistema de Ouvidoria Municipal:
I - o Ouvidor Geral, como órgão central, ao compete, a qualquer tempo ou situação, nomear ouvidores setoriais, sendo estes servidores preferencialmente efetivos ou na ausência devidamente justificada, comissionados, de notório conhecimento em ouvidorias, a prestarem as devidas informações e ou execuções de procedimentos relativos a esta lei, sem prejuízo de suas funções ou percepção de gratificações;
II - as ouvidorias dos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e das empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente através do município, como Unidades Setoriais de Ouvidoria.
Art. 6º As unidades setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e a supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, o Ouvidor Geral, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidade a que estiverem vinculadas.
Art. 7º Sempre que solicitadas, as unidades setoriais deverão remeter ao Órgão Central do Sistema, dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas.

Seção II
Do Cargo de Ouvidor

Art. 8º Os cargos dos titulares das ouvidorias serão preferencialmente ocupados por servidores públicos efetivos ou empregados públicos, que possuam obrigatoriamente nível de escolaridade superior e que tenham certificação em ouvidoria ou experiência comprovada de pelo menos três anos em atividades relacionadas ao atendimento ao usuário de serviços públicos.
§ 1º O cargo de Ouvidor deverá estar diretamente vinculado à autoridade máxima do município bem como auxiliar as Ouvidorias da esfera pública Estadual e Federal; e os ouvidores setoriais, estarão vinculados além da autoridade máxima do município, ao Ouvidor.
§ 2º A nomeação e a dispensa dos titulares das unidades setoriais do Sistema será submetida previamente à apreciação do Órgão Central que deverá emitir parecer.
§ 3º A exigência contida no caput deste artigo não se aplica aos titulares das unidades de ouvidoria em exercício na data de publicação desta lei.
§ 4º Será exigida, como fundamento para manutenção no cargo, a participação e capacitação do gestor em curso de ouvidoria.
§ 5º Faz parte das exigências para ocupar o cargo, não ter assumido na Administração Pública, cargo ou função de direção ou presidente de autarquias e/ou secretaria municipal no período de cinco anos anterior a pretensa nomeação.

Seção III
Das competências e Atribuições do Ouvidor

Art. 9º Compete ao Órgão Central do Sistema:
I - seguir rigorosamente a Carta de Serviços ao usuário conforme disposição do art. 4º, inciso V desta Lei;
II - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV e da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
III - expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulo VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
IV - monitorar a atuação das unidades setoriais no tratamento das manifestações recebidas;
V - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
VI - manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades setoriais;
VII - definir formulários padrão a serem utilizados pelas unidades setoriais para recebimento de manifestações;
VIII - definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
IX - manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades setoriais;
X - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
XI - manter sigilo profissional sobre a atuação da ouvidoria aos casos que assim o requererem, respeitando o previsto na Lei de Acesso a Informação - Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011;
XII - ao receber a denúncia ou reclamação, será mantido obrigatoriamente o total sigilo sobre os dados e informações pessoais do solicitante a qualquer dos envolvidos.
Parágrafo único. O órgão Central do Sistema deverá acumular as competências de que trata o caput deste artigo no que se refere às manifestações a ela diretamente encaminhadas relacionadas a irregularidades, bem como manifestações acerca da execução das atribuições das unidades setoriais.

Seção IV
Das competências e Atribuições das Unidades Setoriais do Sistema

Art. 10. Compete às Unidades Setoriais do Sistema:
I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II – receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
III – exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o §2º do art. 18 desta Lei, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
IV – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
V – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
VI – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VII – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;
IX – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no §1º do art. 1º desta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.
X - propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
XI - tratar as reclamações, se necessário, com o auxílio e em conjunto a unidade de controle interno municipal.
XII - ao receber a denúncia ou reclamação, será mantido obrigatoriamente o total sigilo sobre os dados e informações pessoais do solicitante a qualquer dos envolvidos, com exceção do ouvidor geral.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES
Seção I
Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 11. As Ouvidorias deverão receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§ 1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.
§ 3º É vedado às ouvidorias impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.
§ 4º É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
§ 5º Está isento de ressarcir os custos a que se referem o §4º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 12. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso IV do art. 9º desta norma.
§ 1º Os órgãos e entidades poderão manter sistemas próprios de recebimento e tratamento de manifestações, de forma concomitante ao sistema de que trata o caput, desde que condicionados à transferência eletrônica de dados à base de dados mantida pelo Órgão Central do Sistema.
§ 2º As ouvidorias assegurarão que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal de seus Portais na rede mundial de computadores.
§ 3º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.
§ 4º As ouvidorias que receberem manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para a unidade competente.
Art. 12. As ouvidorias deverão elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§ 2º Recebida à manifestação, as ouvidorias deverão realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até trinta dias a contar do recebimento da manifestação a ouvidoria deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.
§ 4º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 5º A ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até vinte dias, contados do recebimento no setor,

prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
§ 6º O pedido de complementação de informações poderá ser feito apenas uma vez, e deverá solicitar todas as informações necessárias à análise da manifestação.
§ 7º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo e iniciada no dia em que for notificado o usuário e que passará a reiniciar a contagem de onde parou no primeiro dia subsequente ao recebimento da resposta do usuário.
§ 8º A ausência de complementação da informação do usuário no prazo de vinte dias corridos com início na data de sua notificação formal, acarretará o arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.
§ 9º As ouvidorias públicas poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de cinco dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
§ 10. A ausência de resposta e/ou o descumprimento dos prazos estipulado nesta Lei configuram-se como infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, aplicando-se, no que couber, as condutas ilícitas e sanções previstas no art. 32 da Lei Federal 12.527/2011, podendo o agente público responder, inclusive, por improbidade administrativa.
Art. 13. A Ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei Federal 12.527, de 2011.
Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.

Seção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão

Art. 14. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.
Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.
Art. 15. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.
Art. 16. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.
Art. 17. As ouvidorias poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§ 1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§ 2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III
Das denúncias

Art. 18. A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§ 1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.
§ 2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão às ouvidorias o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.
§ 3º As unidades setoriais deverão informar ao Órgão Central do Sistema a existência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, efetivo, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista.
§ 4º Após recebida a denúncia, as mesmas serão tratadas respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade combinados com os demais requisitos contidos nesta lei.

CAPÍTULOIV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os procedimentos para recebimento, análise e resposta a outras modalidades de pronunciamentos de usuários previstos no inciso V do art. 2º da LeiFederal 13.460, de 2017, serão definidos pela Ouvidoria Geral do município por regulamentação legal.
Art. 20. Eventuais omissões serão disciplinadas guardando simetria com os normativos próprios expedidos pela Ouvidoria Geral da União, Órgão do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.
Art. 21. A Carta de Serviços a que se refere o Inciso V, do Art. 4º desta Lei, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal13.460/2017, trata-se de documento que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados pelo município, sendo posteriormente elaborada e especificada por ato normativo do Poder Executivo.
Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:811F72F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão do Teste de Deficiência de G6PD ou Favismo no Teste do Pezinho em seu nível no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art.1º Fica estabelecido que o padrão básico do Teste de Guthrie (Teste do Pezinho) será incluída a detecção de deficientes de G6PD (Glicose 6 Fosfato Desidrogenase) que diagnostica a presença de Favismo no Município de Manacapuru.
§ 1º O presente teste deverá ser realizado no nível básico tanto nos hospitais quanto nas clínicas e entidades de saúde pública;
§ 2º Nos casos de diagnósticos positivos, também deverá ser determinado se a variante é leve, moderada ou severa;
§ 3º O Poder Executivo deverá acompanhar e fornecer diretrizes de tratamento aqueles portadores da deficiência através do sistema público de saúde disponível.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DBEB3681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 718 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Programa Municipal de Prevenção de Incêndio e situações de risco eminente, nas instituições de ensino do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Prevenção de Incêndio e Situações de Risco Eminente nas instituições de ensino do Município de Manacapuru, visando a proteger a vida, o meio ambiente e o patrimônio.
Art. 2º O Programa consiste na obrigatoriedade de todas as escolas públicas e privadas do município de Manacapuru ministrarem, periodicamente, treinamento adequado de evacuação em caso de incêndio e proteção em caso de risco eminente aos seus funcionários, professores e alunos, através de simulações.
§ 1º As simulações a que se refere o caput deverão ser realizadas no início de cada ano letivo e pelo menos uma vez a cada semestre.
§ 2º Caberá a cada instituição de ensino definir as datas para a realização das simulações.

Art. 3º Aos gestores de cada escola compete:
I - Garantir que todos os professores e funcionários participem dos treinamentos;
II - Garantir que os alunos recebam o treinamento adequado.
III - Estabelecer parceria com instituições especializadas que orientem nas ações de treinamento estabelecidas nesta Lei.
Art. 4º Concluído o treinamento destinado aos funcionários e aos professores e devidamente ministradas as aulas ou palestras de procedimento de evacuação aos alunos por parte dos professores e da direção, serão então realizadas as simulações com a participação dos alunos.
Art. 5º São os estabelecimentos de ensino obrigados a comunicar a comunidade do entorno antecipadamente e a afixar em local visível a certificação que comprove as realizações dos treinamentos de que trata esta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F8A355CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 719 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 528 de 30 de novembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade o município de Manacapuru, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Ficam alterados os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 528 de 30 de novembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade o município de Manacapuru, e dá outras providências", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Manacapuru registrado no 1º Cartório de Notas e Anexos de Manacapuru, matriculado sob o nº 6110, ficha 01 frente, Livro nº 2 – Registro Geral, a ser desmembrado e posteriormente permutado compreende as seguintes limitações: No marco M-1, situado no limite com Rua União, definido pela coordenada geográfica de latitude 3º17´,16249´´ Sul e Longitude 60º37´,92145´´ Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.635.726 m Norte e 763.830m Leste, referida ao meridiano central 63º WGr, deste, confrontando ao SUL com Rua União, seguindo com distância de 29,15m e azimute plano de 239º02'10'', chega-se ao marco M-2, deste confrontando ao SUL com Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, seguindo com distância de 24,00m e azimute de 270º 00´00´´ chega-se ao marco M-3 deste confrontando a OESTE com Alameda União, seguindo om distância de 37,12m e azimute plano de 355º21´52´´ chega-se ao marco M-4, deste confrontando ao NORTE com Alameda União, seguindo com distância de 38,48m e azimute plano de 24º34´02´´ chega-se ao marco M-5, deste confrontando a LESTE com Terras do Patrimônio Municipal, seguindo com distância de 67,42m e azimute plano de 147º43´28´´ chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.**" (NR)**

"Art. 3º O imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado do Amazonas, a ser havido na permuta compreende situado na Avenida Eduardo Ribeiro, s/n, Centro em Manacapuru/AM, avaliado em R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) com área de 166,40m², com perímetro de 74,60 mls, com os seguintes limites e confrontações: pela FRENTE, limita-se com a Avenida Eduardo Ribeiro, por uma linha de 8,00m ao rumo de 50º SE; pelo LADO DIREITO, limita-se com terras de propriedade de Edmilton Maddy, por uma linha reta medindo 20,80m ao rumo de 37º NE e; pelos FUNDOS, limita-se com o Rio Solimões, por uma linha de 8,00m rumo de 5º NW; e pelo LADO ESQUERDO, limita-se com herdeiros de Miguel Câmara, por uma linha de 20,80m ao rumo de 37º SW.**" (NR)**

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F126F347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 720 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta lei institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento aos usuários de serviços públicos no âmbito do município de Manacapuru, a serem obedecidos por todos os órgãos da

administração pública direta ou indireta, bem como por particulares que atuam mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.
Parágrafo único. Os dispositivos desta lei se aplicam aos particulares somente no que concerne ao serviço público delegado.
Art. 2º O atendimento ao usuário de serviços públicos na Administração Municipal observará os seguintes princípios:
Parágrafo único. As visitas emergências da Ronda Escolar, são aquelas que acontecerão onde existir a necessidade, e a qualquer momento.
I – a proteção e a defesa dos usuários de serviços públicos;
II – a dignidade, boa-fé, transparência, eficiência da Administração Municipal;
III – a celeridade, cordialidade, respeito e atenção no atendimento.
IV – a ausência de pré-julgamento ou qualquer tipo de discriminação e preconceito;
V – confidencialidade e sigilo quando solicitado;
VI - responsabilidade pelas ações e decisões;
VII – a busca pela constante melhoria do atendimento;
VIII – a valorização dos agentes públicos e dos usuários;
IX - o caráter prioritário da função de atendimento ao usuário.
Art. 3º O atendimento ao usuário dos serviços públicos na Administração Município de Manacapuru tem os seguintes objetivos:
I - a satisfação dos usuários em suas demandas;
II - o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos;
III - o comprometimento de todos os agentes públicos no atendimento ao usuário;
IV - a identificação e o direcionamento de recursos para as expectativas dos munícipes;
V - acesso aos serviços públicos.
Art. 4º Sem prejuízo da observância das demais disposições legais vigentes a Administração Municipal deverá adotar medidas que assegurem nas relações com os usuários de serviços públicos:
I - a preservação contra prática não equitativas, mediante prévio e integral conhecimento das condições de atendimento, evidenciando, especialmente, os dispositivos que imputem responsabilidades e eventuais sanções;
II - respostas tempestivas a todas as demandas de modo a sanar, com brevidade e eficiência, dúvidas relativas aos serviços prestados ou oferecidos.
Art. 5º Para efeito desta lei, entende-se por:
I - usuário: aquele a quem é destinada a prestação do serviço público;
II - atendimento: O conjunto de atividades necessárias a recepcionar e dar consequências ás demandas dos usuários, em especial, manifestações contendo opinião, percepção, apreciação ou qualquer outro sentimento relacionado à prestação do serviço público;
III - boas práticas de atendimento: o conjunto de regras e medidas de caráter geral, consideradas como melhores e mais adequadas, aplicáveis a todos os atendimentos prestados pela administração municipal aos usuários de serviços públicos;
IV - padrões de qualidade: são compromissos assumidos pela Administração Municipal, especificando de modo sucinto e de fácil compreensão, as características do atendimento que o usuário deverá receber.
Art. 6º As boas práticas de atendimento ao usuário de serviços públicos devem ser direcionadas ás suas expectativas e abranger todas as etapas do processo de atendimento.
Art. 7º Na função de atendimento constituem-se como boas práticas de atendimento:
I - estabelecer canais de comunicação abertos e objetivos com os usuários;
II - atender com respeito, cortesia e integridade;
III - atuar com conhecimento, agilidade e precisão;
IV - respeitar toda e qualquer pessoa, preservando sua integridade e identidade;
V - reconhecer a diversidade de opiniões;
VI - responder ao usuário no menor tempo possível, com clareza, objetividade e conclusivamente;
Art. 8º Os padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos deverão ser:
I - observados em todo e qualquer atendimento realizado na administração municipal;
II - avaliados e revisados periodicamente;
III - mensuráveis;
IV - públicos e divulgados ao usuário.
Art. 9º Cada órgão da Administração Pública Municipal deverá estabelecer seus padrões de qualidade que deverão refletir o que se quer controlar no atendimento, observando:
I - as prioridades a serem consideradas no atendimento, conforme legislação em vigor;
II - horário de atendimento ampliado;
III - o tempo de espera para o atendimento;
IV - os documentos necessários para o registro da demanda;
V - - eventuais taxas cobradas pelo serviço;
VI - os prazos para o cumprimento dos serviços;
VII - as formas de comunicação com os usuários;
VIII - os locais, meios e procedimentos para receber reclamações, denúncias, elogios e sugestões;
Art. 10. Os órgãos relacionados no art. 1º deverão estabelecer padrões de qualidade de atendimento, de acordo com as diretrizes previstas nesta lei, no prazo de cento e oitenta dias, a contar de sua publicação, bem como dar ampla divulgação aos usuários dos serviços.
Art. 11. O usuário deverá saber que todos os atendimentos prestados pela Administração Municipal têm seu padrão de qualidade pré-estabelecido.
Art. 12. A divulgação das boas práticas e dos padrões de qualidade no atendimento será admitida por diversas formas, podendo, entre outras, ser por meio de:
I - folhetos ou cartazes afixados nas áreas ou próximo às áreas de atendimento nas dependências da administração municipal;
II - publicação de artigos em jornais e revistas;
III - divulgação em emissora de rádio e TV;
IV - por cartas enviadas aos usuários;
V - divulgação para associações e representantes de usuários;
VI - para a rede mundial de computadores.
Art. 13. No fornecimento aos usuários de material impresso, nas dependências da Administração Municipal, ou em meio eletrônico, deverão ser informadas as providências que se fizerem necessárias ao atendimento, bem como os documentos pertinentes e necessários a demanda.
Art. 14. A Administração Municipal deverá colocar a disposição dos usuários, em suas dependências e em meio eletrônico:
I - informações que assegurem total conhecimentos acerca das situações que possam implicar na recusa e na recepção de documentos;
II - o número do telefone da Central de Atendimento Telefônico, SAC, Ouvidoria Geral do Município, ou outro canal de atendimento, acompanhado da observação de que os mesmos se destinam ao atendimento a denúncias, reclamações elogios e sugestões.
Art. 15. As boas práticas e padrões de qualidade estabelecidos pela administração municipal deverão ser revisados regularmente, de forma a aprimorar, atualizar e promover ações corretivas.
Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias, a partir de sua publicação.
Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0CC5F64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do projeto de aprimoramento da Inteligência Emocional nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Projeto de aprimoramento da Inteligência Emocional, a ser implantado em todas as escolas da rede municipal de ensino, visando o aprendizado voltado ao conhecimento das emoções e como reagir em cada evento.
Art. 2º Todo conteúdo e atividades aplicadas e desenvolvidas durante o projeto deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidade de grupo e acontecimentos atuais ligados à comunidade.
Art. 3º A secretaria Municipal de Educação de Manacapuru ficará responsável pela qualificação dos professores da rede de escolas municipais, bem como para fornecer materiais necessários e espaços adequados dentro das unidades escolares, para que tenham condições de desenvolver o projeto, estimulando sua aplicabilidade de maneira efetiva.
Art. 4º O projeto executado tem como objetivo atingir a comunidade e beneficiá-la por meio das atitudes emocionais desenvolvidas com os alunos que impactará dentro da sociedade de forma positiva.
Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4DBBB452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 722 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação de Centros de Acolhimento à Mulher Vítimas de Violência Doméstica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar Centros de Acolhimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar no município de Manacapuru.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá implantar um Centro de Acolhimento na área de atuação das Subprefeituras para atendimento à toda população.
Art. 2° Incumbirá a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, estabelecer as diretrizes e regulamentação pertinentes a essa matéria.
Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CF3CBC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 723 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instalação, funcionamento e localização de estabelecimentos comerciais destinados a depósito, compra e venda ferros-velhos, papéis, plásticos, garrafas, pneus, sucatas, peças e latarias de veículos em fim de vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A presente Lei visa regular a instalação, funcionamento e localização de estabelecimentos comerciais destinados a depósito, compra e venda de ferros-velhos, papéis, garrafas, pneus, sucatas e latarias de veículos em fim de vida, no âmbito do Município de Manacapuru.
Paragrafo Único. Esta lei tem o objetivo de promover um correto ordenamento do território, evitando a degradação da paisagem e do ambiente e proteger a saúde pública.
Art. 2º A instalação dos estabelecimentos comerciais destinados a depósito, compras e venda de ferros-velhos, papéis, plásticos ou garrafas, pneus, sucatas, peças e latarias de veículos em fim de vida, deverá atender as exigências estabelecidas na presente Lei.
§ 1º Os depósitos a que se refere este artigo, só terão concedida licença de funcionamento se forem cercados por muros de alvenaria ou concreto, de altura não inferior a três meses, devendo as peças estarem devidamente organizadas e depositados em área coberta, a fim de evitar a proliferação de bactérias e outros, que ocasionem danos à saúde humana.
§ 2º É vedado aos depósitos mencionados neste artigo:
I – expor as peças ou qualquer material nos passeios, bem como afixá-los nos muros;
II – manter as peças em área descoberta;
III – permitir a permanência de veículos e sucatas em geral, destinados ao comercio de ferro-velho, nas vias públicas.
Art. 3º Os estabelecimentos comerciais destinados a deposito, compra e venda de ferros-velhos, papéis, plásticos ou garrafas, não poderão funcionar sem prévia licença da Prefeitura, concedida a requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos, respeitadas as Leis Municipais, Estaduais e Federais que regulamentam o assunto.
§ 1º O requerimento deverá especificar;
I – o ramo de atividade ou prestação de serviço;
II – o local e que o requente exercerá sua atividade.
§ 2º O requerimento deverá fazer anexar ao processo os seguintes documentos:
I – cópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
II – cópia da inscrição estadual;
III – desenho do local com layout e situação dos imóveis no entorno, conforme determinação da Secretaria Municipal de Planejamento;
IV – consulta prévia com parecer favorável exarado pela Secretaria Municipal do Planejamento Urbano a respeito do local;
V – cópia de documento comprobatório do direito de uso de propriedade;
VI – laudo do Corpo de Bombeiros;
§ 3º O alvará de licença de funcionamento só poderá ser concedido após informações, pelos órgãos competentes da Prefeitura, de que o estabelecimento atende as exigências estabelecidas nesta Lei.
Art. 4º Os depósitos de sucatas de veículos em fim de vida, só poderão instala-se em áreas que ainda não sejam densamente provadas, sendo proibidas na região central e próximas de escolas e unidades de saúde.
Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal Planejamento Urbano e ao Setor de Vigilância Sanitária manifestar-se através de parecer sobre a área escolhida para a instalação destes depósitos, após consulta prévia através de requerimento do interessado.
Art. 5º A armazenagem dos resíduos nos depósitos de sucata deve processar se forma a circulação no local e a evitar a contaminação do solo e a degradação da qualidade da água e do ar.
Art. 6º É proibida, nos termos da legislação em vigor, a queima nos depósitos de sucata de pneus usados, óleos usados, cabos elétricos e quaisquer outros tipos de resíduos que possam a vir causar danos ao meio ambiente e riscos a saúde pública.
Art. 7º Os estabelecimentos já instalados e que não estejam em conformidade com esta Lei, deverão tomar os seguintes procedimentos:
I – no prazo de noventa dias após a entrada em vigor da presente Lei, efetuar as necessárias adaptações nos termos do art. 20, deste instrumento legal;

II – no prazo de cento e oitenta dias realizar a mudança de seus depósitos de sucatas, ferros-velhos e de veículos em fim de vida, para áreas que sejam densamente povoadas, ressalvados aqueles que não estejam causando danos à saúde pública.
Parágrafo Único. Não ocorrendo às adequações necessárias, conforme determina a presente Lei, serão encerradas pela Prefeitura as atividades dos estabelecimentos, ou, subsidiariamente, por qualquer das entidades competentes para a fiscalização do presente diploma legal, a executar em colaboração com as entidades policiais, procedendo-se a transferência da sucata ou de veículos em fim de vida para local adequado e a reposição do terreno na situação anterior, sempre a expensas do titular.
Art. 8º Todos os estabelecimentos comerciais destinados a depósito, compra e venda de ferros-velhos, papéis, plásticos ou garrafas, pneus, sucatas, peças de latarias de veículos em fim de vida serão submetido a fiscalização anual.
Art. 9º O Poder Executivo poderá baixar normas complementares para melhor adequação anual.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C4541B59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Inexigibilidade de licitação para a Contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2019, na zona rural do Município de Manaquiri/AM.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, Inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2019, na zona rural do Município de Manaquiri/AM, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao artista musical **Raimundo Nonato Ribeiro do Nascimento - CPF nº 034.508.822/01**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** na seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 12 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 12 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:65AAD798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 036/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;
RESOLVE:
I – MARDISA VEÍCULOS S/A – FILIAL MANAUS, CNPJ: 63.411.623/0008-43, representada pelo(a) Sr.(a.) VAGNER ARANÃO, CPF nº 988.023.728-53 e RG nº 2208935-7 SSP AM. Apresentou o menor preço para o item: **01.** Perfazendo o valor total de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).** Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).**
III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 036/2019,** em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BASCULANTE (Convênio nº 480/DPCN/2017).**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 16 de Dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em, 16 de Dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:586C16A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 032/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 036/2019-CPL, realizado em 11/12/2019; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de

Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de CAMINHÃO COM BASCULANTE (Convênio nº 480/DPCN/2017)**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	MARDISA VEÍCULOS S/A – FILIAL MANAUS, CNPJ: 63.411.623/0008-43 Descrição do Produto/Serviço	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO COM BASCULANTE, ESPECIFICAÇÕES: 6 M³, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 170 CV, 6 MARCHAS, A DIESEL E 4 CILINDROS	UND	1	245.000,00	245.000,00
Total do Proponente					**245.000,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 16 de dezembro de 2019.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:F96958CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 005/2018-PMM
DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 15 de dezembro de 2019, estendendo-se até 14 de abril de 2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob **CNPJ: nº 04.505.640/0001-04**, contratante, e **CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ: 02.958.777/0001-99**, como contratada.
Vigência: 15/12/2019 a 14/04/2020.
Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 005/2018

Maraã, 12 de dezembro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7A86ED9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Mão de Obra especializada "Engenheiro Civil", para Fiscalização de Obras, Elaboração de Orçamentos, Parecer Técnico, Vistoria de Obras, Elaboração de Peças Técnicas, Laudos e Demais Documentos Relacionados a Engenharia Civil, Munícipio de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 31 de dezembro de 2019, às 10h00min.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 17 de dezembro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E558624C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Correlatos, a fim de atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 31 de dezembro de 2019, às 15h00min.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 17 de dezembro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A1ABD726

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO - CPL/PMNON

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido a equivocos de digitação no **AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO** – CPL/PMNON originária do processo licitatório **TOMADA DE PREÇO**, publicado no dia 17 de dezembro de 2019, edição nº. 2509, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÕES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014/2020 – CPL/PMNON

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 06/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 06/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 06/01/2020 às 14:00hs

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 06/01/2020 às 14:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 07/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 07/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 07/01/2020 às 14:00hs

TTOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 – CPL/PMNON
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JAUARY, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Data da abertura dos envelopes: 07/01/2020 às 14:00hs

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 08/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 08/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 08/01/2020 às 14:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 08/01/2020 às 14:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 09/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 09/01/2020 às 08:00hs

LEIA – SE
AVISO DE LICITAÇÕES 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021/2019 – CPL/PMNON

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 06/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 06/01/2020 às 10:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 06/01/2020 às 13:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 06/01/2020 às 15:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 07/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 07/01/2020 às 10:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 07/01/2020 às 13:00hs

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019 – CPL/PMNON
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SARNEY, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Data da abertura dos envelopes: 07/01/2020 às 15:00hs

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 08/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 08/01/2020 às 10:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 08/01/2020 às 13:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 08/01/2020 às 15:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 09/01/2020 às 08:00hs
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 09/01/2020 às 10:00hs

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, em 17 de dezembro de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:0FC68403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 055/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 055/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 055/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"Eventual Aquisição, pelo menor preço por item, de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PÚBLICA E EPI'S, FERRAMENTAS E PEÇAS, MATERIAIS DE SERRALHERIA E BORRACHARIA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE AUXÍLIO E OBRAS EM GERAL**, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.
II – Para a Empresa **AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ: 23.035.264/0001-86,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 02 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 05 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 07 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 08 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 09 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 11 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 14 com o valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 15 com o valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), item 20 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 23 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 24 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 27 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 28 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 31 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 32 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 33 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 35 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 36 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 38 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 39 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 50 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 53 com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 55 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 58 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 63 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 64 com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), item 72 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 73 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 75 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 76 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 81 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 86 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 87 com o valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), item 88 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 89 com o valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), item 96 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 97 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 101 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 103 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 105 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 106 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 116 com o valor de R$ 84,00(oitenta e quatro reais), item 118 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 120 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 121 com o valor de R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), item 122 com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 133 com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), item 134 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), item 137 com o valor de R$ 2.000,00

(dois mil reais), item 138 com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 146 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 150 com o valor de R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais), item 152 com o valor de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), item 153 com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), item 154 com o valor de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), item 155 com o valor de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais), item 159 com o valor de R$ 97,00 (noventa e sete reais), item 162 com o valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), item 163 com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), item 166 com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), item 167 com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), item 168 com o valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), item 169 com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), item 171 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 172 com o valor de R$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais), item 173 com o valor de R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), item 174 com o valor de R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), item 175 com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), item 176 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 177 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 182 com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), item 185 com o valor de R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), item 188 com o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil, reais), item 189 com o valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), item 190 com o valor de R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais), item 191 com o valor de R$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais), item 192 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), item 193 com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), item 195 com o valor de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), item 196 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), item 198 com o valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais); E para a empresa **A DA CONCEIÇÃO NUNES-EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03,** vencedora do item 03 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 04 com o valor de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 06 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 10 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 12 com o valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), item 13 com o valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), item 16 com o valor de R$ 6.80 (seis reais e oitenta centavos), item 17 com o valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), item 18 com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), item 19 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 21 com o valor de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), item 22 com o valor de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), item 25 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 26 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 29 com o valor de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), item 30 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 34 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), item 37 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 40 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 41 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 42 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 43 com o valor de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), item 44 com o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item 45 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 46 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 51 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 52 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 54 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 56 com o valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), item 57 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 59 com o valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), item 60 com o valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), item 61 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 62 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 65 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 66 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), item 67 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 68 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 69 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 70 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 71 com o valor de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), item 74 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 77 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 78 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 79 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), item 80 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 84 com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), item 85 com o valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), item 90 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 91 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 92 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 93 com o valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais), item 94 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 95 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), item 98 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 99 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 100 com o valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), item 102 com o valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais), item 104 com o valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), item 107 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 108 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 109 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 110 com o valor de R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), item 111 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 112 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 113 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 114 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 115 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 117 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 119 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 123 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 124 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 125 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 126 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 127 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 128 com o valor de R$ 120,00 (vinte reais), item 129 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 130 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 131 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 132 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 135 com o valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), item 136 com o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 139 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 141 com o valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), item 142 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 143 com o valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), item 144 com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 145 com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 148 com o valor de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), item 149 com o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), item 151 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 156 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 157 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 158 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 160 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 161 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 164 com o valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), item 165 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), item 170 com o valor de R$ 2.750,00 (dois setecentos e cinquenta reais), item 178 com o valor de R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), item 179 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 180 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 183 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 184 com o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), item 186 com o valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), item 187 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 197 com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de dezembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:5E32ED6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2019/CMNA.

Novo Airão, 16 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a política de pessoal e institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Quadro de

Servidores da Câmara Municipal de Novo Airão, estabelece os níveis de vencimentos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, aprovou e eu, Nerita de Castro Menezes, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

TÍTULO I
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - Esta Resolução institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Novo Airão, e estabelece o quadro de pessoal e as respectivas tabelas de vencimento e no que for aplicável pelo Estatuto dos Servidores do Município de Novo Airão.
Art. 2º - A política de pessoal do Poder Legislativo do município de Novo Airão, será fundamentada na valorização dos servidores, base da dignificação da função, tendo por objetivo os seguintes princípios:
I – profissionalização, atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores;
II – promoção dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento profissional;
III – remuneração compatível com os respectivos níveis de formação, experiência profissional dos servidores;
Art. 3º - O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Novo Airão, é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos funcionários Públicos de Novo Airão.
Art. 4º - A investidura nos cargos públicos municipais depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para os cargos em comissão.
Art. 5º - O Planejamento, a coordenação, a orientação e a execução das atividades relacionadas com a Administração de pessoal, observado o disposto nesta Resolução e na legislação complementar sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO
Capítulo I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES
Art. 6º - O quadro de servidores da Câmara Municipal de Novo Airão é constituído dos seguintes cargos:
I – cargo de carreira e de provimento efetivo;
II - cargo de provimento em comissão;
III - cargo em extinção.

Art. 7º - O cargo público será criado por Resolução, com denominação própria, com número e vencimentos certos, com suas atribuições e pré-requisitos para preenchimento do mesmo.
Art. 8º - Integra ao Plano de Cargo da Câmara Municipal de Novo Airão as funções de confiança.
Art. 9º - Os anexos de I a VI com as relações dos cargos, quantidade, carreira, funções gratificadas, funções comissionadas e valores, faz parte integrante desta Resolução.

Capítulo II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 10 - O cargo efetivo é aquele cujo provimento exige prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
Art. 11 – Os cargos de provimento efetivo quanto à natureza e atividade são:

I – operacional;
II – apoio;
III – nível médio;
IV – nível superior.

§ 1º - Os cargos de natureza operacional e de apoio são aqueles que exigem para provimento a escolaridade de até o primeiro completo.
§ 2º - Os cargos de nível médio são aqueles que para seu provimento é necessário, no mínimo, a escolaridade em ensino médio, ou habilitação profissional em curso legalmente classificado, por órgão competente, como segundo grau.

§ 3º - O servidor com escolaridade a nível de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, perceberá uma gratificação calculada sobre seu vencimento, conforme nível e hierarquia, estipulado em:
Pós-Graduação 17% (...)
Mestrado 30% (....)
Doutorado 50% (....)
Pós-Doutorado 60% (...)

§ 4º - O provimento para cargo de nível superior é exigível a habilitação profissional em curso legalmente reconhecido e classificado como de graduação em ensino superior.
Art. 12 – Os cargos de carreira da Câmara Municipal de Novo Airão, serão sempre de provimento efetivo.
Art. 13 – As classes de cargos de provimento efetivo são constantes do Anexo I, desta Resolução.

Capítulo III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 14 – Os cargos de provimento em comissão são aqueles que em virtude de Lei, dependem da confiança pessoal do Chefe do Poder Legislativo para seu provimento.
Art. 15 – Os cargos de provimento em comissão destinam-se ao atendimento das atividades de Direção e Assessoramento Superior – DAS e de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI.
Art. 16 – Os cargos de provimento em comissão são constantes do Anexo II, desta Resolução.
Art. 17 – A nomeação para cargo de provimento em comissão será de livre nomeação e exoneração da Presidência da Mesa Diretora, respeitando-se o estabelecido na Lei Orgânica e no Estatuto dos Servidores Público de Novo Airão.
Art. 18 – O ocupante do cargo de provimento em Comissão terá os mesmos direitos e deveres dos servidores, consignados nesta Resolução, bem como, aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão, enquanto estiver lotado no cargo, salvo:
I – não poderá adquirir estabilidade;
II – não terá direito a licenças para:
tratar de interesses particulares;
tratar de atividades políticas ou classista;
acompanhar o cônjuge servidor.
III – não poderá incorrer no plano de carreira dos servidores efetivos.
Capítulo IV
DO CARGO EM EXTINÇÃO
Art. 19 – Os servidores de cargos na Câmara Municipal de Novo Airão, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal de 1988, a pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no Art. 37, da Constituição são considerados estáveis no serviço por força do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da constituição da República de 1988.
Art. 20 – Os servidores estáveis por força do Art. 19 do ADCT, serão enquadrados no cargo em epígrafe, com a mesma nomenclatura do seu cargo atual.
Art. 21 – O ocupante do cargo em extinção terá os mesmos direitos e deveres dos servidores, consignados nesta Resolução, bem como, aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão.
Parágrafo único – Os ocupantes do cargo em extinção incluem-se na progressão de carreira prevista para os ocupantes de cargos de provimento efetivo.
Art. 22 – O tempo de serviço dos servidores feridos neste Capítulo será contado como Título, quando se submeterem a concurso público.
Art. 23 – Os cargos constantes do quadro de cargos em extinção serão automaticamente extintos ao vagarem.

Capítulo V
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
Art. 24 – Função de confiança é a vantagem acessória ao vencimento, criada para atender os cargos de direção, chefia e assessoramento, quando constituírem atribuições próprias de cargos de quadro.

Art. 25 - A função de confiança é de livre designação e dispensa por portaria do Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, e que poderá ser exercida por servidores ocupantes de cargo efetivo.
Parágrafo único – A função de confiança será percebida cumulativamente com os vencimento do cargo ocupado pelo servidor.
Art. 26 - Os cargos das funções de confiança são os constantes no Anexo IV, desta Resolução e serão corrigidos na mesma data que ocorrer o reajuste dos vencimentos dos servidores.

TÍTULO III
DA CARREIRA E DA PROMOÇÃO
Capítulo I
DA CARREIRA

Art. 27 – A carreira é a linha de acesso do servidor público na categoria funcional a que pertencer, para a categoria funcional mais elevada, respeitando o tempo de serviço.
Art. 28 – Os cargos de carreira de provimento efetivo terão cinco níveis representados por letras do alfabeto que vai de A á E conforme tabela constantes nos Anexos V e VI, desta Resolução.
Art. 29 – O servidor titular do cargo efetivo terá direito à ascensão de um nível para o outro da mesma categoria que pertencer ao completar seis anos de efetivo exercício de cargo público da Câmara Municipal de Novo Airão, assim discriminados:

I – de zero a seis anos – nível -A;
II – de seis anos a um dia a doze anos – nível -B;
III – de doze anos e um dia a dezoito anos – nível -C;
IV – de dezoito anos e um dia a 24 anos - nível -D;
V – de vinte e quatro anos e um dia a 30 anos – nível -E;
Art. 30 - A cada nível de cargo efetivo alcançado, o servidor terá um acréscimo de 10% (cinco por cento) sobre seus vencimentos.

Capítulo II
DA PROMOÇÃO

Art. 31 – A promoção é a passagem do servidor, mediante o processo de antiguidade para o nível imediatamente aquele em que se encontra dentro da respectiva carreira.
Art. 32 - A promoção obedecerá rigorosamente ao critério de antiguidade e será determinada pelo tempo de efetivo exercício no cargo.
Art. 33 – A promoção do servidor de um nível para um outro mais elevado, será procedida automaticamente, independentemente, de qualquer ato.
Art. 34 - O servidor reintegrado ao seu cargo fará jus às promoções cabíveis por antiguidade como se não tivesse interrompido o exercício.
Art. 35 – O servidor em exercício de mandato eletivo, para efeitos de promoção por antiguidade, terá o seu tempo de serviço computado.
Art. 36 – O servidor público, que vier a falecer em acidente de servido, ou em decorrência de moléstia adquirida no exercício do cargo ou função, será promovido gradativamente como se estivesse em exercício do cargo até o último nível para efeitos de pensão.
Art. 37 – O servidor que tirar licença para tratar de assuntos particulares terá sua contagem de tempo interrompida para efeitos de promoção.
Art. 38 – As faltas não abonadas do servidor público serão descontadas para efeito de cálculo para a contagem de antiguidade da promoção. No final de cada seis anos, para cada falta não abonada, atrasará o servidor em um mês, para a promoção e assim sucessivamente.

TÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS

Art. 39 – O vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em Resolução, nunca inferior a um salário mínimo, reajustado de modo a preservar o poder aquisitivo.
§ 1º – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal será sempre na mesma data do aumento do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal.
§ 2º - O vencimento dos cargos públicos efetivos é irredutível.
Art. 40 – A remuneração é a retribuição pecuniária paga ao servidor correspondente a somatória dos vencimentos, das gratificações e demais vantagens pagas ao servidor.
Art. 41 – Nenhum servidor poderá receber mensalmente, a título de remuneração, importância superior a soma dos valores recebidos como subsídios, em espécie, a qualquer título pelo Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão.
Art. 42 – Terão direito ao recebimento integral após trinta dias de exercício, a título de gratificação provisória de função os ocupantes interinos de cargos, cujos titulares estejam substituindo.
Art. 43 – O servidor, quando no desempenho do mandato eletivo federal, estadual ou municipal, respeitando o que preceitua a Constituição Federal vigente poderá optar por seu subsídio, vencimento ou remuneração.
Art. 44 – Extinto o cargo, ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço prestado.

TÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO

Art. 45 – Considerar-se-á como tempo de serviço público, para efeito de promoção o estabelecido no Art. 29 desta Resolução.
Art. 46 – Constitui tempo de serviço para todos os efeitos, o anteriormente prestado pelo servidor, qualquer que tenha sido a forma de admissão na Câmara Municipal de Novo Airão.
Art. 47 – A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerando um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 – A composição, as especificações e nomenclatura, vencimentos, pré-requisitos e atribuições dos cargos estão integradas na presente resolução, através de anexos.
Art. 49 – A nomeação, provimento, posse, exercício, estágio probatório e outros inerentes ao servidor público serão rigorosamente seguidos ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Airão.
Art. 50 – A carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Novo Airão será de 08 (oito) horas Diárias.
Art. 51 – O servidor só poderá trabalhar no máximo 02 (duas) horas extras por dia, com a autorização de seu superior hierárquico, que deverá comunicar imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão os motivos do serviço extraordinário.
Art. 52 – O superior hierárquico que autorizar o serviço extraordinário, sem comunicar o Presidente da Câmara na forma do artigo acima, responderá administrativamente por ato de indisciplina e o servidor não receberá a remuneração das horas extras.
Art. 53 – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Novo Airão.
Art. 54 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todos os dispositivos em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Airão, 16 de Dezembro de 2019.

NERITA DE CASTRO MENEZES
Presidente da CMNA.

Publicado por:
Marcelo da Costa Pinheiro
Código Identificador:BE739FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a SIS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO: CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 591.263,06 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e três reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo de convenio 2126; PAR 15.032. PRÉ ID 19480, PAC2 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001; 22530

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de dezembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:92A8DE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos I e XII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO, as comemorações ao Aniversário de 64 aos da Cidade de Novo Airão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Decretado** Ponto Facultativo no dia 20 (vinte) sexta-feira do mês de dezembro de 2019.

Art. 2º - O ponto facultativo ocorrerá em virtude do feriado em comemoração ao Aniversário de 64 aos da Cidade de Novo Airão.

Art. 3º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de Dezembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:49702216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos I e XII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO, as comemorações de Natal e Ano Novo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Decretado** Ponto Facultativo nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2019.

Art. 2º - O ponto facultativo ocorrerá em virtude do feriado em comemoração ao Natal e Ano Novo.

Art. 3º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de Dezembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:BC62AD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 396, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de Instalação de Porta Giratória com detector de metais, nos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos bancários, no município de Novo Airão, deverão instalar em suas entradas de acesso aos usuários, portas giratórias com detector de metais.

Parágrafo Único – Para garantir o acesso da pessoa portadora de deficiência, obesos, gestantes, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção, ficam as instituições financeiras obrigadas a manter porta auxiliar junto às portas de segurança.

Art. 2.º - Fica estipulado o prazo de sessenta dias para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único – Esta Lei não se aplica aos bancos instalados em empresas privadas e órgãos públicos.

Art. 3.º - O não cumprimento desta Lei implicará multa diária estabelecida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º - Cabe ao poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei e aplicar a multa devida.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de Dezembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:EF8C1BF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – CMAS

Dispõe sobre aprovação do DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, EXERCÍCIO DE 2018, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã/AM – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 001 de 20 de janeiro de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019 e registrada em ata de nº 010.

Considerando a Lei 12.345/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando o Demonstrativo Físico Financeiro, um instrumento de Prestação de Contas e de consolidação do Controle Social,

Considerando, as demais pautas importantes para avaliação e deliberação do CMAS, dentre outras,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica aprovado por unanimidade, o Demonstrativo Sintético de Execução Físco-financeiro do exercício de 2018.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã, 17 de dezembro de 2019.

NÍVEA NARA FERREIRA ARCOS.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:62DA77E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRIA O PROGRAMA "MAIS RENDA PARA O POVO" COM APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas.

FAÇO SABER, em cumprimento com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica instituído o **PROGRAMA "MAIS RENDA PARA O POVO" COM APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, como instrumento do desenvolvimento socioeconômico e promoção social sustentável, através de programas especiais de capacitação empreendedora e financiamento com os seguintes objetivos:

§ 1º - Aumentar as oportunidades de emprego e geração de renda, através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos empreendimentos formais e informais, através de financiamento aos empreendedores;

§ 2º - Elevar a qualidade de vida da população através da criação de fontes de renda segura e consistente, que proporcione sustentação as famílias de empreendedores, em particular as de baixa renda.
§ 3º - Promover a capacitação e qualificação gerencial de empreendedores e gestores de pequenos negócios, visando aprimorar suas aptidões e assegurar acesso a inovação tecnológica que lhes garantam maior eficiência produtiva e competitividade no mercado.
§4º - Promover sistemas associativos de produção, mediante a criação e a manutenção de centrais de compras, de produção e vendas, sob a gestão dos empreendedores, formais e informais de pequenos empreendimentos;
§5º - Oferecer infraestrutura para facilitar o escoamento da produção e possibilitar o acesso dos empreendedores de pequenos negócios ao sistema de comercialização;
§6º - Viabilizar a participação de empreendedores de pequenos empreendimentos formais e informais, em feiras e exposições, como forma de contribuir para o desenvolvimento de suas atividades; e
§7º - Apoiar e estimular a criação de instituições de micro finanças.
Art. 2° - Para implementação e operacionalização do PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, fica instituído o FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ — FUNAPEM.
Art. 3º – O FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ — FUNAPEM**,** realizará as seguintes modalidades de operação:
I – Financiamento e concessão de microcrédito para:
Capital de giro puro: matéria-prima, materiais complementares e outros insumos.
II – Apoio financeiro não reembolsável, para:
Formalização de empresas;
Desenvolvimento e ampliação de negócios existentes;
Desenvolvimento e criação de novos negócios para pequenos empreendedores de baixa renda comprovada.
III – Investimentos
Capacitação empreendedora:
Pesquisa e estudos de mercado e tendências econômicas;
Construção, restruturação e implementação de centros comerciais urbanos e rurais de empreendedorismo e inovação;
Programas de incentivo ao empreendedor;
Patrocínio as ações voltadas ao turismo de negócio;
Aquisição de maquinário, equipamentos e ferramentas;
Realização de obras civis complementares, instalações elétrica e hidráulica em centros comerciais voltadas ao pequeno empreendedorismo;
Desenvolvimento de sites, softwares, e-commerce e aplicativos.
§ 1º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Indústria e Comércio ficará responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias a implantação das operações a que se refere o *caput* deste artigo, podendo, na forma da Lei, firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar as iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetivos compreendidos por tais ações, fazendo uso dos seus recursos institucionais e dos recursos financeiros do FUNAPEM.
§ 2º - As modalidades previstas no Inciso II do art. 3º desta lei serão executadas e acompanhadas exclusivamente pelo FUNAPEM, em conformidade com seu planejamento anual.
Art. 4º – São instrumentos de transferências de recursos:
I – Termo de outorga:
II – Termo de fomento ou colaboração;
III – Contrato de financiamento;
IV – Convênio ou instrumentos congêneres;
V – Investimento
§ 1º - As modalidades de transferências de recursos de que trata o caput deste artigo serão regulamentadas mediante Decreto do Executivo Municipal e regimento interno do FUNAPEM.
§ 2º - Serão realizadas chamadas para cadastramento e seleção de projetos e negócios a serem contemplados com recursos do FUNAPEM, conforme modalidade da operação e o planejamento anual das atividades do FUNAPEM, devidamente aprovados pelo Comitê Gestor.
§ 3º - São requisitos mínimos para o acesso aos recursos na modalidade financiamento:
I – Cópia autenticada dos documentos pessoais e/ou da pessoa jurídica;
II – Comprovação de conta corrente específica da interessada;
III – Comprovação de vida e residência no município de Novo Aripuanã.

Art. 5º - Os recursos a serem destinados para o FUNDO DE APOIO AOS

PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ - FUNAPEM, serão arrecadados pela Secretaria Municipal de Finanças, os quais serão creditados automaticamente ao FUNAPEM. Quanto a operacionalização e aplicação dos recursos, obedecerão aos seguintes critérios:

I – 80% (oitenta por cento) dos recursos do FUNAPEM serão destinados ao financiamento aos pequenos empreendimentos formais ou informais e que possuam perfil voltado ao empreendedorismo, conforme art. 3º, incisos I, II, III da presente Lei.
II — Os objetivos preconizados nos incisos do Artigo 1° desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio**,** podendo para tanto, na forma da lei, firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar as iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetivos compreendidos por tais ações, fazendo uso dos recursos institucionais e daqueles disponíveis no âmbito do Governo Municipal.
III – Os 20% (vinte por cento) remanescentes dos recursos ou receitas do FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ — FUNAPEM, poderão ser destinados a utilização de ações, que contemplam:
Despesas relacionadas às atividades operacionais do PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ;
Contratação de pessoa jurídica para apoio na concepção, implantação e operacionalização do PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e do FUNAPEM;
Realização de capacitação aos microempreendedores e agentes de crédito;
Execução de obras, aquisição de equipamentos, móveis, materiais permanentes, materiais de consumo, de expediente dentre outros;
Execução de outras ações e programas, desde que devidamente aprovada pelo Comitê Gestor, obedecendo as finalidades do PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.
Parágrafo único. As ações do FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ — FUNAPEM terão suas dotações orçamentárias apropriadas e consignadas no Orçamento do Município com os fins e ações específicas do PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

CAPITULO II
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 6º - Constituirão recursos do FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ — FUNAPEM:
I — A arrecadação de recursos financeiros resultantes de até 1,5% (um vírgula cinco por cento), incidentes sobre todos os valores de pagamentos efetuados pela Prefeitura de Novo Aripuanã, relativos ao fornecimento de bens, prestação de serviços e contratação de obras, os quais serão creditados automaticamente ao FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ — FUNAPEM;
II – Valores decorrentes dos recursos próprios do município, oriundos da fonte de recursos ordinários, com limite e regulamento de repasse a ser definido por meio de Decreto do Executivo Municipal
III — As transferências de agências e fundos de desenvolvimento, nacionais e internacionais, a título de contribuição, subvenção ou doação, além de outras formas de transferências a fundo perdido;
IV — Os valores decorrentes da remuneração do FUNAPEM pelos financiamentos concedidos pelo Agente Financeiro, bem como os rendimentos resultantes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis e não comprometidos;
IV — Doações de pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas e privadas que desejarem participar de programas de redução das disparidades social de renda, no âmbito do Município de Novo Aripuanã;
V — Juros e quaisquer outros rendimentos eventuais;
VI — Amortizações de empréstimos concedidos.
Parágrafo único. Ficam excluídos dos valores mencionados no inciso I deste
Artigo, os pagamentos relativos a:
I — Serviços públicos explorados para concessão dispensados de procedimentos licitatórios para contratação com o Município;
II — Pagamentos e adiantamentos aos servidores públicos municipais.

CAPÌTULO III
DA SUPERVISÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ - FUNAPEM

Art. 7º — O FUNAPEM será supervisionado pelo Conselho Consultivo dos Pequenos Empreendimentos Produtivos do Município de Novo Aripuanã**,** a ser criado por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 8° - O FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ — FUNAPEM**,** terá um Comitê Gestor que será criado por Decreto do Executivo Municipal.

CAPITULO IV
DO AGENTE FINANCEIRO

Art. 9º - Os recursos financeiros do Fundo de Apoio aos Pequenos Empreendimentos Produtivos do Município de Novo Aripuanã — FUNAPEM**,** serão depositados em conta específica no Agente Financeiro selecionado dentre os bancos existentes no Município de Novo Aripuanã, o qual celebrará convênio com o Poder Executivo Municipal para operacionalizar o FUNAPEM.
Parágrafo único: A remuneração do Agente Financeiro será negociada em forma de Parceria, levando-se em conta os interesses sociais definidos no PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**,** competindo ao Agente Financeiro**:**
I — Providenciar contabilidade própria para o FUNAPEM**,** fazendo publicar anualmente os balanços do Fundo, devidamente auditados:
II — Efetuar o controle contábil-financeiro dos recursos do FUNAPEM, através do exame da movimentação dos saldos e de suas aplicações no mercado aberto:
III — Controlar a situação dos mutuários e dar quitação quando do encerramento dos contratos;
V — O Agente Financeiro deverá colocar a disposição do Comitê Gestor os demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do FUNAPEM.

CAPITULO V
DISPOSICÕES FINAIS

Art. 10° - O Poder Executivo Municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos e as condições previstas no Art. 5º e seus incisos sejam assegurados com vista a capitalização e operacionalização do PROGRAMA**.**
Parágrafo único — Compete ao Poder Executivo Municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do PROGRAMA.

Art. 11° - A incidência do percentual estabelecido no inciso I, do Art. 6°, não se aplica aos contratos celebrados anteriormente a edição da presente Lei.
Art. 12° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM, 16 de dezembro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:467D3090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 103/2019 – CMRH/SEMAD E Nº 104/2019 – CMRH/SEMAD DE 11 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 15/07/2019. EDIÇÃO 2399.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 11 de Junho de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 11 de Julho de 2019.

Parintins, 17 de Julho de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:797781B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 58/2019 - Registro de Preços nº 47/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para o "Eventual Aquisição Material Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", às licitantes: A.R RODRIGUEZ & CIA LTDA CNPJ Nº: 04.562.591/0001-41, vencedora dos itens: 93, 94, 95, 96, 120, 121, 130, 131, 142, 184, 200, 210; FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS – EIRELI CNPJ N°: 06.997.366/0001-63, vencedora dos itens: 16, 17, 72, 90, 97, 173, 174, 188, 190, 195, 199, 201; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06, vencedora dos itens: 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 100, 101, 102, 103, 112, 113, 117, 122, 123, 127, 129, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 144, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 170, 171, 172, 185, 186, 189, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209; J. G. DE AZEDO – ME CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 15, 98, 99, 111, 119, 125; K.E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ N°: 07.443.753/0001-10, vencedora dos itens: 104, 105, 106, 107, 108, 118, 124, 126, 128, 132, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 182, 187, 191, 192, 196; R DO E S P BULCÃO – ME CNPJ Nº 15.793.862/0001-96, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 18, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 115, 116, 136, 143, 156, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 183; R.D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ N° 11.737.546/0001-46, vencedora dos itens: 12, 109, 110, 114, 140, 161, 162, 169, 179, 193, 194, 197, 198,

Gabinete do Prefeito em Parintins, 05 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E7D35E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 59/2019 - Registro de Preços nº 48/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para o "eventual aquisição de material laboratorial para atender o Fundo Municipal de Saúde" às licitantes: A.R RODRIGUEZ & CIA LTDA CNPJ Nº: 04.562.591/0001-41, vencedora dos itens: 7, 10, 32, 41, 65, 66, 133, 143; E.SILVA DOS SANTOS – ME CNPJ: 04.578.807/0001-67, vencedora dos itens: 33, 35, 36, 39, 150, 151, 153, 154; FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS – EIRELO CNPJ N°: 06.997.366/0001-63, vencedora dos itens: 59, 60, 62, 70; J. G. DE AZEDO – ME CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 30, 40, 71; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06, vencedora dos itens: 4, 34, 46, 49, 51, 52, 63, 64, 144; K.E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ N°: 07.443.753/0001-10, vencedora dos itens: 33, 35, 36, 39, 150, 151, 153, 154; R DO E S P BULCÃO – ME CNPJ Nº 15.793.862/0001-96, vencedora dos itens:3, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 44, 55, 56, 57, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 155, 156; R.D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ N° 11.737.546/0001-46, vencedora dos itens: 11, 31, 38, 54, 58, 69, 131, 132, 136; MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 23.611.514/0001-89 vencedora dos itens: 37, 42, 43, 47, 48, 50, 67, 68, 135, 152.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 05 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D4F6EB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 282/2019-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR EBÍS CUNHA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 282/2019-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) EBÍS CUNHA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Ebís Cunha Farias, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Sr(a). **EBÍS CUNHA FARIAS**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) - Portaria nº 198/03-GPMP - (Período Aquisitivo 2003/2008) e Portaria nº 241/2007-PGMP - (Período Aquisitivo 2007/2012), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 30 de setembro de 2019 e término dia 28 de dezembro de 2019, nos termos do art. 90, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 27 de setembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E058D6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 287/2019-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR JOSÉ ADMILSON DE SOUZA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 287/2019-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) JOSÉ ADMILSON DE SOUZA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.
CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) José Admilson de Souza Farias, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) Sr(a). **JOSÉ ADMILSON DE SOUZA FARIAS**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) - Portaria nº 259/03-GPMP - (Período Aquisitivo 2003/2008) e Portaria nº 572/2007-PGMP - (Período Aquisitivo 2007/2012), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 07 de outubro de 2019 e término dia 04 de janeiro de 2020, nos termos do art. 90, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 04 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:70825482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 289/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - ISRAEL RODRIGUES TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 289/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ISRAEL RODRIGUES TEIXEIRA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de outubro de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:892ECEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 290/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - CARLOS ALBERTO BRUCE FRAGATA

PORTARIA Nº. 290/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso I e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **CARLOS ALBERTO BRUCE FRAGATA**, para função de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 16 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F9A869D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 291/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - JOISINILZA MACEDO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 291/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **JOISINILZA MACEDO DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 18 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:64816E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 293/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - GLEICIANE BATISTA ROBERTO

PORTARIA Nº. 293/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **GLEICIANE BATISTA ROBERTO**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 18 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:A4D534EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 294/2019-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA RUTH MONTEVERDE TAVARES

PORTARIA Nº 294/2019-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) MARIA RUTH MONTEVERDE TAVARES.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Maria Ruth Monteverde Tavares, nos termos do art. 93, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) Sr(a). **MARIA RUTH MONTEVERDE TAVARES**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) - Decreto nº 325B/96-PGPMP - (Período Aquisitivo 1996/2001), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 24 de outubro de 2019 e término dia 21 de janeiro de 2020, nos termos do art. 90, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 23 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:1020E886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 295/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - RUTH PACHECO AZEVEDO

PORTARIA Nº. 295/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **RUTH PACHECO AZEVEDO**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **16 de outubro de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 22 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E50EB3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 296/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - DEVALDO MARCELO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 296/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **DEVALDO MARCELO DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **16 de outubro de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 22 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:571424DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 297/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - ALMIROS RIBEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 297/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ALMIROS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **16 de outubro de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 22 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:232849FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 298/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - ROSEANE MACEDO NUNES

PORTARIA Nº. 298/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ROSEANE MACEDO NUNES**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com

lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **16 de outubro de 2019.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 22 de outubro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:76B33259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 299/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - NILCE LENE VIEIRA CHAVES

PORTARIA Nº. 299/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **NILCE LENE VIEIRA CHAVES**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de novembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:138D41A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 300/2019-SEMED PROGRESSÃO FUNCIONAL - NIVEL III - ARISTEU DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 300/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso II, § 2º, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 076/2019/GAB/AJ/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do servidor municipal efetivo, **ARISTEU DA CUNHA MELO**, PROFESSOR (A) RURAL, Portaria nº 328/2007-PGMP, nos termos do art. 31 e seguintes, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o art. 1º, o servidor passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) RURAL, NÍVEL III**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 12 de novembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:FED64D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 301/2019-SEMED PROGRESSÃO FUNCIONAL - NIVEL III - CERES PATRICIA BRASIL VIANA

PORTARIA Nº 301/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso II, § 2º, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 076/2019/GAB/AJ/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do servidor municipal efetivo, **CERES PATRICIA BRASIL VIANA**, PROFESSOR (A) RURAL, Portaria nº 571/2007-PGMP, nos termos do art. 31 e seguintes, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o art. 1º, o servidor passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) RURAL, NÍVEL III**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 12 de novembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:5B77B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 302/2019-SEMED PROGRESSÃO FUNCIONAL - NIVEL III - GRACINEI SIMAS PIMENTEL - 2005

PORTARIA Nº 302/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso II, § 2º, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 076/2019/GAB/AJ/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do servidor municipal efetivo, **GRACINEI SIMAS PIMENTEL**, PROFESSOR (A) RURAL, Portaria nº 120/2005-PGMP, nos termos do art. 31 e seguintes, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o art. 1º, o servidor passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) RURAL, NÍVEL III**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 12 de novembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:8F375E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 303/2019-SEMED PROGRESSÃO FUNCIONAL - NIVEL III - GRACINEI SIMAS PIMENTEL - 1996

PORTARIA Nº 303/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso II, § 2º, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 076/2019/GAB/AJ/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do servidor municipal efetivo, **GRACINEI SIMAS PIMENTEL**, PROFESSOR (A) RURAL, Portaria nº 325B/1996-PGPMP, nos termos do art. 31 e seguintes, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o art. 1º, o servidor passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) RURAL, NÍVEL III**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 12 de novembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2BCED85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 304/2019-SEMED PROGRESSÃO FUNCIONAL - NIVEL II - PETERSON PAULO NUNES PEREIRA

PORTARIA Nº 304/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso II, § 2º, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 076/2019/GAB/AJ/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do servidor municipal efetivo, **PETERSON PAULO NUNES PEREIRA**, PROFESSOR (A) RURAL, Portaria nº 371/2007-PGMP, nos termos do art. 31 e seguintes, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o art. 1º, o servidor passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) RURAL, NÍVEL II**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 12 de novembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:60B3B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 305/2019-SEMED PROGRESSÃO FUNCIONAL - NIVEL III - MARIA DALCINEY DE SOUZA BATALHA - 2003

PORTARIA Nº 305/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso II, § 2º, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 076/2019/GAB/AJ/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do servidor municipal efetivo, **MARIA DALCINEY DE SOUZA BATALHA**, PROFESSOR (A) RURAL, Portaria nº 295/03-PGMP, nos termos do art. 31 e seguintes, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o art. 1º, o servidor passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) RURAL, NÍVEL III**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 12 de novembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:AB261667

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 306/2019-SEMED PROGRESSÃO FUNCIONAL - NIVEL III - MARIA DALCINEY DE SOUZA BATALHA - 1996

PORTARIA Nº 306/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, inciso II, § 2º, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no MEMORANDO Nº 076/2019/GAB/AJ/SEMED, sobre a progressão funcional de professores do quadro efetivo desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a pedido, Progressão Funcional, baseada na habilitação e na qualificação, do servidor municipal efetivo, **MARIA DALCINEY DE SOUZA BATALHA**, PROFESSOR (A) RURAL, Portaria nº 325B/1996-PGPMP, nos termos do art. 31 e seguintes, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 2º. Com a progressão que trata o art. 1º, o servidor passará a ocupar o cargo de **PROFESSOR (A) RURAL, NÍVEL III**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 12 de novembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F2004163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2019

O cidadão Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n 008/2017-CMRH/SEMAD, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do município de Parintins e artigo 65, inciso IX e XXIV, Lei n 580/2013-GABINETE-PGMP

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Grupo Gestor Municipal do PLANIFICASUS:

Clerton Rodrigues Florêncio- Secretário Municipal de Saúde;
André Reis Acauan – Subsecretário Municipal de Saúde;
Elize Maria Macedo de Farias – Coordenadora de Atenção Básica;
Elaine Pires Soares – Coordenadora de Vigilância em Saúde;
Ivanira Pimentel Lemos- Gerente de Programas Dst/Aids Tb e Mh
Leidiane S.Valente – Gerente de Programas: Hipertensão, Diabetes e Saúde do Homem;
Patrízia Gonzaga Farias – Gerente de Programas: Saúde da Criança e Saúde da Mulher
Railda Soares da Silva- Gerente do Núcleo de Educação em Saúde/PSE;
Maria Natividade Barbosa dos Santos - Coordenadora do Complexo Regulador do Baixo Amazonas;
Daizes Pimentel Caldeira – Assessora Técnica
Nara Maria Reis Carneiro Koide-Assessora Técnica

II – **Estabelecer** como Referência Técnica Municipal do PLANIFICASUS:

Nara Maria Reis Carneiro Koide -Assessora Técnica

III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se

Parintins-AM, 01 de novembro de 2019.

CLERTON RODRIGUES FLORENCIO
Secretário Municipal de Saúde de Parintins
Decreto Nº 008/2017 – CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:7D7D13FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019 - PMPF

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público que em virtude de alterações no instrumento convocatório que influenciam na formulação das propostas será necessário o adiamento do SRP Pregão Presencial Nº 38/2019, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS**

OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, que estava com a sessão marcada para o dia 27/12/2019 às 09h30min, ficando a mesma republicada com abertura para **o dia 02 de janeiro de 2020, às 09:30h".**
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência
endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios. **O arquivo do novo edital e anexos estarão identificados com o número do Pregão, objeto e a data disponibilizado (18/12/2019) no portal da transparência;** sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:FA3F55AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 851 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 69.672,73 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 92 inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Crédito Suplementar no valor de R$ 69.672,73 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), vinculado ao reforço de projetos e elemento de despesa, conforme discriminados abaixo:

030101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2047 – Encargos com o Bloco Programas
339032.20 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R$ 12.500,00;

08.244.0034.2048 – Encargos com o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
339030.20 – Material de Consumo – R$ 13.500,00;
339039.20 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 10.872,73;

08.244.0034.2049 – Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica
339030.20 – Material de Consumo – R$ 20.300,00;

08.244.0034.2050 – Encargos com os Blocos da Gestão do SUAS do Bolsa Família e Cadastro Único
339030.20 – Material de Consumo – R$ 4.600,00;
449052.20 – Equipamento e Material Permanente – R$ 7.900,00;

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será compensado com excesso de arrecadação do COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 16 de dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1D347EDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados na Forma da Lei nº 8.666/93, que realizará a reabertura do certame abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, para Registro de Preços, tipo menor POR ITEM, tendo como objeto a **Aquisição de Implementos Agrícolas**, com reabertura às **08:00 horas** do dia **19/12/2019**.na sala da CPL, na prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 17 de dezembro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:
O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 02/12/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:9B7DE302

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014, de 16 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santa Isabel do Rio Negro/AM-CMAS/SIRN, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019, conforme suas atribuições previstas na lei Municipal 030/95, alterada pela Lei 098/02,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas de 2018 (Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel do Rio Negro-AM, 16 de dezembro de 2019.

PAULO BENTES FERREIRA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/SIRN

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:828D20C1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 201929100013 - Wanessa Grazziontin da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santa Isabel do Rio Negro/AM-CMAS/SIRN, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019, conforme suas atribuições previstas na lei Municipal 030/95, alterada pela Lei 098/02,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar nº 201929100013 – Wanessa Grazziontin.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel do Rio Negro-AM, 16 de dezembro de 2019.

PAULO BENTES FERREIRA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/SIRN

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7718FB62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 191 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e apoio logístico a Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 013/GVOLB/CMSGC/AM, datado de 09 de dezembro de 2019, da Vereadora OTACILA LEMOS BARRETO, a qual solicita apoio logístico para viajar a região administrativa do Rio Tiquié, no período de 13 a 18 de dezembro de 2019, com o objetivo de visitar as comunidades e dialogar junto com os moradores sobre políticas públicas na região da calha, e saber sobre suas reivindicações. Assim como levar informações e demandas pelo poder Legislativo e Executivo.

CONSIDERANDO o Despacho do Controle Interno de Nº. 073/2019/C.I CMSGC, do dia 11/12/2019, no qual autoriza a solicitação de apoio logístico, para a região administrativa do Rio Tiquié. Sobre o processo Nº. 816/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora Otacila Lemos Barreto a qual solicita apoio logístico para viajar a região administrativa do Rio Tiquié, no período de 13 a 18 de dezembro de 2019, com o objetivo de visitar as comunidades e dialogar junto com os moradores sobre políticas públicas na região da calha, e saber sobre suas reivindicações. Assim como levar informações e demandas pelo poder Legislativo e Executivo.

Art. 2º - AUTORIZAR ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:00B81F9B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 192 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para Pagamento de Gratificação à Comissão instituída através da Portaria nº 150 de 25 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Criação da Comissão para iniciar os trabalhos Legislativos, reunir, organizar e acompanhar, fazer audiências e consultas públicas, para cumprir o Art. 141, parágrafo 1º do Regimento Interno, proceder com os encaminhamentos das Emendas Inerentes a tramitação, estudo, conclusão e emissão de parecer ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA – 2020, nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Comissão teve o prozo determinado de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Srª. Drª, Shirlene de Azevedo Pinto, de nº. 059/2019 – G.P. – CMSGC, datado de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2019 – CPEF, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização – Sr. Anderson Luiz Brazão Góes – Vereador, o qual encaminha o Parecer Terminativo da Comissão Permanente (CPEF) da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira. Onde comunica a conclusão dos trabalhos. E ainda solicita providências quanto ao pagamento de Gratificação aos servidores relacionados neste memorando como: Adailton Alves Rodrigues (Assessor Contábil), Messias Ambrôsio de Souza (Assessor Técnico Legislativo), Vinicius Crispim de Almeida (Chefe do Setor de TI), Lélia Marlises Andrade de Souza (Secretária Geral) e Laisa Amanda A. e Silva (Chefe do RH), participantes da Comissão

de Análise da Lei Orçamentária Anual, de acordo com o Parágrafo Único do art. 30 da Lei nº. 026/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o Pagamento da Gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do soldo do salário a ser pago em parcela única aos Servidores do Poder Legislativo, Conforme solicitação do Presidente da Comissão Sr. Vereador Anderson Luiz Brazão Góes. Relacionados em vosso memorando, como: Adailton Alves Rodrigues (Assessor Contábil), Messias Ambrôsio de Souza (Assessor Técnico Legislativo), Vinicius Crispim de Almeida (Chefe do Setor de TI), Lélia Marlises Andrade de Souza (Secretária Geral) e Laisa Amanda A. e Silva (Chefe do RH).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6D53CD40

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 193, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO DE Fiscal de Contratos e Pregão Presencial da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 160, a qual substitui o Sr. ANDRE LUIS SILVA FREIRE, fiscal de contrato em exercício quando da sua viagem, pelo Sr. GILMAR GONZAGA DOS SANTOS GUEDES.

CONSIDERANDO que o Sr. ANDRE LUIS SILVA FREIRE, já retornou de sua viagem.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria de nº 160, datada de 21 de novembro de 2019 para que o Servidor ANDRE LUIS SILVA FREIRE, volte a exercer a Função de Fiscal dos Contratos ABAIXO MENCIOMNADOS:

CONTRATO nº 006/2019 do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONTRATO nº 010/2019 do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONTRATO nº 022/2019 da DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 12 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:924A78FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ERRATA - 011

PORTARIA Nº 153, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADA NO DOE AM - Edição nº 2495, no dia 27 de novembro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a publicação no mural de avisos da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO ainda a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/11/2019, Edição 2470. Código Identificador 5C442E88.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 08 (oito) dias de folga ao Servidor Demétrio Davani Silva Alves, ora em questão pelo período de 22 a 29/12/2019.

Leia-se:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 08 (oito) dias de folga ao Servidor Demétrio Davani Silva Alves, ora em questão pelo período de 22 a 29/11/2019.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, 09 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:019DD51C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Excelentíssimo senhor Pascoal Gomes Alcântara e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a viagem oficial à capital do Estado – Manaus (AM), do Excelentíssimo senhor Clóvis Moreira Saldanha para o cumprimento de agenda junto a Assembleia Legislativa do Amazonas Gabinete do Deputado Estadual Sinésio Campos, também tratar sobre a vinda do Governador do Estado do Amazonas Wilson Lima e outras demandas de interesse da municipalidade.

Resolve:

Art. 1º Transferir o Cargo de Prefeito Municipal ao excelentíssimo senhor PASCOAL GOMES ALCANTARA, Vice-Prefeito no período de 14 a 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de dezembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:DB720027

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO SR. DOUGLAS MARTINS SALES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** a Portaria nº014/2019 – PGM-SGC, de 15 de dezembro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **DOUGLAS MARTINS SALES – Assessor Jurídico,** a responder interinamente como Procurador Geral do Município, no período de 15 à 18/12/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de dezembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4DDDADFB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO DA COSIP

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Estudo Técnico da COSIP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 81, art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "c", em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Art. 109, e

***CONSIDERANDO**o Memorando nº071/2019 – SEPLAN;*
***CONSIDERANDO**o Memorando nº 454/2019 – GP/PMSGC.*

R E S O L V E:

Art.1º-FICA INSTITUIDAa Comissão de Estudo Técnico da COSIP com a seguinte composição:

ADELSON LIMA GONÇALVES	SEMMA
CARLOS SÁVIO DA SILVA FERRAZ	SEMFA
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA	SEPLAN
EDUARDO GABRIEL ALVES	PROCURADORIA
EUZIANE PRISCILA DE SOUZA COSTA	SEMOB
MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI	SEMAD
OLIVALDO SÁTIRO DOS SANTOS	SEMJEL
VALMIR DE SOUZA DELGADO	GABINETE

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1CE04BAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
LEI MUNICIPAL Nº. 083/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cria o Programa denominado "Moradia Digna", no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Paulo de Olivença, e dá outras providências.

O cidadão PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do artigo 227 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Programa denominado "MORADIA DIGNA", destinado ao fornecimento de moradias prontas e materiais para reforma e ampliação de residências às famílias carentes de São Paulo de Olivença, zona urbana e zona rural.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social realizara diagnóstico econômico-social para identificar as demandas, classificando os beneficiários por ordem de necessidade, levando em consideração a quantidade de membros da família, existência de apenas um ou de ambos os genitores, localização em área de risco e renda per capita.

Art. 3º - O Programa "MORADIA DIGNA" se destina ao fornecimento de materiais de construção, para residências que necessitem de reparos e/ou ampliação ou mesmo a construção de unidade habitacional, para aqueles beneficiários que não possuírem imóveis ou estejam em condições sub-humanas de sobrevivência, apontando em laudo assinado pelo serviço social do Município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social elaborará relatório minucioso e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, que determinará, dentro das disponibilidades financeiras, o atendimento pela Secretária Municipal de Obras.
Art. 5º - As despesas com a execução do Programa "MORADIA DIGNA" correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para o orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:E9CC02D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 384/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 52, inciso III e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Silves para o exercício financeiro de 2020 no montante de R$ 27.580.146,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais) e fixa despesa em igual valor, nos termos do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Silves e das diretrizes orçamentárias estabelecidas pela Lei Municipal 383, de 15 de julho de 2019, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 27.580.146,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais), conforme os Quadros 1 e 2-A, anexos integrantes desta Lei, sendo especificada por categoria econômica.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 27.580.146,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais), conforme os Quadros 2-B, 2-C, 2-D, 6, 7, 8 e 9, anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro 1: DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA;

II – Quadro 2-A: RECEITA ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA;

III – Quadro 2-B: DESPESA ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDAÇÃO GERAL;

IV – Quadro 2-C: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO;

V – Quadro 2-D: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E UNIDADE;

VI – Quadro 6: PROGRAMA DE TRABALHO;

VII – Quadro 7: DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS;

VIII – Quadro 8: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM RECURSOS;

IX – Quadro 9: DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR ÓRGÃO, FUNÇÕES DE GOVERNO;

X – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – FICHAS DE DESPESAS.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 5º. A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em RS 27.580.146,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais), conforme os Quadros 1 e 2-A, anexos integrantes desta Lei, sendo especificada por categoria econômica.

Art. 6º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital estão estimadas no Quadro 2-A, em conformidade com o estabelecido no art. 11 da Lei Municipal 383, de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, respeitando o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	VALORES
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	1.018.750,00
Receitas de Contribuições	114.000,00
Receita Patrimonial	194.000,00
Receita de Serviços	180.000,00
Transferências Correntes	29.164.760,00
Outras Receitas Correntes	34.000,00
SUBTOTAL	**30.557.510,00**
(R) Deduções	(3.125.364,00)
TOTAL GERAL	**27.580.146,00**

Art. 7º. A receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 8º. A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 27.580.146,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais), conforme os Quadros 2-B, 2-C, 2-D, 6, 7, 8 e 9, obedecendo o seguinte desdobramento:

I - Orçamento Fiscal em R$ 20.828.990,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 6.751.156,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais).

Art. 9º. O detalhamento da despesa, em conformidade com o estabelecido no art. 11 da Lei Municipal 383, de 15 de julho de 2019, atende à programação anexa a esta Lei e apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR ÓRGÃOS:

Descrição do Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
Câmara Municipal	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Gabinete do Prefeito	1.193.500,00	0,00	1.193.500,00
Secretaria de Administração	1.601.500,00	0,00	1.601.500,00
Secretaria de Finanças	315.087,00	0,00	315.087,00
Secretaria de Educação	12.013.040,00	0,00	12.013.040,00
Secretaria de Saúde	0,00	650.000,00	650.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	662.200,00	662.200,00
Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo	2.645.113,00	0,00	2.645.113,00
Secretaria de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	381.000,00	0,00	381.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	395.000,00	0,00	395.000,00
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	395.200,00	0,00	395.200,00
Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	0,00	35.000,00	35.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	658.200,00	658.200,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.745.756,00	4.745.756,00
Reserva de Contingência	739.550,00	0,00	739.550,00
TOTAL GERAL	**20.828.990,00**	**6.751.156,00**	**27.580.146,00**

II - POR FUNÇÕES:

Descrição da Função	Fiscal	Seguridade	Total
Administração	3.133.000,00	0,00	3.133.000,00
Agricultura	381.000,00	0,00	381.000,00
Assistência Social	0,00	1.355.400,00	1.355.400,00
Cultura	150.000,00	0,00	150.000,00
Desporto e Lazer	295.200,00	0,00	295.200,00
Educação	12.013.040,00	0,00	12.013.040,00
Encargos Especiais	202.087,00	0,00	202.087,00
Gestão Ambiental	195.000,00	0,00	195.000,00
Legislativa	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Reserva de Contingência	739.550,00	0,00	739.550,00
Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00
Saúde	0,00	5.395.756,00	5.395.756,00
Segurança Pública	15.000,00	0,00	15.000,00
Transporte	50.000,00	0,00	50.000,00
Urbanismo	2.405.113,00	0,00	2.405.113,00
TOTAL GERAL	20.828.990,00	6.751.156,00	27.580.146,00

Capítulo III
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 10. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais nas condições estabelecidas nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal 383, de 15 de julho de 2019 e, ainda, nos limites a seguir detalhados:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1°, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, até o limite de 40% (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e PASEP;

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Silves, 12 de dezembro de 2019

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F03B250A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2019

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORA MARIA DE NAZARE DA SILVA AMAZONAS, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por invalidez reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social ao servidor**,** para fins de afastamento definitivo dos cargo efetivos de provimento efetivo.

Nº	NOME	CARGO	TIPO APOSENTADORIA
01	Maria de Nazaré da Silva Amazonas	Professora	Por Tempo De Contribuição

Art. 2º Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3DF97F84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 094/2019 celebrado em 13/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CN DE OLIVEIRA – EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 22.850.607/0001-01.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA INFRAESTRUTURA DE COZINHA.

4. VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 039/2019.

Silves/AM, 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E341E1BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 095/2019 celebrado em 13/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrito no **CNPJ** nº. 09.232.280/0001-38.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA INFRAESTRUTURA DE COZINHA.

4. VALOR: R$ 1.657,50 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 039/2019.

Silves/AM, 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:612A185E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 096/2019 celebrado em 13/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 84.509.264/0001-65.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA INFRAESTRUTURA DE COZINHA.

4. VALOR: R$ 9.347,50 (Nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 039/2019.

Silves/AM, 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C6701874

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 097/2019 celebrado em 13/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 00.368.488/0001-04.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA INFRAESTRUTURA DE COZINHA.

4. VALOR: R$ 9.801,18 (Nove mil, oitocentos e um reais e dezoito centavos).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 039/2019.

Silves/AM, 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:000404BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 098/2019 celebrado em 13/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **PAPER SHOP COMERCIAL LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 05.532.528/0001-25.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA INFRAESTRUTURA DE COZINHA.

4. VALOR: R$ 7.879,50 (Sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 039/2019.

Silves/AM, 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:66990E02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 099/2019 celebrado em 13/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **S. DE O. PEDROSA,** inscrito no **CNPJ** nº. 03.987.907/0001-84.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA INFRAESTRUTURA DE COZINHA.

4. VALOR: R$ 3.136,00 (Três mil, cento e trinta e seis reais).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 039/2019.

Silves/AM, 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F8E683C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 100/2019 celebrado em 13/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 10.847.885/0001-12.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA INFRAESTRUTURA DE COZINHA.

4. VALOR: R$ 7.118,50 (Sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 039/2019.

Silves/AM, 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F21D148B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 101/2019 celebrado em 16/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **AMAZON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PNEUMÁTICOS EIRELE - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 18.682.844/0001-89.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS.

4. VALOR: R$ 13.064,40 (Treze mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 040/2019.

Silves/AM, 16 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:EE68D577

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 102/2019 celebrado em 16/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **DANY KAITON PINHO DOS SANTOS,** inscrito no **CNPJ** nº. 21.581.716/0001-08.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS.

4. VALOR: R$ 9.840,40 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 040/2019.

Silves/AM, 16 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:ACF97188

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 103/2019 celebrado em 16/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ECOTEXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 63.697.619/0001-17.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS.

4. VALOR: R$ 8.552,40 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 040/2019.

Silves/AM, 16 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8FC4114F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 104/2019 celebrado em 16/12/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **S. DE O. PEDROSA,** inscrito no **CNPJ** nº. 03.987.907/0001-84.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS.

4. VALOR: R$ 1.837,06 (Hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos).

5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 040/2019.

Silves/AM, 16 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1743BED7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020201.2019.11.041-25**, objeto do Pregão Presencial n. 041/2019/SRP, o qual teve por finalidade eventuais contratações para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização de ambiente com fornecimento de materiais, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 041/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa: **MARVEL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTORES - EIRELI,** localizada na Av. Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, 2615, Bairro Santa Etelvina, Manaus/AM, Cep: 69059-800, inscrita no CNPJ sob o nº 27.557.803/0001-06 para o item 01 com o valor global de **R$ 111.196,88 (Cento e onze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 041/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 041/2019 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventuais contratações para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização de ambiente com fornecimento de materiais.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 18 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B1913638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO HERBERSON JUNIOR FARIAS ASSUNÇÃO COMO ASSESSOR VI DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: HERBERSON JUNIOR FARIAS ASSUNÇÃO,** para o Cargo Comissionado de Assessor VI, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E4166E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **EZAU MENEZES DE SOUZA**, do cargo de Assessor VII, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:42E12461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO EZAU MENEZES DE SOUZA COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: EZAU MENEZES DE SOUZA,** para o Cargo Comissionado de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6386A6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **FABIANE DUTRA VILACA**, do cargo de Enfermeira, a contar de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:458CB1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **PAULO VICTOR DA CUNHA RAMOS**, do cargo de Cirurgião Dentista, a contar de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:494E1636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS COMO ENFERMEIRA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ELIZANGELA ARAÚJO DOS SANTOS,** para o Cargo Temporário EG.01 de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FFA1175B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO KELLY LIRA GRANA COMO CIRURGIÃ DENTISTA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: KELLY LIRA GRANA,** para o Cargo Temporário CD.10 de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:803198DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 071/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a "eventual aquisição, pelo menor preço por lote, de Urnas e Serviços Funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá" às empresas para seus respectivos lotes: **WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO ME**, conforme a seguir: **LOTE 01 – R$ 17.950,00** (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais); **LOTE 02 – R$ 52.950,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); **LOTE 03 – R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais); **LOTE 04 – R$ 17.856,25** (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); **LOTE 07 – R$ 43.900,00** (quarenta e três mil e novecentos reais) e **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES,** para seus respectivos lotes: **LOTE 05 – R$ 9.499,60** (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **LOTE 06 - R$12.899,70** (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 17 de dezembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2508, de 16 de dezembro de 2019

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:6BA2DD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 089/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para

Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fretamento de Aeronaves para transporte aéreo de cargas e passageiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

O Termo de Referência, com suas especificações, encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 27 de dezembro de 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM) 17 de dezembro de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:D46E338B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 090/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para Eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de Material Laboratório para atender a demanda anual do Município de Tapauá de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 27 de dezembro de 2019 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 17 de dezembro de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:1ED49CDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 432, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"REVOGA OS DECRETOS Nº 430/2019 E 431/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **REVOGADOS** o **Decreto nº 430/2019**, que declara situação de emergência no Município de Tefé, em razão do desabamento da ponte da Rua Tiradentes, que interliga a Rua Tiradentes Bairro Monte Castelo/Santa Luzia ao Bairro Nossa Senhora de Fátima, vulgo, Vila Pescoço e o **Decreto nº 431/2019**, que declara de necessidade pública, para fins de desapropriação o bem imóvel que indica.

Art. 2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F706A255

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 433, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICIPIO DE TEFÉ, EM RAZÃO DO DESABAMENTO DA PONTE DA RUA TIRADENTES, QUE INTERLIGA A RUA TIRADENTES BAIRRO MONTE CASTELO/SANTA LUZIA AO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, VULGO, VILA PESCOÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NORMANDO BESSA DE SÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86 inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO *o disposto no* § 10 do artigo 144 da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre a segurança viária para a guarda e proteção à vida de moradores e demais pessoas e veículos que circulam, para garantia de segurança pública do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso VII da Lei Federal nº 12.608, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa, que dispõe sobre a Competência dos Municípios para vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública que estabelece a necessidade de um procedimento prévio, formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominada licitação, a teor do art. 37, inciso XXI da CF/88.

CONSIDERANDO a iminência de perigo de desabamento da ponte que interliga a Rua Tiradentes ao Bairro Nossa Senhora de Fátima, vulgo Vila Pescoço, em razão do estado avançado de deterioração dos elementos estruturais;

CONSIDERANDO os fenômenos meteorológicos ocorridos no período entre dezembro e março, com alto índice pluviométrico;

CONSIDERANDO o relatório da Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e da Defesa Civil Municipal, que justificaram a necessidade da contratação emergencial para sanar e recuperação da área;

CONSIDERANDO que a Gestão Pública não poderá aguardar a realização de licitação sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas e dos veículos que transitam pelo local, não soaria razoável que os Munícipes deixassem de ser assistidos com necessidades básicas de deslocamento.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Tefé, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, em razão do desabamento da ponte que interliga a Rua Tiradentes ao Bairro Nossa Senhora de Fátima, vulgo, Vila Pescoço;

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Infraestrutura e Obras, nas ações de resposta a situação de Emergência da Ponte da Vila Pescoço, Bairro Nossa Senhora de Fátima;

Art. 3º - Fica proibida a entrada e o tráfego de veículos, pessoas, durante o processo de recuperação, exceto aqueles em serviço, desde que devidamente identificados;

Art. 4º - Fica dispensada a licitação em razão da situação emergencial apta a legitimá-la na forma do art. 24, inciso IV da lei de licitação, para a prestação de serviços no local descrito, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), atendidas as condições da referida Lei, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc.

Art. 5º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/12/2019

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B3921F46

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 434, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

"DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 32 inciso XIX e art. 86 inciso X, da Lei Orgânica do Município, artigos 5º, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970, e

CONSIDERANDO que a área desapropriada, objeto do presente, foi considerada interditada, através do Decreto nº 433/2019, em razão do desabamento da Ponte da Rua Tiradentes que interliga o Bairro Nossa Senhora de Fátima, vulgo Vila Pescoço, ao Bairro Monte Castelo, portanto, com alto risco de segurança;

CONSIDERANDO que a fim de viabilizar a reconstrução da área interditada, devido ao risco agressivo de acidente como desmoronamento, desabamento e até mesmo o avanço nos imóveis localizados ao seu redor, revela-se indispensável a presente desapropriação;

CONSIDERANDO que a desapropriação está sendo realizada a fim de evitar um maior prejuízo que poderá ser irreparável ao interesse coletivo e portanto será considerado a necessidade pública e em caráter de urgência;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Considerando que o imóvel constante da área ora desapropriada revela-se indispensável para a reconstrução da ponte, por conseguinte de via pública, fica declarada a necessidade pública do local, bem como, autorizada para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo elencado:

I - TÍTULO DEFINITIVO 2.460/85 – Lote de Terras com uma área total de 100m² medindo 10m de frente por 10m de fundos, situado na Av. Tiradentes, Bairro Monte Castelo, nesta cidade e um perímetro 40m lineares de propriedade de Antonio Babilônia Sales.

Art. 2º.O imóvel de que trata o artigo anterior com todas as suas benfeitorias e servidões nele existentes estão sendo desapropriados pelo Município de Tefé para fins de reconstrução da ponte que interliga o bairro Nossa Senhora de Fátima, vulgo Vila Pescoço e o Bairro Monte Castelo;

Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações necessárias para atenderem e deslocarem as famílias dos demais imóveis irregulares localizados ao longo da ponte;

Art. 4º. A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Fica, ainda, autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a proceder, por via consensual ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:457C5AA1

SAAE - TEFÉ
PORTARIA N. 043/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE DEZEMBRO a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **CARLOS ANDRÉ REBELO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG 2211879-9 e CPF 946.019.412-53, servidor público contratado com emprego de **BOMBEIRO HIDAULICO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Conceder ao senhor **CLAUDINEI DAS CHAGAS CORDOVIL**, portador da cédula de identidade RG 14365871 e CPF 346.378.262-68, servidor público contratado com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º - Conceder ao senhor **CLENILSON RAMOS BRAGA**, portador da cédula de identidade RG 14317389 e CPF 635.697.792-20, servidor público contratado, com emprego de **MANOBRISTA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019

Art. 4º - Conceder ao senhor **IZALDÉLIO RAMOS DO CARMO**, portador da cédula de identidade RG 13270214 e CPF 592.756.342-20, servidor público efetivo com emprego de **BOMBEIRO HIDRAULICO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 5º - Conceder a senhora **PAULA DE SOUZA NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG 19050453 e CPF 798.729.722-49, servidor público efetivo, com emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 6º - Conceder ao senhor **RENATO RAMOS DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG 13340972 e CPF 613.158.422-20, servidor público efetivo, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019.
.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração. Em: Tefé-AM.; 28/11/2019

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:D5D72DE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

AMF (LRF, art. 4º, §3º)			(R$)
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Identificação dos Riscos	**2020**	**Providência**	**2020**
6 Outros Passivos Contigentes	**500.000,00**		**500.000,00**
Outros Tipos de Passivos Contingentes	500.000,00	Cred. Adic. por:	500.000,00
SUBTOTAL	**500.000,00**	**SUBTOTAL**	**500.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Identificação dos Riscos	**2020**	**Providência**	**2020**
10 Outros Riscos Fiscais	**500.000,00**	**Contingenciamento de Despesas**	**500.000,00**
SUBTOTAL	**500.000,00**	**SUBTOTAL**	**500.000,00**
TOTAL	**1.000.000,00**	**TOTAL**	**1.000.000,00**

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES U DE BRITO
Prefeito Municipal

RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:52487FD1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	**2018 (a)**	**2017 (b)**	**2016 (c)**
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS REALIZADAS	**2018 (d)**	**2017 (e)**	**2016 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	**(g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**(h)=((Ib-IIe)+IIIi)**	**(i)=(Ic - IIf)**
	0,00	**0,00**	**0,00**
Notas:			

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES U DE BRITO
Prefeito Municipal

RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:801C9841

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO VIII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	**2020**
	0,00
Notas:	

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES U DE BRITO
Prefeito Municipal

RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D2C55B8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 246-2019

PORTARIA Nº 246/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 015/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ**.**

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.027/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº016/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Sr. **LÁZARO DA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 015/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº016/2019 – CPL/PMU****.*
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 15 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:2C5CB0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 298A-2019

PORTARIA Nº 298-A/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 016/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ**.**

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.024/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº017/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Sr. **EDER JARDEL DA SILVA RAMOS**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 016/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Peças e Pneus para Veículos Automotores para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº017/2019 – CPL/PMU****.*
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 15 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E75DE998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 359-2019

PORTARIA Nº 359/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 019/2019 referente a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PISOS, PAREDES E TETOS, PINTURA, LIMPEZA, JARDINAGEM E ROÇAGEM PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.327/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº021/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Engenheiro Civil Sr. **REINALDO DE SOUZA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3761130 – SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 010.955.622-40 e CREA/AM nº 24915-D/AM, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 019/2019 referente a prestação dos serviços de manutenção predial de pisos, paredes e tetos, pintura, limpeza, jardinagem e roçagem para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº021/2019 – CPL/PMU****.*
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 03 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:99632509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 231-2019

PORTARIA Nº 231/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 013/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.575/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº013/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Sra. **ALCIVANE RIBEIRO MACEDO**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 013/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Veículo Adaptado para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº013/2019 – CPL/PMU****.*
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 05 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:4D680637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 110A-2019

PORTARIA Nº 110A/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 005/2019 referente a prestação do SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0031/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão nº001/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **LÉLIA MENDES DE FRANÇA**, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado de execução dos serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão de Programas Educacionais, *referente ao* ***Pregão nº001/2019 – CPL/PMU****.*
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 01 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:04E91A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 139-2019

PORTARIA Nº 139/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 006/2019 referente a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo – PMU**,** *referente a Chamada Pública nº002/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **LÉLIA MENDES DE FRANÇA**, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS**, *referente ao* ***Chamada Pública nº002/2019 – CPL/PMU****.*
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 15 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:608F1C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 277A-2019

PORTARIA Nº 277/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.802/2019 – PMU**,** *referente à Carta Convite nº003/2019 – CPL/PMU e Carta Contrato nº 047/2019 – PMU.*
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **EUSTÁCHIO LIBÓRIO DA CUNHA NETO,** Matrícula n° 825, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Realização de Show Pirotécnico com Fornecimento de Fogos de Artifícios**,** *conforme Propostas de Preços apresentada, referente à Carta Convite nº003/2019 – CPL/PMU e Carta Contrato nº 047/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 02 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6293C4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 278A-2019

PORTARIA Nº 278-A/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.242/2018 – PMU**,** *referente à Pregão Presencial nº006/2018 – CPL/PMU e Contrato n° 008/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **BRENA DE FÁTIMA BATALHA DOS SANTOS**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Fornecimento de Urnas e Serviços Fúnebres**,** *conforme Proposta de Preços apresentada, referente à Pregão Presencial nº006/2018 – CPL/PMU e Contrato n° 008/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 02 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B08F83D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 359A-2019

PORTARIA Nº 359-A/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da CARTA CONTRATO N° 051/2019 PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo – PMU**,** *referente à Carta Convite nº007/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **EUSTÁCHIO LIBÓRIO DA CUNHA NETO, MATRÍCULA N° 825**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos que visam a Ornamentação de Eventos*, conforme Proposta de Preços apresentada, referente à Carta Convite nº007/2019 – CPL/PMU de acordo com os contratos acima citado,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 03 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:02E3933D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2018

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ E A SRA. AIRES DOS SANTOS PAES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES, PERÍODO DE 07 DE JANEIRO DE 2019 A 07 DE JANEIRO DE 2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE URUCARÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:5109DE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 021/2018

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ E O SR. EDILBERTO DA SILVA RAMOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES, PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE URUCARÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:217B630F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 070/2018

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ E O SR. JAIRO RODRIGUES FONSECA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES, PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE URUCARÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:75726985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
A CARTA CONTRATO Nº 015/2018

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor.
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e ACDTECH LTDA – ME.
Objeto: Serviços de Consultoria em Gestão Administrativa.
Prazo: 03 (três) meses, referente ao período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2019.
Valor Mensal: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 31 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:395DC84C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Urucará vem comunicar a alteração de local para a realização do Pregão nº 035/2019 – SRP/CPL/PMU, conforme a seguir:
Local de realização: Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro, Manaus – Amazonas.
Observação: Demais informações permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 16 de dezembro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:33CF2C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESULTADO DA ELEIÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE URUCARÁ – STTRAFU

EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade sindical, comunicamos que a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o quadriênio 2020/2024, realizada no dia 15 de dezembro de 2019, foi eleita a chapa 01 - RECONSTRUINDO A ENTIDADE, assim composta:

CHAPA 01(UM) - RECONSTRUINDO A ENTIDADE com os seguintes membros:

1. JAILCE SERRÀO GONDA - 1. DIRETORA PRESIDENTE;
2. NATALÍCIO COSTA GONÇALVES – II. DIR. VICE – PRESIDENTE;

3. ANA CRISTINA LOPES ORAN – III. DIR GERAL;
4. DOLORES DE CASTRO LEAL – IV. DIR. FINANÇA;

5. ADENICE ALFAIA MOTA – V. DIR. FORM. E ORGANIZAÇÃO;

6. AMADILSON REIS PEREIRA – VI. DIR POL. AGRÍCOLAS E AGRÁRIAS;

7. HENRIQUE LOPES GUIMARÃES – VII. DIR. POL. MEIO AMBIENTE;

8. SANDRELLY FONSECA PAES – VIII. DIR. POL SOCIAIS;

9. LEODENICE RAMOS PIMENTEL – IX. DIRETORA DE POL PARA MULHERES;

10. JUDITE DO ESPÍRITO SANTO MARQUES – X. DIRETORA DE POL PARA JUVENTUDE;

11. ADAIL MARQUES DOS SANTOS – XI. DIR. POL. PARA A TERCEIRA IDADE;

12. EDILBERTO GUIMARÃES DO NASCIMENTO – COORDENADOR SINDICAL DE BASE;

13. DERCINHA MARIA PEREIRA ALVES – SUPLENTE DE DIRETORIA;

14. RAIMUNDO TAVARES DA SILVA – SUPLENTE DE DIRETORIA;

15. MARIA SEBASTIANA SERRÃO – SUPLENTE DE DIRETORIA;

16. MANOEL JOÃO PAES – CONSELHO FISCAL;

17. MARIA INA DE MELO COSTA – CONSELHO FISCAL;

18. JOSÉ PEREIRA PINTO – CONSELHO FISCAL;
19. HOMERO DE ANDRADE GOMES – SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL;

20. MARIA LINELCIA SILVA DOS SANTOS – SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL;

21. MARIA DA PIEDADE FERNANDES – SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.

Nos termos do Estatuto Social, a nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes eleitos, tomam posse no dia 06 de janeiro de 2020.

Urucará – Am, 15 de dezembro de 2019.

PETERSON CHAVES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

NÍSIA JULIA VIEIRA DA GAMA
Secretária

MIQUÉIAS DOS SANTOS BATISTA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:BA219CBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 1713/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Funerários, para atender as famílias e/ou indivíduos em situação temporária de vulnerabilidade social do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 039/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit da Proposta	Valor Total da Proposta
1	Urna infantil modelo 0X com visor, tamanho (0,60 a 1,00) com 04 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	UNID	70	R$ 850,00	R$ 59.500,00
2	Urna adulta modelo 0X com visor, tamanho (1,20 a 1,90) com 04 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	UNID	70	R$ 1.250,00	R$ 87.500,00
3	Urna adulta modelo 0X com visor, tamanho (1,60 a 1,90) com 04 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	UNID	70	R$ 1.300,00	R$ 91.000,00
4	Urna adulta modelo 00X com visor, tamanho (2,15) com 04 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	UNID	70	R$ 1.650,00	R$ 115.500,00
5	Urna Mortuária Gorda Adulto de 1,70m até 2,15m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco. Capacidade para até 150 kg.	UNID	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
6	Urna Mortuária Super Gorda Adulto de 1,70m até 2,15 em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco. Capacidade para até 250 kg	UNID	30	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00
7	Urna funerária de zinco para cadáveres em estado de decomposição	UNID	20	R$ 2.300,00	R$ 46.000,00
8	Preparação do Corpo (Tanatopraxia), com flores e véu.	Serv	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00
9	Translado Manaus/Manacapuru/Beruri	Unid.	70	R$ 3.000,00	R$ 210.000,00
10	Translado Manaus/Beruri	Unid.	40	R$ 3.460,00	R$ 138.400,00
11	Coroa De Flor	Unid.	70	R$ 300,00	R$ 21.000,00
TOTAL					R$ 920.400,00

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:107FDC9A

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-CPL

No dia 06 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 039/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1713/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit da Proposta	Valor Total da Proposta
1	Urna infantil modelo 0X com visor, tamanho (0,60 a 1,00) com 04 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	UNID	70	R$ 850,00	R$ 59.500,00
2	Urna adulta modelo 0X com visor, tamanho (1,20 a 1,90) com 04 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	UNID	70	R$ 1.250,00	R$ 87.500,00
3	Urna adulta modelo 0X com visor, tamanho (1,60 a 1,90) com 04 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	UNID	70	R$ 1.300,00	R$ 91.000,00
4	Urna adulta modelo 00X com visor, tamanho (2,15) com 04 alças, caixa e tampa de madeira, forrada com TNT, babado com travesseiro, vernizada com PU.	UNID	70	R$ 1.650,00	R$ 115.500,00
5	Urna Mortuária Gorda Adulto de 1,70m até 2,15m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco. Capacidade para até 150 kg.	UNID	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
6	Urna Mortuária Super Gorda Adulto de 1,70m até 2,15 em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04 (quatro) chavetes, acabamento externo em verniz semi-brilho, acabamento interno zinco. Capacidade para até 250 kg	UNID	30	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00
7	Urna funerária de zinco para cadáveres em estado de decomposição	UNID	20	R$ 2.300,00	R$ 46.000,00
8	Preparação do Corpo (Tanatopraxia), com flores e véu.	Serv	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00
9	Translado Manaus/Manacapuru/Beruri	Unid.	70	R$ 3.000,00	R$ 210.000,00
10	Translado Manaus/Beruri	Unid.	40	R$ 3.460,00	R$ 138.400,00
11	Coroa De Flor	Unid.	70	R$ 300,00	R$ 21.000,00
TOTAL					R$ 920.400,00

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

MARIA DE FATIMA RODRIGUES
Representante Legal
Maria de Fátima Rodrigues – ME

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:DC2425FE

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 1552/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual aquisição de materiais permanentes destinados a equipagem das escolas municipais de ensino fundamental do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 027/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**Valor Unit**	**Valor Total**
13	**FOGÃO INDUSTRIAL**, Apresentação: 04 bocas (simples); Com forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	Unid	24	R$ 1.130,00	R$ 27.120,00
14	**FOGÃO INDUSTRIAL**, Apresentação: 04 bocas (simples); Sem forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	Unid	24	R$ 800,00	R$ 9.200,00
18	**MESA DE PROFESSOR.** Tampo em Mdp com espessura de 30mm. Quatro pés em aço carbono com tratamento químico e pintura a pó na cor preta, que não enferrujam ou descascam. Altura: 75cm. Comprimento: 160cm.Largura: 60cm. Tampo em Madeira Mdp.Pés e estrutura: Em aço carbono 20x20mm. Sem gaveta.	Unid	24	R$ 480,00	R$ 11.520,00
					R$ 57.840,00

J B COMERCIO E SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**Valor Unit**	**Valor Total**
3	**APARELHO AR-CONDICIONADO** - Tipo: janela; 18.000 BTUS; Versão: frio; Voltagem: 220V; Faixa de classificação energética: A.	Unid	24	R$ 3.260,00	R$ 78.240,00
6	**BEBEDOURO ELÉTRICO**, Tipo: coluna/ torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de água: natural e gelada; Com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água / pingadeira removível, em plástico; Voltagem: 110V ou 220V Aplicação: garrafão de 10L e 20L.	Unid	24	R$ 830,78	R$ 19.938,72
15	**FREEZER**, Descrição: Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Capacidade líquida: 385 a 419 litros; Cor: Branca; Pés com rodízios;	Unid	24	R$ 3.138,75	R$ 75.330,00

	Dreno de degelo frontal; Alimentação: 127 ou 220 volts, duas potas.				
					R$ 173.508,72

M.E.G DE FRANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
9	**CADEIRA ESCOLAR** (1º ao 5º ano), com prancheta e cesta para livros, fixas, quatro pés, assento(300x300mm) e encosto(300x160mm) confeccionados em polipropileno virgem estruturado com 10mm de espessura, com furações quadradas de 10x10mm, semi-anatômico, 310mm de altura do chão até o assento. Acabamento com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola. Prancheta (24cm x 50cm (L x P)) fixa em MDP de 10mm. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster.	Unid	1500	R$ 219,00	R$ 328.500,00
10	**CADEIRA ESCOLAR (6º ao 9º ano)**, com prancheta e cesta para livros, fixas, quatro pés, assento(46cm x 42cm (L x P)) e encosto(32cm x 45cm (A x L)), confeccionados em polipropileno virgem estruturado com 10mm de espessura, com furações quadradas de 10x10mm, semi-anatômico, tamanho 300x300mm e encosto 300x160mm,310mm de altura do chão até o assento. Acabamento com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola. Prancheta (24cm x 50cm (L x P)) fixa em MDP de 10mm. Altura de 400mm do chão ao assento. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Peso Suportado: 110 kg.	Unid	1500	R$ 229,00	R$ 343.500,00
					R$ 672.000,00

R C BARROSO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
1	**APARELHO AR-CONDICIONADO - 18.000 BTUS**, Tipo: split, 1PH, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto, com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro para retenção de bactérias, painel digital, função memoria para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, funcao oscilar, Lâmpada de aviso “limpar filtro”, 220V. Garantia mínima de 1 ano.	Unid	36	R$ 3.362,00	R$ 121.032,00
2	**APARELHO AR-CONDICIONADO - 30.000 BTUS,** Tipo: split, 1PH, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto, com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro para retenção de bactérias, painel digital, funcao memoria para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, Lâmpada de aviso “limpar filtro”, 220V.	Unid	24	R$ 4.641,00	R$ 111.384,00
4	**APARELHO DE GPS**. Portátil; Visor colorido; Resolução 240px - 400px; Tela: 3pl; Memória interna de 4g; Slot para cartão de memoria de ate 32gb, tipo Micro SD; Antena externa; Registro de trajeto; Calculo de rota automático; Cálculo de área; Altímetro barométrico; à prova d'agua; Interface compatível com USB de alta velocidade e NMEA; garantia mínima de doze meses.	Unid	2	R$ 2.306,00	R$ 4.612,00
5	**BATEDEIRA**, Tipo: Planetária industrial; Material: Aço inoxidável (cuba), aço especial temperado (engrenagens) e chapa de aço; 04 litros Informações técnicas: Potencia: 300 W Consumo: 0,15 kW/h*/mês, Quan/dade de velocidades: 5 velocidades Capacidade da /gela: 4 litros, Acessórios: 3 Batedores de Metal, Nacional/importado: Nacional Voltagem 11 V, Dimensões do produto (LxAxP): 40 x 31 x 22,5 cm, Peso liquido: 3,50 kg Garantia mínima de 1(um) ano.	Unid	5	R$ 2.870,00	R$ 14.350,00
7	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**, Capacidade do reservatório: 100 litros; Gabinete em aço inox; 4 torneiras frontais tipo jato/pressão ou rosca/copo (a definir) para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polietileno ou polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V	Unid	12	R$ 3.148,00	R$ 37.776,00
8	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**, Capacidade do reservatório: 50 litros; Gabinete em aço inox; 2 torneiras tipo rosca/copo para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V	Unid	6	R$ 2.360,40	R$ 14.162,40
11	**CAIXA AMPLIFICADA,** Potência: 1000W/RMS; Controle remoto; MP3, Entradas: Mic (duas) e Line, com controle de volume; Frequência: 45 Hz-20 KHz; Sensibilidade/Ganho: -36 dBu a 0 dBu; Impedância: 14 KQ ; Entradas: cinco canais/USB; Alimentação: 127/220 V (bivolt); Som acústico;	Unid	6	R$ 2.491,00	R$ 14.946,00
12	**CONJUNTO ESCOLAR** (Educação Infanfil) composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. **Mesa:** Tampo em MDP ou MDF, espessura de 25mm, face superior em laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, cantos arredondados. Face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. Dimensões : 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), por 460mm de altura. Estrutura da mesa:Pés em tubo de aço carbono de 38mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas em tubo de aço carbono retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. **Cadeira:** Assento e encosto em polipropileno injetado. Dimensões: 350mmx350mm, espessura de 25mm, altura de 260mm, anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unid	50	R$ 636,70	R$ 31.835,00
16	**LIQUIDIFICADOR**, Material: corpo pvc, Capacidade Copo: 2 l, Tensão: bivolt, Quantidade Velocidade: mínimo 3 , Funções: pulsar e autolimpante, Características Adicionais: facas em aço inoxidável integradas ao copo, tampa e sobretampa com travamento, sobretampa com dosador, pés emborrachado, motor de 1/3 hp.	Unid	24	R$ 325,00	R$ 7.800,00
17	**LIQUIDIFICADOR**, Tipo: industrial; Corpo: Inox; Composição: base e copo com tampa e hélice; Copo e hélice em aço inox; Capacidade Copo: 4 litros; Potência: 1 hp/800w; Voltagem: bivolt; Frequência: 50/60 Hz; Rotação: 18000 rpm; Velocidade: 1; Possui sistema de descarga basculante, pês de borraha antivibração.	Unid	12	R$ 923,00	R$ 11.076,00
19	**MICROFONE**, Tipo: sem fio; corpo metálico com pintura eletrostática, globo em tela de aço, chave ON/OFF no corpo, cápsula dinâmica, cabo coaxial blindado e balanceado; Freq. de trabalho: 614~806MHz; Estabilidade de freq.: 0.005% ; Freq. MAX de modulação: 40KHz; Resposta de freq.: 40Khz~20Khz; S/N: -100dB; Bivolt; 60 metros de alcance sem fio, garantia mínima de doze meses.	Unid	4	R$ 865,00	R$ 3.460,00
20	**PROJETOR MULTIMÍDIA,** Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Método de projeção: Frontal / Traseiro / Teto; LCD Screen: 0,67 polegadas (D10); Número de pixel: 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3; Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3600 lumens; Brilho de branco - Saída de luz branca: 3600 lumens; Resolução nativa: WUXGA; Tipo de lâmpada: 210W UHE; Duração da lâmpada: 6.000 horas Normal) 10.000 horas (ECO); Correção de efeito trapézio: Vertical: -30° +30 Horizontal: -30° +30°; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Lentes de Projeção Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual; Número do comprimento de foco: 1.5-1.71; Tamanho da tela: 30" a 300" (0.87m - 10.98 m); Comprimento do foco: 20.42 mm - 24.50 mm; Garantia mínima de doze meses.	Unid	12	R$ 4.389,00	R$ 52.668,00
21	**QUADRO ESCOLAR**, Material do tampo: Fórmica e Mdf. Material da	Unid	100	R$ 779,00	R$ 77.900,00

	moldura: Alumínio. Cor do tampo: Branco. Acabamento do tampo: Liso. Escala de brilho: Brilhante. Espessura da chapa do tampo: 6mm. Formato das cantoneiras: Arredondadas. Uso: Marcador de quadro branco. Dimensões aproximadas do produto: 120x200Cm (A x L). Peso aproximado do produto: 12,9 Kg.				
22	**VENTILADOR INDUSTRIAL**, Tipo: de parede, quantidade de pás 3 (três), giratórias de aproximadamente 180°, com chave liga/desliga, com controle de velocidade separada do aparelho, Tensão: bivolt; três velocidades, grade removível de aço, hélices em aço, outras estruturas em plástico de alta resistência, Área de ventilação 100m², Dimensões aproximadas: Altura: 65,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade 48,5 cm; Potência: 1/2cv; Rotação: 1100 rpm; Garantia do fornecedor mínima de 12(doze) meses.	Unid	50	R$ 799,00	R$ 39.950,00
					R$ 542.951,40

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B5F96867

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-CPL

No dia 04 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual aquisição de materiais permanentes destinados a equipagem das escolas municipais de ensino fundamental do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 027/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1552/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
13	**FOGÃO INDUSTRIAL**, Apresentação: 04 bocas (simples); Com forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	Unid	24	R$ 1.130,00	R$ 27.120,00
14	**FOGÃO INDUSTRIAL**, Apresentação: 04 bocas (simples); Sem forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	Unid	24	R$ 800,00	R$ 9.200,00
18	**MESA DE PROFESSOR.** Tampo em Mdp com espessura de 30mm. Quatro pés em aço carbono com tratamento químico e pintura a pó na cor preta, que não enferrujam ou descascam. Altura: 75cm. Comprimento: 160cm.Largura: 60cm. Tampo em Madeira Mdp.Pés e estrutura: Em aço carbono 20x20mm. Sem gaveta.	Unid	24	R$ 480,00	R$ 11.520,00
					R$ 57.840,00

J B COMERCIO E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
3	**APARELHO AR-CONDICIONADO** - Tipo: janela; 18.000 BTUS, Versão: frio; Voltagem: 220V; Faixa de classificação energética: A.	Unid	24	R$ 3.260,00	R$ 78.240,00
6	**BEBEDOURO ELÉTRICO**, Tipo: coluna/ torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de água: natural e gelada; Com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água / pingadeira removível, em plástico; Voltagem: 110V ou 220V Aplicação: garrafão de 10L e 20L.	Unid	24	R$ 830,78	R$ 19.938,72
15	**FREEZER**, Descrição: Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Capacidade líquida: 385 a 419 litros; Cor: Branca; Pés com rodízios; Dreno de degelo frontal; Alimentação: 127 ou 220 volts, duas potas.	Unid	24	R$ 3.138,75	R$ 75.330,00
					R$ 173.508,72

M.E.G DE FRANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
9	**CADEIRA ESCOLAR** (1º ao 5º ano), com prancheta e cesta para livros, fixas, quatro pés, assento(300x300mm) e encosto(300x160mm) confeccionados em polipropileno virgem estruturado com 10mm de espessura, com furações quadradas de 10x10mm, semi-anatômico, 310mm de altura do chão até o assento. Acabamento com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola. Prancheta (24cm x 50cm (L x P)) fixa em MDP de 10mm. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster.	Unid	1500	R$ 219,00	R$ 328.500,00
10	**CADEIRA ESCOLAR (6º ao 9º ano)**, com prancheta e cesta para livros, fixas, quatro pés, assento(46cm x 42cm (L x P)) e encosto(32cm x 45cm (A x L)), confeccionados em polipropileno virgem estruturado com 10mm de espessura, com furações quadradas de 10x10mm, semi-anatômico, tamanho 300x300mm e encosto 300x160mm,310mm de altura do chão até o assento. Acabamento com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola. Prancheta (24cm x 50cm (L x P)) fixa em MDP de 10mm. Altura de 400mm do chão ao assento. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Peso Suportado: 110 kg.	Unid	1500	R$ 229,00	R$ 343.500,00
					R$ 672.000,00

R C BARROSO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unit	Valor Total
1	**APARELHO AR-CONDICIONADO - 18.000 BTUS**, Tipo: split, 1PH, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto, com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro para retenção de bactérias, painel digital, função memoria para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, funcao oscilar, Lâmpada de aviso “limpar filtro”, 220V. Garantia mínima de 1 ano.	Unid	36	R$ 3.362,00	R$ 121.032,00

2	**APARELHO AR-CONDICIONADO - 30.000 BTUS,** Tipo: split, 1PH, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto, com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro para retenção de bactérias, painel digital, funcao memoria para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, Lâmpada de aviso "limpar filtro", 220V.	Unid	24	R$ 4.641,00	R$ 111.384,00
4	**APARELHO DE GPS**. Portátil; Visor colorido; Resolução 240px - 400px; Tela: 3pl; Memória interna de 4g; Slot para cartão de memoria de ate 32gb, tipo Micro SD; Antena externa; Registro de trajeto; Calculo de rota automático; Cálculo de área; Altímetro barométrico; à prova d'agua; Interface compatível com USB de alta velocidade e NMEA; garantia mínima de doze meses.	Unid	2	R$ 2.306,00	R$ 4.612,00
5	**BATEDEIRA**, Tipo: Planetária industrial; Material: Aço inoxidável (cuba), aço especial temperado (engrenagens) e chapa de aço; 04 litros Informações técnicas: Potencia: 300 W Consumo: 0,15 kW/h*/mês, Quan/dade de velocidades: 5 velocidades Capacidade da /gela: 4 litros, Acessórios: 3 Batedores de Metal, Nacional/importado: Nacional Voltagem 11 V, Dimensões do produto (LxAxP): 40 x 31 x 22,5 cm, Peso liquido: 3,50 kg Garantia mínima de 1(um) ano.	Unid	5	R$ 2.870,00	R$ 14.350,00
7	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**, Capacidade do reservatório: 100 litros; Gabinete em aço inox; 4 torneiras frontais tipo jato/pressão ou rosca/copo (a definir) para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polietileno ou polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V	Unid	12	R$ 3.148,00	R$ 37.776,00
8	**BEBEDOURO INDUSTRIAL**, Capacidade do reservatório: 50 litros; Gabinete em aço inox; 2 torneiras tipo rosca/copo para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V	Unid	6	R$ 2.360,40	R$ 14.162,40
11	**CAIXA AMPLIFICADA,** Potência: 1000W/RMS; Controle remoto; MP3, Entradas: Mic (duas) e Line, com controle de volume; Frequência: 45 Hz-20 KHz; Sensibilidade/Ganho: -36 dBu a 0 dBu; Impedância: 14 KQ ; Entradas: cinco canais/USB; Alimentação: 127/220 V (bivolt); Som acústico;	Unid	6	R$ 2.491,00	R$ 14.946,00
12	**CONJUNTO ESCOLAR** (Educação Infanfil) composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. **Mesa:** Tampo em MDP ou MDF, espessura de 25mm, face superior em laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, cantos arredondados. Face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. Dimensões : 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), por 460mm de altura. Estrutura da mesa:Pés em tubo de aço carbono de 38mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas em tubo de aço carbono retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos. Sapatas em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. **Cadeira:** Assento e encosto em polipropileno injetado. Dimensões: 350mmx350mm, espessura de 25mm, altura de 260mm, anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Unid	50	R$ 636,70	R$ 31.835,00
16	**LIQUIDIFICADOR**, Material: corpo pvc, Capacidade Copo: 2 l, Tensão: bivolt, Quantidade Velocidade: mínimo 3 , Funções: pulsar e autolimpante, Características Adicionais: facas em aço inoxidável integradas ao copo, tampa e sobretampa com travamento, sobretampa com dosador, pés emborrachado, motor de 1/3 hp.	Unid	24	R$ 325,00	R$ 7.800,00
17	**LIQUIDIFICADOR**, Tipo: industrial; Corpo: Inox; Composição: base e copo com tampa e hélice; Copo e hélice em aço inox; Capacidade Copo: 4 litros; Potência: 1 hp/800w; Voltagem: bivolt; Frequência: 50/60 Hz; Rotação: 18000 rpm; Velocidade: 1; Possui sistema de descarga basculante, pês de borraha antivibração.	Unid	12	R$ 923,00	R$ 11.076,00
19	**MICROFONE**, Tipo: sem fio; corpo metálico com pintura eletrostática, globo em tela de aço, chave ON/OFF no corpo, cápsula dinâmica, cabo coaxial blindado e balanceado; Freq. de trabalho: 614~806MHz; Estabilidade de freq.: 0.005% ; Freq. MAX de modulação: 40KHz; Resposta de freq.: 40Khz~20Khz; S/N: -100dB; Bivolt; 60 metros de alcance sem fio, garantia mínima de doze meses.	Unid	4	R$ 865,00	R$ 3.460,00
20	**PROJETOR MULTIMÍDIA,** Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Método de projeção: Frontal / Traseiro / Teto; LCD Screen: 0,67 polegadas (D10); Número de pixel: 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3; Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3600 lumens; Brilho de branco - Saída de luz branca: 3600 lumens; Resolução nativa: WUXGA; Tipo de lâmpada: 210W UHE; Duração da lâmpada: 6.000 horas Normal) 10.000 horas (ECO); Correção de efeito trapézio: Vertical: -30° +30 Horizontal: -30° +30°; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Lentes de Projeção Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual; Número do comprimento de foco: 1.5-1.71; Tamanho da tela: 30" a 300" (0.87m - 10.98 m); Comprimento do foco: 20.42 mm - 24.50 mm; Garantia mínima de doze meses.	Unid	12	R$ 4.389,00	R$ 52.668,00
21	**QUADRO ESCOLAR**, Material do tampo: Fórmica e Mdf. Material da moldura: Alumínio. Cor do tampo: Branco. Acabamento do tampo: Liso. Escala de brilho: Brilhante. Espessura da chapa do tampo: 6mm. Formato das cantoneiras: Arredondadas. Uso: Marcador de quadro branco. Dimensões aproximadas do produto: 120x200Cm (A x L). Peso aproximado do produto: 12,9 Kg.	Unid	100	R$ 779,00	R$ 77.900,00
22	**VENTILADOR INDUSTRIAL**, Tipo: de parede, quantidade de pás 3 (três), giratórias de aproximadamente 180°, com chave liga/desliga, com controle de velocidade separada do aparelho, Tensão: bivolt; três velocidades, grade removível de aço, hélices em aço, outras estruturas em plástico de alta resistência, Área de ventilação 100m², Dimensões aproximadas: Altura: 65,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade 48,5 cm; Potência: 1/2cv; Rotação: 1100 rpm; Garantia do fornecedor mínima de 12(doze) meses.	Unid	50	R$ 799,00	R$ 39.950,00
					R$ 542.951,40

Beruri, 16 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

J B COMERCIO E SERVIÇOS

M. E. G. DE FRANÇA

H L GALVÃO COMERCO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI

R C BARROSO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:17E55FA4

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 1726/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (arroz, café, macarrão, óleo de cozinha, leite em pó, entre outros) para atender as necessidades dos órgãos da administração publica municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 035/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H L GALVÃO COMERCO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Açaí	Litro	600	R$ 11,93	R$ 7.158,00
16	Café - 250g - Fardo com 20 pcts	Fardo	2000	R$ 140,00	R$ 280.000,00
					R$ 287.158,00

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
13	BOLACHA (ÁGUA E SAL) – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa 20 pacotes	Caixa	2000	R$ 71,99	R$ 143.980,00
28	Farinha branca - pacote com 1kg - Fardo com 30 kg	Fardo	800	R$ 47,60	R$ 38.080,00
32	FEIJÃO DE PRAIA – Grupo: praia, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 30 pcts	Fardo	800	R$ 111,39	R$ 89.112,00
42	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr Fardo 20 unidades, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	1300	R$ 46,17	R$ 60.021,00
51	ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml caixa 20 unidades. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixa	700	R$ 116,58	R$ 81.606,00
63	SARDINHA em lata – sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 125 g caixa com 54 unidades, íntegra, sem amassado ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	Caixa	600	R$ 166,40	R$ 99.840,00
					R$ 512.639,00

JOSELES DE ALENCAR LEAO - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
6	ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem fisica ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1200	R$ 27,25	R$ 32.700,00
17	Calabresa	Kg	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
18	Cará	Kg	1400	R$ 5,67	R$ 7.938,00
26	Creme de leite 200ml - caixa com 27 unid	Caixa	750	R$ 64,10	R$ 48.075,00
29	FARINHA D´AGUA – amarela. Embalagem plástica contendo 01 kg do Fardo 30 unidades, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	1200	R$ 113,00	R$ 135.600,00
33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 pcts	Fardo	700	R$ 155,00	R$ 108.500,00
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada,	Fardo	1500	R$ 255,00	R$ 382.500,00

	intacta, bem vedada, contendo 400 gr Fardo 25 com unidades, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
45	Melancia	Kg	1000	R$ 7,70	R$ 7.700,00
46	Melão	Kg	800	R$ 9,50	R$ 7.600,00
60	Preparo em pó para refresco (abacaxi, maracujá, manga, laranja) caixa com 15 unidade.	Caixa	700	R$ 16,00	R$ 11.200,00
					R$ 758.313,00

M. E. G. DE FRANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes sãos e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gm, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. caixa com 30 unidades	Caixa	1000	R$ 202,95	R$ 202.950,00
7	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 30Kg	Fardo	1200	R$ 109,90	R$ 131.880,00
10	Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml - caixa com 12 unidades	Caixa	330	R$ 447,50	R$ 147.675,00
11	Batata doce	Kg	1500	R$ 8,49	R$ 12.735,00
30	FARINHA LÁCTEA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400g caixa com 24 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Fardo	800	R$ 161,70	R$ 129.360,00
40	Maçã caixa 18 kg	Caixa	500	R$ 61,45	R$ 30.725,00
47	MILHARINA – produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. 500 gm Fardo 10 unidades	Fardo	1100	R$ 52,90	R$ 58.190,00
54	PIMENTÃO – tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	900	R$ 10,50	R$ 9.450,00
55	Poupa de acerola	Kg	600	R$ 16,95	R$ 10.170,00
64	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 01 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 k	Fardo	600	R$ 28,90	R$ 17.340,00
66	SELETA – Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.200 gr 24 unidades	Caixa	600	R$ 52,10	R$ 31.260,00
69	Trigo com fermento Fardo 10 unidades	Fardo	800	R$ 42,80	R$ 34.240,00
					R$ 815.975,00

NAZARE MACIEL DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. Fardo com 30kg	Fardo	1000	R$ 95,49	R$ 95.490,00
8	AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200gm, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 28 Unidade	Caixa	1000	R$ 112,23	R$ 112.230,00
14	BISCOITO DOCE – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g Fardo 20 pacotes. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 20 pcts	Caixa	2000	R$ 92,04	R$ 184.080,00
44	MARGARINA – Deverão apresentar, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Serão obtidos de matérias – primas, de origem vegetal em bom estado sanitário. Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n. 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 50 e o CVS-6/99.500gr com 12 unidades	caixa	1300	R$ 70,73	R$ 91.949,00
52	OVO – Produto fresco de ave galinácea, tipo extra, com o peso unitário mínimo de 50 g e máximo de 54 g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	Forma	450	R$ 15,45	R$ 6.952,50
70	Trigo sem fermento Fardo 10 unidades	Fardo	800	R$ 39,92	R$ 31.936,00
					R$ 522.637,50

R C BARROSO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Abóbora	Kg	700	R$ 5,95	R$ 4.165,00
5	Adoçante líquido de 100ml - caixa com 10 unidades	Caixa	160	R$ 58,90	R$ 9.424,00
9	ALMÔNDEGA – O produto deve apresenta-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termossoldada, com peso líquido de 420 gr. Não apresentar perfurações, estufamento e sem amassados. No momento da	Caixa	800	R$ 127,92	R$ 102.336,00

	entrega o produto deve apresentar validade mínima de 03 meses. Caixa 24 unidades				
15	Bombom garoto - Caixa com 300 g	Caixa	700	R$ 12,66	R$ 8.862,00
19	CARNE BOVINA MOÍDA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg	4000	R$ 17,00	R$ 68.000,00
20	Carne bovina em conserva 320g - caixa com 24 unid	Caixa	700	R$ 148,00	R$ 103.600,00
21	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1000	R$ 8,21	R$ 8.210,00
22	Cenoura	Kg	1000	R$ 8,85	R$ 8.850,00
24	Cheiro verde	Maço	2000	R$ 2,84	R$ 5.680,00
25	COLORÍFICO – produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	650	R$ 13,63	R$ 8.859,50
31	Farinha Tapioca Fardo com 30 pacotes	Fardo	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00
34	Fermento biológico 500g - caixa com 20 unid	Caixa	200	R$ 151,00	R$ 30.200,00
35	Flocão 500g - Fardo com 20 pacotes	Fardo	850	R$ 63,82	R$ 54.247,00
36	FRANGO – congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Caixa	400	R$ 164,87	R$ 65.948,00
37	IOGURTE – Deverá ser fabricado a partir de matéria-primas sãs, limpas, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deve ser enriquecido com vitaminas e apresentar embalagem plástica e resistente. Embalagem de 180 g.	GRF	6000	R$ 3,23	R$ 19.380,00
38	Leite de coco 200 ml 24 unidades	Caixa	700	R$ 87,28	R$ 61.096,00
43	Macaxeira	Kg	900	R$ 5,89	R$ 5.301,00
53	PIMENTA DO REINO – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	500	R$ 34,80	R$ 17.400,00
59	Poupa de maracujá	Kg	600	R$ 15,99	R$ 9.594,00
62	Repolho	Kg	400	R$ 10,70	R$ 4.280,00
65	Salsicha	Kg	1000	R$ 10,50	R$ 10.500,00
67	SUCO CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA – concentrado líquido para refresco sabor de caju, goiaba, uva e acerola, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em garrafas, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500 gm cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Grf	7000	R$ 12,10	R$ 84.700,00
					R$ 770.632,50

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
12	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1600	R$ 7,72	R$12.352,00
23	CHARQUE BOVINO – sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gr, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3000	R$ 31,00	R$93.000,00
27	Extrato de tomate 340g - caixa com 24 unidades	Caixa	800	R$ 50,00	R$40.000,00
41	Macarrão para sopa 500g - Fardo com 20 unidade	Fardo	700	R$ 49,50	R$34.650,00
48	MILHO P/ MUNGUZÁ – milho branco tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – emb. 500gm Fardo com 10 unidade	Fardo	1200	R$ 50,00	R$60.000,00
49	Milho para pipoca Fardo 10unidades	Fardo	500	R$ 47,00	R$23.500,00
50	Milho verde em conserva caixa com 24 unidade	Caixa	500	R$ 56,00	R$28.000,00
56	Poupa de cupuaçu	Kg	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
57	Poupa de goiaba	Kg	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
58	Poupa de graviola	Kg	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
61	Refrigerante de 2 LITROS - Engradado com 09 Unidade	Engradado	850	R$ 39,50	R$33.575,00
68	TOMATE – Grupo: comum. Tipo: extra; Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1100	R$ 8,00	R$ 8.800,00
71	Vinagre caixa com 12 unidades	Caixa	700	R$ 22,95	R$16.065,00
					R$378.742,00

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:C6D8DEB5

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-CPL

No dia 05 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual aquisição de gêneros alimentícios (arroz, cafe, macarrão, óleo de cozinha, leite em pó, entre outros) para atender as necessidades dos órgãos da administração publica municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 035/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1726/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H L GALVÃO COMERCIODE PRODUTOS GRÁFICOSEIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Açaí	Litro	600	R$ 11,93	R$ 7.158,00
16	Café - 250g - Fardo com 20 pcts	Fardo	2000	R$ 140,00	R$ 280.000,00
					R$ 287.158,00

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
13	BOLACHA (ÁGUA E SAL) – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa 20 pacotes	Caixa	2000	R$ 71,99	R$ 143.980,00
28	Farinha branca - pacote com 1kg - Fardo com 30 kg	Fardo	800	R$ 47,60	R$ 38.080,00
32	FEIJÃO DE PRAIA – Grupo: praia, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 30 pcts	Fardo	800	R$ 111,39	R$ 89.112,00
42	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr Fardo 20 unidades, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	1300	R$ 46,17	R$ 60.021,00
51	ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml caixa 20 unidades. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixa	700	R$ 116,58	R$ 81.606,00
63	SARDINHA em lata – sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 125 g caixa com 54 unidades, íntegra, sem amassado ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	Caixa	600	R$ 166,40	R$ 99.840,00
					R$ 512.639,00

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
6	ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1200	R$ 27,25	R$ 32.700,00
17	Calabresa	Kg	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
18	Cará	Kg	1400	R$ 5,67	R$ 7.938,00
26	Creme de leite 200ml - caixa com 27 unid	Caixa	750	R$ 64,10	R$ 48.075,00
29	FARINHA D´AGUA – amarela. Embalagem plástica contendo 01 kg do Fardo 30 unidades, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	1200	R$ 113,00	R$ 135.600,00
33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 pcts	Fardo	700	R$ 155,00	R$ 108.500,00
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 gr Fardo 25 com unidades, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	1500	R$ 255,00	R$ 382.500,00
45	Melancia	Kg	1000	R$ 7,70	R$ 7.700,00
46	Melão	Kg	800	R$ 9,50	R$ 7.600,00

60	Preparo em pó para refresco (abacaxi, maracujá, manga, laranja) caixa com 15 unidade.	Caixa	700	R$ 16,00	R$ 11.200,00
					R$ 758.313,00

M. E. G. DE FRANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes sãos e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gm, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. caixa com 30 unidades	Caixa	1000	R$ 202,95	R$ 202.950,00
7	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 30Kg	Fardo	1200	R$ 109,90	R$ 131.880,00
10	Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml - caixa com 12 unidades	Caixa	330	R$ 447,50	R$ 147.675,00
11	Batata doce	Kg	1500	R$ 8,49	R$ 12.735,00
30	FARINHA LÁCTEA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400g caixa com 24 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Fardo	800	R$ 161,70	R$ 129.360,00
40	Maçã caixa 18 kg	Caixa	500	R$ 61,45	R$ 30.725,00
47	MILHARINA – produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. 500 gm Fardo 10 unidades	Fardo	1100	R$ 52,90	R$ 58.190,00
54	PIMENTÃO – tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	900	R$ 10,50	R$ 9.450,00
55	Poupa de acerola	Kg	600	R$ 16,95	R$ 10.170,00
64	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 01 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 k	Fardo	600	R$ 28,90	R$ 17.340,00
66	SELETA – Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.200 gr 24 unidades	Caixa	600	R$ 52,10	R$ 31.260,00
69	Trigo com fermento Fardo 10 unidades	Fardo	800	R$ 42,80	R$ 34.240,00
					R$ 815.975,00

NAZARE MACIEL DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. Fardo com 30kg	Fardo	1000	R$ 95,49	R$ 95.490,00
8	AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200gm, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 28 Unidade	Caixa	1000	R$ 112,23	R$ 112.230,00
14	BISCOITO DOCE – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g Fardo 20 pacotes. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 20 pcts	Caixa	2000	R$ 92,04	R$ 184.080,00
44	MARGARINA – Deverão apresentar, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Serão obtidos de matérias – primas, de origem vegetal em bom estado sanitário. Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n. 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 50 e o CVS-6/99.500gr com 12 unidades	caixa	1300	R$ 70,73	R$ 91.949,00
52	OVO – Produto fresco de ave galinácea, tipo extra, com o peso unitário mínimo de 50 g e máximo de 54 g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	Forma	450	R$ 15,45	R$ 6.952,50
70	Trigo sem fermento Fardo 10 unidades	Fardo	800	R$ 39,92	R$ 31.936,00
					R$ 522.637,50

R C BARROSO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Abóbora	Kg	700	R$ 5,95	R$ 4.165,00
5	Adoçante líquido de 100ml - caixa com 10 unidades	Caixa	160	R$ 58,90	R$ 9.424,00
9	ALMÔNDEGA – O produto deve apresenta-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termossoldada, com peso líquido de 420 gr. Não apresentar perfurações, estufamento e sem amassados. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 03 meses. Caixa 24 unidades	Caixa	800	R$ 127,92	R$ 102.336,00
15	Bombom garoto - Caixa com 300 g	Caixa	700	R$ 12,66	R$ 8.862,00
19	CARNE BOVINA MOÍDA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro	Kg	4000	R$ 17,00	R$ 68.000,00

	característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.				
20	Carne bovina em conserva 320g - caixa com 24 unid	Caixa	700	R$ 148,00	R$ 103.600,00
21	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1000	R$ 8,21	R$ 8.210,00
22	Cenoura	Kg	1000	R$ 8,85	R$ 8.850,00
24	Cheiro verde	Maço	2000	R$ 2,84	R$ 5.680,00
25	COLORÍFICO – produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	650	R$ 13,63	R$ 8.859,50
31	Farinha Tapioca Fardo com 30 pacotes	Fardo	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00
34	Fermento biológico 500g - caixa com 20 unid	Caixa	200	R$ 151,00	R$ 30.200,00
35	Flocão 500g - Fardo com 20 pacotes	Fardo	850	R$ 63,82	R$ 54.247,00
36	FRANGO – congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Caixa	400	R$ 164,87	R$ 65.948,00
37	IOGURTE – Deverá ser fabricado a partir de matéria-primas sãs, limpas, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deve ser enriquecido com vitaminas e apresentar embalagem plástica e resistente. Embalagem de 180 g.	GRF	6000	R$ 3,23	R$ 19.380,00
38	Leite de coco 200 ml 24 unidades	Caixa	700	R$ 87,28	R$ 61.096,00
43	Macaxeira	Kg	900	R$ 5,89	R$ 5.301,00
53	PIMENTA DO REINO – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	500	R$ 34,80	R$ 17.400,00
59	Poupa de maracujá	Kg	600	R$ 15,99	R$ 9.594,00
62	Repolho	Kg	400	R$ 10,70	R$ 4.280,00
65	Salsicha	Kg	1000	R$ 10,50	R$ 10.500,00
67	SUCO CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA – concentrado líquido para refresco sabor de caju, goiaba, uva e acerola, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em garrafas, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500 gm cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Grf	7000	R$ 12,10	R$ 84.700,00
					R$ 770.632,50

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Total das Secretárias	PREÇO MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
12	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1600	R$ 7,72	R$12.352,00
23	CHARQUE BOVINO – sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gr, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3000	R$ 31,00	R$93.000,00
27	Extrato de tomate 340g - caixa com 24 unidades	Caixa	800	R$ 50,00	R$40.000,00
41	Macarrão para sopa 500g - Fardo com 20 unidade	Fardo	700	R$ 49,50	R$34.650,00
48	MILHO P/ MUNGUZÁ – milho branco tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – emb. 500gm Fardo com 10 unidade	Fardo	1200	R$ 50,00	R$60.000,00
49	Milho para pipoca Fardo 10unidades	Fardo	500	R$ 47,00	R$23.500,00
50	Milho verde em conserva caixa com 24 unidade	Caixa	500	R$ 56,00	R$28.000,00
56	Poupa de cupuaçu	Kg	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
57	Poupa de goiaba	Kg	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
58	Poupa de graviola	Kg	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
61	Refrigerante de 2 LITROS - Engradado com 09 Unidade	Engradado	850	R$ 39,50	R$33.575,00
68	TOMATE – Grupo: comum. Tipo: extra; Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1100	R$ 8,00	R$ 8.800,00
71	Vinagre caixa com 12 unidades	Caixa	700	R$ 22,95	R$16.065,00
					R$378.742,00

Beruri, 16 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

JOSELES DE ALENCAR LEAO - ME,

M. E. G. DE FRANÇA,

R C BARROSO DA SILVA,

NAZARE MACIEL DA SILVA,

H A DE AGUIAR COMERCIAL,

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

H L GALVÃO COMERCO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI,

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:5063E877

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 1728/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para eventual aquisição de material de limpeza, destinados à manutenção e futuras aquisições das escolas do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 034/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20	Und	1500	R$ 19,00	R$ 28.500,00
24	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5x23,5cm. Embalagem com 50 unidades.	Pct	4500	R$ 3,04	R$ 13.680,00
26	Limpa alumínio, em frasco plástico de 500ml com componente ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico.	Und	1132	R$ 2,95	R$ 3.339,40
30	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, uso multiuso.	Par	1800	R$ 5,90	R$ 10.620,00
31	Mangueira, em PVC flexível, reforçada com camada de fios de poliéster, com 30m, 1/2pl	Und	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
39	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 35, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha 2cm, altura borracha 2,5cm	Und	2000	R$ 10,59	R$ 21.180,00
47	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 63 x 80 cm (lxa), pacote com 10 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008	Pct	2972	R$ 2,96	R$ 8.797,12
48	Soda cáustica 500 gr	Und	1800	R$ 7,94	R$ 14.292,00
51	Vassoura cerdas de cipó, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais: com cabo	Und	2500	R$ 13,48	R$ 33.700,00
					R$ 140.008,52

H L GALVÃO COMERCO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96°gl, monoetanolamina, água abrandada. Características adicionais com esguicho. Frasco com 500 ml	Und	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
29	Luva borracha, material látex natural, tamanho grande, uso multiuso.	Par	1132	R$ 6,90	R$ 7.810,80
33	Pá coletora lixo, material coletor metal zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 70cm, comprimento 28cm, largura 28cm, altura 8cm	Und	772	R$ 12,00	R$ 9.264,00
35	Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 80, largura 60, características adicionais: chão, tipo saco.	Und	5288	R$ 3,85	R$ 20.358,80
36	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada medindo 30 metros por 10 centímetros.	Fd	1372	R$ 32,00	R$ 43.904,00
					R$ 93.337,60

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Álcool Etílico hidratado, 92,8º INPM - 96ºgl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	Und	1132	R$ 8,24	R$ 9.327,68
6	Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10	Und	1500	R$ 15,63	R$ 23.445,00
8	Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, Emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Aplicação conservar pisos em geral tais como: Paviflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha com 1000ml. Caixa com 12 unidades	Cx	1444	R$ 58,00	R$ 83.752,00

12	Creolina 1000ml	Und	2000	R$ 13,33	R$ 26.660,00
14	Desentupidor de vaso sanitário, cabo de madeira, em borracha estrusada, 50cm	Und	500	R$ 19,85	R$ 9.925,00
15	Desodorizador, essência lavanda/jasmim, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc, frasco com 360ml.	Und	2000	R$ 8,33	R$ 16.660,00
16	Detergente líquido neutro de pH7 para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	Und	3000	R$ 2,73	R$ 8.190,00
21	Esponja limpeza, material fibra sintética de abrasividade alta e outra face macia, formato retangular, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, pacote com 10 unidades	Und	2000	R$ 7,05	R$ 14.100,00
25	Inseticida tipo aerossol, embalagem de 300 ml, inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas.	Und	3232	R$ 9,23	R$ 29.831,36
28	Lustra móveis em frasco de 500ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.	Und	1500	R$ 13,91	R$ 20.865,00
38	Produto de limpeza pesada para pisos em geral, pedra mineira, ardósia, azulejos, remoção de cal, argamassa e cimento. Embalagem plástica de 01 litro.	Und	1564	R$ 6,49	R$ 10.150,36
41	Sabão em pó, Composição: Tensoativo aniônico, Tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1k	Pct	3500	R$ 5,70	R$ 19.950,00
42	Sabão líquido, neutro, 500 ml.	Und	2240	R$ 3,02	R$ 6.764,80
43	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais, com 500 ml.	Und	2264	R$ 10,25	R$ 23.206,00
45	Saco coleta de lixo, em plástico, 200lt, pacote c/5 unidades.	Pct	4000	R$ 4,78	R$ 19.120,00
52	Vassoura, cerdas náilon, cabo plástico, cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo	Und	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
					R$ 339.947,20

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidro alcoólica, aparência visual gel, concentração 65 inpm, odor lavanda, de 1.000ml	Und	2000	R$ 9,74	R$ 19.480,00
9	Cesto de lixo, corpo plástico, sem tampa, telado, capacidade 20 litros.	Und	1000	R$ 26,54	R$ 26.540,00
10	Cesto de lixo, 20 lt, em polipropileno de alta resistência, com tampa, com acionamento por pedal	Und	1000	R$ 38,89	R$ 38.890,00
11	Cesto de lixo, corpo plástico, com tampa, telado, capacidade 50 litros.	Und	1000	R$ 82,69	R$ 82.690,00
17	Dispensador de papel toalha Inter folhada de 23x22cm com duas e/ou três dobras, fabricado em ABS, com fixação na parede através de parafusos, cor branca.	Und	200	R$ 56,23	R$ 11.246,00
20	Esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono, pacote com 08 unidades.	Pct	2000	R$ 7,03	R$ 14.060,00
37	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática em caixa com uma unidade de 25g com suporte plástico.	Und	2500	R$ 2,74	R$ 6.850,00
46	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm (lxa), pacote com 10 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008.	Pct	2972	R$ 2,60	R$ 7.727,20
					R$ 207.483,20

M. E. G. DE FRANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, com registro no Ministério da Saúde em frasco de 01 litro	Und	3288	R$ 2,80	R$ 9.206,40
4	Avental Branco em material emborrachado resistente e flexível, tamanho único	Und	1514	R$ 14,90	R$ 22.558,60
7	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 50lt	Und	1000	R$ 48,60	R$ 48.600,00
13	Desinfetante perfumado de lavanda, frasco plástico resistente, 02 litros.	Und	3000	R$ 6,60	R$ 19.800,00
18	Dispensador de sabonete líquido, cor branco, fabricado em ABS de alta resistência, de fácil limpeza e higienização, instalação através de parafusos ou fita dupla face adesiva. Para uso com refil bag ou reservatório para líquidos viscosos a granel, com capacidade de 800ml	Und	200	R$ 30,50	R$ 6.100,00
19	Espanador de teto, cerdas de piaçava, com cabo em madeira	Und	1000	R$ 15,15	R$ 15.150,00
22	Flanela, material 100% algodão, comprimento 60, largura 30, cor amarela	Und	1132	R$ 7,20	R$ 8.150,40
23	Fósforo caixa pequena, pacote com 20 maços.	Pct	772	R$ 16,00	R$ 12.352,00
34	Pano de prato, 100% algodão, tam. 44x70cm	Und	1500	R$ 3,80	R$ 5.700,00
40	Sabão em barra glicerinado, neutro, 500 kg.	Und	2192	R$ 4,50	R$ 9.864,00
44	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75 x 105 cm (lxa), pacotes com 5 unidade, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008.	Pct	5144	R$ 3,20	R$ 16.460,80
49	Touca descartável, TNT, c/ elástico, c/100 unidades.	Pct	1868	R$ 14,55	R$ 27.179,40
50	Vassoura, cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais: com cabo	Und	2500	R$ 5,75	R$ 14.375,00
					R$ 215.496,60

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:4E3160BC

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CPL

No dia 05 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de material de limpeza, destinados à manutenção e futuras aquisições das escolas do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 034/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1728/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20	Und	1500	R$ 19,00	R$ 28.500,00
24	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5x23,5cm. Embalagem com 50 unidades.	Pct	4500	R$ 3,04	R$ 13.680,00
26	Limpa alumínio, em frasco plástico de 500ml com componente ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico.	Und	1132	R$ 2,95	R$ 3.339,40
30	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, uso multiuso.	Par	1800	R$ 5,90	R$ 10.620,00
31	Mangueira, em PVC flexível, reforçada com camada de fios de poliéster, com 30m, 1/2pl	Und	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
39	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 35, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha 2cm, altura borracha 2,5cm	Und	2000	R$ 10,59	R$ 21.180,00
47	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 63 x 80 cm (lxa), pacote com 10 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008	Pct	2972	R$ 2,96	R$ 8.797,12
48	Soda cáustica 500 gr	Und	1800	R$ 7,94	R$ 14.292,00
51	Vassoura cerdas de cipó, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais: com cabo	Und	2500	R$ 13,48	R$ 33.700,00
					R$ 140.008,52

H L GALVÃO COMERCO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96°gl, monoetanolamina, água abrandada. Características adicionais com esguicho. Frasco com 500 ml	Und	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
29	Luva borracha, material látex natural, tamanho grande, uso multiuso.	Par	1132	R$ 6,90	R$ 7.810,80
33	Pá coletora lixo, material coletor metal zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 70cm, comprimento 28cm, largura 28cm, altura 8cm	Und	772	R$ 12,00	R$ 9.264,00
35	Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 80, largura 60, características adicionais: chão, tipo saco.	Und	5288	R$ 3,85	R$ 20.358,80
36	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada medindo 30 metros por 10 centímetros.	Fd	1372	R$ 32,00	R$ 43.904,00
					R$ 93.337,60

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Álcool Etílico hidratado, 92,8º INPM - 96ºgl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	Und	1132	R$ 8,24	R$ 9.327,68
6	Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10	Und	1500	R$ 15,63	R$ 23.445,00
8	Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, Emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Aplicação conservar pisos em geral tais como: Paviflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha com 1000ml. Caixa com 12 unidades	Cx	1444	R$ 58,00	R$ 83.752,00
12	Creolina 1000ml	Und	2000	R$ 13,33	R$ 26.660,00
14	Desentupidor de vaso sanitário, cabo de madeira, em borracha estrusada, 50cm	Und	500	R$ 19,85	R$ 9.925,00
15	Desodorizador, essência lavanda/jasmim, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc, frasco com 360ml.	Und	2000	R$ 8,33	R$ 16.660,00
16	Detergente líquido neutro de pH7 para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	Und	3000	R$ 2,73	R$ 8.190,00
21	Esponja limpeza, material fibra sintética de abrasividade alta e outra face macia, formato retangular, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, pacote com 10 unidades	Und	2000	R$ 7,05	R$ 14.100,00
25	Inseticida tipo aerossol, embalagem de 300 ml, inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas.	Und	3232	R$ 9,23	R$ 29.831,36
28	Lustra móveis em frasco de 500ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.	Und	1500	R$ 13,91	R$ 20.865,00
38	Produto de limpeza pesada para pisos em geral, pedra mineira, ardósia, azulejos, remoção de cal, argamassa e cimento. Embalagem plástica de 01 litro.	Und	1564	R$ 6,49	R$ 10.150,36
41	Sabão em pó, Composição: Tensoativo aniônico, Tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1k	Pct	3500	R$ 5,70	R$ 19.950,00
42	Sabão líquido, neutro, 500 ml.	Und	2240	R$ 3,02	R$ 6.764,80
43	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais, com 500 ml.	Und	2264	R$ 10,25	R$ 23.206,00
45	Saco coleta de lixo, em plástico, 200lt, pacote c/5 unidades.	Pct	4000	R$ 4,78	R$ 19.120,00
52	Vassoura, cerdas náilon, cabo plástico, cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo	Und	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
					R$ 339.947,20

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidro alcoólica, aparência visual gel, concentração 65 inpm, odor lavanda, de 1.000ml	Und	2000	R$ 9,74	R$ 19.480,00
9	Cesto de lixo, corpo plástico, sem tampa, telado, capacidade 20 litros.	Und	1000	R$ 26,54	R$ 26.540,00
10	Cesto de lixo, 20 lt, em polipropileno de alta resistência, com tampa, com acionamento por pedal	Und	1000	R$ 38,89	R$ 38.890,00
11	Cesto de lixo, corpo plástico, com tampa, telado, capacidade 50 litros.	Und	1000	R$ 82,69	R$ 82.690,00
17	Dispensador de papel toalha Inter folhada de 23x22cm com duas e/ou três dobras, fabricado em ABS, com fixação na parede através de parafusos, cor branca.	Und	200	R$ 56,23	R$ 11.246,00
20	Esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono, pacote com 08 unidades.	Pct	2000	R$ 7,03	R$ 14.060,00

37	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática em caixa com uma unidade de 25g com suporte plástico.	Und	2500	R$ 2,74	R$ 6.850,00
46	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm (lxa), pacote com 10 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008.	Pct	2972	R$ 2,60	R$ 7.727,20
					R$ 207.483,20

M. E. G. DE FRANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, com registro no Ministério da Saúde em frasco de 01 litro	Und	3288	R$ 2,80	R$ 9.206,40
4	Avental Branco em material emborrachado resistente e flexível, tamanho único	Und	1514	R$ 14,90	R$ 22.558,60
7	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 50lt	Und	1000	R$ 48,60	R$ 48.600,00
13	Desinfetante perfumado de lavanda, frasco plástico resistente, 02 litros.	Und	3000	R$ 6,60	R$ 19.800,00
18	Dispensador de sabonete líquido, cor branco, fabricado em ABS de alta resistência, de fácil limpeza e higienização, instalação através de parafusos ou fita dupla face adesiva. Para uso com refil bag ou reservatório para líquidos viscosos a granel, com capacidade de 800ml	Und	200	R$ 30,50	R$ 6.100,00
19	Espanador de teto, cerdas de piaçava, com cabo em madeira	Und	1000	R$ 15,15	R$ 15.150,00
22	Flanela, material 100% algodão, comprimento 60, largura 30, cor amarela	Und	1132	R$ 7,20	R$ 8.150,40
23	Fósforo caixa pequena, pacote com 20 maços.	Pct	772	R$ 16,00	R$ 12.352,00
34	Pano de prato, 100% algodão, tam. 44x70cm	Und	1500	R$ 3,80	R$ 5.700,00
40	Sabão em barra glicerinado, neutro, 500 kg.	Und	2192	R$ 4,50	R$ 9.864,00
44	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75 x 105 cm (lxa), pacotes com 5 unidade, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008.	Pct	5144	R$ 3,20	R$ 16.460,80
49	Touca descartável, TNT, c/ elástico, c/100 unidades.	Pct	1868	R$ 14,55	R$ 27.179,40
50	Vassoura, cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais: com cabo	Und	2500	R$ 5,75	R$ 14.375,00
					R$ 215.496,60

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

JOSELES DE ALENCAR LEAO - ME,

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

H A DE AGUIAR COMERCIAL

M. E. G. DE FRANÇA,

H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI,

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:1A5A72AA

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 1729/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual aquisição de gêneros alimentícios (arroz, café, macarrão, óleo de cozinha, leite em pó, entre outros) para atender as necessidades das escolas do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 033/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes sãos e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gm, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a	Caixa	450	R$ 201,00	R$ 90.450,00

	contar da data de entrega. caixa com 30 unidades				
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 30Kg	Fardo	600	R$ 108,00	R$ 64.800,00
8	BOLACHA (ÁGUA E SAL) – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa 20 pacotes	Caixa	2000	R$ 79,00	R$ 158.000,00
23	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 pcts	Fardo	400	R$ 169,00	R$ 67.600,00
					R$ 380.850,00

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 gr Fardo 25 com unidades, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	2000	R$ 303,06	R$ 606.120,00
					R$ 606.120,00

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	700	R$ 29,50	R$ 20.650,00
9	BISCOITO DOCE – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g Fardo 20 pacotes. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 20 pcts	Caixa	2000	R$ 95,99	R$ 191.980,00
13	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1500	R$ 7,80	R$ 11.700,00
14	Cenoura	Kg	800	R$ 9,02	R$ 7.216,00
17	Creme de leite 200ml - caixa com 27 unid	Caixa	400	R$ 70,39	R$ 28.156,00
19	FARINHA D´AGUA – amarela. Embalagem plástica contendo 01 kg do Fardo 30 unidades, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	800	R$ 155,00	R$ 124.000,00
35	MILHO P/ MUNGUZÁ – milho branco tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – emb. 500gm Fardo com 10 unidade	Fardo	700	R$ 35,00	R$ 24.500,00
37	OVO – Produto fresco de ave galinácea, tipo extra, com o peso unitário mínimo de 50 g e máximo de 54 g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	Forma	1000	R$ 15,10	R$ 15.100,00
40	SARDINHA em lata – sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 125 g caixa com 54 unidades, íntegra, sem amassado ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	Caixa	500	R$ 172,90	R$ 86.450,00
					R$ 509.752,00

M. E. G. DE FRANÇA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1000	R$ 7,10	R$ 7.100,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg	4000	R$ 15,10	R$ 60.400,00
16	COLORÍFICO – produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	800	R$ 12,00	R$ 9.600,00
20	FARINHA LÁCTEA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400g caixa com 24 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	Fardo	500	R$ 155,00	R$ 77.500,00

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
22	FEIJÃO DE PRAIA – Grupo: praia, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 30 pcts	Fardo	400	R$ 111,00	R$ 44.400,00
28	Leite de coco 200 ml 24 unidades	Caixa	200	R$ 77,20	R$ 15.440,00
31	Macarrão para sopa 500g - Fardo com 20 unidade	Fardo	1000	R$ 42,00	R$ 42.000,00
32	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr Fardo 20 unidades, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	1000	R$ 43,65	R$ 43.650,00
33	MARGARINA – Deverão apresentar, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Serão obtidos de matérias – primas, de origem vegetal em bom estado sanitário. Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n. 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 50 e o CVS-6/99.500 gr com 12 unidades	caixa	600	R$ 66,95	R$ 40.170,00
36	ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml caixa 20 unidades. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixa	500	R$ 110,00	R$ 55.000,00
39	PIMENTÃO – tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	920	R$ 8,75	R$ 8.050,00
44	TOMATE – Grupo: comum. Tipo: extra; Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
					R$ 410.710,00

NAZARE MACIEL DA SILVA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. Fardo com 30kg	Fardo	800	R$ 100,50	R$ 80.400,00
5	AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200gm, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 28 Unidade	Caixa	500	R$ 99,99	R$ 49.995,00
15	CHARQUE BOVINO – sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gr, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	5500	R$ 31,59	R$ 173.745,00
18	Extrato de tomate 340g - caixa com 24 unidades	Caixa	350	R$ 49,50	R$ 17.325,00
24	Fermento biológico 500g - caixa com 20 unid	Caixa	30	R$ 155,89	R$ 4.676,70
34	MILHARINA – produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. 500 gm Fardo 10 unidades	Fardo	700	R$ 49,89	R$ 34.923,00
38	PIMENTA DO REINO – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	700	R$ 33,79	R$ 23.653,00
41	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 01 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 k	Fardo	150	R$ 31,99	R$ 4.798,50
42	SELETA – Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.200 gr 24 unidades	Caixa	300	R$ 53,99	R$ 16.197,00
					R$ 405.713,20

R C BARROSO DA SILVA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	ALMÔNDEGA – O produto deve apresenta-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termossoldada, com peso líquido de 420 gr. Não apresentar perfurações, estufamento e sem amassados. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 03 meses. Caixa 24 unidades	Caixa	500	R$ 131,50	R$ 65.750,00
10	Café - 250g - Fardo com 20 pcts	Fardo	1000	R$ 138,50	R$ 138.500,00
12	Carne bovina em conserva 320g - caixa com 24 unid	Caixa	600	R$ 152,70	R$ 91.620,00

21	Farinha Tapioca Fardo com 30 pacotes	Fardo	250	R$ 99,50	R$ 24.875,00
25	Flocão 500g - Fardo com 20 pacotes	Fardo	400	R$ 65,85	R$ 26.340,00
26	FRANGO – congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Caixa	700	R$ 170,00	R$ 119.000,00
27	IOGURTE – Deverá ser fabricado a partir de matéria-primas sãs, limpas, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deve ser enriquecido com vitaminas e apresentar embalagem plástica e resistente. Embalagem de 180 g.	GRF	7000	R$ 2,99	R$ 20.930,00
43	SUCO CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA – concentrado líquido para refresco sabor de caju, goiaba, uva e acerola, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em garrafas, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500 gm cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Grf	3000	R$ 3,45	R$ 10.350,00
					R$ 497.365,00

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:66CC3C4B

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-CPL

No dia 04 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de gêneros alimentícios (arroz, café, macarrão, óleo de cozinha, leite em pó, entre outros) para atender as necessidades das escolas do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 033/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1729/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes sãos e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gm, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. caixa com 30 unidades	Caixa	450	R$ 201,00	R$ 90.450,00
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 30Kg	Fardo	600	R$ 108,00	R$ 64.800,00
8	BOLACHA (ÁGUA E SAL) – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa 20 pacotes	Caixa	2000	R$ 79,00	R$ 158.000,00
23	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 pcts	Fardo	400	R$ 169,00	R$ 67.600,00
					R$ 380.850,00

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 gr Fardo 25 com unidades, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	2000	R$ 303,06	R$ 606.120,00
					R$ 606.120,00

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos	Kg	700	R$ 29,50	R$ 20.650,00

	estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
9	BISCOITO DOCE – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g Fardo 20 pacotes. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 20 pcts	Caixa	2000	R$ 95,99	R$ 191.980,00
13	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1500	R$ 7,80	R$ 11.700,00
14	Cenoura	Kg	800	R$ 9,02	R$ 7.216,00
17	Creme de leite 200ml - caixa com 27 unid	Caixa	400	R$ 70,39	R$ 28.156,00
19	FARINHA D´AGUA – amarela. Embalagem plástica contendo 01 kg do Fardo 30 unidades, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	800	R$ 155,00	R$ 124.000,00
35	MILHO P/ MUNGUZÁ – milho branco tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – emb. 500gm Fardo com 10 unidade	Fardo	700	R$ 35,00	R$ 24.500,00
37	OVO – Produto fresco de ave galinácea, tipo extra, com o peso unitário mínimo de 50 g e máximo de 54 g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	Forma	1000	R$ 15,10	R$ 15.100,00
40	SARDINHA em lata – sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 125 g caixa com 54 unidades, íntegra, sem amassado ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	Caixa	500	R$ 172,90	R$ 86.450,00
					R$ 509.752,00

M. E. G. DE FRANÇA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1000	R$ 7,10	R$ 7.100,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg	4000	R$ 15,10	R$ 60.400,00
16	COLORÍFICO – produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	800	R$ 12,00	R$ 9.600,00
20	FARINHA LÁCTEA – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400g caixa com 24 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Fardo	500	R$ 155,00	R$ 77.500,00
22	FEIJÃO DE PRAIA – Grupo: praia, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 30 pcts	Fardo	400	R$ 111,00	R$ 44.400,00
28	Leite de coco 200 ml 24 unidades	Caixa	200	R$ 77,20	R$ 15.440,00
31	Macarrão para sopa 500g - Fardo com 20 unidade	Fardo	1000	R$ 42,00	R$ 42.000,00
32	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr Fardo 20 unidades, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	1000	R$ 43,65	R$ 43.650,00
33	MARGARINA – Deverão apresentar, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Serão obtidos de matérias – primas, de origem vegetal em bom estado sanitário. Apresentar-se-ão isentos de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Características Organolépticas, Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão obedecer o Código Sanitário do Decreto n. 12.342 de 27 de Setembro de 1978, a NTA 50 e o CVS-6/99.500 gr com 12 unidades	caixa	600	R$ 66,95	R$ 40.170,00
36	ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml caixa 20 unidades. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Caixa	500	R$ 110,00	R$ 55.000,00
39	PIMENTÃO – tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	920	R$ 8,75	R$ 8.050,00
44	TOMATE – Grupo: comum. Tipo: extra; Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
					R$ 410.710,00

NAZARE MACIEL DA SILVA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	AÇÚCAR CRISTAL - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. Fardo com 30kg	Fardo	800	R$ 100,50	R$ 80.400,00
5	AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200gm, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 28 Unidade	Caixa	500	R$ 99,99	R$ 49.995,00
15	CHARQUE BOVINO – sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500 gr, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	5500	R$ 31,59	R$ 173.745,00
18	Extrato de tomate 340g - caixa com 24 unidades	Caixa	350	R$ 49,50	R$ 17.325,00
24	Fermento biológico 500g - caixa com 20 unid	Caixa	30	R$ 155,89	R$ 4.676,70
34	MILHARINA – produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. 500 gm Fardo 10 unidades	Fardo	700	R$ 49,89	R$ 34.923,00
38	PIMENTA DO REINO – acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	700	R$ 33,79	R$ 23.653,00
41	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 01 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 k	Fardo	150	R$ 31,99	R$ 4.798,50
42	SELETA – Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.200 gr 24 unidades	Caixa	300	R$ 53,99	R$ 16.197,00
					R$ 405.713,20

R C BARROSO DA SILVA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	ALMÔNDEGA – O produto deve apresenta-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termossoldada, com peso líquido de 420 gr. Não apresentar perfurações, estufamento e sem amassados. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 03 meses. Caixa 24 unidades	Caixa	500	R$ 131,50	R$ 65.750,00
10	Café - 250g - Fardo com 20 pcts	Fardo	1000	R$ 138,50	R$ 138.500,00
12	Carne bovina em conserva 320g - caixa com 24 unid	Caixa	600	R$ 152,70	R$ 91.620,00
21	Farinha Tapioca Fardo com 30 pacotes	Fardo	250	R$ 99,50	R$ 24.875,00
25	Flocão 500g - Fardo com 20 pacotes	Fardo	400	R$ 65,85	R$ 26.340,00
26	FRANGO – congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Caixa	700	R$ 170,00	R$ 119.000,00
27	IOGURTE – Deverá ser fabricado a partir de matéria-primas sãs, limpas, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deve ser enriquecido com vitaminas e apresentar embalagem plástica e resistente. Embalagem de 180 g.	GRF	7000	R$ 2,99	R$ 20.930,00
43	SUCO CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA – concentrado líquido para refresco sabor de caju, goiaba, uva e acerola, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em garrafas, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500 gm cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Grf	3000	R$ 3,45	R$ 10.350,00
					R$ 497.365,00

Beruri, 16 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

H A DE AGUIAR COMERCIAL

R C BARROSO DA SILVA

M. E. G. DE FRANÇA

NAZARE MACIEL DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:ED26DBE4

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 1725/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para eventual aquisição de material de limpeza, destinados à manutenção e futuras aquisições pela administração direta da prefeitura municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 032/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	Cesto de lixo, corpo plástico, sem tampa, telado, capacidade 20 litros.	Und	2300	R$ 29,65	R$ 68.195,00
10	Cesto de lixo, 20 lt, em polipropileno de alta resistência, com tampa, com acionamento por pedal	Und	1500	R$ 43,40	R$ 65.100,00
15	Desodorizador, essência lavanda/jasmim, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc, frasco com 360ml.	Und	3000	R$ 10,19	R$ 30.570,00
18	Dispensador de sabonete líquido, cor branco, fabricado em ABS de alta resistência, de fácil limpeza e higienização, instalação através de parafusos ou fita dupla face adesiva. Para uso com refil bag ou reservatório para líquidos viscosos a granel, com capacidade de 800ml	Und	500	R$ 32,69	R$ 16.345,00
29	Luva borracha, material látex natural, tamanho grande, uso multiuso.	Par	3000	R$ 8,04	R$ 24.120,00
34	Pano de prato, 100% algodão, tam. 44x70cm	Und	2800	R$ 4,23	R$ 11.844,00
40	Sabão em barra glicerinado, neutro, 500 kg.	Und	2500	R$ 5,64	R$ 14.100,00
42	Sabão líquido, neutro, 500 ml.	Und	3000	R$ 3,23	R$ 9.690,00
					R$ 239.964,00

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 50lt	Und	3000	R$ 51,49	R$ 154.470,00
11	Cesto de lixo, corpo plástico, com tampa, telado, capacidade 50 litros.	Und	1500	R$ 44,35	R$ 66.525,00
17	Dispensador de papel toalha Inter folhada de 23x22cm com duas e/ou três dobras, fabricado em ABS, com fixação na parede através de parafusos, cor branca.	Und	1150	R$ 45,16	R$ 51.934,00
19	Espanador de teto, cerdas de piaçava, com cabo em madeira	Und	3500	R$ 15,99	R$ 55.965,00
					R$ 328.894,00

JDL FERREIRA EIRELI – EPP

Ordem	1	UND MED	QTD	Lance Final (Valor Unit)	Lance Final (Valor Total)
21	Esponja limpeza, material fibra sintética de abrasividade alta e outra face macia, formato retangular, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, pacote com 10 unidades	Und	4000	R$ 7,07	R$ 28.280,00
44	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75 x 105 cm (lxa), pacotes com 5 unidade, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008.	Pct	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
45	Saco coleta de lixo, em plástico, 200lt, pacote c/5 unidades.	Pct	5000	R$ 5,14	R$ 25.700,00
					R$ 36.200,00

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Alcool Etílico hidratado, 92,8º INPM - 96ºgl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	Und	7000	R$ 8,67	R$ 60.690,00
8	Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, Emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Aplicação conservar pisos em geral tais como: Paviflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha com 1000ml. Caixa com 12 unidades	Cx	4000	R$ 58,00	R$ 232.000,00
12	Creolina 1000ml	Und	3500	R$ 14,94	R$ 52.290,00
14	Desentupidor de vaso sanitário, cabo de madeira, em borracha estrusada, 50cm	Und	900	R$ 19,00	R$ 17.100,00
22	Flanela, material 100% algodão, comprimento 60, largura 30, cor amarela	Und	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
26	Limpa alumínio, em frasco plástico de 500ml com componente ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico.	Und	2300	R$ 2,85	R$ 6.555,00
47	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 63 x 80 cm (lxa), pacote com 10 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008	Pct	4000	R$ 2,99	R$ 11.960,00
					R$ 401.595,00

M. E. G. DE FRANÇA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidro alcoólica, aparência visual gel, concentração 65 inpm, odor lavanda, de 1.000ml	Und	6000	R$ 10,33	R$ 61.980,00
16	Detergente líquido neutro de pH7 para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	Und	6000	R$ 3,00	R$ 18.000,00
23	Fósforo caixa pequena, pacote com 20 maços.	Pct	1300	R$ 19,10	R$ 24.830,00
31	Mangueira, em PVC flexível, reforçada com camada de fios de poliéster, com 30m, 1/2pl	Und	400	R$ 80,00	R$ 32.000,00
36	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada medindo 30 metros por 10 centímetros.	Fd	3500	R$ 57,95	R$ 202.825,00
41	Sabão em pó, Composição: Tensoativo aniônico, Tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1k	Pct	5000	R$ 5,99	R$ 29.950,00
					R$ 369.585,00

NAZARE MACIEL DA SILVA

Ordem	1	UND MED	QTD	Lance Final (Valor Unit)	Lance Final (Valor Total)
6	Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10	Und	3000	R$ 15,64	R$ 46.920,00
20	Esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono, pacote com 08 unidades.	Pct	5000	R$ 7,92	R$ 39.600,00
27	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96°gl, monoetanolamina, água abrandada. Características adicionais com esguicho. Frasco com 500 ml	Und	2500	R$ 11,31	R$ 28.275,00
28	Lustra móveis em frasco de 500ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.	Und	3000	R$ 14,80	R$ 44.400,00
35	Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 80, largura 60, características adicionais: chão, tipo saco.	Und	5500	R$ 5,96	R$ 32.780,00
43	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais, com 500 ml.	Und	5000	R$ 10,24	R$ 51.200,00
49	Touca descartável, TNT, c/ elástico, c/100 unidades.	Pct	2000	R$ 16,39	R$ 32.780,00
50	Vassoura, cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais: com cabo	Und	5000	R$ 6,59	R$ 32.950,00
51	Vassoura cerdas de cipó, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais: com cabo	Und	3000	R$ 13,60	R$ 40.800,00
					R$ 349.705,00

R C BARROSO DA SILVA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, com registro no Ministério da Saúde em frasco de 01 litro	Und	6800	R$ 2,89	R$ 19.652,00
4	Avental Branco em material emborrachado resistente e flexível, tamanho único	Und	2000	R$ 12,84	R$ 25.680,00
5	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20	Und	2000	R$ 23,50	R$ 47.000,00
13	Desinfetante perfumado de lavanda, frasco plástico resistente, 02 litros.	Und	6500	R$ 7,40	R$ 48.100,00
24	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5x23,5cm. Embalagem com 50 unidades.	Pct	3500	R$ 3,40	R$ 11.900,00
25	Inseticida tipo aerossol, embalagem de 300 ml, inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas.	Und	2500	R$ 11,50	R$ 28.750,00
30	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, uso multiuso.	Par	2500	R$ 7,00	R$ 17.500,00
33	Pá coletora lixo, material coletor metal zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 70cm, comprimento 28cm, largura 28cm, altura 8cm	Und	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00
37	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática em caixa com uma unidade de 25g com suporte plástico.	Und	5000	R$ 3,04	R$ 15.200,00
38	Produto de limpeza pesada para pisos em geral, pedra mineira, ardósia, azulejos, remoção de cal, argamassa e cimento. Embalagem plástica de 01 litro.	Und	2500	R$ 6,86	R$ 17.150,00
39	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 35, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha 2cm, altura borracha 2,5cm	Und	2500	R$ 10,59	R$ 26.475,00
46	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm (lxa), pacote com 10 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008.	Pct	3000	R$ 2,60	R$ 7.800,00
48	Soda cáustica 500 gr	Und	4000	R$ 7,94	R$ 31.760,00
52	Vassoura, cerdas náilon, cabo plástico, cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo	Und	3000	R$ 11,15	R$ 33.450,00
					R$ 338.817,00

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:10C0F110

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-CPL

No dia 05 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de material de limpeza, destinados à manutenção e futuras aquisições pela administração direta da prefeitura municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 032/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1725/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	Cesto de lixo, corpo plástico, sem tampa, telado, capacidade 20 litros.	Und	2300	R$ 29,65	R$ 68.195,00
10	Cesto de lixo, 20 lt, em polipropileno de alta resistência, com tampa, com acionamento por pedal	Und	1500	R$ 43,40	R$ 65.100,00
15	Desodorizador, essência lavanda/jasmim, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc, frasco com 360ml.	Und	3000	R$ 10,19	R$ 30.570,00
18	Dispensador de sabonete líquido, cor branco, fabricado em ABS de alta resistência, de fácil limpeza e higienização, instalação através de parafusos ou fita dupla face adesiva. Para uso com refil bag ou reservatório para líquidos viscosos a granel, com capacidade de 800ml	Und	500	R$ 32,69	R$ 16.345,00
29	Luva borracha, material látex natural, tamanho grande, uso multiuso.	Par	3000	R$ 8,04	R$ 24.120,00
34	Pano de prato, 100% algodão, tam. 44x70cm	Und	2800	R$ 4,23	R$ 11.844,00
40	Sabão em barra glicerinado, neutro, 500 kg.	Und	2500	R$ 5,64	R$ 14.100,00
42	Sabão líquido, neutro, 500 ml.	Und	3000	R$ 3,23	R$ 9.690,00
					R$ 239.964,00

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 50lt	Und	3000	R$ 51,49	R$ 154.470,00
11	Cesto de lixo, corpo plástico, com tampa, telado, capacidade 50 litros.	Und	1500	R$ 44,35	R$ 66.525,00
17	Dispensador de papel toalha Inter folhada de 23x22cm com duas e/ou três dobras, fabricado em ABS, com fixação na parede através de parafusos, cor branca.	Und	1150	R$ 45,16	R$ 51.934,00
19	Espanador de teto, cerdas de piaçava, com cabo em madeira	Und	3500	R$ 15,99	R$ 55.965,00
					R$ 328.894,00

JDL FERREIRA EIRELI – EPP

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	Esponja limpeza, material fibra sintética de abrasividade alta e outra face macia, formato retangular, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, pacote com 10 unidades	Und	4000	R$ 7,07	R$ 28.280,00
44	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75 x 105 cm (lxa), pacotes com 5 unidade, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008.	Pct	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
45	Saco coleta de lixo, em plástico, 200lt, pacote c/5 unidades.	Pct	5000	R$ 5,14	R$ 25.700,00
					R$ 36.200,00

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Alcool Etílico hidratado, 92,8º INPM - 96ºgl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	Und	7000	R$ 8,67	R$ 60.690,00
8	Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, Emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Aplicação conservar pisos em geral tais como: Paviflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha com 1000ml. Caixa com 12 unidades	Cx	4000	R$ 58,00	R$ 232.000,00
12	Creolina 1000ml	Und	3500	R$ 14,94	R$ 52.290,00
14	Desentupidor de vaso sanitário, cabo de madeira, em borracha estrusada, 50cm	Und	900	R$ 19,00	R$ 17.100,00
22	Flanela, material 100% algodão, comprimento 60, largura 30, cor amarela	Und	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
26	Limpa alumínio, em frasco plástico de 500ml com componente ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico.	Und	2300	R$ 2,85	R$ 6.555,00
47	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 63 x 80 cm (lxa), pacote com 10 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008	Pct	4000	R$ 2,99	R$ 11.960,00
					R$ 401.595,00

M. E. G. DE FRANÇA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidro alcoólica, aparência visual gel, concentração 65 inpm, odor lavanda, de 1.000ml	Und	6000	R$ 10,33	R$ 61.980,00
16	Detergente líquido neutro de pH7 para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	Und	6000	R$ 3,00	R$ 18.000,00
23	Fósforo caixa pequena, pacote com 20 maços.	Pct	1300	R$ 19,10	R$ 24.830,00
31	Mangueira, em PVC flexível, reforçada com camada de fios de poliéster, com 30m, 1/2pl	Und	400	R$ 80,00	R$ 32.000,00
36	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada medindo 30 metros por 10 centímetros.	Fd	3500	R$ 57,95	R$ 202.825,00
41	Sabão em pó, Composição: Tensoativo aniônico, Tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1k	Pct	5000	R$ 5,99	R$ 29.950,00
					R$ 369.585,00

NAZARE MACIEL DA SILVA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10	Und	3000	R$ 15,64	R$ 46.920,00
20	Esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono, pacote com 08 unidades.	Pct	5000	R$ 7,92	R$ 39.600,00
27	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96°gl, monoetanolamina, água abrandada. Características adicionais com esguicho. Frasco com 500 ml	Und	2500	R$ 11,31	R$ 28.275,00
28	Lustra móveis em frasco de 500ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.	Und	3000	R$ 14,80	R$ 44.400,00
35	Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 80, largura 60, características adicionais: chão, tipo saco.	Und	5500	R$ 5,96	R$ 32.780,00
43	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais, com 500 ml.	Und	5000	R$ 10,24	R$ 51.200,00
49	Touca descartável, TNT, c/ elástico, c/100 unidades.	Pct	2000	R$ 16,39	R$ 32.780,00
50	Vassoura, cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais: com cabo	Und	5000	R$ 6,59	R$ 32.950,00
51	Vassoura cerdas de cipó, cabo madeira, cepa madeira, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais: com cabo	Und	3000	R$ 13,60	R$ 40.800,00
					R$ 349.705,00

R C BARROSO DA SILVA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, com registro no Ministério da Saúde em frasco de 01 litro	Und	6800	R$ 2,89	R$ 19.652,00
4	Avental Branco em material emborrachado resistente e flexível, tamanho único	Und	2000	R$ 12,84	R$ 25.680,00
5	Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20	Und	2000	R$ 23,50	R$ 47.000,00
13	Desinfetante perfumado de lavanda, frasco plástico resistente, 02 litros.	Und	6500	R$ 7,40	R$ 48.100,00
24	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5x23,5cm. Embalagem com 50 unidades.	Pct	3500	R$ 3,40	R$ 11.900,00
25	Inseticida tipo aerossol, embalagem de 300 ml, inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas.	Und	2500	R$ 11,50	R$ 28.750,00
30	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, uso multiuso.	Par	2500	R$ 7,00	R$ 17.500,00
33	Pá coletora lixo, material coletor metal zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 70cm, comprimento 28cm, largura 28cm, altura 8cm	Und	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00
37	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática em caixa com uma unidade de 25g com suporte plástico.	Und	5000	R$ 3,04	R$ 15.200,00
38	Produto de limpeza pesada para pisos em geral, pedra mineira, ardósia, azulejos, remoção de cal, argamassa e cimento. Embalagem plástica de 01 litro.	Und	2500	R$ 6,86	R$ 17.150,00
39	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 35, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha 2cm, altura borracha 2,5cm	Und	2500	R$ 10,59	R$ 26.475,00
46	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm (lxa), pacote com 10 unidades, em conformidade com a norma técnica ABNT nbr 9191:2008.	Pct	3000	R$ 2,60	R$ 7.800,00
48	Soda cáustica 500 gr	Und	4000	R$ 7,94	R$ 31.760,00
52	Vassoura, cerdas náilon, cabo plástico, cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo	Und	3000	R$ 11,15	R$ 33.450,00
					R$ 338.817,00

Beruri, 16 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

JOSELES DE ALENCAR LEAO - ME

M. E. G. DE FRANÇA

R C BARROSO DA SILVA

NAZARE MACIEL DA SILVA

JDL FERREIRA EIRELI - EPP

H A DE AGUIAR COMERCIAL

JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:20D0BF55

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 1727/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual aquisição de material de expediente, destinados às escolas do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 031/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	Colchete de fixação, aço, latonado, nº 10. Caixa com 72 unidades	Caixa	1000	10,53	10.533,60
25	Colchete de fixação, Aço, Latonado, Nº 5. Caixa Com 72 Unidades	Caixa	1000	8,67	8.671,00
26	Colchete de fixação, aço, latonado, nº 8. Caixa com 72 unidades	Caixa	1000	9,90	9.900,00
27	Copo plástico descartável 180 ml Pacote com 100 unidades – Caixa com 25 Pacotes	Caixa	1000	93,60	93.600,00
55	Grampo Trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, Caixa com 50 Grampos.	Caixa	1500	27,84	41.760,00
56	Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 un.).	Pacote	3000	12,06	36.192,00
58	Livro de ata pautado sem margem – papel offset de 75gm² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante	Unidade	500	17,93	8.963,32
59	Livro de ponto	Unidade	300	29,33	8.797,50
60	Livro de protocolo – papel offset de 54gm² com 104 folhas numeradas – medidas 154mmx230mm – capa dura brilhante	Unidade	800	13,40	10.717,20
65	Papel camurça	Folhas	2000	1,93	3.853,20
66	Papel cartão	Folhas	2000	1,77	3.542,00
68	Papel madeira	Folhas	2000	1,79	3.582,80
69	Pasta arquivo, plástico, l, 230 mm, 335 mm, incolor.	Unidade	2000	3,84	7.682,60
70	Pasta AZ Registradora Lombada Largo – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 80 mm Espessura.	Unidade	1000	15,66	15.663,60
71	Pasta AZ, Registradora Lombada Estreita – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 60 mm Espessura.	Unidade	1500	16,14	24.209,70
72	Pasta para arquivo, plástico, com elástico, 245 mm, 20 mm, incolor, 335 mm, arquivo de documento.	Unidade	1500	5,56	8.344,80
73	Pasta suspensa, Plastificada Marmorizada, confeccionada em cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo trilho plástico. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Com hastes plásticas. 360 x 240mm.	Unidade	1500	3,65	5.469,30
90	Tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em Caixa com 12 unidades	Caixa	500	37,76	18.880,00
91	Tinta para almofada de carimbo "cor preta à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em Caixa com 12 unidades	Caixa	50	37,49	1.874,25
92	Tinta spray dourado fosco. 400ml – Caixa com 6 latas	Caixa	50	139,15	6.957,50
93	Tinta spray prata fosco. 400ml – Caixa com 6 latas	Caixa	50	139,73	6.986,25
94	TNT Amarelo rolo com 50 metros	Rolos	50	96,82	4.841,00
95	TNT Azul marinho rolo com 50 metros	Rolos	50	108,24	5.412,00
96	TNT Azul royal rolo com 50 metros	Rolos	50	101,64	5.082,00
97	TNT Branco rolo com 50 metros	Rolos	50	98,90	4.945,00
					356.460,62

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Bastão de cola quente 11x190mm, c/10Unidade	Pacote	1600	36,59	58.548,00
7	Caneta esferográfica na cor azul, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	Unidade	5000	1,76	8.797,50
8	Caneta esferográfica na cor preta, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	Unidade	5000	1,77	8.855,00
9	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	Unidade	5000	1,77	8.855,00
10	Caneta para retroprojetor na cor azul, em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm	Unidade	1500	18,68	28.014,00
15	Clip tratamento niquelado nº 3/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	4,59	6.882,75

16	Clip tratamento niquelado nº 4/0 em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	5,12	7.677,90
20	Cola branca 90G Caixa com 12 tubos	Caixa	200	50,01	10.002,70
31	E.V.A. com glitão - em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	500	61,07	30.532,50
36	Envelope oficio, para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75G.	Unidade	6000	1,18	7.051,20
39	Espiral encadernação, plástico, 14mm, 300 mm, preta - Pacote com 100 uni - Pacote com 100 uni.	Pacote	2000	29,69	59.371,20
42	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	2060	9,11	18.763,72
47	Grampeador de metal para até 100 folhas - apoio superior emborrachado – tamanho grande/profissional grampos 23/6-23/8-23/10-23/13, dimensões 11,5cm altura x 25cm comprimento x largura 6cm, para papel gramatura 120g/m², nas cores preta/prata.	Unidade	400	127,95	51.181,44
51	Grampo 26x6 - Grampo galvanizado para grampeador 26 x 6 mm., Caixa com 5000 Unidade	Caixa	400	6,21	2.484,00
52	Grampo p/ pistola de grampo, 06/4 - 106/6 - 106/8, galvanizado, espiral, c/2500un	Caixa	400	137,78	5.513,04
75	Perfurador de papel de 2 furos para 190 folhas de papel 75g/m²/profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca confeccionada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança	Unidade	500	362,28	181.140,30
86	Protetor de crachá vertical – material de polipropileno rígido transparente – tipo suporte – gancho duplo – med. 56mmx89mm	Unidade	2000	2,81	5.612,00
99	TNT Laranja rolo com 50 metros	Rolos	50	109,30	5.464,80
101	TNT Rosa rolo com 50 metros	Rolos	50	98,47	4.923,36
					509.670,41

M. E. G. DE FRANÇA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Bastão de cola quente 8x190mm, c/10Unidade	Pacote	1600	36,11	57.776,00
6	Calculadora de mesa eletrônica – alimentação energia solar, bateria ou pilha aa - operações básica com 12 dígitos.	Unidade	350	124,87	43.702,75
12	Capa plástica em pvc na cor preta, tamanho a4, medidas 297mm comprimentox210mm largurax3mm espessura, para encadernação tipo contracapa	Unidade	4000	1,90	7.616,00
13	Clip tratamento niquelado nº 1/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 100 unidades.	Caixa	1500	3,28	4.914,00
17	Clip tratamento niquelado nº 6/0, em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	5,90	8.850,00
19	Cola de branca 1000G	Unidade	500	29,26	14.631,90
23	Cola instantânea, 5g com bico protetor.	Unidade	1000	7,68	7.677,30
30	E.V.A. atoalhado em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	62,10	9.936,00
32	E.V.A. com gliter - em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	60,95	9.752,00
33	E.V.A. comum em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	19,14	3.062,40
35	Envelope de segurança inviolável – cor branca externa e preta internamente – medidas 310mmx410mm – fechamento com adesivo tipo lacre de segurança.	Unidade	6000	18,24	109.440,00
37	Envelope saco, 240 x 340 mm - Envelope Saco papel Kraft natural, gramatura 80g/mâ², tamanho 240 x 340 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	Unidade	6000	1,26	7.560,00
40	Espiral encadernação, PVC – Cloreto de Polivinila, 14 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote 100 Uni.	Pacote	2000	32,56	65.112,40
41	Espiral encadernação, PVC – Cloreto de Polivinila, 9 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote Com 100 Uni.	Pacote	1000	26,68	26.680,00
45	Fita adesiva 12x10, dupla face.	Unidade	2000	21,85	43.700,00
46	Fita adesiva 12x40, dupla face.	Unidade	2000	24,73	49.450,00
50	Grampo 23x13 - Grampo galvanizado para grampeador 23 x 13 mm., Caixa com 5000 Unidade	Caixa	400	27,47	10.989,60
54	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8 Caixa com 1000 unidades.	Caixa	1500	10,81	16.215,00
61	Marcador de páginas reposicionável, tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43, 2mm	Bloco	1000	16,87	16.872,00
64	Papel almaço c/400Folhas, pautado.	Blocooco	2000	65,90	131.790,00
74	Percevejo latonado, c/100	Caixa	500	5,39	2.697,00
80	Pistola de grampo, Manual, Utiliza grampos - 106/4 - 106/6 - 106/8	Unidade	1000	115,00	115.000,00
83	Porta carimbo.: Composição: poliestireno, Cor: fumê, Volume: 8 carimbos, Medidas: Altura: 7,8cm, Comprimento: 10,5cm, Largura: 23,3cm.	Unidade	1000	15,30	15.295,00
87	Régua Comprimento: 500 mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm ; Possuir o lado da escala externa chanfrado, As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas	Unidade	1000	3,83	3.828,00
89	Tinta acetinada para carimbo automático - metal - "cor preta" - conteúdo com 30ml - peso 40g	Unidade	500	13,69	6.842,50
100	TNT Preto rolo com 50 metros	Rolos	50	99,48	4.973,75
102	TNT Verde bandeira do Brasil rolo com 50 metros	Rolos	50	99,48	4.973,75
103	TNT Vermelho bandeira do Amazonas rolo com 50 metros	Rolos	50	99,65	4.982,38
					804.319,73

NAZARE MACIEL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
63	Papel A4, Papel alcalino, 75 G/M2, Branca, com 500 Fl., c/c 10 resma.	Caixa	2000	252,14	504.275,00
76	Perfurador de papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	Unidade	1500	52,00	77.993,10
81	Pistola para aplicação de cola quente, aplicação de cola quente de potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 8X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	Unidade	1000	90,61	90.608,50
82	Pistola para aplicação de cola quente, potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 11X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	Unidade	1000	82,64	82.643,70
85	Prendedor de crachá 100% poliéster acetinado, na cor preta cordão: 42cm comprimento x 2,0cm largura, com engate rápido e presilha em metal para fixação	Unidade	2000	11,05	22.093,20
88	Tesoura multiuso, em aço inoxidável, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura	Unidade	1000	20,05	20.052,60
					797.666,10

RC BARROSO

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com 330 mt.	Unidade	500	6,43	3.214,80
4	Bloco de recado em papel - post-it neon, autoadesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm – embalagem com 4 unidades	Unidade	1000	10,12	10.120,00
5	Borracha branca, com cinta plástica, em vinil, cor branca - medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura	Unidade	2000	2,02	4.045,40
11	Capa plástica em pvc incolor/transparente, tamanho a4, medidas aproximadas: 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura	Unidade	4000	1,85	7.412,80
14	Clip tratamento niquelado nº 2/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 100 unidades.	Caixa	1500	4,01	6.020,25
18	Clip tratamento niquelado nº 8/0 em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	8,03	12.040,50
22	Cola com gliter Caixa com 6 tubos de 23g 6 Caixas por Pacote	Pacote	500	13,46	6.727,50
28	Copo plástico descartável 300 ml Pacote com 100 unidades – Caixa com 25 Pacotes	Caixa	2000	155,83	311.650,00
29	Corretivo liquido, Para Escrita, Base d'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml.	Unidade	1000	4,15	4.149,60
34	E.V.A. lantejoula - em diversas cores – Pacote com 10 unidades	Pacote	3000	53,62	160.865,40
38	Envelope saco, 260 x 360 mm - Envelope Saco papel Kraft natural, gramatura	Unidade	2000	1,69	3.374,40

	90g/mâ², tamanho 260 x 360 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.				
43	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 9 mm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	200	5,03	1.005,28
44	Extrator de grampos, material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento cromado, dimensões aprox. 150 x 20 mm.	Unidade	2000	6,90	13.800,00
48	Grampeador de metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm altura x 20cm comprimento x 5cm largura, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata/azul	Unidade	400	77,57	31.027,20
49	Grampo 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10, Caixa com 5000 Unidade.	Caixa	400	20,16	8.062,08
53	Grampo p/ pistola de grampo, 06/4 - 106/6 - 106/8, galvanizado, espiral, c/2500un	Caixa	500	15,43	7.716,50
57	Lápis grafite, formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxico. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm; comprimento mínimo:170 mm; diâmetro do grafite: 2 mm, dureza: n.º 02 H	Unidade	2000	1,52	3.032,40
62	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	Unidade	1000	13,80	13.800,00
67	Papel casca de ovo	Folhas	2000	1,04	2.070,00
77	Pincel atômico permanente, cor azul, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso.	Unidade	3000	6,21	18.630,00
78	Pincel atômico permanente, cor preta corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso c.	Unidade	3000	6,21	18.630,00
79	Pincel atômico permanente, cor vermelha corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso	Unidade	3000	6,21	18.630,00
84	Prancheta portátil, Acrílico, 350x250 Mm, Com Prendedor.	Unidade	2000	11,50	23.000,00
98	TNT Estampado (variados) rolo com 50 metros	Rolos	25	109,25	2.731,25
					691.755,36

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B00D6A73

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-CPL

No dia 04 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de material de expediente, destinados às escolas do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 031/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1727/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ORDEM	DESCRIÇAO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	Colchete de fixação, aço, latonado, nº 10. Caixa com 72 unidades	Caixa	1000	10,53	10.533,60
25	Colchete de fixação, Aço, Latonado, Nº 5. Caixa Com 72 Unidades	Caixa	1000	8,67	8.671,00
26	Colchete de fixação, aço, latonado, nº 8. Caixa com 72 unidades	Caixa	1000	9,90	9.900,00
27	Copo plástico descartável 180 ml Pacote com 100 unidades – Caixa com 25 Pacotes	Caixa	1000	93,60	93.600,00
55	Grampo Trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, Caixa com 50 Grampos.	Caixa	1500	27,84	41.760,00
56	Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 un.).	Pacote	3000	12,06	36.192,00
58	Livro de ata pautado sem margem – papel offset de 75gm² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante	Unidade	500	17,93	8.963,32
59	Livro de ponto	Unidade	300	29,33	8.797,50
60	Livro de protocolo – papel offset de 54gm² com 104 folhas numeradas – medidas 154mmx230mm – capa dura brilhante	Unidade	800	13,40	10.717,20
65	Papel camurça	Folhas	2000	1,93	3.853,20
66	Papel cartão	Folhas	2000	1,77	3.542,00
68	Papel madeira	Folhas	2000	1,79	3.582,80
69	Pasta arquivo, plástico, l, 230 mm, 335 mm, incolor.	Unidade	2000	3,84	7.682,60
70	Pasta AZ Registradora Lombada Largo – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 80 mm Espessura.	Unidade	1000	15,66	15.663,60
71	Pasta AZ, Registradora Lombada Estreita – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 60 mm Espessura.	Unidade	1500	16,14	24.209,70
72	Pasta para arquivo, plástico, com elástico, 245 mm, 20 mm, incolor, 335 mm, arquivo de documento.	Unidade	1500	5,56	8.344,80

73	Pasta suspensa, Plastificada Marmorizada, confeccionada em cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo trilho plástico. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Com hastes plásticas. 360 x 240mm.	Unidade	1500	3,65	5.469,30
90	Tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em Caixa com 12 unidades	Caixa	500	37,76	18.880,00
91	Tinta para almofada de carimbo "cor preta à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em Caixa com 12 unidades	Caixa	50	37,49	1.874,25
92	Tinta spray dourado fosco. 400ml – Caixa com 6 latas	Caixa	50	139,15	6.957,50
93	Tinta spray prata fosco. 400ml – Caixa com 6 latas	Caixa	50	139,73	6.986,25
94	TNT Amarelo rolo com 50 metros	Rolos	50	96,82	4.841,00
95	TNT Azul marinho rolo com 50 metros	Rolos	50	108,24	5.412,00
96	TNT Azul royal rolo com 50 metros	Rolos	50	101,64	5.082,00
97	TNT Branco rolo com 50 metros	Rolos	50	98,90	4.945,00
					356.460,62

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ORDEM	DESCRIÇAO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Bastão de cola quente 11x190mm, c/10Unidade	Pacote	1600	36,59	58.548,00
7	Caneta esferográfica na cor azul, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	Unidade	5000	1,76	8.797,50
8	Caneta esferográfica na cor preta, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	Unidade	5000	1,77	8.855,00
9	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	Unidade	5000	1,77	8.855,00
10	Caneta para retroprojetor na cor azul, em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm	Unidade	1500	18,68	28.014,00
15	Clip tratamento niquelado nº 3/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	4,59	6.882,75
16	Clip tratamento niquelado nº 4/0 em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	5,12	7.677,90
20	Cola branca 90G Caixa com 12 tubos	Caixa	200	50,01	10.002,70
31	E.V.A. com glitão - em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	500	61,07	30.532,50
36	Envelope ofício, para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75G.	Unidade	6000	1,18	7.051,20
39	Espiral encadernação, plástico, 14mm, 300 mm, preta - Pacote com 100 uni - Pacote com 100 uni.	Pacote	2000	29,69	59.371,20
42	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	2060	9,11	18.763,72
47	Grampeador de metal para até 100 folhas - apoio superior emborrachado – tamanho grande/profissional grampos 23/6-23/8-23/10-23/13, dimensões 11,5cm altura x 25cm comprimento x largura 6cm, para papel gramatura 120g/m², nas cores preta/prata.	Unidade	400	127,95	51.181,44
51	Grampo 26x6 - Grampo galvanizado para grampeador 26 x 6 mm., Caixa com 5000 Unidade	Caixa	400	6,21	2.484,00
52	Grampo p/ pistola de grampo, 06/4 - 106/6 - 106/8, galvanizado, espiral, c/2500un	Caixa	400	137,78	5.513,04
75	Perfurador de papel de 2 furos para 190 folhas de papel 75g/m²/profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca confeccionada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança	Unidade	500	362,28	181.140,30
86	Protetor de crachá vertical – material de polipropileno rígido transparente – tipo suporte – gancho duplo – med. 56mmx89mm	Unidade	2000	2,81	5.612,00
99	TNT Laranja rolo com 50 metros	Rolos	50	109,30	5.464,80
101	TNT Rosa rolo com 50 metros	Rolos	50	98,47	4.923,36
					509.670,41

M. E. G. DE FRANÇA

ORDEM	DESCRIÇAO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Bastão de cola quente 8x190mm, c/10Unidade	Pacote	1600	36,11	57.776,00
6	Calculadora de mesa eletrônica – alimentação energia solar, bateria ou pilha aa - operações básica com 12 dígitos.	Unidade	350	124,87	43.702,75
12	Capa plástica em pvc na cor preta, tamanho a4, medidas 297mm comprimentox210mm largurax3mm espessura, para encadernação	Unidade	4000	1,90	7.616,00

	tipo contracapa				
13	Clip tratamento niquelado nº 1/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 100 unidades.	Caixa	1500	3,28	4.914,00
17	Clip tratamento niquelado nº 6/0, em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	5,90	8.850,00
19	Cola de branca 1000G	Unidade	500	29,26	14.631,90
23	Cola instantânea, 5g com bico protetor.	Unidade	1000	7,68	7.677,30
30	E.V.A. atoalhado em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	62,10	9.936,00
32	E.V.A. com gliter - em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	60,95	9.752,00
33	E.V.A. comum em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	19,14	3.062,40
35	Envelope de segurança inviolável – cor branca externa e preta internamente – medidas 310mmx410mm – fechamento com adesivo tipo lacre de segurança.	Unidade	6000	18,24	109.440,00
37	Envelope saco, 240 x 340 mm - Envelope Saco papel Kraft natural, gramatura 80g/mâ², tamanho 240 x 340 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	Unidade	6000	1,26	7.560,00
40	Espiral encadernação, PVC – Cloreto de Polivinila, 14 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote 100 Uni.	Pacote	2000	32,56	65.112,40
41	Espiral encadernação, PVC – Cloreto de Polivinila, 9 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote Com 100 Uni.	Pacote	1000	26,68	26.680,00
45	Fita adesiva 12x10, dupla face.	Unidade	2000	21,85	43.700,00
46	Fita adesiva 12x40, dupla face.	Unidade	2000	24,73	49.450,00
50	Grampo 23x13 - Grampo galvanizado para grampeador 23 x 13 mm., Caixa com 5000 Unidade	Caixa	400	27,47	10.989,60
54	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8 Caixa com 1000 unidades.	Caixa	1500	10,81	16.215,00
61	Marcador de páginas reposicionável, tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43, 2mm	Bloco	1000	16,87	16.872,00
64	Papel almaço c/400Folhas, pautado.	Blocooco	2000	65,90	131.790,00
74	Percevejo latonado, c/100	Caixa	500	5,39	2.697,00
80	Pistola de grampo, Manual, Utiliza grampos - 106/4 - 106/6 - 106/8	Unidade	1000	115,00	115.000,00
83	Porta carimbo.: Composição: poliestireno, Cor: fumê, Volume: 8 carimbos, Medidas: Altura: 7,8cm, Comprimento: 10,5cm, Largura: 23,3cm.	Unidade	1000	15,30	15.295,00
87	Régua Comprimento: 500 mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm ; Possuir o lado da escala externa chanfrado, As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas	Unidade	1000	3,83	3.828,00
89	Tinta acetinada para carimbo automático - metal - "cor preta" - conteúdo com 30ml - peso 40g	Unidade	500	13,69	6.842,50
100	TNT Preto rolo com 50 metros	Rolos	50	99,48	4.973,75
102	TNT Verde bandeira do Brasil rolo com 50 metros	Rolos	50	99,48	4.973,75
103	TNT Vermelho bandeira do Amazonas rolo com 50 metros	Rolos	50	99,65	4.982,38
					804.319,73

NAZARE MACIEL

ORDEM	DESCRIÇAO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
63	Papel A4, Papel alcalino, 75 G/M2, Branca, com 500 Fl., c/c 10 resma.	Caixa	2000	252,14	504.275,00
76	Perfurador de papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	Unidade	1500	52,00	77.993,10
81	Pistola para aplicação de cola quente, aplicação de cola quente de potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 8X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	Unidade	1000	90,61	90.608,50
82	Pistola para aplicação de cola quente, potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 11X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	Unidade	1000	82,64	82.643,70
85	Prendedor de crachá 100% poliéster acetinado, na cor preta cordão: 42cm comprimento x 2,0cm largura, com engate rápido e presilha em metal para fixação	Unidade	2000	11,05	22.093,20
88	Tesoura multiuso, em aço inoxidável, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura	Unidade	1000	20,05	20.052,60
					797.666,10

RC BARROSO

ORDEM	DESCRIÇAO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com 330 mt.	Unidade	500	6,43	3.214,80
4	Blocooco de recado em papel - post-it neon, autoadesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm – embalagem com 4 unidades	Unidade	1000	10,12	10.120,00
5	Borracha branca, com cinta plástica, em vinil, cor branca - medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura	Unidade	2000	2,02	4.045,40
11	Capa plástica em pvc incolor/transparente, tamanho a4, medidas aproximadas: 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura	Unidade	4000	1,85	7.412,80
14	Clip tratamento niquelado nº 2/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 100 unidades.	Caixa	1500	4,01	6.020,25
18	Clip tratamento niquelado nº 8/0 em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	8,03	12.040,50
22	Cola com gliter Caixa com 6 tubos de 23g 6 Caixas por Pacote	Pacote	500	13,46	6.727,50
28	Copo plástico descartável 300 ml Pacote com 100 unidades – Caixa com 25 Pacotes	Caixa	2000	155,83	311.650,00

29	Corretivo liquido, Para Escrita, Base d'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml.	Unidade	1000	4,15	4.149,60
34	E.V.A. lantejoula - em diversas cores – Pacote com 10 unidades	Pacote	3000	53,62	160.865,40
38	Envelope saco, 260 x 360 mm - Envelope Saco papel Kraft natural, gramatura 90g/mâ², tamanho 260 x 360 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	Unidade	2000	1,69	3.374,40
43	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 9 mm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	200	5,03	1.005,28
44	Extrator de grampos, material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento cromado, dimensões aprox. 150 x 20 mm.	Unidade	2000	6,90	13.800,00
48	Grampeador de metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm altura x 20cm comprimento x 5cm largura, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata/azul	Unidade	400	77,57	31.027,20
49	Grampo 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10, Caixa com 5000 Unidade.	Caixa	400	20,16	8.062,08
53	Grampo p/ pistola de grampo, 06/4 - 106/6 - 106/8, galvanizado, espiral, c/2500un	Caixa	500	15,43	7.716,50
57	Lápis grafite, formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxico. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm; comprimento mínimo:170 mm; diâmetro do grafite: 2 mm, dureza: n.º 02 H	Unidade	2000	1,52	3.032,40
62	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	Unidade	1000	13,80	13.800,00
67	Papel casca de ovo	Folhas	2000	1,04	2.070,00
77	Pincel atômico permanente, cor azul, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso.	Unidade	3000	6,21	18.630,00
78	Pincel atômico permanente, cor preta corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso c.	Unidade	3000	6,21	18.630,00
79	Pincel atômico permanente, cor vermelha corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso	Unidade	3000	6,21	18.630,00
84	Prancheta portátil, Acrílico, 350x250 Mm, Com Prendedor.	Unidade	2000	11,50	23.000,00
98	TNT Estampado (variados) rolo com 50 metros	Rolos	25	109,25	2.731,25
					691.755,36

Beruri, 16 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

H A DE AGUIAR COMERCIAL

R C BARROSO DA SILVA

M. E. G. DE FRANÇA

NAZARE MACIEL DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:FA128280

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 1727/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual aquisição de material de expediente, destinados às escolas do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 031/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	Colchete de fixação, aço, latonado, nº 10. Caixa com 72 unidades	Caixa	1000	10,53	10.533,60
25	Colchete de fixação, Aço, Latonado, Nº 5. Caixa Com 72 Unidades	Caixa	1000	8,67	8.671,00
26	Colchete de fixação, aço, latonado, nº 8. Caixa com 72 unidades	Caixa	1000	9,90	9.900,00
27	Copo plástico descartável 180 ml Pacote com 100 unidades – Caixa com 25 Pacotes	Caixa	1000	93,60	93.600,00
55	Grampo Trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, Caixa com 50 Grampos.	Caixa	1500	27,84	41.760,00
56	Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 un.).	Pacote	3000	12,06	36.192,00
58	Livro de ata pautado sem margem – papel offset de 75gm² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante	Unidade	500	17,93	8.963,32
59	Livro de ponto	Unidade	300	29,33	8.797,50
60	Livro de protocolo – papel offset de 54gm² com 104 folhas numeradas – medidas 154mmx230mm – capa dura brilhante	Unidade	800	13,40	10.717,20
65	Papel camurça	Folhas	2000	1,93	3.853,20
66	Papel cartão	Folhas	2000	1,77	3.542,00
68	Papel madeira	Folhas	2000	1,79	3.582,80
69	Pasta arquivo, plástico, l, 230 mm, 335 mm, incolor.	Unidade	2000	3,84	7.682,60
70	Pasta AZ Registradora Lombada Largo – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 80 mm Espessura.	Unidade	1000	15,66	15.663,60
71	Pasta AZ, Registradora Lombada Estreita – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 60 mm Espessura.	Unidade	1500	16,14	24.209,70
72	Pasta para arquivo, plástico, com elástico, 245 mm, 20 mm, incolor, 335 mm, arquivo de documento.	Unidade	1500	5,56	8.344,80
73	Pasta suspensa, Plastificada Marmorizada, confeccionada em cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo trilho plástico. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Com hastes plásticas. 360 x 240mm.	Unidade	1500	3,65	5.469,30
90	Tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em Caixa com 12 unidades	Caixa	500	37,76	18.880,00
91	Tinta para almofada de carimbo "cor preta à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em Caixa com 12 unidades	Caixa	50	37,49	1.874,25
92	Tinta spray dourado fosco. 400ml – Caixa com 6 latas	Caixa	50	139,15	6.957,50
93	Tinta spray prata fosco. 400ml – Caixa com 6 latas	Caixa	50	139,73	6.986,25
94	TNT Amarelo rolo com 50 metros	Rolos	50	96,82	4.841,00
95	TNT Azul marinho rolo com 50 metros	Rolos	50	108,24	5.412,00
96	TNT Azul royal rolo com 50 metros	Rolos	50	101,64	5.082,00
97	TNT Branco rolo com 50 metros	Rolos	50	98,90	4.945,00
					356.460,62

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Bastão de cola quente 11x190mm, c/10Unidade	Pacote	1600	36,59	58.548,00
7	Caneta esferográfica na cor azul, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	Unidade	5000	1,76	8.797,50
8	Caneta esferográfica na cor preta, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	Unidade	5000	1,77	8.855,00
9	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com	Unidade	5000	1,77	8.855,00

	preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.				
10	Caneta para retroprojetor na cor azul, em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm	Unidade	1500	18,68	28.014,00
15	Clip tratamento niquelado nº 3/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	4,59	6.882,75
16	Clip tratamento niquelado nº 4/0 em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	5,12	7.677,90
20	Cola branca 90G Caixa com 12 tubos	Caixa	200	50,01	10.002,70
31	E.V.A. com glitão - em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	500	61,07	30.532,50
36	Envelope ofício, para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75G.	Unidade	6000	1,18	7.051,20
39	Espiral encadernação, plástico, 14mm, 300 mm, preta - Pacote com 100 uni - Pacote com 100 uni.	Pacote	2000	29,69	59.371,20
42	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	2060	9,11	18.763,72
47	Grampeador de metal para até 100 folhas - apoio superior emborrachado – tamanho grande/profissional grampos 23/6-23/8-23/10-23/13, dimensões 11,5cm altura x 25cm comprimento x largura 6cm, para papel gramatura 120g/m², nas cores preta/prata.	Unidade	400	127,95	51.181,44
51	Grampo 26x6 - Grampo galvanizado para grampeador 26 x 6 mm., Caixa com 5000 Unidade	Caixa	400	6,21	2.484,00
52	Grampo p/ pistola de grampo, 06/4 - 106/6 - 106/8, galvanizado, espiral, c/2500un	Caixa	400	137,78	5.513,04
75	Perfurador de papel de 2 furos para 190 folhas de papel 75g/m²/profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca confeccionada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança	Unidade	500	362,28	181.140,30
86	Protetor de crachá vertical – material de polipropileno rígido transparente – tipo suporte – gancho duplo – med. 56mmx89mm	Unidade	2000	2,81	5.612,00
99	TNT Laranja rolo com 50 metros	Rolos	50	109,30	5.464,80
101	TNT Rosa rolo com 50 metros	Rolos	50	98,47	4.923,36
					509.670,41

M. E. G. DE FRANÇA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Bastão de cola quente 8x190mm, c/10Unidade	Pacote	1600	36,11	57.776,00
6	Calculadora de mesa eletrônica – alimentação energia solar, bateria ou pilha aa - operações básica com 12 dígitos.	Unidade	350	124,87	43.702,75
12	Capa plástica em pvc na cor preta, tamanho a4, medidas 297mm comprimentox210mm largurax3mm espessura, para encadernação tipo contracapa	Unidade	4000	1,90	7.616,00
13	Clip tratamento niquelado nº 1/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 100 unidades.	Caixa	1500	3,28	4.914,00
17	Clip tratamento niquelado nº 6/0, em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	5,90	8.850,00
19	Cola de branca 1000G	Unidade	500	29,26	14.631,90
23	Cola instantânea, 5g com bico protetor.	Unidade	1000	7,68	7.677,30
30	E.V.A. atoalhado em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	62,10	9.936,00
32	E.V.A. com gliter - em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	60,95	9.752,00
33	E.V.A. comum em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	19,14	3.062,40
35	Envelope de segurança inviolável – cor branca externa e preta internamente – medidas 310mmx410mm – fechamento com adesivo tipo lacre de segurança.	Unidade	6000	18,24	109.440,00
37	Envelope saco, 240 x 340 mm - Envelope Saco papel Kraft natural, gramatura 80g/mâ², tamanho 240 x 340 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	Unidade	6000	1,26	7.560,00
40	Espiral encadernação, PVC – Cloreto de Polivinila, 14 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote 100 Uni.	Pacote	2000	32,56	65.112,40
41	Espiral encadernação, PVC – Cloreto de Polivinila, 9 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote Com 100 Uni.	Pacote	1000	26,68	26.680,00
45	Fita adesiva 12x10, dupla face.	Unidade	2000	21,85	43.700,00
46	Fita adesiva 12x40, dupla face.	Unidade	2000	24,73	49.450,00
50	Grampo 23x13 - Grampo galvanizado para grampeador 23 x 13 mm., Caixa com 5000 Unidade	Caixa	400	27,47	10.989,60
54	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8 Caixa com 1000 unidades.	Caixa	1500	10,81	16.215,00
61	Marcador de páginas reposicionável, tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43, 2mm	Bloco	1000	16,87	16.872,00
64	Papel almaço c/400Folhas, pautado.	Blocooco	2000	65,90	131.790,00
74	Percevejo latonado, c/100	Caixa	500	5,39	2.697,00
80	Pistola de grampo, Manual, Utiliza grampos - 106/4 - 106/6 - 106/8	Unidade	1000	115,00	115.000,00
83	Porta carimbo.: Composição: poliestireno, Cor: fumê, Volume: 8 carimbos, Medidas: Altura: 7,8cm, Comprimento: 10,5cm, Largura: 23,3cm.	Unidade	1000	15,30	15.295,00
87	Régua Comprimento: 500 mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm ; Possuir o lado da escala externa chanfrado, As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas	Unidade	1000	3,83	3.828,00
89	Tinta acetinada para carimbo automático - metal - "cor preta" - conteúdo com 30ml - peso 40g	Unidade	500	13,69	6.842,50
100	TNT Preto rolo com 50 metros	Rolos	50	99,48	4.973,75
102	TNT Verde bandeira do Brasil rolo com 50 metros	Rolos	50	99,48	4.973,75
103	TNT Vermelho bandeira do Amazonas rolo com 50 metros	Rolos	50	99,65	4.982,38
					804.319,73

NAZARE MACIEL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
63	Papel A4, Papel alcalino, 75 G/M2, Branca, com 500 Fl., c/c 10 resma.	Caixa	2000	252,14	504.275,00
76	Perfurador de papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	Unidade	1500	52,00	77.993,10
81	Pistola para aplicação de cola quente, aplicação de cola quente de potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 8X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	Unidade	1000	90,61	90.608,50
82	Pistola para aplicação de cola quente, potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 11X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	Unidade	1000	82,64	82.643,70
85	Prendedor de crachá 100% poliéster acetinado, na cor preta cordão: 42cm comprimento x 2,0cm largura, com engate rápido e presilha em metal para fixação	Unidade	2000	11,05	22.093,20
88	Tesoura multiuso, em aço inoxidável, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura	Unidade	1000	20,05	20.052,60
					797.666,10

RC BARROSO

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com 330 mt.	Unidade	500	6,43	3.214,80
4	Blocooco de recado em papel - post-it neon, autoadesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm – embalagem com 4 unidades	Unidade	1000	10,12	10.120,00
5	Borracha branca, com cinta plástica, em vinil, cor branca - medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura	Unidade	2000	2,02	4.045,40
11	Capa plástica em pvc incolor/transparente, tamanho a4, medidas aproximadas: 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura	Unidade	4000	1,85	7.412,80
14	Clip tratamento niquelado nº 2/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 100 unidades.	Caixa	1500	4,01	6.020,25
18	Clip tratamento niquelado nº 8/0 em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	8,03	12.040,50
22	Cola com gliter Caixa com 6 tubos de 23g 6 Caixas por Pacote	Pacote	500	13,46	6.727,50
28	Copo plástico descartável 300 ml Pacote com 100 unidades – Caixa com 25 Pacotes	Caixa	2000	155,83	311.650,00
29	Corretivo liquido, Para Escrita, Base d'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml.	Unidade	1000	4,15	4.149,60
34	E.V.A. lantejoula - em diversas cores – Pacote com 10 unidades	Pacote	3000	53,62	160.865,40
38	Envelope saco, 260 x 360 mm - Envelope Saco papel Kraft natural, gramatura 90g/m², tamanho 260 x 360 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	Unidade	2000	1,69	3.374,40
43	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 9 mm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	200	5,03	1.005,28
44	Extrator de grampos, material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento cromado, dimensões aprox. 150 x 20 mm.	Unidade	2000	6,90	13.800,00
48	Grampeador de metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm altura x 20cm comprimento x 5cm largura, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata/azul	Unidade	400	77,57	31.027,20
49	Grampo 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10, Caixa com 5000 Unidade.	Caixa	400	20,16	8.062,08
53	Grampo p/ pistola de grampo, 06/4 - 106/6 - 106/8, galvanizado, espiral, c/2500un	Caixa	500	15,43	7.716,50
57	Lápis grafite, formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxico. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm; comprimento mínimo:170 mm; diâmetro do grafite: 2 mm, dureza: n.º 02 H	Unidade	2000	1,52	3.032,40
62	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	Unidade	1000	13,80	13.800,00
67	Papel casca de ovo	Folhas	2000	1,04	2.070,00
77	Pincel atômico permanente, cor azul, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso.	Unidade	3000	6,21	18.630,00
78	Pincel atômico permanente, cor preta corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso c.	Unidade	3000	6,21	18.630,00
79	Pincel atômico permanente, cor vermelha corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso	Unidade	3000	6,21	18.630,00
84	Prancheta portátil, Acrílico, 350x250 Mm, Com Prendedor.	Unidade	2000	11,50	23.000,00
98	TNT Estampado (variados) rolo com 50 metros	Rolos	25	109,25	2.731,25
					691.755,36

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2492C427

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-CPL

No dia 04 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de material de expediente, destinados às escolas do município de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 031/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1727/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H A DE AGUIAR COMERCIAL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	Colchete de fixação, aço, latonado, nº 10. Caixa com 72 unidades	Caixa	1000	10,53	10.533,60
25	Colchete de fixação, Aço, Latonado, Nº 5. Caixa Com 72 Unidades	Caixa	1000	8,67	8.671,00
26	Colchete de fixação, aço, latonado, nº 8. Caixa com 72 unidades	Caixa	1000	9,90	9.900,00
27	Copo plástico descartável 180 ml Pacote com 100 unidades – Caixa com 25 Pacotes	Caixa	1000	93,60	93.600,00
55	Grampo Trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, Caixa com 50 Grampos.	Caixa	1500	27,84	41.760,00
56	Grampo trilho encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 un.).	Pacote	3000	12,06	36.192,00
58	Livro de ata pautado sem margem – papel offset de 75gm² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante	Unidade	500	17,93	8.963,32
59	Livro de ponto	Unidade	300	29,33	8.797,50
60	Livro de protocolo – papel offset de 54gm² com 104 folhas numeradas – medidas 154mmx230mm – capa dura brilhante	Unidade	800	13,40	10.717,20
65	Papel camurça	Folhas	2000	1,93	3.853,20
66	Papel cartão	Folhas	2000	1,77	3.542,00
68	Papel madeira	Folhas	2000	1,79	3.582,80
69	Pasta arquivo, plástico, l, 230 mm, 335 mm, incolor.	Unidade	2000	3,84	7.682,60
70	Pasta AZ Registradora Lombada Largo – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 80 mm Espessura.	Unidade	1000	15,66	15.663,60
71	Pasta AZ, Registradora Lombada Estreita – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 60 mm Espessura.	Unidade	1500	16,14	24.209,70
72	Pasta para arquivo, plástico, com elástico, 245 mm, 20 mm, incolor, 335 mm, arquivo de documento.	Unidade	1500	5,56	8.344,80
73	Pasta suspensa, Plastificada Marmorizada, confeccionada em cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo trilho plástico. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Com hastes plásticas. 360 x 240mm.	Unidade	1500	3,65	5.469,30
90	Tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em Caixa com 12 unidades	Caixa	500	37,76	18.880,00
91	Tinta para almofada de carimbo "cor preta à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em Caixa com 12 unidades	Caixa	50	37,49	1.874,25
92	Tinta spray dourado fosco. 400ml – Caixa com 6 latas	Caixa	50	139,15	6.957,50
93	Tinta spray prata fosco. 400ml – Caixa com 6 latas	Caixa	50	139,73	6.986,25
94	TNT Amarelo rolo com 50 metros	Rolos	50	96,82	4.841,00
95	TNT Azul marinho rolo com 50 metros	Rolos	50	108,24	5.412,00
96	TNT Azul royal rolo com 50 metros	Rolos	50	101,64	5.082,00
97	TNT Branco rolo com 50 metros	Rolos	50	98,90	4.945,00
					356.460,62

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Bastão de cola quente 11x190mm, c/10Unidade	Pacote	1600	36,59	58.548,00
7	Caneta esferográfica na cor azul, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	Unidade	5000	1,76	8.797,50
8	Caneta esferográfica na cor preta, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível	Unidade	5000	1,77	8.855,00

	com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.				
9	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica · rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	Unidade	5000	1,77	8.855,00
10	Caneta para retroprojetor na cor azul, em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm	Unidade	1500	18,68	28.014,00
15	Clip tratamento niquelado nº 3/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	4,59	6.882,75
16	Clip tratamento niquelado nº 4/0 em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	5,12	7.677,90
20	Cola branca 90G Caixa com 12 tubos	Caixa	200	50,01	10.002,70
31	E.V.A. com glitão - em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	500	61,07	30.532,50
36	Envelope ofício, para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75G.	Unidade	6000	1,18	7.051,20
39	Espiral encadernação, plástico, 14mm, 300 mm, preta - Pacote com 100 uni - Pacote com 100 uni.	Pacote	2000	29,69	59.371,20
42	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	2060	9,11	18.763,72
47	Grampeador de metal para até 100 folhas - apoio superior emborrachado – tamanho grande/profissional grampos 23/6-23/8-23/10-23/13, dimensões 11,5cm altura x 25cm comprimento x largura 6cm, para papel gramatura 120g/m², nas cores preta/prata.	Unidade	400	127,95	51.181,44
51	Grampo 26x6 - Grampo galvanizado para grampeador 26 x 6 mm., Caixa com 5000 Unidade	Caixa	400	6,21	2.484,00
52	Grampo p/ pistola de grampo, 06/4 - 106/6 - 106/8, galvanizado, espiral, c/2500un	Caixa	400	137,78	5.513,04
75	Perfurador de papel de 2 furos para 190 folhas de papel 75g/m²/profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca confeccionada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança	Unidade	500	362,28	181.140,30
86	Protetor de crachá vertical – material de polipropileno rígido transparente – tipo suporte – gancho duplo – med. 56mmx89mm	Unidade	2000	2,81	5.612,00
99	TNT Laranja rolo com 50 metros	Rolos	50	109,30	5.464,80
101	TNT Rosa rolo com 50 metros	Rolos	50	98,47	4.923,36
					509.670,41

M. E. G. DE FRANÇA

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Bastão de cola quente 8x190mm, c/10Unidade	Pacote	1600	36,11	57.776,00
6	Calculadora de mesa eletrônica – alimentação energia solar, bateria ou pilha aa - operações básica com 12 dígitos.	Unidade	350	124,87	43.702,75
12	Capa plástica em pvc na cor preta, tamanho a4, medidas 297mm comprimentox210mm largurax3mm espessura, para encadernação tipo contracapa	Unidade	4000	1,90	7.616,00
13	Clip tratamento niquelado nº 1/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 100 unidades.	Caixa	1500	3,28	4.914,00
17	Clip tratamento niquelado nº 6/0, em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	5,90	8.850,00
19	Cola de branca 1000G	Unidade	500	29,26	14.631,90
23	Cola instantânea, 5g com bico protetor.	Unidade	1000	7,68	7.677,30
30	E.V.A. atoalhado em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	62,10	9.936,00
32	E.V.A. com gliter - em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	60,95	9.752,00
33	E.V.A. comum em cores diversas – Pacote com 10 unidades	Pacote	160	19,14	3.062,40
35	Envelope de segurança inviolável – cor branca externa e preta internamente – medidas 310mmx410mm – fechamento com adesivo tipo lacre de segurança.	Unidade	6000	18,24	109.440,00
37	Envelope saco, 240 x 340 mm - Envelope Saco papel Kraft natural, gramatura 80g/mâ², tamanho 240 x 340 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	Unidade	6000	1,26	7.560,00
40	Espiral encadernação, PVC – Cloreto de Polivinila, 14 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote 100 Uni.	Pacote	2000	32,56	65.112,40
41	Espiral encadernação, PVC – Cloreto de Polivinila, 9 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote Com 100 Uni.	Pacote	1000	26,68	26.680,00
45	Fita adesiva 12x10, dupla face.	Unidade	2000	21,85	43.700,00
46	Fita adesiva 12x40, dupla face.	Unidade	2000	24,73	49.450,00

50	Grampo 23x13 - Grampo galvanizado para grampeador 23 x 13 mm., Caixa com 5000 Unidade	Caixa	400	27,47	10.989,60
54	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8 Caixa com 1000 unidades.	Caixa	1500	10,81	16.215,00
61	Marcador de páginas reposicionável, tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43, 2mm	Bloco	1000	16,87	16.872,00
64	Papel almaço c/400Folhas, pautado.	Blocooco	2000	65,90	131.790,00
74	Percevejo latonado, c/100	Caixa	500	5,39	2.697,00
80	Pistola de grampo, Manual, Utiliza grampos - 106/4 - 106/6 - 106/8	Unidade	1000	115,00	115.000,00
83	Porta carimbo.: Composição: poliestireno, Cor: fumê, Volume: 8 carimbos, Medidas: Altura: 7,8cm, Comprimento: 10,5cm, Largura: 23,3cm.	Unidade	1000	15,30	15.295,00
87	Régua Comprimento: 500 mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm ; Possuir o lado da escala externa chanfrado, As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas	Unidade	1000	3,83	3.828,00
89	Tinta acetinada para carimbo automático - metal - "cor preta" - conteúdo com 30ml - peso 40g	Unidade	500	13,69	6.842,50
100	TNT Preto rolo com 50 metros	Rolos	50	99,48	4.973,75
102	TNT Verde bandeira do Brasil rolo com 50 metros	Rolos	50	99,48	4.973,75
103	TNT Vermelho bandeira do Amazonas rolo com 50 metros	Rolos	50	99,65	4.982,38
					804.319,73

NAZARE MACIEL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
63	Papel A4, Papel alcalino, 75 G/M2, Branca, com 500 Fl., c/c 10 resma.	Caixa	2000	252,14	504.275,00
76	Perfurador de papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	Unidade	1500	52,00	77.993,10
81	Pistola para aplicação de cola quente, aplicação de cola quente de potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 8X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	Unidade	1000	90,61	90.608,50
82	Pistola para aplicação de cola quente, potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 11X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	Unidade	1000	82,64	82.643,70
85	Prendedor de crachá 100% poliéster acetinado, na cor preta cordão: 42cm comprimento x 2,0cm largura, com engate rápido e presilha em metal para fixação	Unidade	2000	11,05	22.093,20
88	Tesoura multiuso, em aço inoxidável, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura	Unidade	1000	20,05	20.052,60
					797.666,10

RC BARROSO

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com 330 mt.	Unidade	500	6,43	3.214,80
4	Bloco de recado em papel - post-it neon, autoadesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm – embalagem com 4 unidades	Unidade	1000	10,12	10.120,00
5	Borracha branca, com cinta plástica, em vinil, cor branca - medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura	Unidade	2000	2,02	4.045,40
11	Capa plástica em pvc incolor/transparente, tamanho a4, medidas aproximadas: 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura	Unidade	4000	1,85	7.412,80
14	Clip tratamento niquelado nº 2/0, aço niquelado, paralelo, Caixa com 100 unidades.	Caixa	1500	4,01	6.020,25
18	Clip tratamento niquelado nº 8/0 em metal inoxidável, paralelo, Caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	8,03	12.040,50
22	Cola com gliter Caixa com 6 tubos de 23g 6 Caixas por Pacote	Pacote	500	13,46	6.727,50
28	Copo plástico descartável 300 ml Pacote com 100 unidades – Caixa com 25 Pacotes	Caixa	2000	155,83	311.650,00
29	Corretivo liquido, Para Escrita, Base d'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml.	Unidade	1000	4,15	4.149,60
34	E.V.A. lantejoula - em diversas cores – Pacote com 10 unidades	Pacote	3000	53,62	160.865,40
38	Envelope saco, 260 x 360 mm - Envelope Saco papel Kraft natural, gramatura 90g/mâ², tamanho 260 x 360 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	Unidade	2000	1,69	3.374,40
43	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 9 mm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	200	5,03	1.005,28
44	Extrator de grampos, material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento cromado, dimensões aprox. 150 x 20 mm.	Unidade	2000	6,90	13.800,00
48	Grampeador de metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm altura x 20cm comprimento x 5cm largura, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata/azul	Unidade	400	77,57	31.027,20
49	Grampo 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10, Caixa com 5000 Unidade.	Caixa	400	20,16	8.062,08
53	Grampo p/ pistola de grampo, 06/4 - 106/6 - 106/8.	Caixa	500	15,43	7.716,50

	galvanizado, espiral, c/2500un				
57	Lápis grafite, formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxico. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm; comprimento mínimo:170 mm; diâmetro do grafite: 2 mm, dureza: n.º 02 H	Unidade	2000	1,52	3.032,40
62	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	Unidade	1000	13,80	13.800,00
67	Papel casca de ovo	Folhas	2000	1,04	2.070,00
77	Pincel atômico permanente, cor azul, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso.	Unidade	3000	6,21	18.630,00
78	Pincel atômico permanente, cor preta corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso c.	Unidade	3000	6,21	18.630,00
79	Pincel atômico permanente, cor vermelha corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso	Unidade	3000	6,21	18.630,00
84	Prancheta portátil, Acrílico, 350x250 Mm, Com Prendedor.	Unidade	2000	11,50	23.000,00
98	TNT Estampado (variados) rolo com 50 metros	Rolos	25	109,25	2.731,25
					691.755,36

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

JOSELES DE ALENCAR LEAO – ME

H A DE AGUIAR COMERCIAL

R C BARROSO DA SILVA

M. E. G. DE FRANÇA

NAZARE MACIEL DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:D3715B78

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 1048/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual aquisição de materiais constante de expediente, destinados à utilização das escolas municipais nas programações e eventos realizados durante todo o ano de 2020, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 029/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
6	BASE COR BEGE MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
7	BATOM DE CORES CLARAS	UNIDADE	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
38	CETIM ROSA	METROS	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
41	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	UNIDADE	40	R$ 10,92	R$ 436,80
43	ELASTICO FINO Nº 10 PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	60	R$ 8,00	R$ 480,00
					R$ 9.016,80

M E G DE FRANÇA

Nº	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
10	BOINA COR BRANCA	UNIDADE	40	R$ 68,10	R$ 2.724,00
11	BOINA COR VERDE	UNIDADE	40	R$ 68,10	R$ 2.724,00
33	CETIM BRANCO	METROS	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
34	CETIM LARANJA	METROS	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
39	CETIM VERDE	METROS	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00

40	CETIM VERMELHO	METROS	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
42	COMPACTO DE ROSTO	UNIDADE	60	R$ 22,40	R$ 1.344,00
44	ELASTICO FINO Nº 12 PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	60	R$14,99	R$ 899,40
45	ELASTICO FINO Nº 14 PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	60	R$ 14,99	R$ 899,40
53	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA COM 10 METROS AZUL	PEÇA	20	R$ 5,00	R$ 100,00
54	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA COM 10 METROS BRANCA	PEÇA	20	R$ 5,00	R$ 100,00
55	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA COM 10 METROS VERDE	PEÇA	20	R$ 5,00	R$ 100,00
56	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA COM 10 METROS VERMELHA	PEÇA	20	R$ 5,00	R$ 100,00
57	FITA DE CETIM Nº 05 PEÇA COM 10 METROS AZUL	PEÇA	70	R$ 8,55	R$ 100,00
58	FITA DE CETIM Nº 05 PEÇA COM 10 METROS BRANCA	PEÇA	20	R$ 20,00	R$ 400,00
59	FITA DE CETIM Nº 05 PEÇA COM 10 METROS VERDE	PEÇA	70	R$ R$6,25	R$ 437,50
83	FRANJA DE SEDA 10CM COR AZUL PACOTE COM 10 METROS	PACOTE	60	R$ 68,95	R$ 4.137,00
84	GEL FIXADOR DE CABELO	UNIDADE	60	R$ 22,4	R$ 1.344,00
85	JOGO DE PINCEL PARA MAQUIAGEM	JOGO	60	R$ 32,4	R$ 1.944,00
86	LÁPIS DE OLHO PRETO	UNIDADE	60	R$ 23,9	R$ 1.434,00
105	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 04	PARES	70	R$ 23,73	R$ 1.661,10
106	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 05	PARES	70	R$ 23,73	R$ 1.661,10
107	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 06	PARES	70	R$ 23,73	R$ 1.661,10
115	PANO VISCOLYCRA COR VERMELHO	METROS	60	R$ 24,78	R$ 1.486,80
116	PAPEL CARTÃO COR AMARELO	FOLHA	80	R$ 1,41	R$ 112,8
127	PAPEL DUPLA FACE COR AMARELO Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 31,44	R$ 2.515,20
128	PAPEL DUPLA FACE COR AZUL Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 31,44	R$ 2.515,20
129	PAPEL DUPLA FACE COR LARANJA Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$31,44	R$ 2.515,20
137	PLACA DE ISOPOR 100X50 COM 10MM ESPESSURA	PLACA	3140	R$ 5,98	R$ 18.777,20
139	PLACA DE ISOPOR 100X50 COM 40MM ESPESSURA	PLACA	120	R$ 22,09	R$2.650,80
143	PLUMA COR LILÁS (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$2.474,40
144	PLUMA COR VERDE (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$2.474,40
147	SAPATILHA BRANCA DE BAILARINA NR 34	PARES	70	R$49,12	R$ 3.438,40
149	SAPATILHA BRANCA DE BAILARINA NR 36	PARES	70	R$49,12	R$ 3.438,40
150	SAPATILHAS AMARELA DE BAILARINA NR 36	PARES	70	R$49,12	R$ 3.438,40
151	SAPATILHAS AZUL DE BAILARINA NR 36	PARES	70	R$49,12	R$ 3.438,40
152	SAPATILHAS VERDE DE BAILARINA NR 35	PARES	70	R$49,12	R$ 3.438,40
153	SAPATILHAS VERMELHA DE BAILARINA NR 35	PARES	70	R$49,12	R$ 3.438,40
154	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR AZUL	ROLO	30	R$ 56,16	R$1.684,80
155	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR BRANCA	ROLO	30	R$ 52,08	R$ 1.562,40
156	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR CINZA	ROLO	30	R$ 52,08	R$ 1.562,40
161	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR VERDE	ROLO	30	R$ 52,08	R$ 1.562,40
181	TORÇAL AMARELO	PEÇA	60	R$36,79	R$2.207,40
182	TORÇAL AZUL	PEÇA	60	R$36,79	R$2.207,40
184	TORÇAL PRATEADO	PEÇA	60	R$34,22	R$2.053,20
Valor Total					**120.861,50**

NAZARE MACIEL DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	BOINA COR AZUL	UNIDADE	40	R$ 73,31	R$ 2.932,40
15	BOTÕES DOURADO PEQUENO	UNIDADE	120	R$ 1,57	R$ 188,40
16	BRILHO PARA COLAGEM EM ROSTO	CARTELA	60	R$ 21,31	R$ 1.278,60
31	CETIM AZUL CLARO	METROS	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
32	CETIM AZUL ROYAL	METROS	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
47	ESPONJA PARA MAQUIAGEM	UNIDADE	60	R$ 8,89	R$ 533,40
48	FITA DE CETIM Nº 01 ROLO COM 100 METROS AMARELA	ROLO	2	R$ 24,69	R$ 49,38
49	FITA DE CETIM Nº 01 ROLO COM 100 METROS AZUL	ROLO	2	R$ 24,65	R$ 49,30
61	FITA DE CETIM Nº 05 PEÇA COM 10 METROS AMARELA	PEÇA	70	R$ 6,40	R$ 448,00
66	FITA DUPLA FACE FINA ROLO COM 30 METROS	ROLO	120	R$ 15,90	R$ 1.908,00
67	FITA DUPLA FACE GROSSA ROLO COM 30 METROS	ROLO	120	R$ 35,60	R$ 4.272,00
68	FITA GALÃO - AMARELO - Rolos COM 50 METROS	ROLO	30	R$ 19,40	R$ 582,00
69	FITA GALÃO - AZUL - Rolos COM 50 METROS	ROLO	30	R$ 19,40	R$ 582,00
70	FITA GALÃO - PRATA - ROLO COM 50 METROS	ROLO	30	R$ 19,39	R$ 581,70
71	FITA GALÃO - VERDE - ROLO COM 50 METROS	ROLO	30	R$ 19,40	R$ 582,00
72	FITA GREGA COR AMARELA ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,85	R$ 745,50
73	FITA GREGA COR AZUL COM DESENHO ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,90	R$ 747,00
79	FIXADOR DE CABELO FRASCO COM 200 ML	UNIDADE	60	R$ 26,85	R$ 1.611,00
80	FRANJA DE SEDA 10 CM COR BRANCA PACOTE COM 10 METROS	PACOTE	60	R$ 70,40	R$ 4.224,00
81	FRANJA DE SEDA 10 CM COR VERDE PACOTE COM 10 METROS	PACOTE	60	R$ 70,40	R$ 4.224,00
82	FRANJA DE SEDA 10CM COR AMARELA PACOTE COM 10 METROS	PACOTE	60	R$ 70,49	R$ 4.229,40
89	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS ROXA	TUBO	20	R$ 4,99	R$ 99,80
90	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS VERDE	TUBO	20	R$ 5,05	R$ 101,00
91	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS VERMELHA	TUBO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
94	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS AZUL ROYAL	TUBO	20	R$ 5,15	R$ 103,00
95	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS AZUL ROYAL	TUBO	20	R$ 8,39	R$ 167,80
96	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS AMARELA	TUBO	20	R$ 8,49	R$ 169,80
97	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS AZUL	TUBO	20	R$ 8,50	R$ 170,00
98	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS BRANCA	TUBO	20	R$ 8,50	R$ 170,00
99	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS VERDE	TUBO	20	R$ 8,50	R$ 170,00
104	MASCARA DE CILIOS	UNIDADE	60	R$ 26,29	R$ 1.577,40
108	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 08	PARES	70	R$ 23,65	R$ 1.655,50
109	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 10	PARES	70	R$ 23,69	R$ 1.658,30
112	PANO VISCOLYCRA COR BRANCO	METROS	60	R$ 24,70	R$ 1.482,00
113	PANO VISCOLYCRA COR VERDE BRASIL	METROS	60	R$ 24,70	R$ 1.482,00
114	PANO VISCOLYCRA COR VERDE LIMAO	METROS	60	R$ 24,78	R$ 1.486,80
119	PAPEL CARTÃO COR MARROM	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
120	PAPEL CARTÃO COR PRETO	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
121	PAPEL CARTÃO COR VERDE	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
122	PAPEL CARTÃO COR VERMELHO	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
123	PAPEL CARTOLINA COR AMARELA Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 75,06	R$ 6.004,80

124	PAPEL CARTOLINA COR AZUL Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 75,06	R$ 6.004,80
130	PAPEL DUPLA FACE COR MARROM Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 31,40	R$ 2.512,00
131	PAPEL DUPLA FACE COR VERDE Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 31,40	R$ 2.512,00
133	PAPEL OFICIO A4 CAIXA COM 10 PACOTE, PACOTE COM 500 FOLHAS	CAIXA	10	R$ 84,15	R$ 841,50
134	PENTE DE CABELO	UNIDADE	60	R$ 4,20	R$ 252,00
136	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	60	R$ 22,80	R$ 1.368,00
138	PLACA DE ISOPOR 100X50 COM 20MM ESPESSURA	PLACA	3120	R$ 11,80	R$ 36.816,00
140	PLUMA COR AMARELA (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$ 2.474,40
141	PLUMA COR AZUL (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$ 2.474,40
148	SAPATILHA BRANCA DE BAILARINA NR 35	PARES	70	R$ 49,12	R$ 3.438,40
159	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR PRATEADA	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
160	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR ROXA	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
164	SOMBRA DE OLHOS	ESTOJO	60	R$ 32,69	R$ 1.961,40
165	TACHINHAS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 5,04	R$ 50,40
166	TECIDO DE CHITA DE FLORES AMARELA	METROS	200	R$ 17,12	R$ 3.424,00
169	TECIDO PARA COLAM AMARELO	METROS	100	R$ 28,26	R$ 2.826,00
170	TECIDO PARA COLAM AZUL	METROS	100	R$ 28,26	R$ 2.826,00
171	TECIDO PARA COLAM BRANCO	METROS	100	R$ 28,26	R$ 2.826,00
172	TECIDO PARA COLAM VERDE	METROS	100	R$ 28,26	R$ 2.826,00
178	TINTA ACRILEX PARA TECIDO BRANCA POTE DE 37ML	POTE	30	R$ 3,99	R$ 119,70
179	TINTA ACRILEX PARA TECIDO VERDE POTE DE 37ML	POTE	30	R$ 3,99	R$ 119,70
180	TINTA GUACHÊ CAIXA COM 6 CORES 18ml	CAIXA	120	R$ 23,42	R$ 2.810,40
185	TORÇAL VERDE	PEÇA	8	R$ 34,50	R$ 276,00
186	VELCRO BRANCO 25MM	METROS	50	R$ 3,09	R$ 154,50
190	VIES LARGO COR BRANCO 35MM ROLO COM 20 METROS	ROLO	20	R$ 12,51	R$ 250,20
191	VIES LARGO COR DOURADO 35MM ROLO COM 20 METROS	ROLO	20	R$ 12,51	R$ 250,20
192	VIES LARGO COR VERDE 35MM ROLO COM 20 METROS	ROLO	20	R$ 11,50	R$ 230,00
Valor Total					**141.887,08**

R C BARROSO

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, NIQUELADO, CAIXA COM 80 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 12,69	R$ 126,90
2	BAMBOLES	UNIDADE	120	R$ 5,36	R$ 643,20
3	BANDEIRA DE BERURI MEDIDA OFICIAL (1,35x 1,93)	UNIDADE	4	R$ 204,25	R$ 817,00
4	BANDEIRA DO AMAZONAS MEDIDA OFICIAL (1,35x 1,93)	UNIDADE	4	R$ 204,25	R$ 817,00
5	BANDEIRA DO BRASIL MEDIDA OFICIAL (1,35x 1,93)	UNIDADE	4	R$ 203,00	R$ 812,00
8	BOINA COR AMARELA	UNIDADE	40	R$ 48,90	R$ 1.956,00
12	BOINA COR VERMELHA	UNIDADE	40	R$ 46,50	R$ 1.860,00
13	BOTÕES DOURADO GRANDE	UNIDADE	80	R$ 2,40	R$ 192,00
14	BOTÕES DOURADO MEDIO	UNIDADE	120	R$ 1,80	R$ 216,00
17	CAMISA COR BRANCA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	60	R$ 63,50	R$ 3.810,00
18	CAMISA COR BRANCA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 62,50	R$ 3.750,00
19	CAMISA COR BRANCA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	60	R$ 61,00	R$ 3.660,00
20	CAMISA COR VEMELHA TAMANO GRANDE	UNIDADE	60	R$ 64,50	R$ 3.870,00
21	CAMISETA AMARELA ALUNOS EJA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 25,70	R$ 1.542,00
22	CAMISETA AZUL ALUNOS EJA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 26,60	R$ 1.596,00
23	CAMISETA BRANCA ALUNOS EJA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	60	R$ 26,60	R$ 1.596,00
24	CAMISETA BRANCA ALUNOS EJA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 26,60	R$ 1.596,00
25	CAMISETA BRANCA PARA ALUNOS TAMANHO 08	UNIDADE	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
26	CAMISETA BRANCA PARA ALUNOS TAMANHO 10	UNIDADE	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
27	CAMISETA REGATA BRANCA TAMANHO 04	UNIDADE	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
28	CAMISETA VERDE ALUNOS EJA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 84,50	R$ 5.070,00
29	CETIM AMARELO BRASIL	METROS	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
30	CETIM AMARELO QUEIMADO	METROS	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
35	CETIM LILAS	METROS	300	R$ 23,15	R$ 6.945,00
36	CETIM MARROM	METROS	300	R$ 23,15	R$ 6.945,00
37	CETIM PRETO	METROS	300	R$ 23,15	R$ 6.945,00
46	ESCOVA PARA CABELO	UNIDADE	60	R$ 35,50	R$ 2.130,00
50	FITA DE CETIM Nº 01 ROLO COM 100 METROS BRANCA	ROLO	2	R$ 25,00	R$ 50,00
51	FITA DE CETIM Nº 01 ROLO COM 100 METROS VERDE	ROLO	2	R$ 25,00	R$ 50,00
52	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA COM 10 METROS AMARELA	PEÇA	20	R$ 5,00	R$ 100,00
60	FITA DE CETIM Nº 05 PEÇA COM 10 METROS VERMELHA	PEÇA	20	R$ 6,30	R$ 126,00
62	FITA DE CETIM Nº 09 PEÇA COM 10 METROS AMARELA	PEÇA	20	R$ 9,00	R$ 180,00
63	FITA DE CETIM Nº 09 PEÇA COM 10 METROS BRANCA	PEÇA	20	R$ 9,00	R$ 180,00
64	FITA DE CETIM Nº 09 PEÇA COM 10 METROS VERDE	PEÇA	20	R$ 8,90	R$ 178,00
65	FITA DE CETIM Nº 09 PEÇA COM 10 METROS VERMELHA	PEÇA	20	R$ 8,90	R$ 178,00
74	FITA GREGA COR AZUL ROYAL ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,50	R$ 735,00
75	FITA GREGA COR DOURADA ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,50	R$ 735,00
76	FITA GREGA COR PRATEADA ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,50	R$ 735,00
77	FITA GREGA COR VERDE COM DESENHO ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,50	R$ 735,00
78	FITA GREGA COR VERMELHA ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 25,50	R$ 765,00
87	LIGA DE CABELO FINA	PACOTE	120	R$ 3,95	R$ 474,00
88	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS LILÁS	TUBO	20	R$ 4,95	R$ 99,00
92	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS BRANCA	TUBO	20	R$ 5,19	R$ 103,80
93	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS AMARELA	TUBO	20	R$ 5,19	R$ 103,80
100	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS VERMELHO	TUBO	20	R$ 8,52	R$ 170,40
101	LUVAS BRANCA PARA CRIANÇAS TAMANHO 08	PARES	70	R$ 20,50	R$ 1.435,00
102	LUVAS BRANCA PARA CRIANÇAS TAMANHO 10	PARES	70	R$ 21,00	R$ 1.470,00
103	LUVAS BRANCA PARA CRIANÇAS TAMANHO 12	PARES	70	R$ 21,50	R$ 1.505,00
110	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 12	PARES	70	R$ 24,50	R$ 1.715,00
111	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 15	PARES	70	R$ 25,50	R$ 1.785,00

117	PAPEL CARTÃO COR AZUL	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
118	PAPEL CARTÃO COR BRANCO	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
125	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 75,06	R$ 6.004,80
126	PAPEL CARTOLINA COR VERDE Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 75,06	R$ 6.004,80
132	PAPEL DUPLA FACE COR VERMELHO Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
135	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	60	R$ 61,00	R$ 3.660,00
142	PLUMA COR BRANCA (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$ 2.474,40
145	PLUMA COR VERMELHA (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$ 2.474,40
146	POMPOM DE CABELO GROSSO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	120	R$ 20,67	R$ 2.480,40
157	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR DOURADA	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
158	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR MARROM	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
162	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR VERMELHA	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
163	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR AMARELA	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
167	TECIDO DE CHITA DE FLORES AZUL	METROS	200	R$ 17,12	R$ 3.424,00
168	TECIDO DE MEIA, BRANCA.	METROS	100	R$ 30,85	R$ 3.085,00
173	TECIDO TULE FILÓ (ARMADO GRASSO)	METROS	100	R$ 17,89	R$ 1.789,00
174	TESOURA GRANDE	UNIDADE	60	R$ 24,09	R$ 1.445,40
175	TESOURA MÉDIA	UNIDADE	48	R$ 18,53	R$ 889,44
176	TINTA ACRILEX PARA TECIDO AMARELA POTE DE 37ML	POTE	20	R$ 4,40	R$ 88,00
177	TINTA ACRILEX PARA TECIDO AZUL POTE DE 37ML	POTE	30	R$ 3,95	R$ 118,50
183	TORÇAL DOURADO	PEÇA	60	R$ 34,22	R$ 2.053,20
187	VELCRO PRETO 25 MM	METROS	35	R$ 3,15	R$ 110,25
188	VIES LARGO COR AMARELO 35MM ROLO COM 20 METROS	ROLO	20	R$ 12,51	R$ 250,20
189	VIES LARGO COR AZUL 35MM ROLO COM 20 METROS	ROLO	20	R$ 12,51	R$ 250,20
					R$ 134.803,09

Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:30E9284B

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CPL

No dia 04 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de materiais constante de expediente, destinados a utilização das escolas municipais nas programações e eventos realizados durante todo o ano de 2020, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 029/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1048/2019, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	BASE COR BEGE MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
7	BATOM DE CORES CLARAS	UNIDADE	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
38	CETIM ROSA	METROS	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
41	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	UNIDADE	40	R$ 10,92	R$ 436,80
43	ELASTICO FINO Nº 10 PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	60	R$ 8,00	R$ 480,00
					R$ 9.016,80

M E G DE FRANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	BOINA COR BRANCA	UNIDADE	40	R$68,10	R$ 2.724,00
11	BOINA COR VERDE	UNIDADE	40	R$68,10	R$ 2.724,00
33	CETIM BRANCO	METROS	300	R$23,00	R$6.900,00
34	CETIM LARANJA	METROS	300	R$23,00	R$6.900,00
39	CETIM VERDE	METROS	300	R$23,00	R$6.900,00
40	CETIM VERMELHO	METROS	300	R$23,00	R$6.900,00
42	COMPACTO DE ROSTO	UNIDADE	60	R$22,40	R$1.344,00
44	ELASTICO FINO Nº 12 PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	60	R$14,99	R$ 899,40
45	ELASTICO FINO Nº 14 PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	60	R$14,99	R$ 899,40
53	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA COM 10 METROS AZUL	PEÇA	20	R$5,00	R$ 100,00
54	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA COM 10 METROS BRANCA	PEÇA	20	R$5,00	R$ 100,00
55	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA COM 10 METROS VERDE	PEÇA	20	R$5,00	R$ 100,00
56	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA COM 10 METROS VERMELHA	PEÇA	20	R$5,00	R$ 100,00
57	FITA DE CETIM Nº 05 PEÇA COM 10 METROS AZUL	PEÇA	70	R$8,55	R$598,50
58	FITA DE CETIM Nº 05 PEÇA COM 10 METROS BRANCA	PEÇA	20	R$20,00	R$ 400,00
59	FITA DE CETIM Nº 05 PEÇA COM 10 METROS VERDE	PEÇA	70	R$6,25	R$ 437,50
83	FRANJA DE SEDA 10CM COR AZUL PACOTE COM 10 METROS	PACOTE	60	R$68,95	R$4.137,00

84	GEL FIXADOR DE CABELO	UNIDADE	60	R$22,4	R$1.344,00
85	JOGO DE PINCEL PARA MAQUIAGEM	JOGO	60	R$32,4	R$1.944,00
86	LAPIS DE OLHO PRETO	UNIDADE	60	R$23,9	R$1.434,00
105	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 04	PARES	70	R$23,73	R$1.661,10
106	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 05	PARES	70	R$23,73	R$1.661,10
107	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 06	PARES	70	R$23,73	R$1.661,10
115	PANO VISCOLYCRA COR VERMELHO	METROS	60	R$24,78	R$1.486,80
116	PAPEL CARTÃO COR AMARELO	FOLHA	80	R$1,41	R$112,8
127	PAPEL DUPLA FACE COR AMARELO Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 31,44	R$ 2.515,20
128	PAPEL DUPLA FACE COR AZUL Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 31,44	R$ 2.515,20
129	PAPEL DUPLA FACE COR LARANJA Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 31,44	R$ 2.515,20
137	PLACA DE ISOPOR 100X50 COM 10MM ESPESSURA	PLACA	3140	R$ 5,98	R$ 18.777,20
139	PLACA DE ISOPOR 100X50 COM 40MM ESPESSURA	PLACA	120	R$ 22,09	R$ 2.650,80
143	PLUMA COR LILÁS (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$ 2.474,40
144	PLUMA COR VERDE (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$ 2.474,40
147	SAPATILHA BRANCA DE BAILARINA NR 34	PARES	70	R$ 49,12	R$ 3.438,40
149	SAPATILHA BRANCA DE BAILARINA NR 36	PARES	70	R$ 49,12	R$ 3.438,40
150	SAPATILHAS AMARELA DE BAILARINA NR 36	PARES	70	R$ 49,12	R$ 3.438,40
151	SAPATILHAS AZUL DE BAILARINA NR 36	PARES	70	R$ 49,12	R$ 3.438,40
152	SAPATILHAS VERDE DE BAILARINA NR 35	PARES	70	R$ 49,12	R$ 3.438,40
153	SAPATILHAS VERMELHA DE BAILARINA NR 35	PARES	70	R$ 49,12	R$ 3.438,40
154	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR AZUL	ROLO	30	R$ 56,16	R$ 1.684,80
155	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR BRANCA	ROLO	30	R$ 52,08	R$ 1.562,40
156	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR CINZA	ROLO	30	R$ 52,08	R$ 1.562,40
161	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR VERDE	ROLO	30	R$ 52,08	R$ 1.562,40
181	TORÇAL AMARELO	PEÇA	60	R$ 36,79	R$2.207,40
182	TORÇAL AZUL	PEÇA	60	R$ 36,79	R$2.207,40
184	TORÇAL PRATEADO	PEÇA	60	R$ 34,22	R$2.207,40
Valor Total					**120.861,50**

NAZARE MACIEL DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	BOINA COR AZUL	UNIDADE	40	R$ 73,31	R$ 2.932,40
15	BOTÕES DOURADO PEQUENO	UNIDADE	120	R$ 1,57	R$ 188,40
16	BRILHO PARA COLAGEM EM ROSTO	CARTELA	60	R$ 21,31	R$ 1.278,60
31	CETIM AZUL CLARO	METROS	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
32	CETIM AZUL ROYAL	METROS	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
47	ESPONJA PARA MAQUIAGEM	UNIDADE	60	R$ 8,89	R$ 533,40
48	FITA DE CETIM Nº 01 ROLO COM 100 METROS AMARELA	ROLO	2	R$ 24,69	R$ 49,38
49	FITA DE CETIM Nº 01 ROLO COM 100 METROS AZUL	ROLO	2	R$ 24,65	R$ 49,30
61	FITA DE CETIM Nº 05 PEÇA COM 10 METROS AMARELA	PEÇA	70	R$ 6,40	R$ 448,00
66	FITA DUPLA FACE FINA ROLO COM 30 METROS	ROLO	120	R$ 15,90	R$ 1.908,00
67	FITA DUPLA FACE GROSSA ROLO COM 30 METROS	ROLO	120	R$ 35,60	R$ 4.272,00
68	FITA GALÃO - AMARELO - Rolos COM 50 METROS	ROLO	30	R$ 19,40	R$ 582,00
69	FITA GALÃO - AZUL - Rolos COM 50 METROS	ROLO	30	R$ 19,40	R$ 582,00
70	FITA GALÃO - PRATA - ROLO COM 50 METROS	ROLO	30	R$ 19,39	R$ 581,70
71	FITA GALÃO - VERDE - ROLO COM 50 METROS	ROLO	30	R$ 19,40	R$ 582,00
72	FITA GREGA COR AMARELA ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,85	R$ 745,50
73	FITA GREGA COR AZUL COM DESENHO ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,90	R$ 747,00
79	FIXADOR DE CABELO FRASCO COM 200 ML	UNIDADE	60	R$ 26,85	R$ 1.611,00
80	FRANJA DE SEDA 10 CM COR BRANCA PACOTE COM 10 METROS	PACOTE	60	R$ 70,40	R$ 4.224,00
81	FRANJA DE SEDA 10 CM COR VERDE PACOTE COM 10 METROS	PACOTE	60	R$ 70,40	R$ 4.224,00
82	FRANJA DE SEDA 10CM COR AMARELA PACOTE COM 10 METROS	PACOTE	60	R$ 70,49	R$ 4.229,40
89	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS ROXA	TUBO	20	R$ 4,99	R$ 99,80
90	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS VERDE	TUBO	20	R$ 5,05	R$ 101,00
91	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS VERMELHA	TUBO	20	R$ 5,00	R$ 100,00
94	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS AZUL ROYAL	TUBO	20	R$ 5,15	R$ 103,00
95	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS AZUL ROYAL	TUBO	20	R$ 8,39	R$ 167,80
96	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS AMARELA	TUBO	20	R$ 8,49	R$ 169,80
97	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS AZUL	TUBO	20	R$ 8,50	R$ 170,00
98	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS BRANCA	TUBO	20	R$ 8,50	R$ 170,00
99	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS VERDE	TUBO	20	R$ 8,50	R$ 170,00
104	MASCARA DE CILIOS	UNIDADE	60	R$ 26,29	R$ 1.577,40
108	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 08	PARES	70	R$ 23,65	R$ 1.655,50
109	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 10	PARES	70	R$ 23,69	R$ 1.658,30
112	PANO VISCOLYCRA COR BRANCO	METROS	60	R$ 24,70	R$ 1.482,00
113	PANO VISCOLYCRA COR VERDE BRASIL	METROS	60	R$ 24,70	R$ 1.482,00
114	PANO VISCOLYCRA COR VERDE LIMAO	METROS	60	R$ 24,78	R$ 1.486,80
119	PAPEL CARTÃO COR MARROM	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
120	PAPEL CARTÃO COR PRETO	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
121	PAPEL CARTÃO COR VERDE	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
122	PAPEL CARTÃO COR VERMELHO	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
123	PAPEL CARTOLINA COR AMARELA Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 75,06	R$ 6.004,80
124	PAPEL CARTOLINA COR AZUL Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 75,06	R$ 6.004,80
130	PAPEL DUPLA FACE COR MARROM Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 31,40	R$ 2.512,00
131	PAPEL DUPLA FACE COR VERDE Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 31,40	R$ 2.512,00
133	PAPEL OFICIO A4 CAIXA COM 10 PACOTE, PACOTE COM 500 FOLHAS	CAIXA	10	R$ 84,15	R$ 841,50
134	PENTE DE CABELO	UNIDADE	60	R$ 4,20	R$ 252,00
136	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	60	R$ 22,80	R$ 1.368,00
138	PLACA DE ISOPOR 100X50 COM 20MM ESPESSURA	PLACA	3120	R$ 11,80	R$ 36.816,00
140	PLUMA COR AMARELA (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$ 2.474,40
141	PLUMA COR AZUL (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$ 2.474,40
148	SAPATILHA BRANCA DE BAILARINA NR 35	PARES	70	R$ 49,12	R$ 3.438,40
159	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR PRATEADA	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
160	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR ROXA	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70

164	SOMBRA DE OLHOS	ESTOJO	60	R$ 32,69	R$ 1.961,40
165	TACHINHAS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 5,04	R$ 50,40
166	TECIDO DE CHITA DE FLORES AMARELA	METROS	200	R$ 17,12	R$ 3.424,00
169	TECIDO PARA COLAM AMARELO	METROS	100	R$ 28,26	R$ 2.826,00
170	TECIDO PARA COLAM AZUL	METROS	100	R$ 28,26	R$ 2.826,00
171	TECIDO PARA COLAM BRANCO	METROS	100	R$ 28,26	R$ 2.826,00
172	TECIDO PARA COLAM VERDE	METROS	100	R$ 28,26	R$ 2.826,00
178	TINTA ACRILEX PARA TECIDO BRANCA POTE DE 37ML	POTE	30	R$ 3,99	R$ 119,70
179	TINTA ACRILEX PARA TECIDO VERDE POTE DE 37ML	POTE	30	R$ 3,99	R$ 119,70
180	TINTA GUACHÊ CAIXA COM 6 CORES 18ml	CAIXA	120	R$ 23,42	R$ 2.810,40
185	TORÇAL VERDE	PEÇA	8	R$ 34,50	R$ 276,00
186	VELCRO BRANCO 25MM	METROS	50	R$ 3,09	R$ 154,50
190	VIES LARGO COR BRANCO 35MM ROLO COM 20 METROS	ROLO	20	R$ 12,51	R$ 250,20
191	VIES LARGO COR DOURADO 35MM ROLO COM 20 METROS	ROLO	20	R$ 12,51	R$ 250,20
192	VIES LARGO COR VERDE 35MM ROLO COM 20 METROS	ROLO	20	R$ 11,50	R$ 230,00
Valor Total					**141.887,08**

R C BARROSO DA SILVA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, NIQUELADO, CAIXA COM 80 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 12,69	R$ 126,90
2	BAMBOLES	UNIDADE	120	R$ 5,36	R$ 643,20
3	BANDEIRA DE BERURI MEDIDA OFICIAL (1,35x 1,93)	UNIDADE	4	R$ 204,25	R$ 817,00
4	BANDEIRA DO AMAZONAS MEDIDA OFICIAL (1,35x 1,93)	UNIDADE	4	R$ 204,25	R$ 817,00
5	BANDEIRA DO BRASIL MEDIDA OFICIAL (1,35x 1,93)	UNIDADE	4	R$ 203,00	R$ 812,00
8	BOINA COR AMARELA	UNIDADE	40	R$ 48,90	R$ 1.956,00
12	BOINA COR VERMELHA	UNIDADE	40	R$ 46,50	R$ 1.860,00
13	BOTÕES DOURADO GRANDE	UNIDADE	80	R$ 2,40	R$ 192,00
14	BOTÕES DOURADO MEDIO	UNIDADE	120	R$ 1,80	R$ 216,00
17	CAMISA COR BRANCA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	60	R$ 63,50	R$ 3.810,00
18	CAMISA COR BRANCA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 62,50	R$ 3.750,00
19	CAMISA COR BRANCA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	60	R$ 61,00	R$ 3.660,00
20	CAMISA COR VEMELHA TAMANO GRANDE	UNIDADE	60	R$ 64,50	R$ 3.870,00
21	CAMISETA AMARELA ALUNOS EJA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 25,70	R$ 1.542,00
22	CAMISETA AZUL ALUNOS EJA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 26,60	R$ 1.596,00
23	CAMISETA BRANCA ALUNOS EJA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	60	R$ 26,60	R$ 1.596,00
24	CAMISETA BRANCA ALUNOS EJA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 26,60	R$ 1.596,00
25	CAMISETA BRANCA PARA ALUNOS TAMANHO 08	UNIDADE	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
26	CAMISETA BRANCA PARA ALUNOS TAMANHO 10	UNIDADE	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
27	CAMISETA REGATA BRANCA TAMANHO 04	UNIDADE	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00
28	CAMISETA VERDE ALUNOS EJA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	60	R$ 84,50	R$ 5.070,00
29	CETIM AMARELO BRASIL	METROS	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
30	CETIM AMARELO QUEIMADO	METROS	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
35	CETIM LILAS	METROS	300	R$ 23,15	R$ 6.945,00
36	CETIM MARROM	METROS	300	R$ 23,15	R$ 6.945,00
37	CETIM PRETO	METROS	300	R$ 23,15	R$ 6.945,00
46	ESCOVA PARA CABELO	UNIDADE	60	R$ 35,50	R$ 2.130,00
50	FITA DE CETIM Nº 01 ROLO COM 100 METROS BRANCA	ROLO	2	R$ 25,00	R$ 50,00
51	FITA DE CETIM Nº 01 ROLO COM 100 METROS VERDE	ROLO	2	R$ 25,00	R$ 50,00
52	FITA DE CETIM Nº 02 PEÇA COM 10 METROS AMARELA	PEÇA	20	R$ 5,00	R$ 100,00
60	FITA DE CETIM Nº 05 PEÇA COM 10 METROS VERMELHA	PEÇA	20	R$ 6,30	R$ 126,00
62	FITA DE CETIM Nº 09 PEÇA COM 10 METROS AMARELA	PEÇA	20	R$ 9,00	R$ 180,00
63	FITA DE CETIM Nº 09 PEÇA COM 10 METROS BRANCA	PEÇA	20	R$ 9,00	R$ 180,00
64	FITA DE CETIM Nº 09 PEÇA COM 10 METROS VERDE	PEÇA	20	R$ 8,90	R$ 178,00
65	FITA DE CETIM Nº 09 PEÇA COM 10 METROS VERMELHA	PEÇA	20	R$ 8,90	R$ 178,00
74	FITA GREGA COR AZUL ROYAL ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,50	R$ 735,00
75	FITA GREGA COR DOURADA ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,50	R$ 735,00
76	FITA GREGA COR PRATEADA ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,50	R$ 735,00
77	FITA GREGA COR VERDE COM DESENHO ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 24,50	R$ 735,00
78	FITA GREGA COR VERMELHA ROLO COM 10 METROS	ROLO	30	R$ 25,50	R$ 765,00
87	LIGA DE CABELO FINA	PACOTE	120	R$ 3,95	R$ 474,00
88	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS LILÁS	TUBO	20	R$ 4,95	R$ 99,00
92	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS BRANCA	TUBO	20	R$ 5,19	R$ 103,80
93	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO 1500 METROS AMARELA	TUBO	20	R$ 5,19	R$ 103,80
100	LINHAS DE COSTURA PARA MAQUINA DE OVERLOCK 1500 METROS VERMELHO	TUBO	20	R$ 8,52	R$ 170,40
101	LUVAS BRANCA PARA CRIANÇAS TAMANHO 08	PARES	70	R$ 20,50	R$ 1.435,00
102	LUVAS BRANCA PARA CRIANÇAS TAMANHO 10	PARES	70	R$ 21,00	R$ 1.470,00
103	LUVAS BRANCA PARA CRIANÇAS TAMANHO 12	PARES	70	R$ 21,50	R$ 1.505,00
110	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 12	PARES	70	R$ 24,50	R$ 1.715,00
111	MEIA CALÇA BRANCA PARA CRIANÇA FIO 40 TAMANHO 15	PARES	70	R$ 25,50	R$ 1.785,00
117	PAPEL CARTÃO COR AZUL	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
118	PAPEL CARTÃO COR BRANCO	FOLHA	80	R$ 1,42	R$ 113,60
125	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 75,06	R$ 6.004,80
126	PAPEL CARTOLINA COR VERDE Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 75,06	R$ 6.004,80
132	PAPEL DUPLA FACE COR VERMELHO Pacote COM 100 FOLHAS	PACOTE	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
135	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	60	R$ 61,00	R$ 3.660,00
142	PLUMA COR BRANCA (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$ 2.474,40
145	PLUMA COR VERMELHA (RABO DE RAPOSA)	UNIDADE	80	R$ 30,93	R$ 2.474,40
146	POMPOM DE CABELO GROSSO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	120	R$ 20,67	R$ 2.480,40

157	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR DOURADA	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
158	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR MARROM	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
162	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR VERMELHA	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
163	SIANINHA (ZIGZAG) DE 5 MM ROLO COM 50 METROS COR AMARELA	ROLO	30	R$ 52,09	R$ 1.562,70
167	TECIDO DE CHITA DE FLORES AZUL	METROS	200	R$ 17,12	R$ 3.424,00
168	TECIDO DE MEIA, BRANCA.	METROS	100	R$ 30,85	R$ 3.085,00
173	TECIDO TULE FILÓ (ARMADO GRASSO)	METROS	100	R$ 17,89	R$ 1.789,00
174	TESOURA GRANDE	UNIDADE	60	R$ 24,09	R$ 1.445,40
175	TESOURA MÉDIA	UNIDADE	48	R$ 18,53	R$ 889,44
176	TINTA ACRILEX PARA TECIDO AMARELA POTE DE 37ML	POTE	20	R$ 4,40	R$ 88,00
177	TINTA ACRILEX PARA TECIDO AZUL POTE DE 37ML	POTE	30	R$ 3,95	R$ 118,50
183	TORÇAL DOURADO	PEÇA	60	R$ 34,22	R$ 2.053,20
187	VELCRO PRETO 25 MM	METROS	35	R$ 3,15	R$ 110,25
188	VIES LARGO COR AMARELO 35MM ROLO COM 20 METROS	ROLO	20	R$ 12,51	R$ 250,20
189	VIES LARGO COR AZUL 35MM ROLO COM 20 METROS	ROLO	20	R$ 12,51	R$ 250,20
					R$ 134.803,09

Beruri, 16 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

M. E. G. DE FRANÇA

H L GALVÃO COMERCO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI

R C BARROSO DA SILVA

NAZARE MACIEL DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:A70682B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1184/2019 - ANEXO 1

AVENIDA ANDRÉ COSTA PEREIRA - CNPJ:04530044/0001-84					
Orçamento Programa - Exercício de 2020				Anexo 01	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.806.400,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.074.149,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.249.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	246.700,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.912.127,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00		SUB TOTAL		58.026.276,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	62.345.985,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.211.664,00
CONTRIBUIçõES (INTRA)	1.989.800,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.405.945,00				
SUB TOTAL		64.237.940,00			
TOTAL		64.237.940,00	TOTAL		64.237.940,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.211.664,00	INVESTIMENTOS	4.348.544,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00		SUB TOTAL		5.148.544,00
SUB TOTAL		1.000.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.063.120,00
TOTAL		7.211.664,00	TOTAL		7.211.664,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	68.654.085,00				
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.989.800,00		DESPESAS CORRENTES	58.026.276,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.405.945,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.148.544,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.063.120,00	
TOTAL DE RECEITAS		65.237.940,00	**TOTAL DE DESPESA**		65.237.940,00
TOTAL		65.237.940,00	**TOTAL**		65.237.940,00

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito
166.622.612-20

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:739EDC30

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1184/2019 - ANEXO 2B

AVENIDA ANDRÉ COSTA PEREIRA - CNPJ:04530044/0001-84 Orçamento Programa - Exercício de 2020				Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				58.026.276,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.174.149,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.170.149,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.180.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	675.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.703.882,00			
3. 1. 90. 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.155.367,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.298.400,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	639.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	418.500,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.004.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.003.000,00			
3. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			40.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.812.127,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.712.127,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	576.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	11.984.535,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	170.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	296.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	748.837,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	290.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.092.020,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.591.070,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	611.665,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	590.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	510.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				5.148.544,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS			4.348.544,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.348.544,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.156.844,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.176.700,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			800.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	800.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.063.120,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.063.120,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência		2.063.120,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.063.120,00			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL				65.237.940,00	

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito
166.622.612-20

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3AB1C45C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1184/2019 - ANEXO 2C

AVENIDA ANDRÉ COSTA PEREIRA - CNPJ:04530044/0001-84
Orçamento Programa - Exercício de 2020
Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.270.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.786.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.773.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.450.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	300.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	20.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		13.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	13.000,00			

3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			484.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		484.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	80.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	80.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.010	90.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	190.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				180.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			180.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	140.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	40.000,00			
TOTAL						2.450.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.801.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.650.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.650.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.570.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.151.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		100.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.010	100.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.051.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	200.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	330.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	31.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.010	130.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	170.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	140.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	65.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.010	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
TOTAL						2.881.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.013.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.090.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.690.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.200.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	300.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	70.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.010	50.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	70.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		400.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	400.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			40.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.010	40.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			883.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		883.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	200.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	300.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.010	2.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.010	200.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	60.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				820.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	20.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			800.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		800.000,00		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.150.665,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			490.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		490.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	450.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			660.665,00	

3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		660.665,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	150.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	386.800,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.14.090	1.150,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.19.003	2.715,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	10.000,00			
TOTAL						1.160.665,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				24.431.470,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			14.799.249,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.279.249,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.010	230.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.011	1.200.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.012	6.030.882,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	702.367,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.011	600.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	4.688.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.011	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.012	550.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	30.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.12.011	43.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	105.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	50.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		520.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.011	70.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.012	450.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.632.221,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.632.221,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	15.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.12.011	5.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	1.380.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.011	3.358.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.019	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.030	70.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.080	591.800,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.085	29.564,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.16.074	260.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVASE	0.0 1.010	10.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.15.019	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.16.074	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	545.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.011	1.713.120,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.15.030	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.16.074	324.900,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.12.011	197.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	325.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.16.074	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.247.200,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.247.200,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.247.200,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	637.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.011	296.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	163.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.011	80.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.15.030	20.700,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.16.074	50.000,00			
TOTAL						25.678.670,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				915.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			100.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			815.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		815.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	80.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS.	0.01.010	110.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	60.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	25.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	450.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				205.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			205.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	5.000,00			
TOTAL						1.120.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.601.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.511.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.440.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.010	1.200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.020.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	20.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	100.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	100.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		71.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	70.000,00			
3. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.090.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.090.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	105.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	1.345.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	110.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	205.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	335.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	480.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.010	500.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				171.379,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			171.379,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		171.379,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	151.379,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	20.000,00			
TOTAL						5.772.379,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.776.700,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			786.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		786.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.010	180.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	550.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	21.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	35.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			990.700,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		990.700,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	405.700,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	85.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	85.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	235.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.010	60.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				11.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			11.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	11.000,00			
TOTAL						1.787.700,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.901.785,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			900.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		900.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	750.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	130.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.001.785,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.001.785,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	460.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.19.003	118.785,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	270.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	1.943.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.14.090	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.19.003	80.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.361.265,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.361.265,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.361.265,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	1.226.915,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.14.090	14.350,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.19.003	70.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	50.000,00			

TOTAL						5.263.050,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				615.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			415.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		415.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.010	100.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	300.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			200.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	90.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	5.000,00			
TOTAL						620.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				798.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			550.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		550.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	500.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			248.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000				
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.010				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		248.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	90.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	25.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	73.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	10.000,00			
TOTAL						818.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				280.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			200.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	200.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			80.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	20.000,00			
TOTAL						300.000,00
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.233.256,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			266.400,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		266.400,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.723	20.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.741	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.764	73.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.778	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.804	70.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.11.741	3.400,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			966.856,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		966.856,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.11.706	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.11.741	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.11.742	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.706	12.486,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.723	68.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.728	4.000,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.741	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.742	32.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.746	335.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.763	105.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.773	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.778	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.804	53.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	13.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.706	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.728	300,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.741	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.742	5.000,00			
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.728	380,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.741	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.742	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.746	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.763	27.810,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.764	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.773	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.778	1.700,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.804	3.560,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	12.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.11.706	2.000,00			
TOTAL						1.235.256,00
PODER 04 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.135.300,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.980.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.980.500,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.13.43	2.180.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.13.43	675.000,00			
3. 1. 90. 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.13.43	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.13.43	75.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.13.43	15.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.13.43	5.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			154.800,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		154.800,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.13.43	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.13.43	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.13.43	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.13.43	71.800,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.13.43	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.13.43	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.13.43	5.000,00			
TOTAL						3.140.300,00
PODER 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.104.100,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.650.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.650.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.702	70.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.779	1.430.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.10.702	10.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.10.779	50.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.10.779	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.779	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.454.100,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.454.100,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.10.779	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.002	750.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.027	156.900,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.09	700.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.702	124.700,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.747	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.779	400.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.20.717	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.20.737	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.002	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.09	700.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.702	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.20.717	760.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.20.737	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.002	38.900,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.09	132.600,00			

PODER 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						7.114.800,00
PODER 09 RESERVA DE CONTINGENCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				2.063.120,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			2.063.120,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		2.063.120,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.010	2.063.120,00			
TOTAL						2.063.120,00
TOTAL GERAL						65.237.940,00

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito
166.622.612-20

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E0BBB124

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1184/2019 - ANEXO 2D

AVENIDA ANDRÉ COSTA PEREIRA - CNPJ:04530044/0001-84					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2020						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.270.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.786.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.773.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.450.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	300.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	20.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		13.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	13.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			484.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		484.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	80.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	80.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.010	90.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	190.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				180.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			180.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	140.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	40.000,00			
TOTAL						2.450.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.801.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.650.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.650.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.570.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.151.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		100.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.010	100.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.051.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	200.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	330.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	31.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.010	130.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	170.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	140.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	65.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.010	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
TOTAL						2.881.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.013.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.090.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.690.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.200.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	300.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	70.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.010	50.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	70.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		400.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	400.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			40.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.010	40.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			883.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		883.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	200.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	300.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.010	2.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.010	200.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	60.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				820.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	20.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			800.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		800.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.010	800.000,00			
TOTAL						3.833.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.150.665,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			490.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		490.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	450.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			660.665,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		660.665,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	150.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	386.800,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.14.090	1.150,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.19.003	2.715,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	10.000,00			
TOTAL						1.160.665,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				24.431.470,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		14.799.249,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.279.249,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.010	230.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.011	1.200.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.012	4.622.200,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.012	1.408.682,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	252.367,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	450.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.011	600.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	2.500.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	2.188.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.011	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.012	500.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.012	50.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	30.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.12.011	43.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	105.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	50.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		520.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.011	70.000,00			

3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.012	450.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.632.221,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.632.221,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.12.011	5.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	880.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	500.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.011	1.900.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.011	1.458.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.019	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.030	70.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.080	591.800,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.085	29.564,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.16.074	260.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.12.011	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.12.011	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	125.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.12.011	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.15.019	42.837,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	135.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.011	140.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.15.019	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.16.074	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	345.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.011	740.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.011	973.120,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.15.030	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.16.074	324.900,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.12.011	197.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	315.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.16.074	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.247.200,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.247.200,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.247.200,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	637.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.011	296.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	113.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.011	80.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.15.030	20.700,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.16.074	50.000,00			
TOTAL						25.678.670,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				915.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			100.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			815.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		815.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	80.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.010	110.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	60.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	25.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	450.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				205.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			205.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	5.000,00			
TOTAL						1.120.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.601.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.511.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.440.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.010	1.200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.020.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	20.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	100.000,00			

3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	100.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		71.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	70.000,00			
3. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.090.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.090.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	105.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	1.345.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	110.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	205.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	235.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	480.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.010	500.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				171.379,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			171.379,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		171.379,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	151.379,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	20.000,00			
TOTAL						5.772.379,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.776.700,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			786.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		786.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.010	180.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	550.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	20.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	35.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			990.700,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		990.700,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	405.700,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	85.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	85.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	235.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.010	60.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				11.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			11.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	10.000,00			
TOTAL						1.787.700,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.901.785,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			900.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		900.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	750.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	130.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.001.785,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.001.785,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	460.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.19.003	118.785,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	270.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	1.943.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.14.090	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.19.003	80.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.361.265,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.361.265,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.361.265,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	1.226.915,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.14.090	14.350,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.19.003	70.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	50.000,00			
TOTAL						5.263.050,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				615.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			415.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		415.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.010	100.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	300.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	10.000,00			

3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			200.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	90.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	5.000,00			
TOTAL						620.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				798.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			550.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		550.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	500.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			248.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000				
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.010				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		248.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	90.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.010	25.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	73.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	10.000,00			
TOTAL						818.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				280.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			200.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	200.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			80.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	20.000,00			
TOTAL						300.000,00
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.233.256,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			266.400,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		266.400,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.723	20.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.741	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.764	73.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.778	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.804	70.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.11.741	3.400,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			966.856,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		966.856,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.11.706	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.11.741	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.11.742	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.706	12.486,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.723	68.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.728	4.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.741	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.742	32.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.746	335.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.763	105.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.773	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.778	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.804	53.000,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	13.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.706	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.728	300,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.741	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.742	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.746	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.763	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.764	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.773	10.720,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.778	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.804	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	35.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.706	40.300,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.728	380,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.741	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.742	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.746	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.763	27.810,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.764	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.773	7.000,00			
PODER 03 FUNDOS MUNICIPAIS						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.778	1.700,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.804	3.560,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	12.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.11.706	2.000,00			
TOTAL						1.235.256,00
PODER 04 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.135.300,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.980.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.980.500,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.13.43	2.180.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.13.43	675.000,00			
3. 1. 90. 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.13.43	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.13.43	75.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.13.43	15.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.13.43	5.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			154.800,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		154.800,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.13.43	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.13.43	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.13.43	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.13.43	71.800,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.13.43	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.13.43	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.13.43	5.000,00			
TOTAL						3.140.300,00
PODER 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.104.100,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.650.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.650.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.702	70.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.779	1.430.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.10.702	10.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.10.779	50.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.10.779	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.10.779	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.454.100,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.454.100,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.10.779	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.002	750.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.027	156.900,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.09	700.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.702	124.700,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.747	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.779	400.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.20.717	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.20.737	50.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.002	15.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.09	700.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.702	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.20.717	760.000,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.20.737	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.002	38.900,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.09	132.600,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.779	200.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.20.717	100.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.010.700,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.010.700,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.010.700,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.10.735	410.700,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.10.735	600.000,00			
TOTAL						7.114.800,00
PODER 09 RESERVA DE CONTINGENCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE 01 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				2.063.120,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			2.063.120,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		2.063.120,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.010	2.063.120,00			
TOTAL						2.063.120,00
TOTAL GERAL						65.237.940,00

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito
166.622.612-20

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2742EFE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1184/2019 - ANEXO 6

AVENIDA ANDRÉ COSTA PEREIRA - CNPJ:04530044/0001-84 Orçamento Programa -				Exercício de 2020			
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
01 PODER LEGISLATIVO							
01 CAMARA MUNICIPAL							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			LEGISLATIVA		140.000,00	2.310.000,00	2.450.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		140.000,00	2.310.000,00	2.450.000,00
01	031	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		140.000,00	2.310.000,00	2.450.000,00
01.031.0001.1001.0000			Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Camara		140.000,00		140.000,00
01.031.0001.2001.0000			Funcionamento da Camara Municipal			2.310.000,00	2.310.000,00
TOTAL				0,00	140.000,00	2.310.000,00	2.450.000,00
02 PODER EXECUTIVO							
01 GABINETE DO PREFEITO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			ADMINISTRAÇÃO			2.881.000,00	2.881.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.881.000,00	2.881.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.881.000,00	2.881.000,00
04.122.0011.2002.0000			Funcionamento dos Conselhos Municipais			311.000,00	311.000,00
04.122.0011.2003.0000			Funcionamento do Gabinete do Prefeito			2.400.000,00	2.400.000,00
04.122.0011.2004.0000			Encargos com Defesa Civil			170.000,00	170.000,00
TOTAL				0,00	0,00	2.881.000,00	2.881.000,00
02 PODER EXECUTIVO							
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			ADMINISTRAÇÃO			2.993.000,00	2.993.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.993.000,00	2.993.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.743.000,00	2.743.000,00
04.122.0011.2005.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Administracao			2.743.000,00	2.743.000,00
04	122	0221	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS			250.000,00	250.000,00
04.122.0221.2006.0000			Encargos com Sentencas Judiciais			250.000,00	250.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS			840.000,00	840.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			840.000,00	840.000,00
28	843	0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			840.000,00	840.000,00
28.843.0223.2007.0000			Amortizacao e Encargos da Divida Interna			840.000,00	840.000,00
TOTAL				0,00	0,00	3.833.000,00	3.833.000,00
02 PODER EXECUTIVO							
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			ADMINISTRAÇÃO			1.160.665,00	1.160.665,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.160.665,00	1.160.665,00
04	123	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.160.665,00	1.160.665,00
04.123.0011.2008.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Financas			1.160.665,00	1.160.665,00
TOTAL				0,00	0,00	1.160.665,00	1.160.665,00
02 PODER EXECUTIVO							
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			EDUCAÇÃO			1.140.000,00	1.140.000,00
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.140.000,00	1.140.000,00
12	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.140.000,00	1.140.000,00
12.122.0011.2009.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Educacao			1.140.000,00	1.140.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		796.500,00	21.539.870,00	22.336.370,00

12	361	0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		796.500,00	20.718.506,00	21.515.006,00
12.361.0062.1002.0000			Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educacionais do Ens.Fundamental		796.500,00		796.500,00
12.361.0062.2010.0000			Funcionamento do Ensino Fundamental			19.748.506,00	19.748.506,00
12.361.0062.2011.0000			Reforma e Conservacao de Unidades Educacionais do Ens. Fundamental			970.000,00	970.000,00
12	361	0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			821.364,00	821.364,00
12.361.0065.2012.0000			Manutenção do Programa de Alimentação Escolar			821.364,00	821.364,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		157.000,00	2.045.300,00	2.202.300,00
12	365	0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL		157.000,00	2.045.300,00	2.202.300,00
12.365.0070.1003.0000			Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unidade Educacionais de Ed.Infantil		157.000,00		157.000,00
12.365.0070.2013.0000			Reforma e Conservacao de Unidade Escolares de Educacao Infantil			250.000,00	250.000,00
12.365.0070.2014.0000			Funcionamento da Educacao Infantil			1.795.300,00	1.795.300,00
TOTAL				0,00	953.500,00	24.725.170,00	25.678.670,00
02 PODER EXECUTIVO							
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			ADMINISTRAÇÃO			310.000,00	310.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			310.000,00	310.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			310.000,00	310.000,00
04.122.0011.2015.0000			Funcionamento da Sec. Municipal da Juventude, Esporte e Cultura			310.000,00	310.000,00
13			CULTURA			610.000,00	610.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			610.000,00	610.000,00
13	392	0174	QUALIDADE DE VIDA			610.000,00	610.000,00
13.392.0174.2016.0000			Realizacao de Eventos esportivos e Culturais			610.000,00	610.000,00
27			DESPORTO E LAZER		200.000,00		200.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		200.000,00		200.000,00
27	812	0174	QUALIDADE DE VIDA		200.000,00		200.000,00
27.812.0174.1004.0000			Implantacao de Infra-Estrutura de Esporte e Cultura		200.000,00		200.000,00
TOTAL				0,00	200.000,00	920.000,00	1.120.000,00
02 PODER EXECUTIVO							
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			SAÚDE		151.379,00	345.000,00	496.379,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		151.379,00	345.000,00	496.379,00
10	301	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		151.379,00	345.000,00	496.379,00
10.301.0052.1005.0000			Construcao e/ou Ampliacao e Aquisicao de Equip.p/Unid.de Saude		151.379,00		151.379,00
10.301.0052.2017.0000			Reforma e Conservacao de Unidades de Saude			280.000,00	280.000,00
10.301.0052.2018.0000			Encargos com o Conselho Municipal de Saude			65.000,00	65.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			5.276.000,00	5.276.000,00
10	302	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			4.361.000,00	4.361.000,00
10.302.0011.2019.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude			4.361.000,00	4.361.000,00
10	302	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			915.000,00	915.000,00
10.302.0052.2020.0000			Operac.de Acoes de Assitencia a Saude para Pessoas Carentes			915.000,00	915.000,00
TOTAL				0,00	151.379,00	5.621.000,00	5.772.379,00
02 PODER EXECUTIVO							
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.330.000,00	1.330.000,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.330.000,00	1.330.000,00
08	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.330.000,00	1.330.000,00
08.122.0011.2021.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social			1.330.000,00	1.330.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			212.000,00	212.000,00
08	243	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			212.000,00	212.000,00
08.243.0011.2022.0000			Enc.com o Cons.Tutelar dos Direitos da Crianca e do Adolescente			212.000,00	212.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			245.700,00	245.700,00
08	244	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			245.700,00	245.700,00
08.244.0034.2023.0000			Encargos com Assistencia a Pessoas Carentes			245.700,00	245.700,00
TOTAL				0,00	0,00	1.787.700,00	1.787.700,00
02 PODER EXECUTIVO							
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15			URBANISMO		906.915,00		906.915,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		906.915,00		906.915,00
15	451	0091	MORAR MELHOR		906.915,00		906.915,00
15.451.0091.1006.0000			Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio		906.915,00		906.915,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS		310.000,00	3.171.785,00	3.481.785,00
15	452	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.068.785,00	2.068.785,00
15.452.0011.2024.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			2.068.785,00	2.068.785,00
15	452	0091	MORAR MELHOR		310.000,00	1.103.000,00	1.413.000,00
15.452.0091.1007.0000			Const., Ampliacao e/ou Conservacao de Predios e Logradouros Publicos		310.000,00		310.000,00
15.452.0091.2025.0000			Recuperacao de Ruas e Avenidas			1.103.000,00	1.103.000,00
16			HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16	481		HABITAÇÃO RURAL		50.000,00		50.000,00
16	481	0091	MORAR MELHOR		50.000,00		50.000,00
16.481.0091.1008.0000			Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Rural do Municipio		50.000,00		50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16	482	0091	MORAR MELHOR		50.000,00		50.000,00
16.482.0091.1009.0000			Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio		50.000,00		50.000,00
17			SANEAMENTO		100.000,00		100.000,00
17	511		SANEAMENTO BÁSICO RURAL		100.000,00		100.000,00
17	511	0091	MORAR MELHOR		100.000,00		100.000,00
17.511.0091.1010.0000			Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneam.Basico na Z.Rural do Municipio		100.000,00		100.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		410.000,00		410.000,00
17	512	0091	MORAR MELHOR		410.000,00		410.000,00
17.512.0091.1011.0000			Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneam.Basico na Z.Urbana do Municipio		40.000,00		40.000,00
17.512.0091.1012.0000			Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas		370.000,00		370.000,00
25			ENERGIA		120.000,00		120.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		120.000,00		120.000,00
25	752	0091	MORAR MELHOR		120.000,00		120.000,00
25.752.0091.1013.0000			Ampliacao da Rede de Distribuicao de Energia Eletrica no Municipio		120.000,00		120.000,00

26			TRANSPORTE		144.350,00		144.350,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		144.350,00		144.350,00
26	782	0091	MORAR MELHOR		144.350,00		144.350,00
26.782.0091.1014.0000			Recuperacao de Estradas Vicinais		114.350,00		114.350,00
26.782.0091.1015.0000			Abertura,Drenagem e Pavim.e Obras de Artes Especiais em Est.Vicinais		30.000,00		30.000,00
02 PODER EXECUTIVO							
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL				0,00	2.091.265,00	3.171.785,00	5.263.050,00
02 PODER EXECUTIVO							
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18			GESTÃO AMBIENTAL			570.000,00	570.000,00
18	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			570.000,00	570.000,00
18	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			570.000,00	570.000,00
18.122.0011.2026.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente			570.000,00	570.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			50.000,00	50.000,00
18	541	0112	PATRIMÔNIO AMBIENTAL			50.000,00	50.000,00
18.541.0112.2027.0000			Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental			50.000,00	50.000,00
TOTAL				0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
02 PODER EXECUTIVO							
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20			AGRICULTURA			745.000,00	745.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			745.000,00	745.000,00
20	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			745.000,00	745.000,00
20.122.0011.2028.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Producao e Abastecimento			745.000,00	745.000,00
20	605		ABASTECIMENTO		10.000,00	63.000,00	73.000,00
20	605	0124	PRODUTIVIDADE RURAL		10.000,00	63.000,00	73.000,00
20.605.0124.1016.0000			Const.e Amp.de Esp.para Prod.,Armazenamento e Comercializacao de Produtos		10.000,00		10.000,00
20.605.0124.2029.0000			Imp.de Acoes de Apoio e Assist.na Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Animal			23.000,00	23.000,00
20.605.0124.2030.0000			Imp.de Acoes de Apoio e Assist.na Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Vegetal			40.000,00	40.000,00
TOTAL				0,00	10.000,00	808.000,00	818.000,00
02 PODER EXECUTIVO							
11 SECRETARIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06			SEGURANÇA PÚBLICA			300.000,00	300.000,00
06	181		POLICIAMENTO			300.000,00	300.000,00
06	181	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			300.000,00	300.000,00
06.181.0011.2031.0000			FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			300.000,00	300.000,00
TOTAL				0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS							
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			234.596,00	234.596,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			234.596,00	234.596,00
08	122	0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			234.596,00	234.596,00
08.122.0033.2032.0000			Encargos com os Blocos da Gestão do Suas Bolsa Familia e Cadrastro Unico			234.596,00	234.596,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			209.640,00	209.640,00
08	243	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			209.640,00	209.640,00
08.243.0034.2033.0000			Encargos com Bloco de Programas			209.640,00	209.640,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			791.020,00	791.020,00
08	244	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			791.020,00	791.020,00
08.244.0034.2034.0000			Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica			659.300,00	659.300,00
08.244.0034.2035.0000			Encargos com Bloco da Proteção Social Especial da Média Complexidade			131.720,00	131.720,00
TOTAL				0,00	0,00	1.235.256,00	1.235.256,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL							
01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.140.300,00	3.140.300,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.140.300,00	3.140.300,00
09	272	0042	PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA			250.300,00	250.300,00
09.272.0042.2037.0000			Encargos com o Fundo Municipal de Previdencia Social			250.300,00	250.300,00
09	272	0222	INATIVOS E PENSIONISTA			2.890.000,00	2.890.000,00
09.272.0222.2038.0000			Encargos com Inativos/ Pensionista e Benefícios do fundo de Prev. Municipal			2.890.000,00	2.890.000,00
TOTAL				0,00	0,00	3.140.300,00	3.140.300,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			SAÚDE		1.010.700,00	6.104.100,00	7.114.800,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		1.010.700,00	6.104.100,00	7.114.800,00
10	301	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		1.010.700,00	6.104.100,00	7.114.800,00
10.301.0052.1017.0000			Construção e/ou ampliação e aquisição de Equipamentos p/ unid de saúde		1.010.700,00		1.010.700,00
10.301.0052.2036.0000			Encargos com Fundo Municipal de Saude			6.104.100,00	6.104.100,00
TOTAL				0,00	1.010.700,00	6.104.100,00	7.114.800,00
09 RESERVA DE CONTINGENCIA							
99 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.063.120,00			2.063.120,00
99	999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.063.120,00			2.063.120,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	2.063.120,00			2.063.120,00
99.999.0999.9999.0000			Reserva de Contingencia	2.063.120,00			2.063.120,00
TOTAL				2.063.120,00	0,00	0,00	2.063.120,00
TOTAL GERAL				2.063.120,00	4.556.844,00	58.617.976,00	65.237.940,00

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito
166.622.612-20

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AB9794B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1184/2019 - ANEXO 7

AVENIDA ANDRÉ COSTA PEREIRA - CNPJ:04530044/0001-84				Orçamento Programa - Exercício de 2020			
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			LEGISLATIVA	0,00	140.000,00	2.310.000,00	2.450.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	140.000,00	2.310.000,00	2.450.000,00
01	031	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	140.000,00	2.310.000,00	2.450.000,00
01.031.0001.1001.0000			Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Camara	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
01.031.0001.2001.0000			Funcionamento da Camara Municipal	0,00	0,00	2.310.000,00	2.310.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	7.344.665,00	7.344.665,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	6.184.000,00	6.184.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	5.934.000,00	5.934.000,00
04.122.0011.2002.0000			Funcionamento dos Conselhos Municipais	0,00	0,00	311.000,00	311.000,00
04.122.0011.2003.0000			Funcionamento do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
04.122.0011.2004.0000			Encargos com Defesa Civil	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
04.122.0011.2005.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	2.743.000,00	2.743.000,00
04.122.0011.2015.0000			Funcionamento da Sec. Municipal da Juventude, Esporte e Cultura	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
04	122	0221	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0221.2006.0000			Encargos com Sentencas Judiciais	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.160.665,00	1.160.665,00
04	123	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.160.665,00	1.160.665,00
04.123.0011.2008.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	1.160.665,00	1.160.665,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
06	181		POLICIAMENTO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
06	181	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
06.181.0011.2031.0000			FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.022.956,00	3.022.956,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.564.596,00	1.564.596,00
08	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
08.122.0011.2021.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
08	122	0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	234.596,00	234.596,00
08.122.0033.2032.0000			Encargos com os Blocos da Gestão do Suas Bolsa Familia e Cadrastro Unico	0,00	0,00	234.596,00	234.596,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	421.640,00	421.640,00
08	243	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	212.000,00	212.000,00
08.243.0011.2022.0000			Enc.com o Cons.Tutelar dos Direitos da Crianca e do Adolescente	0,00	0,00	212.000,00	212.000,00
08	243	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	209.640,00	209.640,00
08.243.0034.2033.0000			Encargos com Bloco de Programas	0,00	0,00	209.640,00	209.640,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	1.036.720,00	1.036.720,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.022.956,00	3.022.956,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	1.036.720,00	1.036.720,00
08	244	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	1.036.720,00	1.036.720,00
08.244.0034.2023.0000			Encargos com Assistencia a Pessoas Carentes	0,00	0,00	245.700,00	245.700,00
08.244.0034.2034.0000			Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	659.300,00	659.300,00
08.244.0034.2035.0000			Encargos com Bloco da Proteção Social Especial da Média Complexidade	0,00	0,00	131.720,00	131.720,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.140.300,00	3.140.300,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	3.140.300,00	3.140.300,00
09	272	0042	PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	250.300,00	250.300,00
09.272.0042.2037.0000			Encargos com o Fundo Municipal de Previdencia Social	0,00	0,00	250.300,00	250.300,00
09	272	0222	INATIVOS E PENSIONISTA	0,00	0,00	2.890.000,00	2.890.000,00
09.272.0222.2038.0000			Encargos com Inativos/ Pensionista e Benefícios do fundo de Prev. Municipal	0,00	0,00	2.890.000,00	2.890.000,00
10			SAÚDE	0,00	1.162.079,00	11.725.100,00	12.887.179,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.162.079,00	6.449.100,00	7.611.179,00
10	301	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	1.162.079,00	6.449.100,00	7.611.179,00
10.301.0052.1005.0000			Construcao e/ou Ampliacao e Aquisicao de Equip.p/Unid.de Saude	0,00	151.379,00	0,00	151.379,00
10.301.0052.1017.0000			Construção e/ou ampliação e aquisição de Equipamentos p/ unid de saúde	0,00	1.010.700,00	0,00	1.010.700,00
10.301.0052.2017.0000			Reforma e Conservacao de Unidades de Saude	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
10.301.0052.2018.0000			Encargos com o Conselho Municipal de Saude	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
10.301.0052.2036.0000			Encargos com Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	6.104.100,00	6.104.100,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	5.276.000,00	5.276.000,00
10	302	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.361.000,00	4.361.000,00
10.302.0011.2019.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	4.361.000,00	4.361.000,00
10	302	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	915.000,00	915.000,00
10.302.0052.2020.0000			Operac.de Acoes de Assitencia a Saude para Pessoas Carentes	0,00	0,00	915.000,00	915.000,00
12			EDUCAÇÃO	0,00	953.500,00	24.725.170,00	25.678.670,00
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
12	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
12.122.0011.2009.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	796.500,00	21.539.870,00	22.336.370,00
12	361	0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	796.500,00	20.718.506,00	21.515.006,00
12.361.0062.1002.0000			Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educacionais do Ens.Fundamental	0,00	796.500,00	0,00	796.500,00
12.361.0062.2010.0000			Funcionamento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	19.748.506,00	19.748.506,00
12.361.0062.2011.0000			Reforma e Conservacao de Unidades Educacionais do Ens. Fundamental	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			EDUCAÇÃO	0,00	953.500,00	24.725.170,00	25.678.670,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	796.500,00	21.539.870,00	22.336.370,00
12	361	0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	821.364,00	821.364,00

12.361.0065.2012.0000			Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0,00	0,00	821.364,00	821.364,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	157.000,00	2.045.300,00	2.202.300,00
12	365	0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL	0,00	157.000,00	2.045.300,00	2.202.300,00
12.365.0070.1003.0000			Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unidade Educacionais de Ed.Infantil	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
12.365.0070.2013.0000			Reforma e Conservacao de Unidade Escolares de Educacao Infantil	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12.365.0070.2014.0000			Funcionamento da Educacao Infantil	0,00	0,00	1.795.300,00	1.795.300,00
13			CULTURA	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
13	392	0174	QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
13.392.0174.2016.0000			Realizacao de Eventos esportivos e Culturais	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
15			URBANISMO	0,00	1.216.915,00	3.171.785,00	4.388.700,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	906.915,00	0,00	906.915,00
15	451	0091	MORAR MELHOR	0,00	906.915,00	0,00	906.915,00
15.451.0091.1006.0000			Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio	0,00	906.915,00	0,00	906.915,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	0,00	310.000,00	3.171.785,00	3.481.785,00
15	452	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.068.785,00	2.068.785,00
15.452.0011.2024.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	2.068.785,00	2.068.785,00
15	452	0091	MORAR MELHOR	0,00	310.000,00	1.103.000,00	1.413.000,00
15.452.0091.1007.0000			Const., Ampliacao e/ou Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
15.452.0091.2025.0000			Recuperacao de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	1.103.000,00	1.103.000,00
16			HABITAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16	481		HABITAÇÃO RURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	481	0091	MORAR MELHOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.481.0091.1008.0000			Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Rural do Municipio	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	482	0091	MORAR MELHOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0091.1009.0000			Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Municipio	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17			SANEAMENTO	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
17	511		SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17			SANEAMENTO	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
17	511		SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17	511	0091	MORAR MELHOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511.0091.1010.0000			Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneam.Basico na Z.Rural do Municipio	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
17	512	0091	MORAR MELHOR	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
17.512.0091.1011.0000			Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneam.Basico na Z.Urbana do Municipio	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17.512.0091.1012.0000			Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
18	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
18	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
18.122.0011.2026.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
18	541	0112	PATRIMÔNIO AMBIENTAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
18.541.0112.2027.0000			Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20			AGRICULTURA	0,00	10.000,00	808.000,00	818.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
20	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
20.122.0011.2028.0000			Funcionamento da Secretaria Municipal de Producao e Abastecimento	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
20	605		ABASTECIMENTO	0,00	10.000,00	63.000,00	73.000,00
20	605	0124	PRODUTIVIDADE RURAL	0,00	10.000,00	63.000,00	73.000,00
20.605.0124.1016.0000			Const.e Amp.de Esp.para Prod.,Armazenamento e Comercializacao de Produtos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.605.0124.2029.0000			Imp.de Acoes de Apoio e Assist.na Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Animal	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
20.605.0124.2030.0000			Imp.de Acoes de Apoio e Assist.na Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Vegetal	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
25			ENERGIA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
25	752	0091	MORAR MELHOR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
25.752.0091.1013.0000			Ampliacao da Rede de Distribuicao de Energia Eletrica no Municipio	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
26			TRANSPORTE	0,00	144.350,00	0,00	144.350,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	144.350,00	0,00	144.350,00
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26			TRANSPORTE	0,00	144.350,00	0,00	144.350,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	144.350,00	0,00	144.350,00
26	782	0091	MORAR MELHOR	0,00	144.350,00	0,00	144.350,00
26.782.0091.1014.0000			Recuperacao de Estradas Vicinais	0,00	114.350,00	0,00	114.350,00
26.782.0091.1015.0000			Abertura,Drenagem e Pavim.e Obras de Artes Especiais em Est.Vicinais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27			DESPORTO E LAZER	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27	812	0174	QUALIDADE DE VIDA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0174.1004.0000			Implantacao de Infra-Estrutura de Esporte e Cultura	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
28	843	0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
28.843.0223.2007.0000			Amortizacao e Encargos da Divida Interna	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
99			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.063.120,00	0,00	0,00	2.063.120,00
99	999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.063.120,00	0,00	0,00	2.063.120,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	2.063.120,00	0,00	0,00	2.063.120,00
99.999.0999.9999.0000			Reserva de Contingencia	2.063.120,00	0,00	0,00	2.063.120,00
TOTAL				2.063.120,00	4.556.844,00	58.617.976,00	65.237.940,00

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito
166.622.612-20

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0A69A1E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1184/2019 - ANEXO 8

AVENIDA ANDRÉ COSTA PEREIRA - CNPJ:04530044/0001-84				Orçamento Programa - Exercício de 2020			
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			LEGISLATIVA	2.450.000,00			2.450.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA	2.450.000,00			2.450.000,00
01	031	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.450.000,00			2.450.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	7.344.665,00			7.344.665,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.184.000,00			6.184.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.934.000,00			5.934.000,00
04	122	0221	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS	250.000,00			250.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.160.665,00			1.160.665,00
04	123	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.160.665,00			1.160.665,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00			300.000,00
06	181		POLICIAMENTO	300.000,00			300.000,00
06	181	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	300.000,00			300.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.022.956,00			3.022.956,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.564.596,00			1.564.596,00
08	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.330.000,00			1.330.000,00
08	122	0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	234.596,00			234.596,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	421.640,00			421.640,00
08	243	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	212.000,00			212.000,00
08	243	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	209.640,00			209.640,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.036.720,00			1.036.720,00
08	244	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	1.036.720,00			1.036.720,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.140.300,00		3.140.300,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.140.300,00		3.140.300,00
09	272	0042	PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA		250.300,00		250.300,00
09	272	0222	INATIVOS E PENSIONISTA		2.890.000,00		2.890.000,00
10			SAÚDE	5.847.379,00	7.039.800,00		12.887.179,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	671.379,00	6.939.800,00		7.611.179,00
10	301	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	671.379,00	6.939.800,00		7.611.179,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.176.000,00	100.000,00		5.276.000,00
10	302	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.361.000,00			4.361.000,00
10	302	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	815.000,00	100.000,00		915.000,00
12			EDUCAÇÃO	4.457.367,00	21.221.303,00		25.678.670,00
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.140.000,00			1.140.000,00
12	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.140.000,00			1.140.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	2.717.367,00	19.619.003,00		22.336.370,00
12	361	0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.517.367,00	18.997.639,00		21.515.006,00
12	361	0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	200.000,00	621.364,00		821.364,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	1.602.300,00		2.202.300,00
12	365	0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL	600.000,00	1.602.300,00		2.202.300,00
13			CULTURA	610.000,00			610.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	610.000,00			610.000,00
13	392	0174	QUALIDADE DE VIDA	610.000,00			610.000,00
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
15			URBANISMO	4.388.700,00			4.388.700,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	906.915,00			906.915,00
15	451	0091	MORAR MELHOR	906.915,00			906.915,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	3.481.785,00			3.481.785,00
15	452	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.068.785,00			2.068.785,00
15	452	0091	MORAR MELHOR	1.413.000,00			1.413.000,00
16			HABITAÇÃO	100.000,00			100.000,00
16	481		HABITAÇÃO RURAL	50.000,00			50.000,00
16	481	0091	MORAR MELHOR	50.000,00			50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	50.000,00			50.000,00
16	482	0091	MORAR MELHOR	50.000,00			50.000,00
17			SANEAMENTO	510.000,00			510.000,00
17	511		SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00			100.000,00
17	511	0091	MORAR MELHOR	100.000,00			100.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	410.000,00			410.000,00
17	512	0091	MORAR MELHOR	410.000,00			410.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	620.000,00			620.000,00
18	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.000,00			570.000,00
18	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	570.000,00			570.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00			50.000,00
18	541	0112	PATRIMÔNIO AMBIENTAL	50.000,00			50.000,00
20			AGRICULTURA	818.000,00			818.000,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	745.000,00			745.000,00
20	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	745.000,00			745.000,00
20	605		ABASTECIMENTO	73.000,00			73.000,00
20	605	0124	PRODUTIVIDADE RURAL	73.000,00			73.000,00
25			ENERGIA	120.000,00			120.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00			120.000,00
25	752	0091	MORAR MELHOR	120.000,00			120.000,00
26			TRANSPORTE	144.350,00			144.350,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	144.350,00			144.350,00
26	782	0091	MORAR MELHOR	144.350,00			144.350,00

27			DESPORTO E LAZER	200.000,00			200.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00			200.000,00
27	812	0174	QUALIDADE DE VIDA	200.000,00			200.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	840.000,00			840.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	840.000,00			840.000,00
28	843	0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	840.000,00			840.000,00
99			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.063.120,00			2.063.120,00
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
99	999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.063.120,00			2.063.120,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	2.063.120,00			2.063.120,00
TOTAL				33.836.537,00	31.401.403,00	0,00	65.237.940,00

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito
166.622.612-20

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FEF4D007

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CARAUARI, para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Artigo 29 da Constituição Federal, e o Artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município,

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CARAUARI, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 65.237.940,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	**TOTAIS**
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	4.806.400,00
Receitas de Contribuições	1.249.000,00
Receita Patrimonial	246.700,00
Receita de Serviços	6.000,00
Transferências Correntes	62.345.985,00
Receita de Capital	1.000.000,00
Receita Intra Orçamentária	1.989.800,00
SUB - TOTAL	71.643.885,00
(R) Deduções	-6.405.945,00
TOTAL GERAL	65.237.940,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 65.237.940,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 46.187.505,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 19.050.435,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.881.000,00	0,00	2.881.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.833.000,00	0,00	3.833.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.160.665,00	0,00	1.160.665,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ,ESPORTE E CULTURA	26.798.670,00	0,00	26.798.670,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.772.379,00	5.772.379,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.787.700,00	1.787.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	5.263.050,00	0,00	5.263.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE	620.000,00	0,00	620.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	818.000,00	0,00	818.000,00
SECRETARIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	0,00	300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.235.256,00	1.235.256,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.140.300,00	3.140.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.114.800,00	7.114.800,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.063.120,00	0,00	2.063.120,00
TOTAL GERAL	46.187.505,00	19.050.435,00	65.237.940,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	7.344.665,00	0,00	7.344.665,00
AGRICULTURA	818.000,00	0,00	818.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.022.956,00	3.022.956,00
CULTURA	610.000,00	0,00	610.000,00
DESPORTO E LAZER	200.000,00	0,00	200.000,00
EDUCAÇÃO	25.678.670,00	0,00	25.678.670,00
ENCARGOS ESPECIAIS	840.000,00	0,00	840.000,00
ENERGIA	120.000,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	620.000,00	0,00	620.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
LEGISLATIVA	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	3.140.300,00	3.140.300,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.063.120,00	0,00	2.063.120,00
SANEAMENTO	510.000,00	0,00	510.000,00
SAÚDE	0,00	12.887.179,00	12.887.179,00
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	0,00	300.000,00
TRANSPORTE	144.350,00	0,00	144.350,00
URBANISMO	4.388.700,00	0,00	4.388.700,00
TOTAL GERAL	46.187.505,00	19.050.435,00	65.237.940,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe tio Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e Pasep.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GABINTE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9B92729D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 722/2019

LEI MUNICIPAL Nº 722 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Careiro para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO, *Estado do Amazonas, no uso das* atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Careiro, abrangendo a Administração Direta, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, para o Exercício Financeiro de 2020, estimada a Receita e fixa a Despesa em ***R$ 80.341.393,90 (Oitenta Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos)*** discriminados anexos integrantes desta Lei.
Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**76.061.009,47**
RECEITA TRIBUTARIA	1.800.802,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	233.538,41
RECEITA PATRIMONIAL	113.721,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.203,81
RECEITA DE SERVIÇOS	227.519,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.684.223,73
DEDUÇÃO FUNDEB	**(7.242.756,97)**
DEDUÇÃO FUNDEB	(7.242.756,97)
TOTAL	**68.818.252,50**
RECEITAS DE CAPITAL	11.523.141,40
TOTAL GERAL	**80.341.393,90**

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO
Administração Direta

01 – Legislativa	2.642.526,58
04 – Administração	6.909.804,22
06 – Segurança Pública	188.567,93
08 – Assistência Social	2.950.360,69
10 – Saúde	20.038.729,71
12 – Educação	32.525.570,88
13 – Cultura	319.883,46
15 – Urbanismo	4.079.904,81
16 – Habitação	228.556,34
17 – Saneamento	4.146.427,17
20 – Agricultura	1.144.144,25
26 – Transporte	1.837.560,62
27 – Desporto e Lazer	96.038,06
28 – Encargos especiais	1.028.319,18
99 – Reserva de Contingência	2.205.000,00
TOTAL	**80.341.393,90**

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta:

DESPESAS CORRENTES	62.561.675,59
DESPESAS DE CAPITAL	15.574.718,31
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.205.000,00
TOTAL GERAL	**80.341.393,90**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta:

01 - PODER LEGISLATIVO	2.642.526,58
02 - PODER EXECUTIVO	21.628.632,18
03 – FUNDOS MUNICIPAIS	53.282.715,33
03.01 – Fundo Mun. de Assistência Social	*2.938.322,59*
03.02 – Fundo Mun. dos Dir. Crian e Ad.	*12.038,10*
03.03 – Fundo Mun. de Saúde	*18.400.611,44*
03.04 – Fundo Mun. de Educação	*31.931.743,20*
04 – INSTITUTO MUNICIPAL	182.978,54
05 – AGROCAREIRO	399.541,27
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.205.000,00
TOTAL GERAL	**80.341.393,90**

Artigo 4º - Os Orçamentos das Despesas das Administrações Indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.
Artigo 5º - O Poder Executivo está autorizado a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação e de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na leta “b” deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
f) Não se considera para efeito do limite da letra “b” os créditos suplementares de reforços para dotações de pessoal, Convênios, Encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.
g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.

h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.
Artigo 6º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 16 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:99D1FE0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 390/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º 390/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Envira, para o exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições legais, **COMUNICA** a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ENVIRA, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 44.976.315,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, e trezentos e quinze reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAIS
Receitas Correntes	631.070,00
Contribuições	1.057.000,00
Receita Patrimonial	1.559.105,00
Receita de Serviços	5.500,00
Transferências Correntes	44.893.400,00
Contribuições (INTRA)	1.946.000,00
SUB – TOTAL	50.092.075,00
(R) Deduções	-5.115.760,00
TOTAL GERAL	44.976.315,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 44.976.315,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil e trezentos e quinze reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 34.130.897,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 10.845.418,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.854.000,00	0,00	1.854.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.120.400,00	0,00	2.120.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.662.331,00	0,00	3.662.331,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.150.491,70	0,00	1.150.491,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.399.537,00	0,00	15.399.537,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.696.913,00	1.696.913,00
SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA	0,00	743.545,00	743.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	4.418.769,00	0,00	4.418.769,00
SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL	1.278.035.00	0,00	1.278.035,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER	911.481,00	0,00	911.481,00
CONSELHO MUNIC.DE GESTAO PARA O DESENVOLVIMENTO	40.000,00	0,00	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	678.120,00	678.120,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	40.000,00	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.702.140,00	5.702.140,00
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA	2.396.300,00	1.984.700,00	4.381.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	899.552,30	0,00	899.552,30
TOTAL GERAL	34.130.897,00	10.845.418,00	44.976.315,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.854.000,00	0,00	1.854.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.242.828,70	0,00	7.242.828,70
SEGURANÇA PUBLICA	148.400,00	0,00	148.400,00
ASSSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.461.665,00	1.461.665,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.984.700,00	1.984.700,00
SAUDE	0,00	7.399.053,00	7.399.053,00
EDUCAÇÃO	15.399.537,00	0,00	15.399.537,00
CULTURA	305.000,00	0,00	305.000,00
URBANISMO	3.516.107,00	0,00	3.516.107,00
HABITAÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO	169.000,00	0,00	169.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	81.400,00	0,00	81.400,00
AGRICULTURA	350.000,00	0,00	350.000,00
ENERGIA	30.000,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	140.000,00	0,00	140.000,00
DESPORTO E LAZER	171.400,00	0,00	171.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.357.372,00	0,00	1.357.372,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.295.852,30	0,00	3.295.852,30
TOTAL GERAL	34.130.897,00	10.845.418,00	44.976.315,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 10 % (dez por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 10 % (dez por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, até o limite de 10 % (dez por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:8A52D565

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2019-PP/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

No dia 29 de Novembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP,**para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Secretaria Municipal de

Administração, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 14.203.079/0001-62, conforme quadro a seguir:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca do Produto	Valor Licitado	Valor Global	Empresa Vencedora
1	UND	500	Bocal de Louça E-40	GERMER	R$ 11,40	R$ 5.700,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE - ME
2	UND	500	Braço p/Luminaria Publica 1MTS	OLIVO	R$ 79,60	R$ 39.800,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
3	PEÇA	200	Cabo Flexxivel 2,5MM	TOP CABLES	R$ 145,00	R$ 29.000,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
4	PEÇA	200	Cabo Flexxivel 4MM	TOP CABLES	R$ 234,00	R$ 46.800,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
5	PEÇA	200	Cabo Flexxivel 6MM	TOP CABLES	R$ 372,00	R$ 74.400,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
6	UND	50	Caixa de Derição 0,40CM c/4 Furos	MASS	R$ 50,70	R$ 2.535,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
7	UND	50	Caixa de Passagem 20x20	AVELINO	R$ 69,50	R$ 3.475,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
8	UND	50	Caixa p/Medidor Bifasico	CALUMI	R$ 64,50	R$ 3.225,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
9	UND	50	Caixa p/Medidor Monofasico	CALUMI	R$ 34,80	R$ 1.740,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
10	UND	50	Disj. Bifasico de 100AMP	SOPRANO	R$ 82,10	R$ 4.105,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
11	UND	50	Disj. Bifasico de 40AMP	SOPRANO	R$ 65,60	R$ 3.280,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
12	UND	50	Disj. Monofasico de 40AMP	SOPRANO	R$ 20,80	R$ 1.040,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
13	UND	100	Eletroduto PVC de 3/4"	NOT PLAST	R$ 8,80	R$ 880,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
14	UND	100	Fita Isolante 19MMX20MTS	3M	R$ 7,10	R$ 710,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
15	UND	500	Lampada V. Metalico de 400W E-40	ARTEK	R$ 67,50	R$ 33.750,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
16	UND	500	Lampada V. Metalico de 250W E-40	ARTEK	R$ 54,30	R$ 27.150,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
17	UND	500	Luminaria Publica s/Braço E-40	OLIVO	R$ 79,00	R$ 39.500,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
18	UND	750	Reator V. Metalico 400W Externo	INTRAL	R$ 146,00	R$ 109.500,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
19	UND	750	Reator V. Metalico 250W Externo	INTRAL	R$ 116,00	R$ 87.000,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
20	UND	100	Refletor Retangular de 250WW	TASCHIBRA	R$ 79,00	R$ 7.900,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
21	UND	100	Refletor Retangular de 400WW	TASCHIBRA	R$ 88,50	R$ 8.850,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE - ME
22	UND	1000	Rele Fotoeletrico	MARGIRIUS	R$ 32,20	R$ 32.200,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
23	UND	1000	Base do Rele Fotoeletrico	MARGIRIUS	R$ 14,90	R$ 14.900,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
24	UND	300	Lampada Fluorescente Tubolar 40w	OSRAN	R$ 11,20	R$ 3.360,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
25	UND	300	Bocal padrão	PLUZIE	R$ 3,80	R$ 1.140,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
26	UND	300	Calha para lampada Fluorescente Tubolar 40w	TASCHIRA	R$ 32,20	R$ 9.660,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
27	UND	300	Reator para lâmpada Fluorescente Tubloar 40W	INTRAL	R$ 24,90	R$ 7.470,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
28	UND	50	Abraçadeira Tipo D ½	INCA	R$ 1,90	R$ 95,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
29	UND	50	Abraçadeira Tipo D ¾	INCA	R$ 2,40	R$ 120,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
30	UND	50	Abraçadeira Tipo D 1"	INCA	R$ 3,30	R$ 165,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
31	UND	50	Abraçadeira Tipo D 2"	INCA	R$ 7,40	R$ 370,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
32	UND	50	Abraçadeira Tipo D 3"	INCA	R$ 8,40	R$ 420,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
33	UND	50	Abraçadeira Tipo D 4"	INCA	R$ 9,30	R$ 465,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
34	UND	50	Abraçadeira Tipo D 1/2 GE	INCA	R$ 4,90	R$ 245,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
35	UND	200	Adaptador Soldável Curto 20 mmx ¾	KRONA	R$ 0,70	R$ 140,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
36	UND	200	Adaptador Soldável Curto 32 mmx 1	KRONA	R$ 2,70	R$ 540,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
37	UND	200	Adaptadores de 1"¼ (40mm)	KRONA	R$ 3,90	R$ 780,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
38	UND	200	Adaptadores de 1"½ (50mm)	KRONA	R$ 4,40	R$ 880,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
39	UND	200	Adaptadores de 2" (60mm)	KRONA	R$ 11,40	R$ 2.280,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
40	UND	200	Adaptadores de 3" (85mm)	KRONA	R$ 12,80	R$ 2.560,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
41	UND	200	Adaptadores de 4" (110mm)	KRONA	R$ 14,70	R$ 2.940,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
42	UND	200	Cola Adesivo para tubo 850g	POLYTULUS	R$ 44,50	R$ 8.900,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME

43	UND	100	Assento Sanitário Almofadado	ASTRA	R$ 71,50	R$ 7.150,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
44	UND	50	Arco de Serra	STARRET	R$ 37,20	R$ 1.860,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
45	UND	100	Bacia Conv. (Vaso Sanitário) Parati BR	LOGASA	R$ 124,00	R$ 12.400,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
46	UND	90	Bomba Submerssa de 0.5 CV 110v	LEAO	R$ 1.280,00	R$ 115.200,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
47	UND	90	Bomba Submerssa de 1.0 CV 110v	LEAO	R$ 1.630,00	R$ 146.700,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE - ME
48	UND	90	Bomba Submerssa de 2.0 CV 110v	LEAO	R$ 2.420,00	R$ 217.800,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
49	UND	300	Canos de 1" Roscável PVC	NORTPLAST	R$ 36,00	R$ 10.800,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
50	UND	300	Cano de 2" Roscavel PVC	NORTPLAST	R$ 92,00	R$ 27.600,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
51	UND	300	Canos de 1'' ¼ roscável PVC	NORTPLAST	R$ 54,00	R$ 16.200,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
52	UND	300	Canos de 3/4 soldável	NORTPLAST	R$ 24,10	R$ 7.230,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE - ME
53	UND	300	Canos de ½ soldável	NORTPLAST	R$ 17,00	R$ 5.100,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE - ME
54	UND	60	Canos Gel Mecânico para poço artesiano	TIGRE	R$ 179,00	R$ 10.740,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
55	CX	10	Serra Starret	STARRET	R$ 7,60	R$ 76,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
56	UND	30	Caixa D'Água 1.000 Litros	FORTLEV	R$ 392,00	R$ 11.760,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
57	UND	30	Caixa D'Água 500 Litros	FORTLEV	R$ 280,00	R$ 8.400,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
58	UND	50	Caixa Descarga para Sanitário	ASTRA	R$ 39,00	R$ 1.950,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
59	UND	50	Chuveiro PVC c/ Registro BR4"	KRONA	R$ 10,90	R$ 545,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE - ME
60	UND	100	Joelho Esgoto 50mm	KRONA	R$ 2,20	R$ 220,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
61	UND	100	Joelho Esgoto 100mm	KRONA	R$ 5,80	R$ 580,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
62	UND	100	Joelho Esgoto 150mm	KRONA	R$ 51,00	R$ 5.100,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
63	UND	100	Joelho Esgoto 200mm	KRONA	R$ 87,00	R$ 8.700,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
64	UND	50	Lavatório de Louça	BELISA	R$ 81,50	R$ 4.075,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
65	UND	50	Registro Metalico 1/2	JAPI	R$ 36,10	R$ 1.805,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
66	UND	50	Registro Metálico 3/4	JAPI	R$ 42,00	R$ 2.100,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
67	UND	50	Registro PVC 1/2	KRONA	R$ 9,90	R$ 495,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
68	UND	50	Registro PVC 3/4	KRONA	R$ 12,10	R$ 605,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
69	UND	100	Tubo de Esgoto 50mm	NORTPLAST	R$ 25,20	R$ 2.520,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
70	UND	100	Tubo de Esgoto 100mm	NORTPLAST	R$ 47,50	R$ 4.750,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
71	UND	100	Tubo de Esgoto 150mm	NORTPLAST	R$ 119,00	R$ 11.900,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
72	UND	100	Tubo de Esgoto 200mm	NORTPLAST	R$ 272,00	R$ 27.200,00	RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE – ME
Valor Global Licitado							**R$ 1.291.531,00**
UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS							

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 29 de novembro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:402E5DB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/SRP – CPL

No dia 16 de dezembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 025/2019,** para contratação de pessoa jurídica para serviço de locação de veículos para prefeitura municipal de Novo Airão, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) A P MAIA VEÍCULOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **10.632.838.0001.51**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PRAZO	V.UNIT	V.MESAL	V.TOTAL
1	Micro - Ônibus Van Diesel capacidade 18 passageiros	mensal	2	12	R$18.000,00	R$36.000,00	R$ 432.000,00
2	Pick -ups cabine duplas diesel 2018 motor 2.0 em diante aut.	mensal	4	12	R$10.000,00	R$40.000,00	R$ 480.000,00
3	Veículos capacidade 07 passageiros com 4 portas encosto para cabeça, cinto de segurança,	mensal	1	12	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
4	Veículos sedan capacidade 05 passageiros 1.0 completo 2018	mensal	4	12	R$ 3.900,00	R$15.600,00	R$ 187.200,00
5	Veículo hatch capacidade 05 passageiros 1.0 completo flex.	mensal	2	12	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
6	Veículos pick - ups pequenos cabine dupla capacidade 05 passageiros motor 1.6 em diante flex.	mensal	2	12	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
7	Veículos pick - ups pequenas cabine simples capacidade 02 passageiros motor 1.6 em diante flex.	mensal	2	12	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
8	Veículos automáticos flex. 1.5 em diante capacidade 05 passageiros	mensal	2	12	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00	R$ 117.600,00
9	Ônibus capacidade 45 lugares diesel	diaria	30	12	R$ 1.013,87	R$30.416,00	R$ 364.992,00
TOTAL							**R$1.927.392,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 16 de dezembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:D6727A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/SRP – CPL

No dia 16 de dezembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 024/2019,** para contratação de pessoa jurídica para serviço de dedetização nos prédios da prefeitura municipal de novo airão e seus anexos para, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) T S G CAVALCANTI EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº **04.727.162.0001-87**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ÁREA CONSTRUIDA	ÁREA DE FORRO	ÁREA DO TERRENO	Valor Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	436,25	436,25	2.000,00	R$ 25.957,88
2	SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO	M²	337,52	337,52	1.100,00	R$ 16.101,62
3	SECRETÁRIA DE SAÚDE	M²	358,2	358,2	950	R$ 15.153,34
4	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO	M²	950	950	1.320,00	R$ 29.513,00
5	CONSELHO TUTELAR	M²	160,02	160,02	650	R$ 8.777,37
6	SECRETÁRIA DE CULTURA	M²	850	850	1.100,00	R$ 25.685,00
7	UBS JOSE EURIPIDES	M²	250	250	900	R$ 12.685,00
8	UBS JOSEFA SAVEDRA	M²	124,73	124,73	950	R$ 10.787,45
9	UBS BRASILINO	M²	208,7	208,7	625	R$ 9.465,19
10	UBS BACABA	M²	257,26	257,26	635	R$ 10.462,26
11	UBS PAULINO	M²	208,7	208,7	650	R$ 9.687,69
12	HOSPITAL NOVO AYRÃO	M²	290	290	950	R$ 13.878,00
13	POSTO DE SAÚDE SANTA VERÔNICA	M²	100,5	100,5	930	R$ 10.156,35
14	SECRETÁRIA DE TURISMO	M²	146,03	146,03	950	R$ 11.185,76
15	SECRETÁRIA SEMASC	M²	80,96	80,96	1.000,00	R$ 10.413,95
16	SECRETÁRIA SEMA	M²	90	90	1.100,00	R$ 11.473,00
17	SECRETÁRIA SEMJEL	M²	280	280	1.100,00	R$ 15.026,00
18	ESCRETÁRIA SEMIF	M²	410	410	1.350,00	R$ 19.682,00
19	CRAS	M²	90	90	750	R$ 8.358,00
20	CREAS	M²	90	90	750	R$ 8.358,00
21	INSS	M²	150	150	950	R$ 11.260,00
22	CENTRO DO IDOSO	M²	178	178	1.100,00	R$ 13.118,60
23	PNI	M²	250	250	1.100,00	R$ 14.465,00
24	CAT	M²	138,34	138,34	950	R$ 11.041,96
25	ESCOLA ARITÓTELES	M²	310	310	1.100,00	R$ 15.587,00
26	ESCOLA VIOLETA	M²	420	420	1.100,00	R$ 17.644,00
27	ESCOLA BANDEIRANTE	M²	435	435	1.250,00	R$ 19.259,50
28	ESCOLA RAIMUNDO NONATO TEXEIRA	M²	650	650	1.250,00	R$ 23.280,00
29	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	M²	850	850	1.490,00	R$ 29.156,00
30	ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO	M²	335	335	950	R$ 14.719,50
31	ESCOLA MUNICIPAL MYRY	M²	590	590	1.480,00	R$ 24.205,00
32	ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO	M²	886,08	886,08	1.125,00	R$ 26.582,20
33	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MELO	M²	375	375	950	R$ 15.467,50
34	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO I	M²	859,75	859,75	1.069,32	R$ 25.594,27
35	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO II	M²	854,09	854,09	1.450,00	R$ 28.876,48
36	ESCOLA MUNICIPAL TACREDO NEVES	M²	610	610	900	R$ 19.417,00
37	ESCOLA MUNICIPAL RUY BARBOSA	M²	400	400	1.100,00	R$ 17.270,00
38	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TOMÉ VELOZO	M²	350	350	1.100,00	R$ 16.335,00
39	ESCOLA MUNICIPALSANTO ELIAS	M²	380	380	1.100,00	R$ 16.896,00

40	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	M²	345	345	1.150,00	R$ 16.686,50
41	ESCOLA MUNICIPAL JAÚ TAMBOR	M²	325	325	950	R$ 14.532,50
42	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	M²	315	315	1.100,00	R$ 15.680,50
43	ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO(anexo I)	M²	335	335	950	R$ 14.719,50
44	ESCOLA MUNICIPAL VIVAMAZONIA MARIA SALES (anexo I)	M²	290	290	1.160,00	R$ 15.747,00
45	ESCOLA MUNICIPAL VIVAMAZONIA MARIASALES (anexo II)	M²	275	275	1.175,00	R$ 15.600,00
46	Quadra poliesportiva	M²	950	950	1.800,00	R$ 33.785,00
47	Estadio de Futibol	M²	300	300	10.000,00	R$ 94.610,00
48	Casa de Apoio	M²	600	600	600	R$ 16.560,00
TOTAL						**R$880.902,87**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 16 de dezembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:04ECB2F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2019
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Registro de preços para contratação de Empresa do Ramo Específico no fornecimento de Material Didático, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Santo Antonio do Içá-Am
ÓRGÃO GERENCIADOR: Gabinete do Prefeito
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
EMPRESA DETENTORA DA ATA: TAC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
ATA ASSINADA EM: 16/12/219
PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA EM: 16/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alfabeto alegre de parede acompanha 55 peças, composto por figuras, letras e palavras que se encaixam nas bases.Com 4 formas de letras, sendo letras maiúsculas e minúsculas de forma na parte superior e cursivas maiúsculas e minúsculas na parte inferior.	UND	100	**45,31**	**4.531,00**
02	Alfabeto de letras em EVA. Composto de 26 placas medindo cada uma 33x33 cm e 6 mm de espessura.	UND	55	**34,46**	**1.895,30**
03	Alfabeto ilustrado de parede em EVA. Com 55 peças, composto por figuras, letras e palavras que se encaixam. Dimensões 20x23x32cm.	UND	55	**54,96**	**3.022,80**
04	Alfabeto móvel com 124 peças TAM: 40 mm	UND	80	**52,20**	**4.176,00**
05	Alfabeto silábico em MDF com 150 peças medindo 20x20x10 cm, lacrada com película de PVC.	UND	80	**136,37**	**10.909,60**
06	Alfabeto vasado 26 peças em E.V.A 35 mm em chapa vasadas.	UND	80	**84,02**	**6.563,20**
07	Algodão, cada caixas com 30 unidades. Cores variadas	CAIXA	90	**24,62**	**2.215,80**
08	Alinhavos animais 08 placas cada jogo de 15,5x15,5cm, em MDF	JOGO	72	**74,12**	**5.336,64**
09	Alinhavos formas geométricas 24 peças de 24x18, 5x4,0cm em MDF .	JOGO	72	**132,97**	**9.573,84**
10	Alinhavos iniciação 10 placas cada jogo de 20x20 cm, em MDF.	JOGO	72	**95,53**	**6.878,16**
11	Alinhavos números e vogais coloridos em MDF com 15 peças cada jogo de 10x15cm	JOGO	72	**98,49**	**7.091,28**
12	Avental unissex infantil. Dimensões 48x44.	UND	160	**44,32**	**7.091,20**
13	Barbante de algodão colorido 295 m	UND	45	**9,85**	**443,25**
14	Blocos lógicos 48 peças formas geométricas	BLOCO	80	**58,11**	**4.648,80**
15	Blocos pedagógicos quebra cabeça meios de transportes **Contém:** Contém 18 peças em 6 placas tamanho 13 x 16 x 0,3 cm. **Embalagem:** Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm	BLOCO	60	**74,26**	**4.445,60**
16	Blocos quebra cabeças zoológico com 36 peças de madeira.	BLOCO	140	**177,20**	**24.808,00**
17	Bobina de TNT cores variadas. Cada peça com 50 mt.	PEÇA	110	**166,46**	**18.310,60**
18	Bocão palhaço, em MDF com 40x60cm.	UND	120	**182,22**	**21.866,40**
19	Bola com guizo. Bola de espuma, revestida em tecido colorido com 14 cm de diâmetro.	UND	120	**107,36**	**12.883,20**
20	Bolsa com 468 letras e números alfabéticos educativos TAM: 5 cm de 8mm de espessura.	UND	80	**94,46**	**7.556,80**
21	Caixa de Carimbos educativos de psicoavaliação com 12 peças de 3,5x4,5cm.	CAIXA	90	**63,23**	**5.390,70**
22	Caixa de palito de picolé com 100 pacotes, Cada pacote com 100 unidades.	CAIXA	35	**237,28**	**8.304,80**
23	Caixa organizadora, capacidade 70 litros,42cm(compr)x66cm(larg)37cm(alt). fabricado em polipropileno e possui trava e tampa. Cores variadas.	CAIXA	70	**57,13**	**3.999,10**
24	Canudos coloridos, cada caixa com 10 pacotes, cada pacote com 100 un.	CAIXA	110	**71,21**	**7.833,10**
25	Carimbo de coordenação motora dos numerais 10 carimbos de 3,5x4,5 cm	JOGO	90	**54,76**	**4.928,40**
26	Carimbo pedagógico frutinhas	JOGO	140	**39,39**	**5.514,60**
27	Carimbo psicoavaliação hipopótamo 10 carimbos de 3,5 x 4,5cm com cabo de madeira e base emborrachada, com imagens de hipopótamos e frases de psicoavaliação: Pode melhorar!; Você é nota 10!; Você é capaz!; Que beleza!; Sua tarefa é joia!; Continue esforçando-se!; Adorei!; Ótimo!; Excelente!;Parabéns!	JOGO	120	**130,70**	**15.684,00**
28	Carimbos educativos ABC ilustrados	JOGO	120	**29,05**	**3.486,00**
29	Cd infantil coleção meu jardim maternal	UND	38	**195,22**	**7.418,36**
30	Centopéia confeccionada com arame zincado e revestido de bagunzito de 04 mt, 60cm de diâmetro.	UND	35	**246,25**	**8.618,75**
31	Colchonetes tamanho 90x43cmx4cm de espessura, densidade da espuma 20m, em napa.	UND	110	**152,67**	**16.793,70**
32	Coleção clássicos inesquecíveis - kit com 10 unidades	KIT	110	**67,96**	**7.475,60**
33	Coleção turminha feliz 4 e 5 anos	UND	30	**192,07**	**5.762,10**
34	Cones grande. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	UND	20	**133,66**	**2.673,20**
35	Cones médio. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	UND	20	**116,00**	**2.320,00**
36	Cones pequeno. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	UND	80	**93,57**	**7.485,60**
37	Conjunto com 10 cubos educativos com som. Dimensões 8x8cm, de espuma e revestido em tecido colorido, com guizo.	CONJ	60	**144,30**	**8.658,00**

38	Corda em poliéster 30 mt cada, cores variadas.	MT	90	**21,67**	**1.950,30**
39	Cordas elásticas de 8 metros, 8mm de diâmetro e 200 g. Seu interior é composto por borracha preta e seu exterior é confeccionado em fio de nylon de 5mm.	UND	80	**50,23**	**4.018,40**
40	Cubo grande com alças vogais, revestido em tecido colorido. Possui guizo e alças. Dimensões 22x22x22cm	UND	120	**64,02**	**7.682,40**
41	Cubos quebra cabeça turma da Monica O produto é composto por 12 cubos diferentes e possibilita a montagem de 6 cenas diferentes. Medidas: 24 x 5 x 18 cm "Caixa"	UND	80	**143,81**	**11.504,80**
42	Dominó das cores e formas, 28 peças cada jogo, em MDF, dimensões do produto 17x10x4 cm	UND	150	**30,04**	**4.506,00**
43	Dominó do trânsito 28 peças em MDF. Cada peça com 17x10x4,cm.	UND	150	**28,56**	**4.284,00**
44	Espumado-kit de dados de números e sinais com 6 peças serigrafados com 10x10x10 cm, de espuma recoberto com bagum.	UND	80	**93,08**	**7.446,40**
45	Formas geométricas gigante coloridas. Com 16 peças, cada jogo com base de17x57cm, em MDF.	UND	140	**192,07**	**26.889,80**
46	Gibi variados	UND	240	**28,46**	**6.830,40**
47	Jogo da memória 40 peças silabas e figuras	JOGO	140	**28,56**	**3.998,40**
48	Jogo de bambolês coloridos com 24 peças em plástico com 68 de diâmetro.	JOGO	110	**132,97**	**14.626,70**
49	Jogo de carimbo higiene e limpeza 12 peças de 3,5x4,5cm.	JOGO	110	**34,47**	**3.791,70**
50	Jogo de carimbos ABC ilustrado com 27 peças de 3,5x4,5cm	JOGO	110	**49,25**	**5.417,50**
51	Jogo de carimbos bons hábitos ilustrado com 12 peças de 3,5x4,5cm	JOGO	110	**34,47**	**3.791,70**
52	Jogo de dominó das cores em MDF. Com 16 peças cada jogo. Dimensões do produto 17x10x5 cm.	JOGO	140	**30,04**	**4.205,60**
53	Jogo de dominó de alfabetização TAM:4x4 cm de em MDF estojo 18x18x08 cm	JOGO	140	**34,47**	**4.825,80**
54	Jogo de encaixes de vogais com 15 peças grandes de material cartonado.	JOGO	150	**44,32**	**6.648,00**
55	Jogo de fantoches combate a dengue personalizado 06 peças. 24 cm de altura, em feltro.	JOGO	80	**98,00**	**7.840,00**
56	Jogo de fantoches frutas personalizados com 07 peças cada jogo de 24x34x4,5cm	JOGO	90	**113,27**	**10.194,30**
57	Jogo de fantoches natureza personalizado com 07 peças cada jogo de 24x34x4,5 cm, em feltro.	JOGO	90	**113,27**	**10.194,30**
58	Jogo de fantoches reciclável personalizado com 04 peças cada jogo com 24cm de altura, em feltro	JOGO	120	**98,49**	**11.818,80**
59	Jogo de sequência lógica animais 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	JOGO	70	**34,47**	**2.412,90**
60	Jogo de sequência lógica Dia-a-dia 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	JOGO	70	**37,43**	**2.620,10**
61	Jogo de sequência lógica natureza 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm MDF.	JOGO	70	**37,92**	**2.654,40**
62	Jogo de sequência lógica profissões 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	JOGO	140	**36,44**	**5.101,60**
63	Jogo domino + soma –subtração com 28 peças	JOGO	140	**34,47**	**4.825,80**
64	Jogos blocos lógicos de madeira 48 peças	JOGO	120	**35,46**	**4.255,20**
65	Kit bolinhas coloridas de piscinas com 100 unidades pequenas	KIT	20	**118,20**	**2.364,00**
66	Kit coleções revistas educativas coleção amarelinha	KIT	110	**97,21**	**10.693,10**
67	Linhas vazadas, 12 peças cada jogo de 26,0x18,0x6cm em MDF.	JOGO	60	**76,83**	**4.609,80**
68	Lona polietileno com 5x4m. com ilhoes de metal a cada 1 metro e canto reforçado, não acompanha cor. Cores variadas.	JOGO	150	**98,00**	**14.700,00**
69	Memória educativa brinquedos 40 peças em MDF, Tam: 5x5 cm	JOGO	80	**34,96**	**2.796,80**
70	Memória educativa formas geométricas 40 peças em MDF, tamanho 5x5 cm	JOGO	80	**45,21**	**3.616,80**
71	Mini bola de vôlei; costurada, peso 240-270; material PVC, câmara butil com 18 gomos.	UND	140	**94,56**	**13.238,40**
72	Mini bolas de futebol. Tamanho 3, materiais 60% de borracha, 15% poliuretano, 13% poliéster, 12% EVA.	UND	140	**94,46**	**13.224,40**
73	Mini cubo didático números e letras e formas com 18 peças	UND	110	**118,20**	**13.002,00**
74	Mini rede de vôlei, fio 1,5mm de nylon, tamanho 4,5x1,00m.com faixa. Cores variadas	UND	110	**256,10**	**28.171,00**
75	Monta palavras multidisciplinar Itens Inclusos: 32 Peças plásticas, 12 cartelas e 01 regra. Idade Recomendada: De 04 a 07 anos. Código do Fabricante: 769. Aviso: As cores podem variar entre as imagens mostradas acima e o produto. Imagens meramente ilustrativas.	UND	18	**93,57**	**1.684,26**
76	Novelos de lã cores variadas. Cada pacote com 50 unidades. cores variadas	UND	60	**172,37**	**10.342,20**
77	Painéis psicomotores plásticos encolhivel, TAM: 35x35x10	UND	80	**196,80**	**15.744,00**
78	Painel Alfabeto decorado para sala de aula. Tamanho 18 cm de comprimento e 23 cm de altura.	UND	60	**83,72**	**5.023,20**
79	Pistola rocama para madeira	UND	240	**104,31**	**25.034,40**
80	Prancheta tamanho A4, Material: Duratex, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: com pegador metálico	UND	60	**25,11**	**1.506,60**
81	Pregador de varal, cada caixa com 100 pacote. Cada pacote com 12 unidades.	UND	110	**222,61**	**2.487,10**
82	Quebra cabeça conectando formas 150 peças	JOGO	110	**176,31**	**19.394,10**
83	Quebra cabeça imagens da natureza 50 peças em MDF	JOGO	110	**98,00**	**10.780,00**
84	Quebra cabeça montando os númerosbrinquedo em madeira, com 20 peças.	JOGO	110	**79,29**	**8.721,90**
85	Quebra-cabeça esquema corporal masculino e feminino em MDF com 30 peças. Dimensões 18x 28cm.	JOGO	110	**88,64**	**9.750,40**
86	Quebra-cabeça vogais, com 18 peças cada jogo, em MDF de 18,0x18,0x7,0 cm	JOGO	100	**58,11**	**5.811,00**
87	Quebra-cabeça esquema corporal masculino e feminino em MDF com 30 peças. Dimensões 18x 28cm.	JOGO	110	**94,26**	**10.368,60**
88	Quebra-cabeça, pequeno engenheiro 50 peças cada jogo em MDF, de 28,8x17,5x4,5cm.	JOGO	100	**82,24**	**8.224,00**
89	Quebra-cabeça. Blocos animais em MDF, com 32 peças cada jogo, dimensões de 7,5x7,5cm.	JOGO	110	**87,66**	**9.642,60**
90	Régua animada em MDF com 110x22cm.	UND	60	**48,26**	**2.895,60**
91	Sacolão de blocos de encaixes colorido 1000 peças de plásticos.	BLOCO	60	**224,58**	**13.474,80**
92	Sacolão de bolinhas de encaixes coloridos com 100 peças de plástico.	BLOCO	60	**84,21**	**5.052,60**
93	Sacolão de cubos gigantes de encaixes coloridos com 12 peças de plástico.	BLOCO	80	**85,49**	**6.839,20**
94	Soletrando contém 12 quebra-cabeças em madeira.	JOGO	80	**74,41**	**5.952,80**
95	Super memórias figuras infantis 108 cartelas	JOGO	80	**64,02**	**5.121,60**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
96	Tapete Alfabeto de letras em EVA. Composto de 26 placas medindo cada uma 33x33 cm e 6mm de espessura.	UND	80	**67,96**	**5.436,80**
97	Tapete numérico 10 peças Cada peça com 30x30 cm, em EVA de 8 mm de espessura. Colorido.	JOGO	80	**54,17**	**4.333,60**
98	Tapete vogais com 05 peças colorido em EVA. Cada peça possui 30x30 cm e 8mm	JOGO	80	**44,32**	**3.545,60**
99	Tapetes transportes cada unidade com 09 peças em EVA. Cada peça possui 30x30 cm e 8 mm de espessura. Colorido.	JOGO	350	**47,28**	**16.548,00**

Santo Antonio do Içá-Am 16/12/2019

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:913B823E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2019.11.041-25/PM-SILVES

No dia 18 de dezembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 041/2019,** para eventuais contratações para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização de ambiente com fornecimento de materiais, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) MARVEL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTORES - EIRELI, localizado na Av. Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, 2615, Bairro Santa Etelvina, Manaus/AM, Cep: 69059-800, inscrito no CNPJ sob o nº 27.557.803/0001-06**,** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade de equipamentos	Quantidade Anual de Serviços	Preço Unitário	Valor Anual	Marca	Fornecedor
			TOTAL (B)	(A)	(C) = (A)x(B)		
1	**Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização de ambiente com fornecimento de materiais.**	182	1	R$111.196,80	R$ 111.196,80	-	MARVEL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTORES - EIRELI
	MANUTENÇÃO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL						
	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S SPLIT	6	12	R$ 234,00	R$ 2.808,00	VG/AGRATTO/GREE	
	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT	6	12	R$ 195,00	R$ 2.340,00	ELECTROLUX/VG/NOVEXUM/ AR FREE	
	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S JANELA	1	2	R$ 117,00	R$ 234,00	ELECTROLUX	
	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S SPLIT	2	4	R$ 218,40	R$ 873,60	TRIVOLT	
	AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S SPLIT	15	30	R$ 273,00	R$ 8.190,00	NOVEXUM/ELECTROLUX/CARRIER	
	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S SPLIT	4	8	R$ 156,00	R$ 1.248,00	ELECTROLUX	
	MANUTENÇÃO COM PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL						
	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	12	36	R$ 156,00	R$ 5.616,00	ELECTROLUX/ VG	
	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	41	123	R$ 195,00	R$ 23.985,00	VG/AR FREE/ ELECTROLUX	
	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	1	3	R$ 218,40	R$ 655,20	VG	
	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT	18	54	R$ 234,00	R$ 12.636,00	VG	
	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS SPLIT	21	63	R$ 273,00	R$ 17.199,00	CARRIER/VG/YONAN	
	MANUTENÇÃO COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL						
	AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS	4	16	R$ 93,60	R$ 1.497,60	SPRINGER	
	AR CONDICIONADO JANELA 12.000 BTUS	3	12	R$ 101,40	R$ 1.216,80	SPRINGER	
	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	33	132	R$ 156,00	R$ 20.592,00	TRIVOLT/ELECTROLUX/VG	
	AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS	4	16	R$ 117,00	R$ 1.872,00	SPRINGER/ AR FREE/ ELECTROLUX/GREE	
	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT	5	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00	AR FREE/ELECTROLUX/GREE	
	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT	1	4	R$ 218,40	R$ 873,60	TRIVOLT	
	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS SPLIT	5	20	R$ 273,00	R$ 5.460,00	NOVEXUM/CARRIER	
Valor Total Licitado:					**R$ 111.196,80**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 18 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

MARVEL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTORES - EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D4C0BBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2019

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
156-1	ADEMIR CANTO DE SOUZA	31/05/2018 a 30/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
128-1	ALCINEIDE NEVES BATISTA	04/01/2018 a 03/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
395-1	ALDINEIDE NEVES BATISTA	01/05/2018 a 30/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
118-1	ALESSANDRA NEVES BATISTA	20/07/2018 a 19/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
380-1	ALZENIRA RIBEIRO DOS SANTOS	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
51-1	ANA DA SILVA PORFIRO	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
371-1	ANDRE DAS CHAGAS AMAZONAS MARTINS	01/02/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
117-1	ANDREZA RODRIGUES NEVES FILHA	20/07/2018 a 19/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
381-1	ARIANITA NEVES VIANA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
109-1	ARISTOTELES BATISTA PEREIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
50-1	ARIVALCI NEVES PEREIRA	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
382-1	ARIVALDETE SOCORRO NEVES PEREIRA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
53-1	AROLDO JOSE MONTEIRO BARROS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
329-1	ARY BATISTA PEREIRA	01/09/2018 a 31/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
49-1	AURIBETE NEVES PEREIRA MOREIRA	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
157-1	BENILDES BORGES DO CARMO	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
155-1	CLEYTON RIBEIRO DOS SANTOS	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
55-1	CLODOALDO CARVALHO NEVES MARTINS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
54-1	CORINTA NEVES CORTEZ	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
1317-1	DANIELE MEDEIROS REIS	01/12/2018 a 30/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
133-1	DELGISELE ASSIS DE ALMEIDA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
144-1	EDIGLEIDE NEVES PERDIGÃO	31/03/2018 a 30/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
129-1	EDILCELIA DE ALMEIDA NEVES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
158-1	EDRAS PEREIRA BATISTA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
63-1	EDSON DA COSTA SOUZA	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
132-1	EDUARDO DA SILVA SERRÃO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
111-1	ELDEN CARLOS SILVA NEVES	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
64-1	ELENILZA DE ALMEIDA NEVES	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
147-1	ELISIO DE ALMEIDA NEVES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
131-1	ELRILENE DE ALMEIDA NEVES	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
62-1	ELZA BALBINA MARQUES SERRÃO	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
60-1	ELZENIRA NASCIMENTO AMARAL	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
130-1	ERIVANDA ALMEIDA DA SILVA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
61-1	EUDRO DOS SANTOS PINTO	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
1122-1	FERNANDA FERNANDES ASSIS COSTA	01/07/2018 a 30/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
65-1	FRANCINALDO DA SILVA NEVES	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
139-1	FRANCIOMAR PRESTES VIANA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
66-1	FRANCISCO LIMA VIANA	02/01/2018 a 01/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
68-1	GRACIETE NEVES DA SILVA	05/10/2018 a 04/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
1198-1	GUTEMBERG BATISTA DO AMARAL	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
398-1	HELDER REIS NEVES	01/05/2018 a 30/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
110-1	IRIMAR RODRIGUES NEVES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
70-1	IZAILA VIANA DE ALMEIDA FILHA	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
274-1	JACIREMA GARCIA DE ALMEIDA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
29-1	JAIR DE ALMEIDA	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
73-1	JANY MARIA GOMES DE FREITAS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
1119-1	JEHAN GLENDER DOS SANTOS	01/07/2018 a 30/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
71-1	JOÃO BATISTA VIANA MONTEIRO	02/05/2018 a 01/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
85-1	JOSÉ ANDRE VIANA	15/04/2018 a 14/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
121-1	JOSÉ ANTONIO NEGUEIRA DOS SANTOS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
146-1	JOSÉ CARLOS ANDRADE GRANA	02/05/2018 a 01/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
330-1	JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO	01/09/2018 a 31/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
72-1	JUCICLEY MATOS DOS SANTOS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
115-1	JUCINETE ASSUNÇÃO BATISTA	20/07/2018 a 19/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
140-1	JULSE ELMO NEVES DA SILVA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
383-1	JUNIVALDO NEVES ASSUNÇÃO	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
1315-1	LAURIMAR TERCO FREITAS	01/12/2018 a 30/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
74-1	LEANDRO CORREA DA SILVA	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
94-1	LIDIA GRANA NEVES	31/03/2018 a 30/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
126-1	LOURDES GRANA NEVES	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
154-1	LUCENIR CORTEZ VIANA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
122-1	LUCINDA PINTO FARIAS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
75-1	LUZENIR BULCÃO PINHEIRO	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
482-1	LUZIA VIANA OLIVEIRA	01/02/2018 a 31/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
151-1	MAGALY REIS NEVES	01/06/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
86-1	MANOEL FELIPE MERIZEIRO MARTINS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
520-1	MANUEL DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA COSTA	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
148-1	MARCIO AUGUSTO NEVES GRANA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
116-1	MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA DE ALMEIDA	01/08/2018 a 31/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
81-1	MARIA DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
149-1	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NEVES DE ALMEIDA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
84-1	MARIA DOMINGAS GRAÇAS DOS SANTOS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
83-1	MARIA ELIZANGELA NEVES LHIPS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
372-1	MARIA ERONDINA DA SILVA ADRIÃO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
125-1	MARIA JESUITA DA COSTA MONTEIRO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
80-1	MARIA JULIETH CORREA CORRÊA DE ALMEIDA	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
150-1	MARIA SUELY LIBORIO CORREA	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
82-1	MARIA VALCIRA PEREIRA DOS SANTOS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
384-1	MARIETE NEVES VIANA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
142-1	MARIETE NEVES VIANA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
385-1	MARILENA GRANA NEVES	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
106-1	MAXWELL MARTINS CORREA	01/08/2018 a 31/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
77-1	MERICIA MARQUES NEVES	02/04/2018 a 01/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

143-1	MICHELI VIANA BATISTA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
88-1	NAZARÉ MORAES SEIXAS	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
127-1	NAZIRA GRANA NEVES BARROS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
397-1	NAZITA DA CONCEIÇÃO A FERNANDES	01/05/2018 a 30/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
135-1	NILCE MARQUES MONTEIRO	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
134-1	NILZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
112-1	ORIDICE NEVES FREITAS	01/08/2018 a 31/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
145-1	OTMAR BATISTA VIANA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
152-1	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA NEVES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
136-1	PERICLES BATISTA PEREIRA	05/10/2018 a 04/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
96-1	RAIMUNDA MARCIA VIANA PAVÃO	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
100-1	RAIMUNDA VIANA NEVES	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
399-1	RAIMUNDO ANDRADE GRANA	01/05/2018 a 30/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
91-1	RAIMUNDO CORREA DA SILVA	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
309-1	RAIMUNDO JOSÉ ARQUIMEDES DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA NEVES	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
92-1	RAIMUNDO NONATO CORREA REIS	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
120-1	RAIMUNDO OCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2018 a 31/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
895-1	RANULFO DE AZEVEDO LEITE	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
13-1	RENATO JANDER VIANA BATISTA	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
433-1	ROGER MAGALHÃES BRASIL	01/08/2018 a 31/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
97-1	ROMUALDO DA SILVA SERRÃO	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
124-1	ROSENEI VIANA NEVES	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
98-1	ROSIMERE RODRIGUES NEVES	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
137-1	SANDRA DA TRINDADE MRIZEIRO MARTINS	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
400-1	SEBASTIANA DE MENEZES GARCIA DE VASCONCELOS	01/05/2018 a 30/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
386-1	SEBASTIÃO EVARISTO DA SILVA PEREIRA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
153-1	SELEIDE RODRIGUES NEVES	01/06/2018 a 31/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
101-1	SORAIA DA SILVA SERRÃO	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
107-1	TATIANA VIANA NEVES	01/09/2018 a 31/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
1120-1	VANDERLEY DA SILVA SERRÃO	01/07/2018 a 30/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
114-1	VANIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2018 a 31/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
387-1	WELLESSON NEVES DA SILVA	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
1052-1	ZENITH AMAZONAS	09/03/2018 a 08/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
119-1	ZEUNIS BATISTA DE OLIVEIRA	01/08/2018 a 31/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 02 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C87C7F65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)												(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2020**				**2021**				**2022**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**% RCL (a/RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b/PIB) x 100**	**% RCL (b/RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c/PIB) (c/RCL) x 100**	**% RCL x 100**
Receita Total	38.241.582,14	36.770.752,06	0,040	0,274	39.675.641,48	36.770.752,07	0,040	0,273	41.183.315,84	36.770.817,71	0,041	0,273
Receitas Primárias (I)	38.040.788,30	36.577.681,06	0,040	0,273	39.467.317,87	36.577.681,07	0,040	0,272	40.967.075,93	36.577.746,37	0,041	0,271
Despesa Total	38.241.582,14	36.770.752,06	0,040	0,274	39.675.641,47	36.770.752,06	0,040	0,273	41.183.315,84	36.770.817,71	0,041	0,273
Despesas Primárias (II)	37.985.035,14	36.524.072,25	0,040	0,272	39.409.473,96	36.524.072,25	0,040	0,272	40.907.033,96	36.524.137,46	0,041	0,271
Resultado Primário (III)=(I-II)	55.753,16	53.608,81	0,000	0,000	57.843,91	53.608,81	0,000	0,000	60.041,97	53.608,90	0,000	0,000
Resultado Nominal	-24.454,32	-23.513,77	0,000	0,000	-23.842,97	-22.097,28	0,000	0,000	-25.066,91	-22.381,17	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.018.643,95	2.902.542,26	0,003	0,022	3.131.843,10	2.902.542,26	0,003	0,022	3.250.853,14	2.902.547,45	0,003	0,022
Dívida Consolidada Líquida	635.812,60	611.358,27	0,001	0,005	659.655,57	611.358,27	0,001	0,005	684.722,48	611.359,36	0,001	0,005
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:			
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	**2020**	**2021**	**2022**

PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,80	3,85	3,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,80
Projeção do PIB do Estado - R$ bilhões	95.847.000.000,00	98.243.000.000,00	100.699.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ bilhões	13.952.000.000,00	14.512.000.000,00	15.093.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2020	**2021**	**2022**
Valor Corrente / 1,04000	Valor Corrente / 1,07900	Valor Corrente / 1,12000

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES U DE BRITO
Prefeito Municipal

RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:337797E0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**I - Metas Previstas 2018 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**II - Metas Realizadas 2018 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II - I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	34.312.472,00	0,038	0,285	35.724.975,23	0,039	0,274	1.412.503,23	4,11
Receitas Primárias (I)	37.489.590,00	0,041	0,311	35.655.702,76	0,039	0,273	-1.833.887,24	-4,89
Despesa Total	34.312.472,00	0,038	0,285	35.519.184,45	0,039	0,272	1.206.712,45	3,51
Despesas Primárias (II)	30.781.772,00	0,034	0,255	35.193.812,70	0,039	0,269	4.412.040,70	14,33
Resultado Primário (III)=(I - II)	6.707.818,00	0,007	0,056	461.890,06	0,001	0,004	-6.245.927,94	-93,11
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	104.942,51	0,000	0,001	104.942,51	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	2.902.542,26	0,003	0,022	2.902.542,26	0,00
Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,000	0,000	611.358,28	0,001	0,005	611.358,28	0,00
Nota:								

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Estadual para 2018	91.166.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2018	91.166.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2018	12.052.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2018	13.062.000.000,00

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES U DE BRITO
Prefeito Municipal

RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:522BE062

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											
(R$)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	33.729.700,26	35.724.975,23	5,9	36.770.752,06	2,9	38.241.582,14	4,0	39.675.641,48	3,8	41.183.315,84	3,8
Receitas Primárias (I)	33.563.380,02	35.655.702,76	6,2	36.577.681,06	2,6	38.040.788,30	4,0	39.467.317,87	3,8	40.967.075,93	3,8
Despesa Total	38.321.918,16	35.519.184,45	-7,3	36.770.752,06	3,5	38.241.582,14	4,0	39.675.641,47	3,8	41.183.315,84	3,8
Despesas Primárias (II)	37.854.506,72	35.193.812,70	-7,0	36.524.072,25	3,8	37.985.035,14	4,0	39.409.473,96	3,8	40.907.033,96	3,8
Resultado Primario (III)=(I - II)	-4.291.126,70	461.890,06	0,0	53.608,81	-88,4	55.753,16	4,0	57.843,91	3,8	60.041,97	3,8
Resultado Nominal	883.275,64	104.942,51	-88,1	0,00	-100,0	-24.454,32	0,0	-23.842,97	-2,5	-25.066,91	5,1
Dívida Pública Consolidada	3.245.244,17	2.902.542,26	-10,6	2.902.542,26	0,0	3.018.643,95	4,0	3.131.843,10	3,8	3.250.853,14	3,8
Dívida Consolidada Liquida	716.300,79	611.358,28	-14,7	611.358,28	0,0	635.812,60	4,0	659.655,57	3,8	684.722,48	3,8
(R$)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	36.401.429,82	37.161.119,23	2,1	36.770.752,06	-1,1	36.770.752,06	0,0	36.770.752,07	0,0	36.770.817,71	0,0
Receitas Primárias (I)	36.221.935,35	37.089.062,01	2,4	36.577.681,06	-1,4	36.577.681,06	0,0	36.577.681,07	0,0	36.577.746,37	0,0
Despesa Total	41.357.397,30	36.947.055,66	-10,7	36.770.752,06	-0,5	36.770.752,06	0,0	36.770.752,06	0,0	36.770.817,71	0,0
Despesas Primárias (II)	40.852.962,20	36.608.603,97	-10,4	36.524.072,25	-0,2	36.524.072,25	0,0	36.524.072,25	0,0	36.524.137,46	0,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	-4.631.026,85	480.458,04	0,0	53.608,81	-88,8	53.608,81	0,0	53.608,81	0,0	53.608,90	0,0
Resultado Nominal	953.239,90	109.161,20	-88,5	0,00	0,0	-23.513,77	0,0	-22.097,28	-6,0	-22.381,17	1,3
Dívida Pública Consolidada	3.502.299,96	3.019.224,46	-13,8	2.902.542,26	-3,9	2.902.542,26	0,0	2.902.542,26	0,0	2.902.547,45	0,0
Dívida Consolidada Liquida	773.038,98	635.934,88	-17,7	611.358,28	-3,9	611.358,27	0,0	611.358,27	0,0	611.359,36	0,0
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020*	2021*	2022*
2,95	3,75	4,02	4,00	3,75	3,80
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,07921	Valor Corrente x 1,04020	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,04000	Valor Corrente / 1,07900	Valor Corrente / 1,12000
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES U DE BRITO
Prefeito Municipal

RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:40BC114A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	25.694.929,65	100,00	22.713.315,67	100,00	10.288.575,31	100,00
TOTAL	25.694.929,65	100,00	22.713.315,67	100,00	10.288.575,31	100,00
Notas:						

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES U DE BRITO
Prefeito Municipal

RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:165E5D36

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)						(R$)
Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Notas:						

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES U DE BRITO
Prefeito Municipal

RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6BEEC9B1

GABINETE DO PREFEITO
I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)						
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTE	**33.483.300,26**	**35.450.055,23**	**35.770.752,06**	**37.201.582,14**	**38.596.641,48**	**40.063.313,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	**907.810,73**	**973.180,65**	**458.700,00**	**477.048,00**	**494.937,31**	**513.744,92**
IMPOSTOS	900.823,66	972.412,65	417.000,00	433.680,00	449.943,01	467.040,84
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	636.008,82	369.416,96	156.375,00	162.630,00	168.728,63	175.140,32
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	636.008,82	369.416,96	156.375,00	162.630,00	168.728,63	175.140,32
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	551.609,18	343.678,38	145.950,00	151.788,00	157.480,05	163.464,29
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	84.399,64	25.738,58	10.425,00	10.842,00	11.248,58	11.676,03
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	264.814,84	602.995,69	260.625,00	271.050,00	281.214,38	291.900,52
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	0,00	2.104,30	26.062,50	27.105,00	28.121,44	29.190,05
IPTU - Principal	0,00	2.104,30	26.062,50	27.105,00	28.121,44	29.190,05
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	0,00	897,00	20.850,00	21.684,00	22.497,15	23.352,04
ITBI - Principal	0,00	897,00	20.850,00	21.684,00	22.497,15	23.352,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	264.814,84	599.994,39	213.712,50	222.261,00	230.595,79	239.358,43
ISS.-Principal	264.814,84	599.994,39	213.712,50	222.261,00	230.595,79	239.358,43
TAXAS	6.987,07	768,00	41.700,00	43.368,00	44.994,30	46.704,08
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	6.046,41	8,00	41.700,00	43.368,00	44.994,30	46.704,08
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.046,41	8,00	41.700,00	43.368,00	44.994,30	46.704,08
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	6.046,41	8,00	41.700,00	43.368,00	44.994,30	46.704,08
Taxas Pela Prestação de Serviços	940,66	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	940,66	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	940,66	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	940,66	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**126.103,24**	**122.623,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	126.103,24	122.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	126.103,24	122.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	126.103,24	122.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**166.320,24**	**57.234,69**	**193.071,00**	**200.793,84**	**208.323,61**	**216.239,91**
VALORES MOBILIÁRIOS	166.320,24	57.234,69	193.071,00	200.793,84	208.323,61	216.239,91
Juros e Corrreções Monetérias	166.320,24	57.234,69	193.071,00	200.793,84	208.323,61	216.239,91
Remuneração de Depósitos Bancários	166.320,24	57.234,69	193.071,00	200.793,84	208.323,61	216.239,91
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	166.320,24	57.234,69	193.071,00	200.793,84	208.323,61	216.239,91
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**336.641,82**	**632.797,50**	**658.109,40**	**682.788,50**	**708.734,46**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	336.641,82	632.797,50	658.109,40	682.788,50	708.734,46
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	0,00	336.641,82	632.797,50	658.109,40	682.788,50	708.734,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**35.289.049,98**	**37.675.491,58**	**37.798.329,08**	**39.310.262,24**	**40.784.397,09**	**42.334.204,16**
Transferências da União e suas Entidades	12.888.909,61	17.345.841,79	14.652.858,75	15.238.973,10	15.810.434,60	16.411.231,10
Transf. da União e suas Entidades	12.888.909,61	17.345.841,79	14.652.858,75	15.238.973,10	15.810.434,60	16.411.231,10
Participação na Receita da União	9.168.142,29	12.074.347,33	10.690.629,00	11.118.254,16	11.535.188,70	11.973.525,87
Cota-Parte do FPM - C.Mensal .- Principal	8.408.443,31	11.099.612,58	9.900.622,50	10.296.647,40	10.682.771,68	11.088.717,00
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	373.200,64	493.159,70	386.767,50	402.238,20	417.322,13	433.180,37
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	385.907,14	481.152,53	402.405,00	418.501,20	434.195,00	450.694,41
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	591,20	422,52	834,00	867,36	899,89	934,09
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	98.173,03	149.070,77	101.122,50	105.167,40	109.111,18	113.257,40

Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	98.173,03	149.070,77	101.122,50	105.167,40	109.111,18	113.257,40
Transferências de Recursos do SUS	2.491.382,49	3.871.724,60	2.522.328,75	2.623.221,90	2.721.592,72	2.825.013,24
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	2.491.382,49	3.871.724,60	2.522.328,75	2.623.221,90	2.721.592,72	2.825.013,24
Transferências de Receitas do FNAS	253.705,88	402.736,99	361.747,50	376.217,40	390.325,55	405.157,92
Transf. Rec. -FNAS - Principal	253.705,88	402.736,99	361.747,50	376.217,40	390.325,55	405.157,92
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	851.156,68	832.291,30	958.266,00	996.596,64	1.033.969,01	1.073.259,83
Transferências do Salário-Educação-Principal	498.347,69	439.906,85	521.250,00	542.100,00	562.428,75	583.801,04
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	299.782,40	304.346,00	390.937,50	406.575,00	421.821,56	437.850,78
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	44.078,10	16.789,92	46.078,50	47.921,64	49.718,70	51.608,01
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	8.948,49	71.248,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	15.999,00	15.670,80	18.765,00	19.515,60	20.247,44	21.016,84
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	15.999,00	15.670,80	18.765,00	19.515,60	20.247,44	21.016,84
Outras Transferências da União - Principal.	10.350,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	7.057.436,93	8.016.867,19	6.805.533,83	7.077.755,18	7.343.171,01	7.622.211,50
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	7.057.436,93	8.016.867,19	6.805.533,83	7.077.755,18	7.343.171,01	7.622.211,50
Participação na Receita dos Estados	6.757.113,32	7.548.459,68	6.688.461,08	6.955.999,52	7.216.849,51	7.491.089,79
Cota-Parte do ICMS - Principal	6.673.783,19	7.487.517,21	6.589.611,23	6.853.195,68	7.110.190,52	7.380.377,76
Cota-Parte do IPVA - Principal	20.782,52	11.258,73	25.020,00	26.020,80	26.996,58	28.022,45
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	26.769,53	21.296,39	25.874,85	26.909,84	27.918,96	28.979,88
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	35.778,08	28.387,35	47.955,00	49.873,20	51.743,45	53.709,70
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	228.349,58	363.044,73	41.700,00	43.368,00	44.994,30	46.704,08
Cota-Parte Royalties-Comp.Fin.p/Prod.Petr.-Princ	71.974,03	105.362,78	75.372,75	78.387,66	81.327,20	84.417,63
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	15.342.703,44	12.312.782,60	16.339.936,50	16.993.533,96	17.630.791,48	18.300.761,56
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Transferências de Recursos do FUNDEB	15.342.703,44	12.312.782,60	16.339.936,50	16.993.533,96	17.630.791,48	18.300.761,56
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	12.044.171,45	9.610.724,79	13.035.837,00	13.557.270,48	14.065.668,12	14.600.163,51
Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	3.298.531,99	2.702.057,81	3.304.099,50	3.436.263,48	3.565.123,36	3.700.598,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**23.289,28**	**12.037,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.289,28	12.037,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	23.289,28	12.037,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras.Receitas Primárias - Principal	23.289,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	12.037,78	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**246.400,00**	**274.920,00**	**1.000.000,00**	**1.040.000,00**	**1.079.000,00**	**1.120.002,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**246.400,00**	**274.920,00**	**1.000.000,00**	**1.040.000,00**	**1.079.000,00**	**1.120.002,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	246.400,00	274.920,00	500.000,00	520.000,00	539.500,00	560.001,00
Transf. Recursos da União do SiUS - Principal	246.400,00	274.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	539.500,00	560.001,00
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	539.500,00	560.001,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	539.500,00	560.001,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	539.500,00	560.001,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	539.500,00	560.001,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-3.029.273,21**	**-3.727.155,17**	**-3.312.145,52**	**-3.444.631,34**	**-3.573.805,03**	**-3.709.609,61**
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-1.685.006,33	-2.223.140,83	-1.984.044,30	-2.063.406,07	-2.140.783,81	-2.222.133,59
Dedução da Participação na Receita da União	-1.681.806,53	-2.220.006,67	-1.980.291,30	-2.059.502,95	-2.136.734,32	-2.217.930,22
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-1.681.688,32	-2.219.922,19	-1.980.124,50	-2.059.329,48	-2.136.554,34	-2.217.743,40
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-118,21	-84,48	-166,80	-173,47	-179,98	-186,82
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-3.199,80	-3.134,16	-3.753,00	-3.903,12	-4.049,49	-4.203,37
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-1.344.266,88	-1.504.014,34	-1.328.101,22	-1.381.225,27	-1.433.021,22	-1.487.476,02
Dedução das Transferências dos Estados	-1.344.266,88	-1.504.014,34	-1.328.101,22	-1.381.225,27	-1.433.021,22	-1.487.476,02
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-1.344.266,88	-1.504.014,34	-1.328.101,22	-1.381.225,27	-1.433.021,22	-1.487.476,02
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-1.338.912,91	-1.497.503,43	-1.317.922,25	-1.370.639,14	-1.422.038,11	-1.476.075,56
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-2.251,58	-5.004,00	-5.204,16	-5.399,32	-5.604,49
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-5.353,97	-4.259,33	-5.174,97	-5.381,97	-5.583,79	-5.795,97
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Total	**33.729.700,26**	**35.724.975,23**	**36.770.752,06**	**38.241.582,14**	**39.675.641,48**	**41.183.315,84**

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES U DE BRITO
Prefeito Municipal

RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:5C8D8CC9

GABINETE DO PREFEITO
III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)						(R$)
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**33.483.300,26**	**35.450.055,23**	**35.770.752,06**	**37.201.582,14**	**38.596.641,48**	**40.063.313,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.810,73	973.180,65	458.700,00	477.048,00	494.937,31	513.744,92

Contribuições	126.103,24	122.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	166.320,24	57.234,69	193.071,00	200.793,84	208.323,61	216.239,91
Aplicações Financeiras (II)	166.320,24	57.234,69	193.071,00	200.793,84	208.323,61	216.239,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	336.641,82	632.797,50	658.109,40	682.788,50	708.734,46
Transferências Correntes	32.259.776,77	33.948.336,41	34.486.183,56	35.865.630,90	37.210.592,06	38.624.594,55
Outras Receitas Correntes	23.289,28	12.037,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	12.037,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	23.289,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**33.316.980,02**	**35.380.782,76**	**35.577.681,06**	**37.000.788,30**	**38.388.317,87**	**39.847.073,93**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**246.400,00**	**274.920,00**	**1.000.000,00**	**1.040.000,00**	**1.079.000,00**	**1.120.002,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	246.400,00	274.920,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.000,00	1.120.002,00
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VII-IX-X)	**246.400,00**	**274.920,00**	**1.000.000,00**	**1.040.000,00**	**1.079.000,00**	**1.120.002,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**33.563.380,02**	**35.655.702,76**	**36.577.681,06**	**38.040.788,30**	**39.467.317,87**	**40.967.075,93**
ACIMA DA LINHA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**33.483.300,26**	**33.982.194,53**	**32.322.719,25**	**33.615.628,02**	**34.876.214,07**	**36.201.510,20**
Pessoal e Encargos Sociais	20.804.035,19	20.219.129,08	19.542.882,90	20.324.598,22	21.086.770,65	21.888.067,93
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	49.840,95	0,00	58.000,00	60.320,00	62.582,00	64.960,12
Outras Despesas Correntes	12.629.424,12	13.763.065,45	12.721.836,35	13.230.709,80	13.726.861,42	14.248.482,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**33.433.459,31**	**33.982.194,53**	**32.264.719,25**	**33.555.308,02**	**34.813.632,07**	**36.136.550,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**4.838.617,90**	**1.536.989,92**	**3.752.032,81**	**3.902.114,12**	**4.048.443,40**	**4.202.284,25**
Investimentos	4.421.047,41	1.211.618,17	3.563.353,00	3.705.887,12	3.844.857,89	3.990.962,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	417.570,49	325.371,75	188.679,81	196.227,00	203.585,51	211.321,76
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**4.421.047,41**	**1.211.618,17**	**3.563.353,00**	**3.705.887,12**	**3.844.857,89**	**3.990.962,49**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**696.000,00**	**723.840,00**	**750.984,00**	**779.521,39**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**37.854.506,72**	**35.193.812,70**	**36.524.072,25**	**37.985.035,14**	**39.409.473,96**	**40.907.033,96**
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	**-4.291.126,70**	**461.890,06**	**53.608,81**	**55.753,16**	**57.843,91**	**60.041,97**
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**2017 (b)**	**2018 (c)**	**2019 (d)**	**2020 (e)**	**2021 (f)**	**2022 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**3.245.244,17**	**2.902.542,26**	**2.902.542,26**	**3.018.643,95**	**3.131.843,10**	**3.250.853,14**
DEDUÇÕES (XXIX)	**2.528.943,38**	**2.291.183,98**	**2.291.183,98**	**2.382.831,35**	**2.472.187,53**	**2.566.130,66**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.918.903,32	1.575.827,15	1.575.827,15	1.638.860,24	1.700.317,50	1.764.929,57
Demais Haveres Financeiros	870.368,35	1.173.060,69	1.173.060,69	1.219.983,12	1.265.732,49	1.313.830,32
(-) Restos a Pagar (XXX)	260.328,29	457.703,86	457.703,86	476.012,01	493.862,46	512.629,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**716.300,79**	**611.358,28**	**611.358,28**	**635.812,60**	**659.655,57**	**684.722,48**
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	**(a* - b)**	**(b - c)**	**(c - d)**	**(d - e)**	**(e - f)**	**(f - g)**
	883.275,64	**104.942,51**	**0,00**	**-24.454,32**	**-23.842,97**	**-25.066,91**
a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R$1.599.576,43)						

AJUSTE METODOLÓGICO	**EXERCÍCIO DE 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	**-18.308,15**
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	**635.812,60**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	**0,00**
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	**0,00**
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	**0,00**
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	**0,00**
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**629.666,43**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	**629.666,43**

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES
Prefeito Municipal

U DE BRITO RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6DDA1872

GABINETE DO PREFEITO
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.587.722,69	3.245.244,17	2.902.542,26	2.902.542,26	3.018.643,95	3.131.843,10	3.250.853,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.587.722,69	3.245.244,17	2.902.542,26	2.902.542,26	3.018.643,95	3.131.843,10	3.250.853,14
DEDUÇÕES (II)	988.146,26	2.528.943,38	2.291.183,98	2.291.183,98	2.382.831,35	2.472.187,53	2.566.130,66
Ativo Disponível	835.308,28	1.918.903,32	1.575.827,15	1.575.827,15	1.638.860,24	1.700.317,50	1.764.929,57
Haveres Financeiros	469.259,13	870.368,35	1.173.060,69	1.173.060,69	1.219.983,12	1.265.732,49	1.313.830,32
(-) Restos a Pagar	316.421,15	260.328,29	457.703,86	457.703,86	476.012,01	493.862,46	512.629,23
Dívida Consolidada Líquida	1.599.576,43	716.300,79	611.358,28	611.358,28	635.812,60	659.655,57	684.722,48
Notas:							

Uarini-AM, 12 de Abril de 2019

ANTONIO WALDETRUDES U DE BRITO
Prefeito Municipal

RAYNILDA DE BRITO VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9B0BDA46

